

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Sexta Feira, 18 de Maio de 2007 Nº 7620

PODER JUDICIARIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
conselho.magistratura@tj.mt.gov.br

DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROFERIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/5/2007

PEDIDO DE DESIGNAÇÃO - 3/2007 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - (Ident. 52.569) - CONFIDENCIAL SOLICITANTE - EXMA. SRA. DRA. WANDINELMA SANTOS - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT. SOLICITADO(A) - EXMO. SR. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - PRESIDENTE DO E. CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Solicita sua designação para responder, cumulativamente, pelos feitos relativos à Infância e Juventude da Comarca de Tangará da Serra, durante o período em que a Magistrada Titular estiver ausente.

Relator: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PROPOSIÇÃO FORMULADA PELA EXMA. SRA. DRA. WANDINELMA SANTOS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, DESIGNANDO-A PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, NO PERÍODO DE 02/5/2007 A 02/8/2007, PELOS FEITOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA MAGISTRADA TITULAR"

DECISÕES DO CONSELHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 1/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 45.231) SOLICITANTE - ILM. SRA. CÁTIA VALÉRIA MACIEL DE ARRUDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: Encaminha as avaliações de desempenho do estágio probatório dos seguintes servidores: Alex Dias Curvo,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente:
Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral de Justiça:
Orlando de Almeida Perri

TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábele
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa
Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Munir Feguri
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilene Andrade Adário
Juiza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. Munir Feguri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite - Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diócles de Figueiredo - Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



Oficial Escrevente e Áurea Barros Schneider, Oficiala de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de São José do Rio Claro e Thyago Ribeiro da Rocha, Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colíder, à disposição do Tribunal de Justiça/MT.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SOLICITANTE, HOMOLOGANDO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ALEX DIAS CURVO, OFICIAL ESCRIVENTE E ÁUREA BARROS SCHNEIDER, OFICIALA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, BEM COMO DO SERVIDOR THYAGO RIBEIRO DA ROCHA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLÍDER, À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA DECLARAR-LOS ESTÁVEIS, COM EFEITOS RETROATIVOS A 05/11/2005, 04/11/2005 E 17/12/2005, RESPECTIVAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 80/2003 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 24.760)
REQUERENTE(S) - COORDENADORIAS ADMINISTRATIVAS DOS FOROS DAS COMARCAS DE CÁCERES, JACIARA E FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL

ASSUNTO: Requerem a homologação do estágio probatório dos servidores: CÁCERES (Milena Costa Viegas de Oliveira Silva); FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL (Vanda Gomes Ferreira, Ricardo Sola Fernandes, João Carlos Lopes da Silva, Nadir Blemer, Gerclio José Ferreira Cayres, Orlando Noronha da Luz, Liomar Batista Trindade, Maria Aparecida Rodrigues) e JACIARA (Evaldo Vitória).

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SOLICITANTE, HOMOLOGANDO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA MILENA COSTA VIEGAS DE OLIVEIRA SILVA, ESCRIVÁ DA COMARCA DE CÁCERES, PARA DECLARAR-LA ESTÁVEL, COM EFEITOS RETROATIVOS A 09/10/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

COMUNICAÇÃO - 58/2005 - COMARCA DE APIACÁS - (Ident. 101.910)

COMUNICANTE - JUÍZO DA COMARCA DE APIACÁS/MT

ASSUNTO: Encaminha os presentes autos para a deliberação do egrégio Conselho da Magistratura acerca da necessidade da instauração de sindicância, referente à instituição do Fundo de Apoio à Construção da Delegacia de Polícia de Apiacás.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, VOTARAM PELA NÃO ABERTURA DE SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DO ILUSTRE MAGISTRADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

COMUNICAÇÃO - 3/2005 - COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - (Ident. 35.514)

COMUNICANTE - EXMO. SR. DR. GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR - JUÍZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO

ASSUNTO: Comunica sobre a renúncia do Oficial Registrador Titular do Cartório do 1º Ofício de Porto Alegre do Norte e solicita a declaração de vacância da serventia e a designação do substituto mais antigo para responder pelo expediente, nos termos da Lei 8.935/94.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, VOTARAM PELA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO OUTORGADA AO SENHOR BRUNO BAIÖCCHI VIEIRA, PELO ATO Nº 041/2004/CM, DE 27/02/2004, EM FACE DE SUA RENÚNCIA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 03/11/2004, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, E, CONSEQUENTEMENTE, DESIGNARAM A SENHORA DANIELLE TINOCO DE ANUNCIADA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA REFERIDA COMARCA, COM FULCRO NO § 2º, ARTIGO 39, DA LEI Nº 8.935/94, ATÉ A NOMEAÇÃO DO TITULAR NA FORMA PREVISTA EM LEI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

COMUNICAÇÃO - 9/2006 - COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - (Ident. 48.715)

COMUNICANTE - EXMO. SR. DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR - MM. JUÍZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

COMUNICADO - EXMO. SR. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT

ASSUNTO: Comunica que declara vago o cargo de Tabelião de Notas e Oficial de Pessoas Naturais do Distrito Judiciário da Sede do Município de Nova Brasília-MT, termo da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, nos moldes da alínea "a", item 8.8.1, da CNGC/CGJ, bem como designa a Senhora Rosa das Graças de Campos como Tabelião Substituta, para responder pela Serventia, em caráter precário, temporário e provisório, até que a vaga seja provida por concurso público, conforme o item 8.8.1, "b", da CNGC/CGJ-MT.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, TOMARAM CIÊNCIA DA PORTARIA Nº 032/2006-DF, E DETERMINARAM A REMESSA DOS AUTOS AO NÚCLEO SETORIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA INCLUSÃO DA SERVENTIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA-MT NO ROL DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, PARA INGRESSO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO (ART. 28, XVIII) - 3/2007 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 50.650) - CONFIDENCIAL

COMUNICANTE - EXMO. SR. DR. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - JUÍZ DE DIREITO

COMUNICADO - EXMO. SR. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Solicita a apreciação da declaração de suspeição para conhecer da Ação de Ressarcimento de Danos c/c Responsabilização por Atos de Improbidade Administrativa, registrado sob n.º 052/07, por motivo de foro íntimo.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: "POR MAIORIA, DEFERIRAM A SUSPEIÇÃO ARGÜIDA PELO MAGISTRADO NAAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS C/C RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 052/2007, E DETERMINARAM QUE SEJA OBEDECIDA A ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO DITADA NO PROVIMENTO Nº 08/2001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 11/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 7.122)

REQUERENTE(S) - JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN - ESCRIVÃO

ASSUNTO: Requer renovação de pedido remanescente de averbação de tempo de serviço, prestado como autônomo.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN, ESCRIVÃO DA COMARCA DE CUIABÁ, CONCEDENDO-LHE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO, NOS PERÍODOS DE 01/01/1981 A 30/6/1983; DE 22/7/1983 A 30/8/1986, E 01/9/1986 A 30/6/1988, QUE DEVE RESTRINGIR-SE AO PERÍODO DE 01/9/1986 A 29/6/1988, COM FULCRO NO ARTIGO 130, IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 94/2004 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 29.708)

SOLICITANTE - EXMA. SRA. DRA. FLÁVIA CATARINA DE OLIVEIRA AMORIM REIS TAQUES - JUÍZA DA 48ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO(A) - IVA CAMPOS DA SILVA - OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Solicita, "ad referendum", que a servidora IVA CAMPOS DA SILVA, seja colocada à disposição da 48ª Zona Eleitoral para exercer as funções de Chefe de Cartório.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI

2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, VOTARAM NO SENTIDO DE REVOGAR AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, HAJA VISTA QUE A SERVIDORA IVA CAMPOS DA SILVA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DA CAPITAL, RETORNOU AS SUAS FUNÇÕES EM 20/02/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 123/2006 - COMARCA DE CÁCERES - (Ident. 50.174)

REMETENTE - EXMO. SR. DR. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO - JUÍZ DE DIREITO

INTERESSADO(S) - LEO ANTÔNIO DA CRUZ BARBOSA - OFICIAL ESCRIVENTE

ASSUNTO: Solicita a disposição, "ad referendum", do servidor Léo Antônio da Cruz Barbosa, Oficial Escrevente da Comarca de Pontes e Lacerda, para a Comarca de Cáceres, tendo em vista que foi nomeado como seu Secretário de Gabinete.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE, CONCEDENDO-LHE DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR LEO ANTÔNIO DA CRUZ BARBOSA, OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE PONTES E LACERDA, PARA A COMARCA DE CÁCERES, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO, COM FULCRO NO ARTIGO 119, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - 3/2006 - COMARCA DE NOVA UBIATÁ - (Ident. 46.674)

SOLICITANTE - EXMO. SR. MAURO SAVI - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO(A) - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA UBIATÁ

ASSUNTO: Solicita a instalação de Cartório de Registro de Imóveis naquela comarca, tendo em vista que a população ubiratense passa por sérios transtornos quando necessitam dos serviços cartorários pertinentes ao Registro de Imóveis (CRI).

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL MAURO SAVI, HAJA VISTA A FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - 2/2006 - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - (Ident. 46.673)

SOLICITANTE - ILMO. SR. FREDERICO F. PORTUGAL - SECRETÁRIO

INTERESSADO(A) - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SOLICITANTE - ILMO. SR. SÉRGIO L. SALVADEGO - VENERÁVEL MESTRE

ASSUNTO: Solicita a instalação do Cartório de Registro Civil naquele município, tendo em vista que a população tem passado por enormes transtornos quando da utilização dos serviços cartorários pertinentes ao registro civil.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DETERMINARAM O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, EM RAZÃO DA SERVENTIA DO MUNICÍPIO DE ALTO DA BOA VISTA JÁ CONSTAR DO ROL DAQUELAS OFERTADAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO À TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 425/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 49.546)

REQUERENTE(S) - LUIZ PEDRO INFANTINO - OFICIAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Requer licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 06.10.1997 a 06.10.2002, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM AO REQUERENTE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 06/10/1997 A 06/10/2002, BEM COMO A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 06/10/1992 A 06/10/1997, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO - 1/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 49.530)

REQUERENTE(S) - LUIZ GONZAGA NUNES RIBEIRO - OFICIAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Requer o benefício "auxílio doença", tendo em vista a necessidade de tratamento quimioterápico, bem como a aquisição de remédios e acompanhamento clínico.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
1º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE LUIZ GONZAGA NUNES RIBEIRO, OFICIAL DE JUSTIÇA, APOSENTADO, HAJA VISTA A FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 90/2006 - COMARCA DE CANARANA - (Ident. 48.369)

REQUERENTE(S) - CARLA ADRIANA DE FREITAS MARTINS GONÇALVES MORAES - AGENTE DE SERVIÇO

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR MAIORIA, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CARLA ADRIANA DE FREITAS MARTINS GONÇALVES DE MORAES, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE CANARANA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTEVE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O PAGAMENTO DO RETROATIVO A 14/02/2005, FICANDO SEU PAGAMENTO CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 719/99, E ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 89/2006 - COMARCA DE CANARANA - (Ident. 48.370)

REQUERENTE(S) - RAQUEL MARJANE DO AMARAL - AGENTE DE SERVIÇO

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
2º Membro: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Decisão: "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE RAQUEL MARJANE DO AMARAL, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE CANARANA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO A 14/02/2005, CONDICIONADO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 719/99, E ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1/2004 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 31.567)

SOLICITANTE - JULIETA OVIEDO CONCEIÇÃO DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL

ASSUNTO: Solicita o pagamento de meia diária, referente ao Estudo Social realizado no dia 26/7/04, nos termos da Portaria n.º 200 do T.J.MT.



Relator: DES. JOSÉ TADEU CURY
1º Membro: DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Decisão: "POR MAIORIA, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE JULIETA OVIEDO CONCEIÇÃO DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL DA COMARCA DE POCONÉ, À DISPOSIÇÃO DA CAPITAL, À ÉPOCA, CONCEDENDO-LHE MEIA DIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - 3/2004 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 31.777)
REQUERENTE(S) - ODAIR PINTO DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: Requer pagamento de horas extras comunicadas.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: "POR MAIORIA, JULGARAM PREJUDICADO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ODAIR PINTO DA SILVA, HAJA VISTA QUE O SERVIDOR JÁ PERCEBEU 80 (OITENTA) HORAS EXTRAS POSTULADAS, NO PERÍODO DE 01/9/04 A 30/11/04, E, EM JANEIRO/2005, PASSOU A PERCEBER A PRODUTIVIDADE DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO."

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 56/2006 - COMARCA DE ALTA FLORESTA - (Ident. 48.671)
REQUERENTE(S) - SEBASTIANA ALVES DE SOUZA DONIZETE - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR.
ASSUNTO: Solicita providências acerca de seu pedido de enquadramento na função de Auxiliar de Distribuidor, referência 12.

Relator: DES. MUNIR FEGURI
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
2º Membro: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, INDEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE SEBASTIANA ALVES DE SOUZA DONIZETE, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, COM FULCRO NO ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

DECISÕES DO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO 17/2007 - COMARCA DE COLÍDER - ID. 51.657
INTERESSADO(A): CIRSO PARRON PARRON - OFICIAL ESCRIVENTE
COMUNICANTE: EXMO. SR. DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLÍDER
ASSUNTO: ENCAMINHA, MEDIANTE OFÍCIO N.º 233/2007 - DF, CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N.º 89/2007 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS EM FACE DO SERVIDOR CIRSO PARRON PARRON, EM TRÂMITE NA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE COLÍDER.

Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Trata-se de expediente encaminhado mediante ofício n.º 233/2007-DF, através do qual remete cópia de decisão proferida nos autos n.º 089/2007, Processo Administrativo em face do servidor Cirso Parron Parron, em trâmite da Diretoria do Fórum da Comarca de Colíder. Dou-me por ciente, archive-se."

Cuiabá, 07 de maio de 2007.

COMUNICAÇÃO 18/2007 - COMARCA DE COLÍDER - ID. 51.658
COMUNICANTE: EXMO. SR. DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLÍDER
ASSUNTO: ENCAMINHA, MEDIANTE OFÍCIO N.º 186/2007 - DF, CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N.º 075/2006 e 125/2006, PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS EM FACE DO SERVIDOR CIRSO PARRON PARRON, EM TRÂMITE NA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE COLÍDER.

Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Trata-se de expediente encaminhado mediante ofício n.º 186/2007-DF, através do qual remete cópia de decisão proferida nos autos n.º 075/2006 e 125/2006, Pedido de Providências em face do servidor Cirso Parron Parron, em trâmite da Diretoria do Fórum da Comarca de Colíder. Dou-me por ciente, archive-se."

Cuiabá, 07 de maio de 2007.

COMUNICAÇÃO 20/2007 - COMARCA DE COLÍDER - ID. 51.656
INTERESSADO(A): CIRSO PARRON PARRON - OFICIAL ESCRIVENTE
COMUNICANTE: EXMO. SR. DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS - JUIZ DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE COLÍDER
ASSUNTO: ENCAMINHA, MEDIANTE OFÍCIO N.º 972/2006 - DF, CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N.º 096/2006, PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS EM FACE DO SERVIDOR CIRSO PARRON PARRON, EM TRÂMITE NA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE COLÍDER.

Conclusão da decisão: "Vistos, etc. Trata-se de expediente encaminhado mediante ofício n.º 972/2006-DF, através do qual remete cópia de decisão proferida nos autos n.º 096/2006, Pedido de Providências em face do servidor Cirso Parron Parron, em trâmite da Diretoria do Fórum da Comarca de Colíder. Dou-me por ciente, archive-se."

Cuiabá, 07 de maio de 2007.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 298/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 23/3/2007,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 295/2004/CM, de 24/8/2004, que colocou, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, a servidora IVA CAMPOS DA SILVA, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Cuiabá, à disposição da 48ª Zona Eleitoral de Cuiabá, nos termos do artigo 365 do Código Eleitoral c/c o artigo 2º da Lei Federal n.º 6.999/82 e Resolução TRE n.º 144/2003, com efeitos retroativos a 20/02/2006.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA N.º 299/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 29/3/2007,

RESOLVE:

Colocar o servidor LÉO ANTÔNIO DA CRUZ BARBOSA, Oficial Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 21, da Comarca de Pontes e Lacerda, à disposição da Comarca de Cáceres, enquanto estiver no exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 119, I, da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos retroativos a 27/11/2006.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA N.º 391/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 283/2005/CM, de 13/9/2005, que colocou o servidor LUIZ ARTHUR DE SOUZA, Oficial de Justiça, símbolo PJAJ-NM, referência 28, da Comarca de Cuiabá, à disposição do Projeto Ordem, com efeitos retroativos a 21/02/2007.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA N.º 431/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em sessão extraordinária realizada em 08/5/2007,

RESOLVE:

Designar a Exma. Sra. Dra. WANDINELMA SANTOS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra - 3ª Entrância, para responder, cumulativamente, no período de 02/5/2007 a 02/8/2007, pelos feitos relativos a Infância e Juventude da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - 3ª Entrância, enquanto perdurar a ausência da magistrada titular.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de maio de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 057/2007/CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor VALDEMAR GOMES DA SILVA, do cargo de Oficial Escrevente da Comarca de Cáceres, nomeado pelo Ato n.º 13/2003/CM, de 21/01/2003, com efeitos retroativos a 01/9/2005.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça/MT

ATO N.º 435/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 29/3/2007,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público a servidora ÁUREA BARROS SCHNEIDER, Oficiala de Justiça, símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São José do Rio Claro, com efeitos retroativos a 04/11/2005.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de março de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 455/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 29/3/2007,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor ALEX DIAS CURVO, Oficial Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São José do Rio Claro, com efeitos retroativos a 05/11/2005.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 456/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 29/3/2007,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público o servidor THYAGO RIBEIRO DA ROCHA, Oficial de Justiça, símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colíder, com efeitos retroativos a 17/12/2005.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

ATO N.º 588/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 02/3/2007,

RESOLVE:

Declarar extinta a delegação outorgada ao Senhor BRUNO BAIOCCHI VIEIRA



como Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte, tendo em vista sua renúncia ao referido cargo, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2004, declarando, ainda, em razão disso, vaga aquela serventia, nos termos do § 2º, inciso IV, artigo 39, da Lei n.º 8.935/94, bem como designar a Senhora DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACÃO, Escrevente substituta, para responder pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte, até que a referida serventia seja provida por concurso público.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 623/2007/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 11/4/2007,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público a servidora MILENA COSTA VIEGA DE OLIVEIRA SILVA, Escrivã, símbolo PJAJ-NS, referência 01, da Comarca de Cáceres, com efeitos retroativos a 09/10/2003.

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de abril de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 1003/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73085/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ADERSON PEREIRA DA SILVA E OUTRA(S)

Advogado(s): DR. ANDRÉ CASTRILLO
OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 329-331/TJ: "Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se."

Cuiabá, 11 de maio de 2007
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 13928/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43759/2006 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): TUTELA LUBRIFICANTES S.A.
Advogado(s): DR. GILBERTO AYRES MOREIRA
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): Dr. (a) ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

DECISÃO DE FLS. 502-504/TJ: "Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se."

Cuiabá, 14 de maio de 2007
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 35549/2007
MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 35549/2007 Classe: 12-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
REQUERENTE(S): MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s): Dr. (a) BERNARDO MOTTA MOREIRA
OUTRO(S)

REQUERIDO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): Dr. (a) ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

DECISÃO DE FLS. 308-310/TJ: "Posto isso, não configurados os pressupostos específicos da ação cautelar, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem exame de mérito, por perda de objeto e interesse processual, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil.
Custas pela requerente. Sem condenação em honorários, ante a não-citação da parte adversa. Publique-se".

Cuiabá, 14 de maio de 2007
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 27868/2007
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46226/2006 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): ESPÓLIO DE PAULO ALCIDES PRATES DA FONSECA, REPRS. POR SEU INVENT. PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. RICARDO GOMES DE ALMEIDA
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OSVALDO ROSA SOARES
Advogado(s): Dr. RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 276-277/TJ: "Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se."

Cuiabá, 11 de maio de 2007
DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 17 dias do mês de maio de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 14069/2007
REEX. NEC. SENT. C/ REC. CÍVEL 14069/2007 Classe: 27-Cível - COMARCA CAPITAL
INTERESSADO/APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Advogado(s): Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: R. P. BUCAIR
Advogado(s): Dr. WELLINGTON SILVA

Decisão de fls. 133-138/TJ: "...Assim, nos termos do art. § 2º, do art. 475 do CPC, a aludida sentença não está sujeita a reexame necessário. Diante disso, por ser inadmissível também o reexame necessário da sentença, NEGO-LHE SEGUIMENTO, na forma do art. 557, caput do CPC. Intime-se".

Cuiabá, 11 de maio de 2007.
DES. JOSÉ TADEU CURY - RELATOR

Protocolo: 6754/2007
REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6754/2007 Classe: 27-Cível - COMARCA CAPITAL
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)

INTERESSADO(S): SIVALDO OLIVEIRA SILVA E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. RICARDO OLIVEIRA LOPES

Decisão de fls. 120/TJ: "...Pois bem, ao mandado de segurança em questão, foi atribuído à causa o valor de R\$ 100.00 (CEM REAIS), portanto, muito abaixo que a previsão legal, tornando-se desnecessário o reexame da sentença em razão do disposto no §2º do art. 475 do CPC. Em face do exposto, determino as baixas necessárias e a devolução dos autos ao juízo de primeira instância com certidão do trânsito em julgado da sentença. Intime-se e cumpra-se".

Cuiabá, 09 de maio de 2007.
DR. ALBERTO PAMPADO NETO - RELATOR

Protocolo: 35615/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35615/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): ACRIMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s): Ezequiel Borges de Campos - Promotor de Justiça

Decisão de fls. 85-86/TJ: "... Assim, por estar a decisão agravada em consonância com o ordenamento legal, não restando demonstrada a necessidade de quebra da ordem estabelecida no art. 655 do CPC, converto o presente recurso em agravo retido, nos termos do art. 527, II, do CPC. Remetam-se os autos ao Juízo da causa."

Cuiabá, 07 de maio de 2007.
DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES - RELATOR

Protocolo: 36153/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36153/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s): Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): RODRIGO ALVENO ZANCHETTA
Advogado(s): Dr. MARCO ANTÔNIO DE MELLO

Decisão de fls. 134/TJ: "...Isto posto, e não vendo relevância na fundamentação, converto o presente recurso em agravo retido, devendo o autuado ser remetido ao juiz da causa".

Cuiabá, 11 de maio de 2007.
DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES - RELATOR

Protocolo: 22722/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22722/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
AGRAVANTE(S): AMAURY JOSÉ DOMINGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JÚNIOR
AGRAVADO(S): ELZIRA PRESSER

Advogado(s): Dra. LILIAN MARIA DE ALMEIDA

Decisão de fls. 144-145/TJ: "...Com tais considerações e com fundamento no art. 557 do CPC NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso de agravo de instrumento revogando a antecipação de tutela recursal de fls. 83/85. Comunique-se ao douto juiz da causa. Transitada em julgado, promovam-se as baixas e anotações necessárias, arquivando-se os autos. Intimem-se".

Cuiabá, 09 de maio de 2007.
DR. ALBERTO PAMPADO NETO - RELATOR

Protocolo: 37125/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37125/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SORRISO
AGRAVANTE(S): E. S.

Advogado(s): Drª DANIELA DE PAULA BERGAMASCHI
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): E. C. O. S. E. E. C. O. S. REPRESENTADOS POR SUA MÃE E. N. O.
Advogado(s): Dr. JOÃO ANTENOR DE M. LEITE

Decisão de fls. 40-43/TJ: "...Isto posto, nos termos do art. 557 do CPC, ante a ausência de peça obrigatória, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO por vício de regularidade formal. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos com as formalidades de praxe. Intimem-se. Cumpra-se".

Cuiabá, 10 de maio de 2007.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - RELATOR

Protocolo: 24835/2007
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24835/2007 Classe: 19-Cível - COMARCA CAPITAL
APELANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA E OUTRA(S)

Advogado(s): Dr. FÁBIO A. DE NOVAIS
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr. (a) JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO
APELADO(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A.

CEMAT
Advogado(s): Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
OUTRO(S)

Decisão de fls. 365-375/TJ: "...Isto posto, nos termos do § 1-A, do art. 557 do CPC, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença e conceder a ordem impetrada, determinando que o ICMS incida única e exclusivamente sobre a energia elétrica consumida, cessando-se a cobrança do tributo sobre a rubrica "demanda reservada de potência." Intimem-se".

Cuiabá, 08 de maio de 2007.
DES. JOSÉ TADEU CURY - RELATOR

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 17 dias do mês de maio de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária



PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 37192/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 99407/2006 - Classe: II-27)

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr.ª OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO

RECORRIDO(S): JOSÉ RODRIGUES BRAGA SOBRINHO

Advogado(s): Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO
OUTRO(S)

Com intimação ao (s) Recorrido (s): JOSÉ RODRIGUES BRAGA SOBRINHO - ADV. DR. AARÃO LINCOLN SICUTO E OUTROS, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 16 dias do mês de maio de 2007.

BEL.ª SILBENE NUNES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4256/2007 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 4256 / 2007

RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAM/MT

ADVOGADO(S) DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
AGRAVADO(S) ADRIANA MIRANDA MINERVINI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dra. OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL
 OUTRO(S)
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 25432/2007 - Classe: II-15
COMARCA DE POCONÉ.**

Protocolo Número/Ano : 25432 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
AGRAVANTE(S) ANTONIO ADAUTO LEITE
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ RODRIGUES ROCHA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) VALDIR PEDRO FILIPIN
ADVOGADO(S) Dr. CASSIO ROBERTO DA COSTA MARQUES
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24808/2007 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 24808 / 2007

RELATOR(A) DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ELIEL DE SOUZA MORAES
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO OLIVEIRA LOPES
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5191/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 5191 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) VICENTE MAURI DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MARCO AURÉLIO FAGUNDES
APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S) Dr. ULISSES DUARTE JÚNIOR
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7880/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 7880 / 2007

RELATOR(A) DES. JOSÉ TADEU CURY
APELANTE(S) JÚLIO DA ROCHA KINTOF
ADVOGADO(S) Dr. MARCO AURÉLIO FAGUNDES
APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S) Dr. ULISSES DUARTE JÚNIOR
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 12893/2007 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 12893 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) PREFACC LTDA
ADVOGADO(S) Dr.(a) JOÃO BATISTA BENETI
 OUTRO(S)
APELADO(S) CONSORCIO DAS EMPRESAS CONSTRUTORAS DE MANSO
ADVOGADO(S) DRA. GIANA C. DE CASTRO BENATTO FERREIRA
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14381/2007 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 14381 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) ALVINA MARIA DE SANTANA
ADVOGADO(S) Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 OUTRO(S)
APELADO(S) JURACY MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S) DRA. ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14552/2007 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 14552 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) BANCO DIBENS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 OUTRO(S)
APELADO(S) FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19091/2007 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 19091 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ADELICIO BATISTA QUEIROZ E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19144/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE
ALTA FLORESTA.**

Protocolo Número/Ano : 19144 / 2007

RELATOR(A) DES. JOSÉ TADEU CURY
APELANTE(S) FIAT LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) Dr. (a) RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 OUTRO(S)
APELADO(S) HÉLIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20620/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 20620 / 2007

RELATOR(A) DES. JOSÉ TADEU CURY
APELANTE(S) JUDITE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MARCO AURÉLIO FAGUNDES
APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S) Dr. ULISSES DUARTE JÚNIOR
 OUTRO(S)
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7493/2007 - Classe: II-22 COMARCA DE
BRASNORTE.**

Protocolo Número/Ano : 7493 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ANTONIO LUIZ DE AZEVEDO CAMPOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
 OUTRO(S)
APELADO(S) WALTER DE CASTRO
ADVOGADO(S) Dr. DEMETRIO BEREHULKA
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7795/2007 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 7795 / 2007

RELATOR(A) DES. JOSÉ TADEU CURY
APELANTE(S) LÉIA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO ALVES PUGA
 OUTRO(S)
APELADO(S) METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.
ADVOGADO(S) Dr. FLAVIO JACO CHEKERDEMIAN
 OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14072/2007 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 14072 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) Dr. DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICÍPIO
APELADO(S) ROBERTO WENCESLAU
ADVOGADO(S) Dr. HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 OUTRO(S)
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14113/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE
RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 14113 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) EVEREST- FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO(S) DR. GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15115/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE
MARCELÂNDIA.**

Protocolo Número/Ano : 15115 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
ADVOGADO(S) DR. ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ
 OUTRO(S)
APELADO(S) VALDIR PAULA SILVA
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17718/2007 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 17718 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ADELICIO BATISTA QUEIROZ E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 OUTRO(S)
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ADELICIO BATISTA QUEIROZ E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4375/2007 - Classe: II-24 COMARCA DE
PONTES E LACERDA.**

Protocolo Número/Ano : 4375 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) LEILA AGUETONI
ADVOGADO(S) Dr. DIOCASSIANO JOSÉ TOMAS
 DR. ELMAR JOSÉ DE SOUZA
 OUTRO(S)
APELADO(S) PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PONTES E
 LACERDA
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7494/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE
BRASNORTE.**

Protocolo Número/Ano : 7494 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ANTONIO LUIZ DE AZEVEDO CAMPOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
 OUTRO(S)
APELADO(S) WALTER DE CASTRO
ADVOGADO(S) Dr. DEMETRIO BEREHULKA
 OUTRO(S)
**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6387/2007 - Classe: II-27 COMARCA
DE TAPURAH.**

Protocolo Número/Ano : 6387 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO



INTERESSADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE TAPURAH
ADVOGADO(S) DR. ALDO LOUREIRO DA SILVA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6675/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 6675 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
INTERESSADO(S) AÇONOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA
ADVOGADO(S) DR. RICARDO GOMES DE ALMEIDA
INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. ROMES JULIO TOMAZ-PROCURADOR DO ESTADO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6833/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 6833 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
INTERESSADO(S) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE OUTRO(S)
INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12804/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 12804 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. PETER JOHN DAL MOLIN OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ROSA MARIA BRAGA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. EDSON BATISTA FELIX SILVA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 24830/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 24830 / 2007

RELATOR(A) DR. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES
INTERESSADO(S) ROGERIO EDUARDO A. BARBOSA
ADVOGADO(S) Drª ANDREA P. BIANCARDINI OUTRO(S)
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO OUTRO(S)

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 17 dias do mês de Maio de 2007.

Total de processos:24

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

(E-mail: segunda.secretariacivil@tj.mt.gov.br)

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40261/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE PEDRA PRETA. Protocolo Número/Ano: 40261 / 2005. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - ALVANTINA BENTA DOS SANTOS E OUTRO(S). (Adv: Dr. VANDERLEI CHILANTE), AGRAVADO(S) - SAMITA JERONIMO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Adv: Dr. ADALBERTO LOPES DE SOUSA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - WILSON MACEDO VON STEIN. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO - PEDIDO LIMINAR DE SEQUESTRO DO IMÓVEL RURAL - AUSÊNCIA DE PERICULUM IN MORA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - LIMINAR INDEFERIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Não há deferir o pedido de tutela cautelar quando ausentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40469/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 40469 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - BELINE AUGUSTO ANDRIGHETTO DA SILVA (Adv: DR. NELSON SARAIVA DOS SANTOS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - WAIL CLAUDIONOR DE GODOI E SUA ESPOSA (Adv: Dr. (a) CARLOS FRANCISCO QUESADA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NÃO CONHECERAM DO RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC NÃO DEMONSTRADOS - EFEITO SUSPENSIVO NÃO CONCEDIDO - AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA - PRELIMINAR INTEMPESTIVIDADE - REQUISITOS EXTRÍNSECOS AO RECURSO - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Não se respeitando o prazo legal para interposição do recurso, in questo, agravo de instrumento, que se fará em dez dias, não há que se falar em conhecimento do recurso, ante a ausência do requisito extrínseco: tempestividade. Recurso não conhecido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80853/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 80853 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv: Dr. RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ASCOLI AGROPECUÁRIA LTDA (Adv: Dr. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE IMPROVERAM O RECURSO.
 EMENTA: RECURSOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MESMA DECISÃO - JULGAMENTO SIMULTÂNEO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DISCUSSÃO JUDICIAL CRÉDITO - INTERRUÇÃO FORNECIMENTO ENERGIA E INCLUSÃO DO NOME CONSUMIDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - IMPOSSIBILIDADE - EMPRESTIMO COMPULSÓRIO - CEMAT E ELETROBRÁS - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA ESTADUAL - RECURSOS CONHECIDOS - PROVIDO O PRIMEIRO E IMPROVIDO O SEGUNDO. 1.- Havendo incerteza quanto ao real valor da dívida, pendente de decisão judicial, não pode a parte ter o seu nome inscrito em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, bem como ter o serviço de energia elétrica suspenso. 2.- Sendo a ELETROBRÁS sociedade de economia mista, competente é a justiça estadual para processar e julgar ações em que este ente seja parte no processo, conforme Súmulas nº 517 e 556 do STF.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50985/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 50985 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO (Adv: EM CAUSA PRÓPRIA), AGRAVADO(S) - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S. A (Adv: Dr. (a) SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS, Dr. (a) GLAUCO DE GÓES GUIITI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULO - TUTELA ANTECIPADA - CABIMENTO - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 273 CPC - RECURSO PROVIDO - DECISÃO RETIFICADA. É cabível a antecipação de tutela em decorrência de perda total de veículo segurado, quando evidenciados os requisitos autorizadores da medida antecipatória, inclusive quando incontrolou o valor do prêmio devido pela Seguradora.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41002/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 41002 / 2005. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - ANTÔNIO FANGELLI E SUA ESPOSA (Adv: DR. CARLOS ALFREDO STORT FERREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI E OUTRO(S) (Adv: DR. SANDRO WILSON PEREIRA DOS SANTOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: AGRAVO - PROPOSITURA DE AÇÃO ORDINÁRIA - SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DE PARCELA CONTRATUAL - EQUÍVOCO - VIOLAÇÃO AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE CRÉDITO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A simples propositura de ação ordinária não tem o condão de afastar o direito creditório pactuado no contrato preliminar.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41197/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 41197 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Adv: Dr. (a) RODRIGO SEMPIO FARIA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SERGIO GALVAN CORREA - ME (AUTO POSTO TUIUIU) (Adv: Dr. CLAUDIO VITALINO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE CONHECERAM DO RECURSO, MAS NEGARAM-LHE PROVIMENTO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DESPEJO - LIMINAR INDEFERIDA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Diante da leitura do artigo 273 do Código de Processo Civil, a carência de prova inequívoca capaz de orientar a verossimilhança da alegação justifica o indeferimento da pretensão antecipatória.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81617/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 81617 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - ISRAEL BULGARELLI GRELAK (Adv: Dr. JAYME RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - IZALTR SCHNEIDER (Adv: DR. LUIZ ANDRÉ BEZERRA MARQUES DE SÁ), AGRAVADO(S) - CELSO PADOVANI & CIA LTDA (Adv: DR. JOSÉ ROBERTO ALVIM, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LIMINAR CONCEDIDA NA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDEFERIDA NOS EMBARGOS - DECISÃO MANTIDA - AGRAVO IMPROVIDO. Há de ser mantida a deliberação que indeferiu liminar nos embargos de terceiro quando comprovados nos autos de reintegração de posse, que o seu autor detém a melhor posse sobre a área em disputa. O julgador de primeiro grau, por estar mais próximo dos fatos relacionados à lide, inclusive após a realização de audiência de justificação prévia, é quem possui melhores condições de analisar a necessidade, ou não, do deferimento da liminar em matéria possessória, revestindo sua decisão de grande possibilidade de acerto.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11768/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANÁITA. Protocolo Número/Ano: 11768 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. AGRAVANTE(S) - VITUS GRANDER (Adv: Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE EEM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTRIAL NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - AGRAVANTE REVEL - PRAZOS CORREM INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 322 DO CPC - DECURSO DO PRAZO PARA APELAR - DESERÇÃO - AGRAVO NÃO PROVIDO 1. Em exegese do art. 322, o réu, quando revel e não tendo adorado constituído nos autos, não precisa ser intimado dos atos subsequentes do processo. 2. Dessume-se do caderno processual que o agravante não possuía patrono constituído nos autos, motivo pelo qual, o prazo para recorrer da Sentença iniciou-se com a sua publicação em Cartório. 3. Recurso não provido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41903/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 41903 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - REI DA LASCA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (Adv: Dr. ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO BRADESCO S.A (Adv: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PEDIDO DE ENVIO DOS AUTOS A CONTADOR PARA O CÁLCULO DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO - DESNECESSIDADE - VALOR QUE PODE SER ALCANÇADO POR SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO - INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Não é necessário o envio dos autos ao contador, quando o valor do débito é facilmente alcançado por meio da realização de simples cálculos matemáticos.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22008/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 22008 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CONSTRUTORA CAMPOUY LTDA (Adv: DR(A) MARCELO AUGUSTO DE MOURA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - SUCESSÃO PROCESSUAL - CESSÃO DE CRÉDITO REALIZADA POR INSTRUMENTO PÚBLICO - APLICABILIDADE DO ART. 42 DO CPC - INCIDÊNCIA DO § 1º DO MESMO DISPOSITIVO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO - RECUSA JUSTIFICADA DO INGRESSO DO CESSIONÁRIO - RELEVANTE PLAUSIBILIDADE DA ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO - VIOLAÇÃO À BOA-FÉ OBJETIVA - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. A menção feita pelo art. 42 do Código de Processo Civil a "título particular" não se refere ao instrumento com que se realiza o negócio de alienação do direito litigioso, mas sim, ao seu modo de transmissão. Em face do princípio da estabilidade subjetiva da lide, a cessão de crédito não gera, por si só, a substituição da parte no transcurso do processo, pois, a alienação da coisa ou do direito litigioso, a título particular, por ato entre vivos, não altera a legitimidade das partes (CPC, art. 42) sendo necessário o expresso consentimento da parte adversa. Mesmo que não fosse imprescindível a concordância da parte adversa, ainda assim seria o caso de vetar o ingresso do cessionário na demanda, tendo em vista a deslealdade de que se reveste a cessão de crédito que fundamenta o seu pleito, bem assim, a própria ilicitude do seu objeto.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43019/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 43019 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - HUGUENEY ALVES DOS REIS (Adv: DR. IVAN SALLES GARCIA), AGRAVADO(S) - LIA CARLA LOPES DE OLIVEIRA KOGA (Adv: DR. REYNALDO RAFAEL VARANI DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS - ARTIGO 273 DO CPC - PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA - RECURSO DESPROVIDO. É cediço que o artigo 273 do CPC condiciona a concessão da tutela antecipada à existência de prova inequívoca, capaz de convencer o Juiz da verossimilhança da alegação, bem como o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, desde que não haja perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 33186/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECÍS. Protocolo Número/Ano: 33186 / 2005. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - RONDOAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (Adv: Dr. GELSON LUIS GALL DE OLIVEIRA), AGRAVADO(S) - ERMELINDO BOCARDI E SUA ESPOSA E OUTRO(S) (Adv: Dr. (a) GILBERTO NALOU GONZAGA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - APELAÇÃO RECEBIDA NO EFEITO SUSPENSIVO - CARÁTER EXCEPCIONAL - RECURSO PROVIDO. Não obstante a regra esculpida no art. 520, IV do CPC, pode o Tribunal atribuir em caráter excepcional efeito suspensivo ao Recurso de Apelação, desde que demonstrado o perigo de dano ou de difícil reparação.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43261/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 43261 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - JOÃO BATISTA SCHIRMER DE MATTOS (Adv: Dra. NOELI IVANI ALBERTI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CARGIL AGRÍCOLA S.A. (Adv: DR. GERSON LUIS



WERNER, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA - MULTA PECUNIÁRIA FIXADA PELO DESCUMPRIMENTO - POSSIBILIDADE - REDUÇÃO EM FACE DA EXCESSIVIDADE - NÃO CARACTERIZADA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Mister o improvidamento do Recurso de Agravo interposto, visando suspender ou reduzir o valor da multa pecuniária diária em face do descumprimento da obrigação, face ao valor significativo da obrigação descumprida, requerendo multa de igual forma, asrestre que de fato iniba o desatendimento do pacto firmado pelas partes, mantendo-se a decisão objurgada é medida que se impõe.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3408/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3408 / 2007. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - JOAQUIM PACHECO PINTO DE CASTRO (Adv: Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA (Adv: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - ADAPTAÇÃO DO PROCEDIMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.232/2005 - EFICÁCIA IMEDIATA DA LEI PROCESSUAL - TEORIA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS - LEGALIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A doutrina pátria consagrou a teoria do isolamento, a qual traz que a lei nova tem eficácia imediata quanto aos atos processuais futuros, respeitada a eficácia dos atos já praticados na vigência da lei velha.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3498/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3498 / 2006. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - TRANSMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (Adv: Dr. (a) MAX MAGNO FERREIRA MENDES, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA E OUTRA(S) (Adv: DRA. ADRIANA SILVA RABELO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, DE IGUAL FORMA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR - CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA - INABILITAÇÃO DE EMPRESA EM CERTAME LICITATÓRIO - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - IRRELEVÂNCIA - ATO IMPUGNÁVEL PELA VIADO MANDAMUS - MÉRITO - LIMINAR - LICITAÇÃO - EMPRESA QUE CONVOCADA PARA PRESTAR O SERVIÇO LICITADO, NÃO DISPÕE DE MATERIAL PARA A SUA IMEDIATA REALIZAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDA - FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO RELEVANTE - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. "Se qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista deve (...) licitar para realizar obras ou comprar materiais por imposição constitucional - função pública derivada dos arts. 37, caput, II e XXI, da Constituição Federal, por exemplo -, contra esses atos cabe, inequivocamente, mandado de segurança, quando presentes os demais pressupostos" (Cássio Scarpinella Bueno, Mandado de Segurança, São Paulo: Saraiva, 2002, p. 26). A exigência, no caso a propriedade dos materiais necessários à realização do serviço contratado, insere-se dentro do objeto licitado, guardando pertinência com ele, donde ser justa a conclusão de que a desclassificação é lícita, diante da ausência de capacidade técnica para a realização do serviço.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93538/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 93538 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE JUARA (Adv: Dr. THALLES DE SOUZA RODRIGUES, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ARISTIDES CHAVES DE MORAES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - RECOLHIMENTO DE CUSTAS - FAZENDA PÚBLICA - ISENÇÃO - FORNECIMENTO DE MEIO PARA CUMPRIMENTO DO ATO CITATÓRIO - INEXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Equivocada é interpretação dada à decisão que menciona que caberá à Fazenda Pública informar corretamente o endereço do devedor, bem como fornecer o necessário para citação. 2. Havendo possibilidades da Fazenda Pública Municipal fornecer meios para o cumprimento do ato de citação, esta o fará desde logo, não sendo possível, caberá ao Oficial de Justiça proceder à citação, com endereço correto. 3. Observância da CNGC, capítulo 3, seção 3, itens 3.3.7.5.3 e 3.3.7.5.4. 4. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 33809/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. Protocolo Número/Ano: 33809 / 2005. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - ONEIDE SIMONETTE DO AMARAL ME (Adv: Dr. ONOFRE RONCATO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA (Adv: Dr. ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL PROVERAM O RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE PELO EXPROPRIANTE - POSSIBILIDADE - NECESSIDADE, CONTUDO, DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DAQUELA QUE SERÁ PAGA AO FINAL DA CONCRETIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO - UTILIZAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE - INDÍCIOS NO CASO DE SUB-AVALIAÇÃO DO BEM - URGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA - INSUFICIÊNCIA DA SIMPLES ALEGAÇÃO NESSE SENTIDO PELA FAZENDA PÚBLICA - RECURSO PROVIDO - DECISÃO REFORMADA. A imissão provisória da posse, como situação que transfere a propriedade de fato do bem expropriado à Administração Pública, deve-se adequar aos ditames constantes na Constituição que asseguram ao proprietário do bem o direito à justa e prévia indenização. O fundamento do pedido de imissão provisória na posse não pode ser presumido da simples declaração do Poder Público, pois, na esteira da abalizada doutrina de Celso Bandeira de Mello, "urgência é um requisito legal para a imissão provisória, e não uma palavra mágica, que, pronunciada, altera a natureza das coisas e produz efeito por si mesma". (Curso de Direito Administrativo, 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 774).

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74073/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 74073 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S.A. (Adv: Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (Adv: Dr. (a) CELSO UMBERTO LUCHESI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - BEM NOMEADO A PENHORA - INEFICÁCIA - ART. 656, IV, DO CPC - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Suporta o gravame da penhora o exequente que indica bem com outras penhoras ou pendência hipotecárias. 2. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84077/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 84077 / 2006. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - FRARE & FRARE LTDA (Adv: Dr. PEDRO VICENTE LEON), AGRAVADO(S) - BANCO BRADESCO S.A. (Adv: Dr. LUCIANO BOABAIB BERTAZZO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - DEVEDORA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VEÍCULO TRANSFERIDO À POSSE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - POSSIBILIDADE - CARÁTER ESSENCIAL DO BEM NÃO DEMONSTRADO - INTELIGÊNCIA DO ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/2005. Não logrando a agravante em evidenciar o caráter essencial do veículo apreendido para a sua atividade empresarial, mostra-se possível a concessão da medida de busca e apreensão, ainda que a devedora esteja em processo de recuperação judicial. Recurso improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34181/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 34181 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. - UNIBANCO (Adv: Drª KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MOACYR AGDO CRUVINEL E OUTRO(S) (Adv: DR. ADALBERTO LOPES DE SOUSA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - OFÍCIO À RECEITA FEDERAL E BANCO CENTRAL VISANDO À INFORMAÇÃO SOBRE BENS DOS EXECUTADOS - INDEFERIMENTO - RECURSO IMPROVIDO. 1. Não

há lei que autorize a quebra do sigilo fiscal para favorecer instituição financeira, em razão mesmo de sua finalidade precípua, deve ter aparelhado setor de localização dos devedores e de seus bens. 2. É evidente a quebra de isonomia no tratamento das partes se, justamente a favor daquela mais forte sob o ponto de vista administrativo e financeiro, é reconhecido privilégio de acesso a arquivos de natureza fiscal ou tributária.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64883/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 64883 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - WALMIR DE SOUZA E OUTRA(S) (Adv: DRA. MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JOSE ANTONIO GONCALVES VIANA (Adv: DR. JOSÉ RAVANELLO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE CONHECERAM DO RECURSO, MAS NEGARAM-LHE PROVIMENTO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - INCIDENTE DE FALSIDADE - RECURSO CABÍVEL - DIVERGÊNCIA NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO - DOCUMENTO PARTICULAR - APOSIÇÃO DA ASSINATURA DE DUAS TESTEMUNHAS, PRESCINDINDO DA PARTICIPAÇÃO DELAS NO ATO DE LAVRATURA DO DOCUMENTO - EFICÁCIA EXECUTIVA PREVISTA EM LEI - RECURSO DESPROVIDO. O Princípio da Fungibilidade Recursal tem lugar quando exista dúvida objetiva a respeito do recurso cabível para a impugnação de determinada decisão. A força executiva do documento particular assinado por duas testemunhas persiste, mesmo que a assinatura não tenha sido contemporânea à lavratura do referido instrumento.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45062/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 45062 / 2005. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - ALMIR MENDONÇA (Adv: DR. UBIRATAN FARIA COUTINHO, DR. MARCELO REIS CARDOSO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL
 EMENTA: AGRAVO - DIREITO AMBIENTAL - PROVA PERICIAL - ATIVIDADE QUE RESULTA EM IMPACTO AMBIENTAL - PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO - NECESSIDADE DE ESTUDOS APROFUNDADOS SOBRE A ATIVIDADE À SER EXPLORADA - RECURSO PROVIDO. As atividades que resultam em impacto ambiental devem ser precedidas de estudos ambientais, nos quais se possa buscar as consequências ambientais sobre a área explorada.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45758/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. Protocolo Número/Ano: 45758 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (Adv: Dr. (a) CARLO TADEU DA SILVA C. DE OLIVEIRA, Dr. (a) LUIS KASHIUCHI FUCHIKAMI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES (Adv: Dr. (a) ROSANE COSTA ITACARAMBY). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLÁUSULA EFETIVA DE FORO - NEGADA LIMINAR - DECISÃO A QUO MANTIDA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46042/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. Protocolo Número/Ano: 46042/2006. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - PAULO PEREIRA FIUZZA FILHO (Adv: Dr. (a) PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv: DR. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBOARGO DE TERCEIRO - CONSTRUÇÃO JUDICIAL DE VEÍCULO EM POSSE DE TERCEIRO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ENCARGO REGISTRADO NO DOCUMENTO - VALIDADE PERANTE TERCEIROS - MEDIDA LIMINAR PARA A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO - DESCAMBAMENTO - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Se o encargo da Alienação Fiduciária foi registrado no documento do veículo dado em garantia, este possui validade perante terceiros, impossibilitando a liberação de construção judicial.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76525/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 76525 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - TRANSPORTADORA GUARANY LTDA (Adv: Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: DR. RICARDO GAZZI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DEFERIDA AO AGRAVADO - BEM INDISPENSÁVEL À ATIVIDADE EMPRESARIAL DA AGRAVANTE - PERMANÊNCIA DO BEM EM PODER DO DEVEDOR - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. Até o deslinde da ação principal, o bem senso recomenda que o bem permaneça em poder do devedor, possibilitando o exercício indispensável de suas atividades produtivas, ao invés de deixar o veículo estacionado no pátio do agravado, sem nenhuma utilização, o que por certo acarretará prejuízos para todos.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86634/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 86634 / 2006. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - TEREZINHA CRISTINA DE ASSIS (Adv: DR. JOSÉ ANTONIO FARIAS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - HILÁRIO IGNÁCIO LUFT (Adv: Dr. EVALDO REZENDE FERNANDES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE QUANTIA CERTA - INCONFORMISMO - ALEGAÇÃO DE ERRO NA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO - DECISÃO INDEFERITÓRIA - MANTIDA - RECURSO NEGADO PROVIMENTO. Não sendo possível a entrega de coisa incerta, a execução de coisa incerta deve ser convertida para quantia certa, apurando-se o valor do bem. O prejuízo alegado pela agravante não restou caracterizado, uma vez que lhe foi garantido o direito de embargar a execução.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46737/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 46737 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI E OUTRO(S) (Adv: DR. JOCIMARA MOCHI JORGE, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ANTONIO FANCELLI E OUTRA(S) (Adv: DR. CARLOS ALFREDO STORT FERREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INDEFERIMENTO DA MEDIDA PELO JUÍZO A QUO - PROVA INEQUÍVOCA E VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO - REQUISITOS SATISFEITOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 273 DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Para o deferimento da liminar, necessário se faz ao preenchimento dos requisitos transcritos no art. 273 - prova inequívoca e verossimilhança da alegação, aliado ao perigo de dano grave ou de difícil reparação ou caso haja efeito protelatório da parte ré. Se as provas colacionadas nos autos, revelam a presença de referidos pressupostos, deve ser provido o agravo e concedida à tutela antecipada pleiteada na instância singular.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86740/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 86740 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - INP - INDÚSTRIA NACIONAL DE PERFUMARIA LTDA. E OUTRO(S) (Adv: DR. RENATO GOMES NERY, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - PERFUNES DANA DO BRASIL S.A. (Adv: DRA. MARIA JOSE LOPES DA SILVA BRITO, Dr. (a) HELIO FABBRI JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - REJEIÇÃO - INTERESSE DA AUTARQUIA FEDERAL INPI NA CAUSA - AUSÊNCIA - LIDE ONDE NÃO SE DISCUTE NULIDADE DE REGISTRO - PEDIDO LIMITADO À RETIRADA DE PRODUTOS DO MERCADO CONSUMIDOR - RECURSO IMPROVIDO. 01. A Lei nº 9.279/96, estabelece a competência da Justiça Federal para processar e julgar ação de nulidade de patente ou de registro, onde o INPI, autarquia federal, quando não for autor, necessariamente, deverá intervir no feito (arts. 57 e 175). 02. Em se tratando



de demanda destituída de pretensão atinente à nulidade de patente ou registro de marca industrial, onde a delimitação do pedido se resume na retirada de produtos do mercado consumidor, não se justifica qualquer ilação de que haja interesse do INPI na causa a ensejar o reconhecimento da incompetência da justiça estadual. Exceção de incompetência rejeitada. Recurso improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86884/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE AGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 86884 / 2006. Julgamento: 25/4/2007. AGRAVANTE(S) - D. R. S. (Adv: DRA. ANA LÍDIA ALVES DE SOUZA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - B. C. S. (Adv: Dr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DERAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS - REGIME DE COMUNHÃO TOTAL DE BENS - INDÍCIOS DE BENS SONEGADOS - PASSIVO SUPERIOR AO ATIVO DA EMPRESA PERTENCENTE AO CASAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Em casos como da dissolução de sociedade conjugal, verifica-se de forma indelével, a exaltação dos ânimos e a ocorrência de rusgas entre os componentes da família e dessa maneira, no intento de salvaguardar os interesses dessa entidade, nada impede, enquanto não definida a partilha do casal, o arrolamento dos bens quando há receio de extravio ou dissipação, ainda mais quando há bens móveis e ativo e passivo de pessoa jurídica pertencente ao casal.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57073/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 57073 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S.A (Adv: OUTRO(S). Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO), AGRAVADO(S) - GILSON MAX DA SILVA E OUTRA(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - UTILIZAÇÃO DO CONVENIO BACEN-JUD - PENHORA ON LINE - POSSIBILIDADE - MEDIDA EXCEPCIONAL JUSTIFICADA PELO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS PARA QUE SE ENCONTRASSEM BENS QUE PODESSEM SER PENHORADOS - APLICAÇÃO DO NOVEL ART.655-A DO CPC - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Desde que exauridos os meios de busca de bens penhoráveis, nada impede a utilização da penhora on line de dinheiro depositado em conta bancária do executado.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87335/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 87335 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - F. M. G. A. (Adv: DRA. LEDA BORGES DE LIMA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - R. F. M. A., REPRESENTADA POR SUA MÃE C. R. F. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - BINÔMIO POSSIBILIDADE/NECESSIDADE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALIMENTANTE - VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E HOMOLOGADO PELO JUÍZO - IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Estando ausente um dos requisitos do binômio possibilidade/necessidade, impossível é a redução, exoneração ou majoração da pensão alimentícia (art. 1.694, § 1º, do atual Código Civil). 2. Tendo sido o valor da pensão alimentícia previamente acordado entre as partes e devidamente homologado pelo Juízo, não se pode alterá-lo, salvo se houver comprovação da alteração da situação econômica do alimentante.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37547/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Protocolo Número/Ano: 37547 / 2005. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - ALVONIR ILHA E OUTRO(S) (Adv: Dr. AGENOR JACOBO CLIVATI JÚNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - IMCOL - IMOVEIS E COLONIZADORA LTDA. (Adv: Dra. FÁBIO LÁZIO DE NORONHA SAMPAIO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INTERDITO PROIBITÓRIO - LIMINAR DEFERIDA - ALEGAÇÃO DE LIMINAR PARA PROTEÇÃO DE POSSE VELHA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO QUE CUIDOU DE DEFERIR PROTEÇÃO APENAS À POSSE PERDIDA A MENOS DE ANO E DIA - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 927 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. É devida a concessão da liminar de reintegração possessória quando demonstrada posse nova, a prática de esbulho pelo réu, além do justo receio de futuros ataques à posse, tudo demonstrado por documentos juntados aos autos, bem como por depoimento testemunhal e ato de vistoria realizada por Oficiais de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67979/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 67979 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - ESPÓLIO DE WALDEMAR LUIZ SCARLOT REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ILENIR SALETE BURDET SCARLOT (Adv: DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A.. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DERAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - AÇÃO CAUTELAR - O VALOR DA CAUSA DEVE OBEDECER AO PROVEITO ECONÔMICO BUSCADO PELO DEMANDANTE - A AÇÃO CAUTELAR NÃO TEM NECESSARIAMENTE O MESMO VALOR QUE A AÇÃO PRINCIPAL - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A fixação do valor da causa deve observar o benefício patrimonial perseguido pela parte. O valor da causa nas ações cautelares que visam à exclusão do nome da parte dos cadastros de inadimplentes, não tem um benefício econômico imediatamente aferível ou mesmo atrelado ao valor da dívida que motivou a negatificação do nome da parte.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68024/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 68024 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. AGRAVANTE(S) - NINFA CARLOS SANTOS (Adv: DR. VINÍCIUS VARGAS LEITE), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, PROVIDERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DE TERCEIRO - EXECUÇÃO FISCAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DESBLOQUEIO REALIZADO A TÍTULO DE PENHORA SOBRE CONTA POUANÇA DE TERCEIRA PESSOA NÃO INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA EXECUTADA - SISTEMA BACEN/JUD - PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 273 DO CPC - RECURSO PROVIDO. Uma vez presentes os requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, não há óbice ao deferimento da antecipação de tutela pretendida, ainda mais quando provada a verossimilhança da alegação e a possibilidade de dano irreparável.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28363/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 28363 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - ENCOMIND - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (Adv: Dr. (a) MARCO ANTONIO JOBIM, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TRESINCOC DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA (Adv: Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIMEMENTE
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TUTELA INIBITÓRIA - ART. 461 DO CPC - REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO: FUMOS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA - AUSÊNCIA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO - RECURSO NÃO PROVIDO 1. É cediço que para a concessão dos efeitos da antecipação de tutela nos termos do art. 461 e §§ do CPC é necessário a presença concomitante de dois requisitos: o perigo da demora e a fumaça do bom direito. 2. In casu, malgrado judicosa peça do agravante, não vislumbro a presença do fumus boni iuris, motivo que, por si só, não legitima a concessão da tutela perquirida.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78447/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 78447 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - ASCOLI AGROPECUARIA LTDA (Adv: Dr. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv: DR. ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO, DR. RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS (Adv: DRA. VLADIA VIANA REGIS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a).

Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE PROVIDERAM O RECURSO.
EMENTA: RECURSOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MESMA DECISÃO - JULGAMENTO SIMULTÂNEO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DISCUSSÃO JUDICIAL CRÉDITO - INTERRUÇÃO FORNECIMENTO ENERGIA E INCLUSÃO DO NOME CONSUMIDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - IMPOSSIBILIDADE - EMPRESTIMO COMPULSÓRIO - CEMAT E ELETROBRÁS - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA ESTADUAL - RECURSOS CONHECIDOS - PROVIDO O PRIMEIRO E IMPROVIDO O SEGUNDO. 1 - Havendo incerteza quanto ao real valor da dívida, pendente de decisão judicial, não pode a parte ter o seu nome inscrito em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, bem como ter o serviço de energia elétrica suspenso. 2 - Sendo a ELETROBRÁS sociedade de economia mista, competente é a justiça estadual para processar e julgar ações em que este ente seja parte no processo, conforme Súmulas nº 517 e 556 do STF.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88485/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 88485 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: Dr. LOURDES VOLPE NAVARRO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ELOI LUIZ DE ALMEIDA (Adv: Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM A PRELIMINAR. NO MÉRITO, DE IGUAL FORMA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - REJEIÇÃO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - MINORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BEM APREENHIDO - DESCABIMENTO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 683 DO CPC - AVALIAÇÃO OFICIAL MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1 - Rejeita-se a alegação de não conhecimento do recurso interposto, por inadequação da via eleita, porque o principal fundamento da insurgência recursal diz respeito à falta de consideração do estado físico que se encontra o bem a ser avaliado e não, propriamente, a suspeição do perito. 2 - Somente diante da demonstração de alguma das hipóteses previstas no art. 683 do CPC, é que se procede a uma nova avaliação ou a minoração desta, não justificando tal procedimento se a parte interessada não trouxer qualquer documento que ilide a estimativa oficial. Demais disso, não se pode desconstituir uma avaliação, diligentemente formalizada, só porque o interessado entende que não conseguirá vender o bem, pois, nesse caso, estar-se-ia condicionando a posterior expropriação a um evento futuro e incerto.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88569/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 88569 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - CONSTRUTORA METRON LTDA (Adv: DR. FABIANO MAGALHÃES FERRARI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - GILSON DE OLIVEIRA MOURA (Adv: DR. JACKSON MARIO DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DECISÃO DEFERITÓRIA DO PEDIDO DE NÃO INCLUSÃO DO NOME DO AGRAVADO A PROTESTO OU A INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO CREDITÍCIA - DÉBITO OBJETO DE DISCUSSÃO JUDICIAL - DEDUÇÃO DE PRETENSÃO FUNDADA EM BOM DIREITO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS PELA AGRAVANTE QUE AFASTEM A CONCLUSÃO PELA VEROSSIMILHANÇA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL SOBRE A QUAL SE DEBRUÇOU O JUÍZ PARA O DEFERIMENTO DA LIMINAR - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO RATIFICADA. Deve ser susstada a inscrição do nome do devedor em cadastro de inadimplentes, ou impedido que este seja protestado, quando o débito que enseja a restrição é objeto de discussão judicial em que se constata prima facie que o pleito do devedor é fundado em bom direito.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98686/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 98686 / 2006. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - H. P. E OUTRA(S) (Adv: DR. ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - C. A. L. P., REPRESENTADA POR SUA CURADORA S. P. M. (Adv: Dr. MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAUJO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE PROVIDERAM PARCIALMENTE O RECURSO. O PARECER MINISTERIAL FOI PELO DEPOIMENTO DO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIMENTOS PROVISÓRIOS - QUANTIA - BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Cabível a redução dos alimentos provisórios quando verossimilhante a versão de que os alimentantes não possuem condições de suportar o seu pagamento.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99177/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 99177 / 2006. Julgamento: 11/4/2007. AGRAVANTE(S) - UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA (Adv: Dr. ANA HELENA CASADEI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEEL DE CUIABÁ LTDA. (Adv: DRA. ANA LÚCIA RICARTE). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - RESTITUIÇÃO DO BEM APREENHIDO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO - PRECLUSÃO TEMPORAL - RECURSO PROVIDO. Diante da não interposição de recurso contra decisão proferida em audiência preliminar que ordena a restituição do bem para a ré, mediante a prestação de caução idônea, ocorre a preclusão temporal, sendo, impossível a posteriori a dispensa da caução.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89542/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 89542 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. AGRAVANTE(S) - CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE (Adv: DR. ELISEU CERISARA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ANETE GARCIA FUIZA E OUTRA(S) (Adv: Dr. JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA - ADAPTAÇÃO DO PROCEDIMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.232/2005 - EFICÁCIA IMEDIATA DA LEI PROCESSUAL - TEORIA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS - LEGALIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A doutrina pátria consagrou a teoria do isolamento, a qual traz que a lei nova tem eficácia imediata quanto aos atos processuais futuros, respaldada a eficácia dos atos já praticados na vigência da lei velha.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 91762/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 19011 / 2007. Julgamento: 4/4/2007. EMBARGANTE - SUPERMERCDO MODELO (SETOR ATACADO) (Adv: Dr. NELSON JOSÉ GASPARELO, OUTRO(S)), EMBARGADO - MARTA DE OLIVEIRA (Adv: Dr(a). IONI FERREIRA CASTRO, DR. EDIBERTO VAZ GUIMARÃES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEÇA OBRIGATÓRIA DO ART. 525, I, DO CPC NOS AUTOS - INEXISTÊNCIA VERACIDADE - QUESTÕES DEVIDAMENTE ANALISADA - INTELIGÊNCIA DO ART. 535, I, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. 1. A ausência de peça obrigatória. 2. Admissível, se levado em consideração a certidão acostada nos autos, o presente recurso seria inadmissível. 3. Uma vez comprovada a inexistência da omissão apontada, devem os embargos declaratórios ser rejeitados, quando ausente a omissão apontada pelo embargante. 4. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61896/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 5061 / 2007. Julgamento: 14/3/2007. EMBARGANTE - EDSON LEIMANN (Adv: DR. EDSON LEIMANN), EMBARGADO - BANCO FINASA S.A. (Adv: Dra. MARCIA MARIA DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - QUESTÕES DEVIDAMENTE ANALISADAS - INTELIGÊNCIA DO ART. 535, I, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. Uma vez comprovada a inexistência da omissão apontada, devem os embargos declaratórios ser rejeitados, quando ausente a omissão apontada pelo embargante.



RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72644/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 101293 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. EMBARGANTE - TELEMAT CELULAR S. A. (Adv: Dr. ELYDIO HONORIO SANTOS, Dr. ANDRÉ MENDES MOREIRA, OUTRO(S)), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Adv: DR. LUCIANO ROSTIROLA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - PRESCRIÇÃO RECONHECIDA - DOCUMENTOS NOVOS - INOCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não preenchendo os requisitos próprios, inviável o Recurso de Embargos Declaratórios, máxime se pretendida a rediscussão do julgado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27947/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 88579 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. EMBARGANTE - LAURO DIAVAN NETO E OUTRO(S) (Adv: DR. DANIEL MULLER ABREU LIMA, OUTRO(S)), EMBARGADO - BAYER CROPS SCIENCE LTDA. (Adv: DR. ADRIANO CARRELO SILVA, DR. SERGIO PINHEIRO MARÇAL, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ADOÇÃO DE PREMISSA EQUIVOCADA - PLEITO QUE, NA VERDADE, EXARA IRRESIGNAÇÃO COM O QUE FOI DECIDIDO - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO. A pretensão dos embargantes não encontra amparo no artigo 535 do Código de Processo Civil, uma vez que a finalidade dos embargos de declaração não é reexaminar matéria já decidida, mas sim, sanar eventuais defeitos existentes na decisão embargada. O fato da decisão recorrida não ter acolhido o pleito da Embargante relativo a preliminar de cerceamento de defesa, não torna o acórdão omisso, obscuro ou contraditório. Os embargos, mesmo para fins de prequestionamento, devem ser fundados em uma das hipóteses do artigo 535 do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27985/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 88578 / 2006. Julgamento: 14/3/2007. EMBARGANTE - DANIELA CAROLINA DIAVAN E OUTRO(S) (Adv: DR. GABRIEL GAETA ALEIXO, OUTRO(S)), EMBARGADO - BAYER CROPS SCIENCE LTDA. (Adv: DR. ADRIANO CARRELO SILVA, DR. SERGIO PINHEIRO MARÇAL, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ADOÇÃO DE PREMISSA EQUIVOCADA - PLEITO QUE, NA VERDADE, EXARA IRRESIGNAÇÃO COM O QUE FOI DECIDIDO - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO. A pretensão dos embargantes não encontra amparo no artigo 535 do Código de Processo Civil, uma vez que a finalidade dos embargos de declaração não é reexaminar matéria já decidida, mas sim, sanar eventuais defeitos existentes na decisão embargada. O fato da decisão recorrida não ter acolhido o pleito da Embargante relativo a preliminar de cerceamento de defesa, não torna o acórdão omisso, obscuro ou contraditório. Os embargos, mesmo para fins de prequestionamento, devem ser fundados em uma das hipóteses do artigo 535 do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79618/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 19107 / 2007. Julgamento: 21/3/2007. EMBARGANTE - GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS (Adv: DR. GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS), EMBARGADO - ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE REPRESENTADO POR CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE (Adv: Dr. CLAUDIO STÁBIL RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE ACOLHERAM PARCIALMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO ENTRE O VOTO CONDUTOR E A CERTIDÃO DO ACÓRDÃO - ACOHLIMENTO - PREQUESTIONAMENTO - REJEIÇÃO - MÉRITO RECURSAL NÃO ENFRENTADO PELO ACÓRDÃO EMBARGADO - RECURSO PROVIDO, EM PARTE. 1. Subsiste fundamento ao pleito de alteração de acórdão, se há evidente incoerência entre o voto condutor e a sua certificação. Trata-se, inclusive, de mero erro material, cujo conserto prescinde de pedido expresso. 2. Não é possível prequestionar dispositivos legais tidos por violados, se estes se referem, em última análise, ao mérito da pretensão recursal e este, como sublinhado no acórdão embargado, não foi objeto de apreciação. 3. Embargos acolhidos, em parte, para sanar a irregularidade constatada.

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 100087/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94197/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 100087 / 2006. Julgamento: 28/3/2007. AGRAVANTE(S) - JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOUTRE (Adv: Dr. (a) LUDMILA DE MOURA BOUTRE), AGRAVADO(S) - OCTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL (Adv: DR. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO, À UNANIMIDADE
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE NEGA EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - INADMISSIBILIDADE - HIPÓTESE RECURSAL NÃO CONTEMPLADA NA LEI PROCESSUAL CIVIL E NA NORMA REGIMENTAL DO TRIBUNAL - RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A decisão do Relator que concede ou denega pedido de efeito suspensivo em recurso de agravo de instrumento, visando cassar os efeitos do pronunciamento do Juízo de Primeiro Grau, não comporta agravo regimental. Intelligência do artigo 52, § 2º, do RITJ/MT, bem como no art. 527, parágrafo único, do CPC. 2. Recurso não conhecido.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Maio de 2007.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

Secretária da Segunda Secretaria Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100316/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 100316 / 2006. Julgamento: 14/5/2007. AGRAVANTE(S) - ANTONIO GALVAN (Adv: Dr. (a) ORLANDO CÉSAR JÚLIO), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: Dr. JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO DE CRÉDITO RURAL - RESOLUÇÃO DO BACEN Nº 3.376 - ALONGAMENTO DA DÍVIDA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. A exceção de Pré-executividade não é apropriada à discussão de matéria extrínseca ao título objeto da execução, mormente se demanda valoração probatória.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20923/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 20923 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO GENERAL MOTORS S. A. (Adv: Dr. (a) MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - WILTON RIBEIRO RANGEL (Adv: DRA. CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL -- PROPOSTURA DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - DISCUSSÃO DOS ENCARGOS ACESSÓRIOS - TUTELA ANTECIPADA - EFEITOS DA MORA AFASTADOS PARA A BUSCA E APREENSÃO - VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - PAGAMENTO EM JUÍZO - MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM - NÃO-INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE INADIMPLENTES - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. É possível o ajuizamento da ação revisional para questionar a cobrança de encargos abusivos e excessivos, relativizando-se o princípio do pacta sunt servanda. A demonstração da cobrança de encargos ilegais afasta os efeitos da mora. A posse do bem deve ser mantida com o devedor por ser medida que viabiliza o adimplemento contratual e o regular desenvolvimento de suas atividades, e está condicionada à demonstração de boa-fé e de ânimo de adimplir o contrato,

através dos depósitos dos valores, que se mostram razoáveis aos limites da revisão pretendida. Em face da discussão do débito em ação de revisão contratual, não pode o devedor ter seu nome negativado nos órgãos de proteção ao crédito até o fim do feito proposto.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23741/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 23741 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: DR. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EDUARDO ALEXANDRE CHIADEMONTI E SUA ESPOSA (Adv: DR. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CONSIGNAÇÃO DE VALORES - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - CONCESSÃO - ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Concede-se a antecipação da tutela se presentes os requisitos autorizadores, nos termos dispostos no artigo 273 do Código de Processo Civil.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89111/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 89111 / 2006. Julgamento: 14/5/2007. AGRAVANTE(S) - C. R. (Adv: Dr.ª GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA), AGRAVADO(S) - A. B. A. E SUA ESPOSA (Adv: Dr.(a). ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE GUARDA - TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA - PRETENDIDA REVOGAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA - INTERESSE DE MENOR - PREVALÊNCIA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Não havendo motivos para a revogação da guarda provisória, a mesma deve ser mantida até decisão definitiva, quando o magistrado estiver diante de condições seguras para a sua alteração.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21561/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 21561 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. APELANTE(S) - ITAU SEGUROS S. A. (Adv: Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO, OUTRO(S)), APELADO(S) - GERASMINO PEREIRA DA MATA E SUA ESPOSA (Adv: DR. DANIEL BATISTA DE AGUIAR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS - SEGURO - DENUNCIÇÃO À LIDE DA ITAU SEGUROS - ALEGAÇÃO DE SENTENÇA EXTRA PETITA - NÃO-OCORRÊNCIA - DANOS PESSOAIS COMPREENDE OS DANOS MORAIS - RECURSO IMPROVIDO. Não há falar-se em julgamento extra petita, se o Magistrado decide a lide nos limites dos pedidos formulados pelos autores. O dano moral está inserido no conceito de danos pessoais. Precedentes.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14378/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 14378 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. APELANTE(S) - UNIMED VALE DO SEPOTUBALTA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO MÉDIO NORTE (Adv: DR. (a) RODRIGO CALETTI DEON), APELADO(S) - CLEIDO DO PRADO COSTA (Adv: DR. EDUARDO DE SOUZA MARIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - SEGURO DE VIDA - ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREEXISTENTE À CONTRATAÇÃO - RECUSA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES - EXAME PRÉVIO - NÃO-REALIZAÇÃO - RISCO ACERCA DE EVENTUAIS DOENÇAS PREEXISTENTES E NÃO INFORMADAS PELO SEGURADO - RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA - MÁ-FÉ DO SEGURADO NÃO COMPROVADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. O contrato de seguro é, em regra, de adesão e, portanto, disciplinado pelo Código de Defesa do Consumidor. Assume os riscos do negócio a seguradora que celebra o contrato de seguro de saúde, sem exigir a realização de exame médico prévio, razão pela qual não pode se eximir da obrigação de arcar com as despesas médico-hospitalares, ao argumento de que a doença é preexistente.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15450/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 15450 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. APELANTE(S) - ADEMIR JOSE REFATTI (Adv: Dr. GERALDO DE OLIVEIRA FILHO), APELADO(S) - GRECOVOR VEÍCULOS LTDA. (Adv: Dr.ª FERNANDA MARQUES NUNES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - IMPROCEDÊNCIA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEM AR-CONDICIONADO - ALEGAÇÃO QUE A CONCESSIONÁRIA SE RESPONSABILIZOU PELA INSTALAÇÃO DO REFERIDO EQUIPAMENTO APÓS A COMPRA, PORÉM QUE JÁ HAVIA PAGO PELA ACESSÓRIA QUANDO ADQUIRIU O VEÍCULO - IMPROCEDÊNCIA - FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO NÃO COMPROVADOS - ÔNUS DA PROVA - INCUMBÊNCIA DO AUTOR - ARTIGO 333, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO. O ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito. Se o autor não faz prova de que na transação da aquisição do veículo, a concessionária se comprometeu a instalar o ar-condicionado, nos termos e condições descritas na inicial, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente a ação de inexistência de débito, mormente quando se constata a emissão de notas fiscais que comprovam a aquisição do referido equipamento, em data posterior e valores diferentes dos alegados.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16769/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 16769 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. APELANTE(S) - UNIBANCO SEGUROS S. A. (Adv: Dr. (a) MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELANTE(S) - ZOOFORT - SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv: DR. DÉCIO CRISTIANO PIATO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ZOOFORT - SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv: DR. DÉCIO CRISTIANO PIATO, OUTRO(S)), APELADO(S) - UNIBANCO SEGUROS S. A. (Adv: Dr. (a) MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO DERAM PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO ADESSIVO - INCÊNDIO - CONTRATO DE SEGURO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REJEITADA - GARANTIAS CONTRATUAIS DEVIDAS - DANO POR INCÊNDIO - DANO POR FUMAÇA - DANO ELÉTRICO - DANO A TERCEIRO - COMPROVADOS - JUS MORATÓRIOS - RESPONSABILIDADE CONTRATUAL - CITAÇÃO VÁLIDA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - HONORÁRIOS - BASE DE CÁLCULO - VALOR DA CONDENAÇÃO - RECURSOS PROVIDOS PARCIALMENTE. Demonstrados os danos ocorridos na empresa segurada por causa do incêndio e, em razão de existir contrato de seguro com cláusulas expressas que acobertavam os riscos, é medida que se impõe a indenização de tais garantias. Por tratar-se de responsabilidade contratual, os juros moratórios correm da citação. A base de cálculo dos honorários advocatícios nas sentenças condenatórias deve seguir o disposto no § 3º, do artigo 20 do Código de Processo Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18055/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 18055 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. APELANTE(S) - TECELAGEM AVENIDA LTDA. E OUTRA(S) (Adv: Dra. VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER, OUTRO(S)), APELADO(S) - F. MILÉRIO CONFECÇÕES LTDA.. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROTESTO INDEVIDO - INSCRIÇÃO DO NOME DA EMPRESA NO ROL DE INADIMPLENTES - DANOS MORAIS - RECURSO PROVIDO. A mera comprovação da inscrição levada a efeito, sem as cautelas próprias, é suficiente à caracterização do dano moral. Tal situação, por si só, traduz-se em prática atentatória aos direitos da personalidade, mesmo da pessoa jurídica, nos termos do que dispõe o artigo 52 do Código Civil: "Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade." O ato em si é considerado ilegal porque a prova dessa modalidade de dano torna-se difícil, mesmo impossível em alguns casos, razão pela qual a doutrina e jurisprudência pátrias consideram-no decorrente do próprio fato violador, sendo dispensada a sua demonstração em Juízo.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22178/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 22178 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. APELANTE(S) - ANDERSON HERPICH (Adv: Dr. ANDRE LUIZ FARIA, DR. LEONARDO ROSSATO), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: DR. LUIZ MARIANO BRIDI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR - CARÊNCIA DE AÇÃO - ILEGITIMIDADE DE PARTE - ACOLHIDA - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXTINÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO - INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO - POSSE NÃO COMPROVADA - CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXPEDIENTE MERAMENTE ADMINISTRATIVO - FRAUDE À EXECUÇÃO - CITAÇÃO VÁLIDA DO DEVEDOR - RECONHECIMENTO - APLICAÇÃO DE MULTA - RECURSO IMPROVIDO. A jurisprudência pátria é uníssona em admitir que a transferência da propriedade de bens móveis, incluídos os veículos, afeição-se com a tradição, tratando-se o registro do DETRAN, de expediente meramente administrativo. Para caracterizar a fraude à execução, necessário se faz que o devedor tenha sido citado e, posteriormente, alienado o bem, com o intuito de frustrar a execução em curso. É devida a multa nos termos dos artigos 600, I e 601 do CPC, por atentar contra a efetividade do processo de execução.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 134/2007 - Classe: II-25). Protocolo Número/Ano: 26300 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. EMBARGANTE - EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES (Adv: EM CAUSA PRÓPRIA), EMBARGADO - ERNANI TADEU BERNARDI E OUTRO(S) (Adv: DR. MAURÍCIO NOGUEIRA JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - NÃO-OCCORRÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Ausentes os vícios enumerados no artigo 535 do CPC, os embargos devem ser rejeitados.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 1277/2007 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 33076 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. EMBARGANTE - AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGRÓPECUÁRIOS LTDA. (Adv: DR.(a) DÉCIO JOSÉ TESSARO, OUTRO(S)), EMBARGADO - ANTONEN SANTOS ALVES JUNIOR (Adv: DR. HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO - NÃO-OCCORRÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Ausentes os vícios enumerados no artigo 535 do CPC, os embargos devem ser rejeitados. O artigo 94, § 1º do Código de Processo Civil autoriza, nos casos em que o réu possui mais de um domicílio, a propositura da ação em qualquer deles. Preferível, no entanto, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, que a ação executiva seja processada no foro do domicílio onde corre a ação anulatória tendente a anular os títulos.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29076/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 31077 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. EMBARGANTE - CREDICARD S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv: DR. PATRICK ALVES COSTA, OUTRO(S)), EMBARGADO - PAULO ROBERTO BRESCOVICI E OUTRO(S) (Adv: DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO ACÓRDÃO - NÃO-OCCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seja o prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 21844/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 21844 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: DR. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - SATA SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO (Adv: DR. LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E MANTIVERAM A SENTENÇA REEXAMINANDA
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO INFRATOR - ILEGALIDADE. Não se reveste de legalidade o agir administrativo da autoridade de trânsito que condiciona o licenciamento/transferência do veículo ao prévio pagamento de multa, sem a prova da regular notificação ao infrator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 22399/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 22399 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: DR. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ROSILENE MARIA HILÁRIO DOS SANTOS (Adv: DR. IVANILDO JOSÉ FERREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E MANTIVERAM A SENTENÇA REEXAMINANDA
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO INFRATOR - ILEGALIDADE. Não se reveste de legalidade o agir administrativo da autoridade de trânsito que condiciona o licenciamento do veículo ao prévio pagamento de multa, sem a prova da regular notificação ao infrator.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 8960/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE TAPURAH. Protocolo Número/Ano: 8960 / 2007. Julgamento: 14/5/2007. INTERESSADO(S) - LEONIR LUIZ SILVEIRA E OUTRO(S) (Adv: DR. SERGIO ALBERTO BOTEZINI), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ (Adv: DR. ALDO LOUREIRO DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE MANTIVERAM A SENTENÇA REEXAMINANDA
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PACTO EFETUADO - SENTENÇA RATIFICADA. Se as partes litigantes compõem a lide e o acordo não apresenta ilegalidade, pode ser homologado por meio de sentença.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Bel.º **CIBELE FELIPIN PEREIRA**
 Secretária da Terceira Secretaria Cível
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Atto Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 86046/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE APIACÁS.

Protocolo Número/Ano : 86046 / 2006

RELATOR(A): DR. MARCIO APARECIDO GUEDES
AGRAVANTE(S): WOSGRAU PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S): DR. ROBSON ZANETTI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 86823/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 86823 / 2006

RELATOR(A): DR. MARCIO APARECIDO GUEDES
AGRAVANTE(S): DJALMA SABO MENDES JUNIOR
ADVOGADO(S) DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. WILSINELI HAYASHIDA DE CAMPOS

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 6685/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 6685 / 2007

RELATOR(A): DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S): ADELSON MANSUELO ALVES
ADVOGADO(S) DR. DOUGLAS ALVES DA CRUZ
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
ADVOGADO(S) DR.ª DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 9522/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 9522 / 2007

RELATOR(A): DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S): J. B. O. N.
ADVOGADO(S) DR. MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) E. F. O. REPRESENTADO POR SUA MÃE L. F. L. O.

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 10919/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Protocolo Número/Ano : 10919 / 2007

RELATOR(A): DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S): TIM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S) DR. CARLOS SUPPLY DE F. FORBES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NÚCLEO DE JUARA
ADVOGADO(S) DR. SILVIO JEFERSON DE SANTANA - PROC. DEF. PUBLICA

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 11532/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 11532 / 2007

RELATOR(A): DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S) DR. NELSON JOSÉ GASPARELO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES, REPRESENTADO POR SUA
 INVENTARIANTE PRISCILA MARIA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO(S) DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 13618/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

Protocolo Número/Ano : 13618 / 2007

RELATOR(A): DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S): SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ODENIR AUGUSTO DE BARROS
ADVOGADO(S) DR. DJANIR AMERICO BRASILIENSE

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 18474/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano : 18474 / 2007

RELATOR(A): DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S): DILTO ARI LORENZON
ADVOGADO(S) DR. DIANARY CARVALHO BORGES
AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO 22318/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 22318 / 2007

RELATOR(A): DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. NELSON FEITOSA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) OSMAR ALBERTO DA SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. MARCELO A. G. REALI
 DR. (a) YARA A. CORREA REALI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40962/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 40962 / 2006

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): M. SANCHES MARTINS LTDA
ADVOGADO(S) DR. (a) OTACÍLIO PERON
 OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48270/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 48270 / 2006

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): ELAINE CRISTINA RIBEIRO DELAMÔNICA ISRAEL PEREIRA
ADVOGADO(S) DRA. ANA LÚCIA RICARTE
APELADO(S): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S. A.
ADVOGADO(S) DRA. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82691/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 82691 / 2006

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CÁCERES
ADVOGADO(S) DR. GILBERTO JOSÉ DA COSTA - PROC. MUNICÍPIO
APELADO(S): MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) DR. FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 419/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

Protocolo Número/Ano : 419 / 2007

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): ROBERTO DOUGLAS BIANCARDINI JORGE
ADVOGADO(S) DR. MOSAR FRATARI TAVARES
APELADO(S): KALYPSO CAR VEÍCULOS LTDA



ADVOGADO(S) Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2303/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 2303 / 2007

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): RVO - A VOZ DO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. FABIO SCHNEIDER

APELADO(S): NATANIEL NAZARENO FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. EDGAR DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11951/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 11951 / 2007

RELATOR(A): DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): Dr. ORLANDO CAMPOS BALERONI

APELANTE(S): DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA - ME
ADVOGADO(S): DRA. TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): Dr. ORLANDO CAMPOS BALERONI

APELADO(S): DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA - ME
ADVOGADO(S): DRA. TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19907/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 19907 / 2007

RELATOR(A): DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): JEFFERSON APARECIDO FERREIRA SOARES
ADVOGADO(S): Dra. JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANA CRISTINA COSTAA. B. TEIXEIRA - PROC. EST. OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22638/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 22638 / 2007

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): ADAO FERNANDES E SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO REUS BIASI

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANA CRISTINA COSTAA. B. TEIXEIRA - PROC. EST. OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24388/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 24388 / 2007

RELATOR(A): DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S): Dr.(a) CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA

APELADO(S): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO
ADVOGADO(S): Dr. JUSCELINO BARRETO MONTEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87090/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 87090 / 2006

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

APELADO(S): HENRIQUE ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2673/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 2673 / 2007

RELATOR(A): DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILLO CEZAR OCHIUTO

APELADO(S): JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25897/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 25897 / 2007

RELATOR(A): DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S): PANTA PANTANAL AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO

APELADO(S): AURÉLIO QUARANTANI
ADVOGADO(S): Dr. EMERSON ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 22660/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 22660 / 2007

RELATOR(A): DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. (a) LAURA AMARAL VILELA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) Dr.(a) EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO

INTERESSADO/APELADO: LAURO ALFREDO MAYER

ADVOGADO(S) Dr. LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 23783/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 23783 / 2007

RELATOR(A): DES. EVANDRO STÁBILE
INTERESSADO/APELANTE: MARIA DE LOURDES FINOTTI RABECINI

ADVOGADO(S) Dr. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO

INTERESSADO/APELADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO(S) Dr.ª OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 24098/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 24098 / 2007

RELATOR(A): DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: PEDRINI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(S) Dr. WAGNER SHIMOSAKAI

OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 26482/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 26482 / 2007

RELATOR(A): DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

INTERESSADO(S): MARIA DULCE SOARES SALES

ADVOGADO(S) Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 17 de maio de 2007.

Bel.ª **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Secretária da Terceira Secretaria Cível

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

**DECISÕES DO RELATOR
COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)**

RECURSO DE AGRAVO INOMINADO 95615/2006 Classe: 16-Cível (Opostos nos autos de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86046/2006 Classe: 15 - Cível)

Origem : COMARCA DE APIACÁS

AGRAVANTE(S): WOSGRAU PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s): **ROBSON ZANETTI E OUTROS**

AGRAVADO(S):ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

DECISÃO: "Vistos. Recebo como pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo. A decisão, a meu ver, não merece reparos, de modo que, a mantenho por seus próprios fundamentos."

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Des. Marcio Aparecido Guedes - Relator Convocado.

SÉRGIO LEANDRO SCHEVINSKI E OUTROS (Adv. Dr. LUIZ SÉRGIO DEL GROSSI E OUTROS), já qualificado como Agravante, nos autos de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13618/2007 Classe: 15-Cível. Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, onde figura como AGRAVADO(S): ODENIR AUGUSTO DE BARROS. (Advogado(s): Dr. DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE), vêm por meio de petição protocolizada sob 29976/2007, datada 13/04/2007, requerer a concessão do efeito suspensivo, sendo julgado procedente o presente agravo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração pleiteada".

Cuiabá, 09 de maio de 2007.

Desembargador Evandro Stábile - Relator

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 17 de maio de 2007.

Bel.ª **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Secretária da Terceira Secretaria Cível

Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

**DESPACHO DO RELATOR
COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)**

ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE PRISCILA MARIA DA SILVA GONÇALVES (Adv. Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JÚNIOR), já qualificado como Agravado, nos autos de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11532/2007 Classe: 15-Cível. Origem: COMARCA DA CAPITAL, onde figura como AGRAVANTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA. (Advogado(s): Dr. NELSON JOSÉ GASPARELO E OUTROS), vem por meio de petição protocolizada sob 26391/2007, datada 02/04/2007, requerer a juntada da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, onde se cumpriu a penhora, diante disto, requerer a perda do objeto do presente recurso.

DESPACHO: "... Vistos. O agravado, a fls. 106/TJ, requereu a juntada da certidão exarada pelo Meirinho, para informar que foi efetuada a penhora no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), via de consequência, requereu a perda do objeto do presente recurso. Em que pese já ter sido efetuada a penhora, se faz necessário o julgamento do mérito. Sendo assim, inclua em pauta."

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Desembargador Ernani Vieira de Souza- Relator."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 17 de maio de 2007.

Bel.ª **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Secretária da Terceira Secretaria Cível

Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85644/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 85644 / 2006. Julgamento: 23/4/2007. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. CARLOS TEODORO J. H. IRIGARAY - PROC. EST.), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM A PRELIMINAR. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - COMPENSAÇÃO EM DINHEIRO DO DÉFICIT DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - PRELIMINAR DE CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO - REJEITADA - ART. 62-A DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 38/95 (CÓDIGO AMBIENTAL) - CONTRARIEDADE COM O ART. 44 A LEI FEDERAL 4.771/65 (CÓDIGO FLORESTAL) - INAPLICABILIDADE DO ART. 2º DA LEI Nº 8.437/92 QUANDO NÃO ALEGADO QUALQUER PREJUÍZO - DECISÃO ESCORREITA - RECURSO IMPROVIDO. Verificando-se que a compensação em dinheiro do déficit de área legal reservada, embora prevista na Lei Complementar Estadual nº 38/95, não tem previsão na Lei Federal nº 4.771/65 e ainda contraria texto constitucional, acarretando risco de prejuízos ao meio ambiente, mostram-se presentes os requisitos autorizadores da concessão liminar. Excepcionalmente, quando não alegado e não constatado prejuízo à pessoa jurídica de direito público, pode-se deixar de aplicar o disposto no art. 2º da Lei nº 8.437/92.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79450/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 79450 / 2006. Julgamento: 23/4/2007. AGRAVANTE(S) - O K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME (Adv. Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. (SEGURO TOYOTA) E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DERAM POR PREJUDICADO O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA DE PRÊMIO DE SEGURO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO. A preliminar de não conhecimento do recurso, pela perda de objeto, a toda evidência prospera. Assim é, porque, o intento da Agravante era um só: que o veículo sinistrado lhe fosse entregue, devidamente reparado, independentemente do pagamento de qualquer importância. A Agravante, espontaneamente, já que a antecipação da tutela recursal lhe fora indeferida, procedeu ao pagamento e a retirada do veículo sinistrado. Assim agindo, acabou por levar à perda de objeto do agravo, uma vez que em sede deste recurso outro pedido não fora formulado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71846/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 71846 / 2006. Julgamento: 12/3/2007. APELANTE(S) - CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS (Adv. Dr. ROBSON RONDON OURIRES), APELADO(S) - MARCO ANTONIO ARIOZA (Adv. Dr. ELPIDIO MORETTI ESTEVAM, OUTRO(S)). Relator(a)



Exmo(a). Sr(a). DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NEGARAM PROVIMENTO AO APELO.
EMENTA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REQUISITOS DO ART. 927 DO CPC - COMPROVADOS - DETENÇÃO FÍSICA DO BEM - PROVA TESTEMUNHAL COERENTE E OBJETIVA - ALEGAÇÃO DE DOMÍNIO - RECURSO IMPROVIDO. - Não se admite, em sede de possessória, discussão com base unicamente no título de domínio, sendo imprescindível a demonstração da posse anterior, do esbulho, da data do evento e da consequente perda da posse, como estabelecido no artigo 927 do Código de Processo Civil. - Se a prova testemunhal demonstra, com a clareza necessária, a posse sobre o bem da parte autora - o que decorre "do exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade" (artigo 1.196 do atual Código Civil), pertinente mostra-se o pedido de reintegração de posse.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1280/2007 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 1280 / 2007. Julgamento: 23/4/2007. APELANTE(S) - OSEAS MACHADO DE OLIVEIRA (Adv: DRA. THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: Dr. ORLANDO CAMPOS BALERONI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDA A REVISORA.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO - PRELIMINARES ARGUIDAS: INOVAÇÃO DO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR, AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, E INCONGRUÊNCIA ENTRE A APELAÇÃO E A SENTENÇA - REJEITADAS - EXISTÊNCIA DO DOCUMENTO - NÃO DEMONSTRADA - RECURSO IMPROVIDO. Não é possível inferir dos dizeres do Apelante a intenção de inovar quanto ao pedido no recurso de Apelação e, em vista disso, não há falar em ausência de interesse recursal, tampouco em incongruência entre o recurso e o ato impugnado. Para a propositura da ação cautelar de exibição de documento é exigido, por força do art. 356 do Código de Processo Civil, que o Requerente demonstre as circunstâncias em que se funda a existência do documento a ser exibido. Se o Requerente afirma que não assinou contrato algum com a instituição financeira, está ciente de que o contrato não existe e, portanto, não pode exigir sua exibição.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72323/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 72323 / 2006. Julgamento: 12/3/2007. APELANTE(S) - N. P. E R. F. S. P. (Adv: Dr. MANOEL ALVARES C. JUNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - J. A. L. P. (Adv: Dr. (a) MARIA ALICE CAMPOS MENSCH). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, AFASTADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, ANULARAM O ATO SENTENCIAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO MONOCRÁTICO PARA PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO.
EMENTA: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA - ACORDO HOMOLOGADO - INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO REALIZADA NO MESMO DIA DA AUDIÊNCIA E NOS SETE DIAS DA MORTE DA FILHA DOS APELANTES - DESEQUILÍBRIO EMOCIONAL CONFIGURADO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE DEMONSTREM A POSSE IRREGULAR DOS AVÓS MATERNOS - CRIAÇÃO RESIDINDO COM OS AVÓS DESDE SEU NASCIMENTO - POR ORA MOSTRA-SE PRUDENTE ESPERAR A DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA MELHOR ANÁLISE DOS FATOS - SENTENÇA ANULADA. Se a situação fática retratada nos autos dá conta de que o menor não se encontra em situação de risco não justifica a declinação de competência para o Juízo da Vara da Infância e Juventude. Afigura-se descabida a homologação de acordo celebrado em audiência conciliatória, que se realizou na mesma data da intimação das partes, e no período em que se encontravam com estado emocional abalado pela morte brutal da filha, genitora da criança objeto da ação de busca e apreensão. Não demonstrado nos autos que a criança está em situação de risco sob a guarda dos avós, descabe a alteração da guarda, medida por demais séria cujo deferimento depende de dilação probatória.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 224/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 224 / 2007. Julgamento: 9/4/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - PIOVEZAN & PIOVEZAN LTDA. (Adv: Dr.(a) VICENTE FERREIRA GOMES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, REJEITARAM A PRELIMINAR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO E RATIFICARAM A SENTENÇA REEXAMINADA, VENCIDO O RELATOR.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. O Órgão Estadual não está autorizado a exigir o prévio pagamento de multas de trânsito para proceder à renovação do licenciamento e a transferência de veículo, se não foram efetivadas as notificações do infrator. Configurada a decadência por falta de expedição dos atos notificatórios da autuação, consideram-se insubsistentes as multas à luz da regra do artigo 281, parágrafo único, inciso II, do CTB.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12482/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 12482 / 2007. Julgamento: 23/4/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - CACILDA CESAR FRANCA (Adv: Dr. LUIZ FERREIRA VERGILIO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, REJEITARAM A PRELIMINAR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, E, RATIFICARAM A SENTENÇA REEXAMINADA, VENCIDO O RELATOR.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Sabe-se que, para exigir o pagamento de multas por infrações de trânsito, imperioso que o Órgão Estatal faça as notificações pessoais do infrator. A ausência de notificações torna as multas insubsistentes. Daí por que a exigência de seu pagamento, por ocasião do licenciamento, é considerada ilegal.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82901/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 82901 / 2006. Julgamento: 2/4/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. (a) LAURAMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - EMANUELLY VARELA MARIA (Adv: Dr. (a) ANDREA OLIVEIRA SABAIO RIBEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM A PRELIMINAR, POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, RATIFICANDO A SENTENÇA SOB REEXAME, VENCIDA A REVISORA.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Sabe-se que, para exigir o pagamento de multas por infrações de trânsito, imperioso que o Órgão Estatal faça as notificações pessoais do infrator. A ausência de notificações torna as multas insubsistentes. Daí por que a exigência de seu pagamento, por ocasião do licenciamento, é considerada ilegal.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 55578/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55578 / 2006. Julgamento: 2/4/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - JOELMA PEDROZO (Adv: Dr. (a) LAURA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM A PRELIMINAR, POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO, RATIFICANDO A SENTENÇA REEXAMINADA, VENCIDA A REVISORA.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Sabe-se que, para exigir o pagamento de multas por infrações de trânsito, imperioso que o Órgão Estatal faça as notificações pessoais do infrator. A ausência de notificações torna as multas insubsistentes. Daí por que a exigência de seu pagamento, por ocasião do licenciamento, é considerada ilegal.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 95852/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 95852 / 2006. Julgamento: 23/4/2007. INTERESSADO(S) - GILBERTO PEREIRA (Adv: Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO - DETRAN/MT. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, RETIFICARAM, EM PARTE, A SENTENÇA REEXAMINADA, VENCIDO O REVISOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - DETRAN - LICENCIAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - DUPLA NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DA PENALIDADE SEM CONCESSÃO DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 312/STJ - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA MULTA EM MANDADO DE SEGURANÇA - POSSIBILIDADE. 1. É ilegal, como condição para o licenciamento ou transferência de veículos, a exigência do pagamento de multa imposta sem prévia notificação do infrator para defender-se em processo administrativo. É garantido o direito de renovar licenciamento de veículo em débito de multas se não houve a prévia e regular notificação do infrator para exercer o seu direito de defesa. 2. A Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) prevê duas notificações relativas a infrações de trânsito, sendo a primeira para apresentação de defesa prévia - art. 280 - e a segunda quando da aplicação da penalidade - art. 281. 3. Não cumprido com o devido processo legal para a aplicação da multa, fere o direito líquido e certo do impetrante, matéria cabível em mandado de segurança, que autoriza a declaração de nulidade da multa.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 58179/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58179 / 2006. Julgamento: 2/4/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: OUTRO(S), DRª RAYLLANE PARENTE DE LIMA), INTERESSADO/APELADO - JOSE ANTONIO NERY (Adv: Dr. WELLINGTON SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM A PRELIMINAR, POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, RATIFICANDO O ATO SENTENCIAL, VENCIDA A REVISORA.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Sabe-se que, para exigir o pagamento de multas por infrações de trânsito, imperioso que o Órgão Estatal faça as notificações pessoais do infrator. A ausência de notificações torna as multas insubsistentes. Daí por que a exigência do seu pagamento, por ocasião do licenciamento, é considerada ilegal.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
Secretário da 4ª Secretaria Cível
E-Mail : quarta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

QUINTA CÂMARA CÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO
(ART. 234 E SEGS. CPC).

HABEAS CORPUS 34272/2007 - Classe: II-45 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. IMPETRANTE - DR. BRUNO MIRANDA DE CARVALHO. PACIENTE - C. A. S.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim sendo, não vislumbro presentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar pleiteada, razão por que INDEFIRO o pleito..."
Cuiabá, 04 de maio de 2007.

Des. Munir Feguri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 30185/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - A. D. A. (Adv: Dr. EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA), AGRAVADO(S) - O. N. A. D. A. E OUTRO(S) (Adv: DRs. LAZARO ROBERTO MOREIRA LIMA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Com estas considerações, entendo que é caso de regular processamento do recurso de agravo de instrumento interposto pelo agravante. Mas, em consequência, a rigor dos argumentos trazidos, em analisando o binômio da possibilidade e da necessidade, no caso em comento, não vislumbro no caso motivos ensejadores de concessão do efeito suspensivo almejado. Mantenho o despacho de primeiro grau de jurisdição, que fixou os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) dos proventos líquidos do agravante/réu..."
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 32165/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - CHEVRON BRASIL LTDA. (Adv:Dr(s). MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, DR. DIEGO BARCELOS BERNARDES, OUTRO(S)). AGRAVADO - SAMUEL SOUZA BRAGA - ME (Adv:Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim sendo, indefiro a liminar..."
Des. Munir Feguri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 32760/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES. AGRAVANTE(S) - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BOM JARDIM E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). TRIANA MICHELIS SANTOS), AGRAVADO(S) - JANILSON FERREIRA DOURADINHO E SUA ESPOSA (Adv:Dr(s). ANTÔNIO FERREIRA DESTRO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, nego a liminar pleiteada..."

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BOM JARDIM (Adv: Dr(a). TRIANA CAPANA MICHELIS, OUTRO(S)), já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 32760/2007 - Classe: II-15 - Cáceres, em que são AGRAVADOS - JANILSON FERREIRA DOURADINHO E SUA ESPOSA (ADVS. DRS. ANTÔNIO FERREIRA DESTRO, OUTRO(S)), vem através da petição protocolizada sob o nº. 36561/2007, datada de 07.05.2007, requerendo a reconsideração da Medida Acatulatória

DECISÃO: "Vistos. Mantenho a decisão proferida..."

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 32888/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE(S) - IDECIO ANGELO LOCATELLI E SUA ESPOSA (Adv:Dr(s). PÉRICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv:Dr(s). ALTIVANI RAMOS LACERDA, DR. JOÃO GOMES DE SANTANA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Deixo de conferir ao presente recurso o esperado efeito suspensivo..."

Cuiabá, 04 de maio de 2007.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 33485/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - WELLINGTON CARVALHO DE OLIVEIRA (Adv:Dr(s). EMERSON SANABRIA CARVALHO, OUTRO(S)). AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Dessa forma, deixo de conceder o efeito suspensivo ativo reclamado..."

Cuiabá, 04 de maio de 2007.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35049/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP (Adv:Dr(s). LUCIANO ANDRÉ FRIZO, OUTRO(S)). AGRAVADA - MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Adv:Dr(s). OTHON FIALHO BLESSMANN, OUTRO(S)).



CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Converto o presente recurso em Agravo Retido..."

Cuiabá, 04 de maio de 2007.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37560/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. AGRAVANTE - JOAO BOSCO PIRES DA SILVA (Adv.Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS). AGRAVADO - ESPOLIO DE VALDIVINO GONÇALVES DA CUNHA (Adv.Dr(s). CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Pelo exposto, nego seguimento ao presente agravo..."

Cuiabá, 10 de maio de 2007.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34479/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA - SICREDI RONDONÓPOLIS (Adv.Dr(s). DUILIO PIATO JÚNIOR, OUTRO(S)). AGRAVADO - CEZAR AUGUSTO VIECZERK.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por essa razão, indefiro o efeito ativo pretendido..."

Cuiabá, 04 de maio de 2007.
Des. Munir Feguri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34651/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE. AGRAVANTE(S) - INÁCIO FERREIRA ALBINO E OUTRO(S) (Adv.Dr(a). MIRIAN APARECIDA DE SOUZA FERREIRA). AGRAVADO(S) - SEBASTIÃO FIRMINO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Adv.Dr. RHANDELL BEDIM LOUZADA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Com estas considerações, concedo o efeito suspensivo almejado pelos agravantes e, de consequência, SOBRESTO o cumprimento da determinação judicial até que esta questão seja apreciada pelo órgão fracionário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso..."

Cuiabá, 04 de maio de 2007.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35231/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - TERESA PEREZ VIAGENS E TURISMO LTDA (Adv.Dr(s). DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, OUTRO(S)). AGRAVADA - ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA BERTE (Adv.Dr(s). RENATO DE PERBOYRE BONILHA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Nego-lhe seguimento..."

Cuiabá, 08 de maio de 2007.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35756/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE ÁGUA BOA. AGRAVANTE(S) - ERILDO OLÍMPIO ROCHA E OUTRO(S) (Adv.Dr(a). ANA LÍDIA ALVES DE SOUZA PERES). AGRAVADO(S) - EDVALDO ROSA DE ANDRADE E OUTRO(S) (Adv.Dr. FREDERICO ANTONIO SIMÃO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Nego seguimento ao presente recurso..."

Cuiabá, 10 de maio de 2007.
Des. Munir Feguri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35999/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. AGRAVANTE - ESPÓLIO DE DALTRO GUIMARÃES RODERJAN REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DULCE MARIA BARBOSA RODERJAN (Adv.Dr(s). DAPHINIS OLIVEIRA, OUTRO(S)). AGRAVADO(S) - AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S. A. E OUTRO(S) (Adv.Dr(s). OTHON CALESTINI, OUTRO(S)). AGRAVADA - MARIA HELENA BARRETO MARTINS (Adv.Dr(s). CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOSA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Nego-lhe seguimento..."

Cuiabá, 08 de maio de 2007.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36177/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE - TOUFIC HADDAD (Adv.Dr. TANIA MARIA HADDAD FAGUNDES). AGRAVADA - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Adv.Dr. LEONARDO DA SILVA CRUZ).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...E, desta forma, mantenho o despacho do ilustre magistrado de primeiro grau no que se refere à penhora e a avaliação. Entretanto, determino que o veículo se já penhorado, permaneça com o recorrente, devendo este assinar termo de depósito, não podendo tanto ele como o agravado dispor do mesmo, até o julgamento do mérito deste recurso..."

Cuiabá, 08 de maio de 2007.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

Quinta Secretária Cível, em Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Belª **Joselit Benedita Monteiro Mattos**
Secretária da Quinta Secretária Cível
Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 19687/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77297/2006 - Classe: II-20) - RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO - (Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S))

RECORRIDO(S): DAVILSON ELEOTÉRIO NEVES - (Advogado(s): Dr. RAIMUNDO LOPES DE LIMA)

CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao Recurso, ex vi Súmula n.º 115 do STJ..."

Cuiabá, 11 de maio de 2007.
As) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho – Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretária Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

VALDICEA NIZA DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45421/2006 Classe: 15-Cível – Origem.: COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): LUIS AUGUSTO MOREIRA DE LAMÔNICA E SUA ESPOSA - (Advogado(s): Dr. (a) LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): VALDICEA NIZA DE OLIVEIRA - (Advogado(s): Dr. (a) FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE), vem através da petição protocolizada sob nº. 37938/2007, em 10/05/2007, "na qual vem requerer a devolução do prazo legal para que o patrono da agravada possa praticar os atos respectivos nos autos."

CONCLUSÃO: "Considerando que as publicações não constou o nome do causidico da agravada, devolvo o prazo à parte para fins de manejo de recurso, contando-se o prazo com termo inicial à partir da intimação desta decisão, no que tange ao Acórdão que decidiu o recurso agravamental..."

Cuiabá, 16 de maio de 2007.
Dr. Marcelo Souza de Barros
Relator

SAFRA LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE

INSTRUMENTO 31584/2007 Classe: 15-Cível - Origem: COMARCA DE SINOP - AGRAVANTE(S): SAFRA LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - (Advogado(s): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): PEDRO PINTO MOREIRA - (Advogado(s): Dr. GERSON LUIS WERNER E OUTRO(S)), vem através da petição protocolizada sob nº. 39655/2007, em 15/05/2007, "na qual vem requerer a reconsideração da r. decisão proferida às fls. 257/258-TJ."

CONCLUSÃO: "... , indefiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 291-TJ e seguintes, pelas mesmas razões e fundamentos que constam às fls. 257/258-TJ..."

Cuiabá, 16 de maio de 2007.
Dr. Marcelo Souza de Barros
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39320/2007 Classe: 15-Cível - Origem: COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): BANCO RURAL S. A. - (Advogado(s): Dr. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO, Dr. (a) ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): SERTAPA S/C LTDA - (Advogado(s): Dr. (a) JOAO CARLOS VAZ CURVO E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: "... , defiro o pedido de efeito suspensivo ao recurso..."

Cuiabá, 16 de maio de 2007.
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretária Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4972/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU

ADVOGADO(S) Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) FERNANDO CÉSAR FARIA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. (a) DANIELLE CRISTINA P. DALTRO DORILÉO - DEF. PÚB.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 25650/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA UBIATÁ.

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

AGRAVANTE(S): AQUILES MAFINI E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANO SILLES DIAS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) PAULO SÉRGIO TESTON E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S) Dr. (a) PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11052/2007 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

APELANTE(S): SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ADVOGADO(S) Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO E OUTRO(S)

APELADO(S): ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFAMIRS

ADVOGADO(S) Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83362/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

RELATOR(A): DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

APELANTE(S): MARTINS & MARTINS LTDA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. (a) WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG

APELADO(S): ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) Dr(a). MARA SILVIA ROSA DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 23781/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE JUARA.

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

APELANTE(S): MANOEL VALDECI DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. JORGE BALBINO DA SILVA

APELANTE(S): GISELDA MARIA PEREIRA BRAGA

ADVOGADO(S) Dr. RODRIGO CARLOS BERGO

APELADO(S): OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) Dr. ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27502/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

APELANTE(S): LUIZ DOMINICOS HOFFMANN WEBER

ADVOGADO(S) DRª RAQUEL CRISTINA ROCHENBACH BLEICH E OUTRO(S)

APELADO(S): RENATO DA SILVA MOULIN E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S) DRA. LISIANE DE FÁTIMA ZORZO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19708/2007 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

APELANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE E OUTRO(S)

APELADO(S): ANTONIO CLARO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6307/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

RELATOR(A): DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO

APELADO(S): NEURO PEDRO FAVERO REPRESENTADO POR ADIMAR ANDRADE



ADVOGADO(S) Dr. LUIZ GONZAGA DE MENEZES

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6696/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A): DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. RAYLLANE PARENTE DE LIMA E OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ODIL VIRGÍLIO DE ARRUDA

ADVOGADO(S) Dr. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 21798/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A): DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: JOÃO GUTIERREZ DE LUCENA

ADVOGADO(S) DR. JOAO BATISTA SULZBACHER E OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 38244/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7541/2007 - Classe: II-20) -RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (Advogado(s): Dr. IVANOR ANTÔNIO KAISER) - RECORRIDO(S): ACIOL VIEIRA ANDRADE E OUTRA(S) - (Advogado(s): Dr. (a) GEORGE ROBERTO BUZETI E OUTRO(S))

Intimação aos **Recorridos** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 17 de maio de 2007.

As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 38403/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74584/2006 - Classe: II-20) -RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S. A. - (Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO, Dr. (a) THAIS FATIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA - (Advogado(s): Dr. (a) WALTER CAETANO LOCATELLI E OUTRO(S))

Intimação ao **Recorrido** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.

Cuiabá, 17 de maio de 2007.

As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 38380/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5107/2007 - Classe: II-20) -RECORRENTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - (Advogado(s): Dr. JOÃO RICARDO TREVIZAN E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): JOÃO ALBERTO ORMOND E OUTRA(S) - (Advogado(s): Dr.(a) IZA KAROL GOMES L. PIZZA E OUTRO(S))

Intimação aos **Recorridos** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC. Cuiabá, 17 de maio de 2007.

As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

Be^l AdrianaEsnarriga de Freitas Farinha

Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75496/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 17286 / 2007. Julgamento: 2/5/2007. EMBARGANTE - ANTÔNIO RIVELLO DO CARMO (Adv. Dr. (a) RENATO SOUSA DUTRA), EMBARGADO - MAQTEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Adv. DR. STAEL CRISTINA E BARBA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA JULGADA - INADMISSIBILIDADE - EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. Não se conhece de embargos de declaração em que o objetivo é a reapreciação da matéria pura e simplesmente. "A contradição que autoriza os embargos de declaração é do julgado com ele mesmo, jámente a contradição com a lei ou com o entendimento da parte" (STJ-4ª T., REsp 218.528-SP-E.D. rel. Min. César Rocha, ...)".

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 17 dias do mês de Maio de 2007.

Be^l ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 30802/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 30802 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E COM O PARECER DENEGARAM A ORDEM.

EMENTA: HABEAS CORPUS - FURTO COM DUPLA QUALIFICAÇÃO - PRISÃO EM FLAGRANTE - EXCESSO DE PRAZO REGISTRADO NA FASE DILIGENCIAL DO ART. 499 DO CPP E CONSEQUENTE PROLAÇÃO DE SENTENÇA FINAL - FEITO QUE AGUARDA O CUMPRIMENTO, PELA DEFESA, DA FASE DO ART. 500 DO CPP - ARGUIÇÃO SUPERADA - INSTRUÇÃO CRIMINAL JÁ ENCERRADA - EXEGESE DO ENUNCIADO 52 DA SÚMULA DO STJ - PRISÃO QUE NÃO DECORRE TÃO-SOMENTE DOS FATOS ORA APURADOS - CONDENAÇÃO ANTERIOR NO ESTADO DE GOIÁS, COM GUIA DE EXECUÇÃO EM CURSO E MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, POR MINAS GERAIS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - WRIT DENEGADO. A teor do que dispõe o Enunciado 52 da Súmula do STJ, não há que se falar em constrangimento ilegal pelo excesso de prazo para a ulatimação do feito, quando finalizada a instrução criminal e conquanto evidenciada certa demora da ultrapassagem da fase diligencial, os autos aguardam as alegações finais da defesa. Sob outro prisma, não se evidencia a presença de constrangimento ilegal, quando a prisão não decorre apenas da ação penal em trâmite, mas de PEP em andamento, por condenação a 08 anos de reclusão e mandado de prisão em aberto, respectivamente nos estados de Goiás e Minas Gerais.

"HABEAS CORPUS" 30930/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 30930 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. ADEMILÇON ALMEIDA GILARDE, PACIENTE(S) - NELSON MARTINS DA SILVA, VULGO "PAULINHO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À

UNANIMIDADE E COM O PARECER DENEGARAM A ORDEM.

EMENTA: HABEAS CORPUS - CONDENAÇÃO - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO - APELAÇÃO INTERPOSTA PELO PACIENTE - PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA PARA AGUARDA A DECISÃO DO RECURSO - INADMISSIBILIDADE - PACIENTE QUE PERMANECER PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO ATÉ A SENTENÇA CONDENATÓRIA - PRESUMÍVEL NECESSIDADE DA PRISÃO PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CUSTÓDIA MANTIDA - WRIT INDEFERIDO. Se o paciente foi preso em flagrante por tráfico ilícito de entorpecentes e nessa condição permaneceu até a decisão condenatória, deve em princípio aguardar custodiado o julgamento, desde que presentes qualquer dos requisitos previstos no art. 312 do CPP.

"HABEAS CORPUS" 31029/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 31029 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPET-PACIENTE - LINDOMARA APARECIDA FERREIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DA IMPETRAÇÃO. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO DUPLAMENTE CIRCUNSTANCIADO - LIVRAMENTO CONDICIONAL - PLEITO NÃO SUBMETIDO AO JUÍZO A QUO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - INVIABILIDADE DE EXAME APROFUNDADO SOBRE A SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS - WRIT NÃO CONHECIDO. Não se recomenda o conhecimento de habeas corpus, de via estreita e cognição sumária, se os autos revelam que o pretendido livramento condicional é matéria sequer questionada no juízo a quo e não trazem elementos probatórios suficientes à análise sobre a presença dos requisitos objetivos e subjetivos para o benefício.

"HABEAS CORPUS" 31030/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 31030 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPET-PACIENTE - ELIZETE PAULINA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE INDEFERIRAM O "WRIT". NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE - PRETENDIDA PROGRESSÃO DE REGIME - ALEGADA DEMORA PARA A DECISÃO - VIA INADEQUADA PARA A ANÁLISE DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA O BENEFÍCIO - COMPETÊNCIA DO JUÍZ DA EXECUÇÃO - NECESSIDADE DE PROFUNDAS IMERSÕES NO CONTEXTO FÁTICO PROBATÓRIO E DE EVENTUAIS INCIDENTES REGISTRADOS NA FASE EXECUTÓRIA - TRAMITAÇÃO DENTRO DA PERSPECTIVA DA RAZOABILIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VISLUMBRADO - WRIT INDEFERIDO. A via estreita e rito célere do writ constitucional não admite dilação probatória, de modo que impossibilita a análise da presença dos requisitos objetivos e subjetivos exigíveis à progressão de regime prisional, cabendo ao Juiz da Execução decidir a respeito. Eventual atraso na perquirição dos elementos necessários à aferição do mérito para o benefício, a exemplo da falta de atestado de boa conduta carcerária e do exame criminológico, junta de certidão de antecedentes criminais e coleta do parecer ministerial - fase já alcançada - não configura constrangimento ilegal, pois não ultrapassa a razoabilidade necessária para a tramitação do feito.

"HABEAS CORPUS" 21266/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/Ano: 21266 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JORGE BALBINO DA SILVA, PACIENTE(S) - GABRIEL KARA JOSÉ NETO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA CONCEDERAM A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME CAPITULADO NO ART. 171, §2º, INC. I, DO CP - CONDENAÇÃO A 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E MULTA - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRIÇÃO DE DIREITOS, NOS TERMOS DO ART. 44, §2º, 1ª PARTE, DO CP - PRETENDIDA DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA - RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO, NO JUÍZO A QUO E NO INSTANTE DAS INFORMAÇÕES, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - CORRIGENDA EM SEDE DE HABEAS CORPUS - POSSIBILIDADE, CONSIDERANDO QUE A IMPETRAÇÃO FOI MANEJADA EM DATA ANTERIOR À EQUIVOCADA DECISÃO - ORDEM CONCEDIDA. Se entre a data de recebimento da denúncia e a da publicação da sentença condenatória decorre lapso temporal ensejador da prescrição na modalidade retroativa e que implica na extinção da pretensão punitiva, e não da pretensão executória estatal, tratando-se de matéria de ordem pública, pode e deve ser declarada em qualquer fase processual, mormente em se considerando que a impetração precedeu à equivocada declaração, na origem, da segunda figura.

"HABEAS CORPUS" 21331/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 21331 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. IVAIR BUENO LANZARIN, PACIENTE(S) - NEQUIZIO GONÇALVES PORTO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O "WRIT". NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - CAUTELAR DE ARRESTO - AMEAÇA DE PRISÃO CIVIL - EXCLUSÃO DA POSSIBILIDADE DE PRISÃO - DEPÓSITO DO VALOR ANTES QUESTIONADO - PERDA DO OBJETO - WRIT PREJUDICADO. Não mais subsistindo a ameaça de prisão civil, em face da aceitação pelo magistrado a quo, do valor devido e antes questionado, resta prejudicada a ação mandamental, nos precisos termos do art. 659 do CPP.

"HABEAS CORPUS" 31425/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 31425 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. NÉVIO PEGORARO, PACIENTE(S) - DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E COM O PARECER JULGARAM PREJUDICADO O "WRIT".

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL PRETEXTADO - TRAMITAÇÃO DO WRIT - LIBERDADE OBTIDA NA INSTÂNCIA DE ORIGEM - FUNDAMENTOS SUPERADOS - PEDIDO PREJUDICADO. Havendo superveniência de decisão concessiva do benefício ora pleiteado por decisão da instância de origem, sendo determinada a expedição de alvará de soltura em favor do beneficiário, restam superados os fundamentos da impetração, devendo-se julgar prejudicado o writ, nos moldes do artigo 659 da Lei Instrumental Penal.

"HABEAS CORPUS" 31706/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 31706 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - VALDOMIRO PARENTE DA ROCHA, VULGO "CHICO TRIPA". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DEFERIRAM O "WRIT". A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - REGIME INTEGRAL FECHADO FIXADO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA - INSUBSISTÊNCIA - EDIÇÃO DA LEI Nº 11.464/07 - RETROATIVIDADE COGENTE A TEOR DO ART. 5º, XL E XLVI, DA CRFB/88 - AFASTAMENTO DO ÔBICE À PROGRESSÃO QUE JÁ ERA ADOTADO POR ESTA 1ª CÂMARA CRIMINAL, EM ATENÇÃO À DECISÃO DA EXCELSA SUPREMA CORTE NOS AUTOS DO HC 82.959-7/SP - CONSTRANGIMENTO ILEGAL MANIFESTO - WRIT CONSTITUCIONAL CONCEDIDO. Não obstante esta Egrégia 1ª Câmara Criminal já há tempo venha entendendo pelo afastamento do óbice à progressão, nos termos do precedente do Pretório Excelso nos autos do HC 82.959-7/SP, a edição da Lei nº 11.464 de 29 de março de 2007 consolidou o tema ao definir que a pena por crime hediondo será cumprida inicialmente em regime fechado.

"HABEAS CORPUS" 31792/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 31792 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - VANILTON ONOFRE DA CRUZ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DA IMPETRAÇÃO. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTE CONDENADO À PENA DE 12 ANOS DE RECLUSÃO A SER CUMPRIDA EM REGIME INTEGRAL FECHADO - INEXISTÊNCIA DE PEDIDO DE PROGRESSÃO NO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL - PEDIDO DE LIMINAR NO HC NÃO APRECIADO PELA RELATORA - POSTULAÇÃO DO WRIT TÃO-SOMENTE PARA O AFASTAMENTO DO ÔBICE - HIPÓTESE EM QUE INEXISTE INDEFERIMENTO DO DIREITO NO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS - PRETENDIDA MANIFESTAÇÃO DA E. 1ª CÂMARA CRIMINAL COM DESNECESSÁRIA E MANIFESTA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - HC NÃO CONHECIDO. Não tendo sido obstaculizado o direito à progressão no Juízo competente de Execuções Penais, não há falar-se em constrangimento ilegal, sanável pelo remédio heróico.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 85082/2006 - Classe: I-13 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 85082 / 2006. Julgamento: 27/3/2007. APELANTE(S) - MARCOS ALBERTO COUTINHO BARBOSA (Adv. Dr. ELLY CARVALHO JÚNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSÉ FERREIRA LEITE E OUTRO(S) (Adv. DR. ADRIANO CARRELO SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AFASTADAS AS PRELIMINARES, APÓS TER RECONSIDERADO O VOTO QUANTO À 2ª PRELIMINAR A DESA. RELATORA, PARA ACOMPANHAR O 1º VOGAL REJEITANDO-A NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO CONDENATÓRIA. O PARECER ORAL E, NO MÉRITO, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - AÇÃO PENAL PRIVADA - NOTÍCIA CALUNIOSA E INJURIOSA, PAUTADA EM INVERDIDAS CARTAS ANÔNIMAS PUBLICADAS VIA "INTERNET" CONTRA INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - NARRATIVAS QUE SE AJUSTAM AOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E DE PREVARICAÇÃO POR PARTE DOS AUTORES - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO - IMPROCEDÊNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA POR AFORTAAO ART. 89 §§1º E 7º DA LEI 9.099/95 - IMPROCEDÊNCIA - HIPÓTESE EM QUE INOCORRE A SUSPEIÇÃO DA MAIORIA DOS MEMBROS DA CORTE ESTADUAL - AÇÃO PENAL CONDENATÓRIA DE NATUREZA PRIVADA - INOCORRÊNCIA DE NULIDADE POR FALTA DE OFERECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - NÃO DEMONSTRAÇÃO ADEMAIS DE INTERESSE POR PARTE DOS QUERELADOS APELANTES - DECISÃO CONDENATÓRIA QUE SE EMBASA NA PROVA DOS DELITOS DE CALÚNIA



E DE INJÚRIA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 20 E 22 C/C ART. 23, INCISO II, DA LEI Nº 5.250/67 - CALÚNIA E INJÚRIA IRROGADAS AOS QUERELANTES-APELADOS EM RAZÃO DE ATOS REALIZADOS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS - APELAÇÃO IMPROVIDA - CONDENAÇÃO MANTIDA. Privilegiar parentes e apadrinhar amigos e assessores em concurso público configura crime por parte dos agentes públicos responsáveis pelo crime e pelos atos de corrupção. Irrogar ofensas morais de modo a ferir a dignidade e a honra submetidos aos ofendidos configura injúria, a teor do delito previsto no art. 20 e 22 c/c o art. 23, inciso II, da Lei nº 5.250/67.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 11560/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 11560 / 2007. Julgamento: 8/5/2007. APELANTE(S) - CHARLES MARCEL MARTINEZ DE MELO (Adv: Dr. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO APELO ALTERNATIVO DO RÉU NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO PROVIMENTO ALTERNATIVO, NO SENTIDO DE ALTERAR O REGIME PRISIONAL. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - ALTERNATIVIDADE DA PRETENSÃO RECURSAL - ABSOLVIÇÃO EM FACE DA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA DA CO-DELINQUÊNCIA - RETIFICAÇÃO DA PENA E DO REGIME PRISIONAL INICIAL FIXADOS - REALIDADE FÁTICO-PROBATORIA QUE IMPEDE VERSÃO ABSOLUTÓRIA - CENSURA PENAL INADEQUADA E REGIME MAIS GRAVOSO SEM APOIO EM DADOS CONCRETOS E OBJETIVOS - RECURSO PROVIDO NESTA PARTE. A concorrência do apelante para o summatum do roubo, quando demonstrada através da prova produzida em juízo, repele o non liquet, e quando a resposta penal fixada pelo magistrado padece de subjetivismo, impõe-se a retificação da sentença para atender-se à individualização da pena.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 11995/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE. Protocolo Número/Ano: 11995 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - WALDOMIRO LEITE DA SILVA, VULGO "BITA" (Adv: DRA. MARCELA PROFETA RIBEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO. A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CÁRCERE PRIVADO - DESCLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRANGIMENTO ILEGAL - IRRESIGNAÇÃO DO MP - INSUBSISTÊNCIA - RÉU QUE IMPEDIU A SAÍDA DA EX-AMÁRIA DA RESIDÊNCIA - CONSTRANGIMENTO EFETIVO À LIBERDADE - AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO AO CRIME MAIS GRAVE - DECISÃO ESCORREITA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Para a configuração do crime de cárcere privado é necessário que o réu haja com a vontade livre e consciente de ilegitimamente privar ou restringir a liberdade alheia. Rescindindo dos autos que o agente atua sem intentar por privar a liberdade da vítima, mas sim por pretender reatar o convívio com sua ex-companheira, a desclassificação para o crime de constrangimento ilegal é medida imperiosa.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 22081/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 22081 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - HARYSOHN PEDROSA PINA (Adv: DR. JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - HARYSOHN PEDROSA PINA (Adv: DR. JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO MINISTERIAL E DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA DE MULTA IMPOSTA NA DECISÃO CONDENATÓRIA. A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO - ART. 12 DA LEI 6.368/76 - CONDENAÇÃO - PENA DE 05 ANOS E 05 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL FECHADO E 120 DIAS-MULTA NO INDEXADOR DE ½ DO SALÁRIO MÍNIMO - RECURSO DA DEFESA - REDUÇÃO DA PENA - INSUBSISTÊNCIA - OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS LEGAIS E AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - FUNDAMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUANTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - REGIME SEMI-ABERTO - IMPOSSIBILIDADE - REGIME LEGAL INICIAL FECHADO - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER CONTEXTO ESPECIAL OU CIRCUNSTÂNCIA QUE ENSEJE A MODIFICAÇÃO - PENA DE MULTA - VALOR DO DIA-MULTA FIXADO EM ½ DO SALÁRIO MÍNIMO - DESPROPORCIONALIDADE - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM TAL EXACERBAÇÃO - REDUÇÃO PARA O INDEXADOR DE 10/30 AVOS DO SALÁRIO VIGENTE À ÉPOCA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - APELO MINISTERIAL - MODIFICAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA PARA O INTEGRAL FECHADO - DESCASCAMENTO - DECISÕES ITERATIVAS DESTA 1ª CÂMARA CRIMINAL QUANTO AO AFASTAMENTO DO OBICE À PROGRESSÃO - EDIÇÃO DA LEI Nº 11.464/07 - CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME INICIAL FECHADO PARA OS CRIMES PREVISTOS NA LEI 8.072/90, SENDO 2/5 PARA OS RÉUS PRIMÁRIOS E 3/5 PARA OS REINCIDENTES - RECURSO IMPROVIDO. Não há falar-se em redução da pena uma vez sopesadas as circunstâncias judiciais e observados os critérios legais e o princípio da individualização da pena, sendo a pena invecivada justa para a espécie, além de necessária pela grande quantidade de droga apreendida. Inexistindo nos autos contexto ou circunstância especial que recomende a modificação, o regime para o cumprimento da pena pelo crime de tráfico é o inicial fechado, nos moldes da lei especial (Lei 8.072/90). A pena de multa deve ser fixada em patamar proporcional à pena privativa de liberdade fixada. Não havendo nos autos elementos que justifiquem a fixação do indexador da pena de multa em patamar exacerbado (dia-multa de ½ do salário mínimo), impõe-se a sua alteração para o indexador de 10/30 avos. Malgrado esta 1ª Câmara Criminal já tenha firmado entendimento no sentido de afastar o óbice à progressão nos crimes hediondos, com a edição da Lei nº 11.464/07, a questão restou definitivamente sedimentada no sentido de que as penas para os crimes previstos na Lei nº 8.072/90 serão cumpridas em regime inicial fechado. Recurso da defesa parcialmente provido para reduzir o indexador da pena de multa. Apelo do MP improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 44814/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 44814 / 2006. Julgamento: 8/5/2007. APELANTE(S) - ATILÂNIO ALBINO DA SILVA, VULGO "TÂNIO" (Adv: DR. CARLOS ALBERTO KOCH), APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ATILÂNIO ALBINO DA SILVA, VULGO "TÂNIO" (Adv: DR. CARLOS ALBERTO KOCH). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO APELO DE ATILÂNIO ALBINO DA SILVA E IMPROVERAM O APELO MINISTERIAL. NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. O PARECER É PELO IDÊNTICO SENTIDO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL E PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - 1. ABSOLVIÇÃO - CONDOTA ABRACADA POR UMA DAS CAUSAS EXCLUDENTES DE ILCITUDE - LEGÍTIMA DEFESA DA POSSE - AÇÕES IMPRESCINDÍVEIS À GARANTIA DA TERRA - OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DA LEGÍTIMA DEFESA - VERSÃO MAIS CONSENTÂNEA COM A PROVA DOS AUTOS - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS HÁBEIS A COMPROVAR A TESE DO ÓRGÃO ACUSADOR - 2. DELITO DE PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO - ESTATUTO DO DESARMAMENTO - ATIPICIDADE DA CONDOTA - PERÍODO DE VACATIO LEGIS - IMPOSSIBILIDADE DE ACOPLHIMENTO DA TESE - CONDOTA NÃO ABRANGIDA PELOS ARTIGOS 30 E 32 DO ESTATUTO - CONSTATAÇÃO, CONTUDO, PRIMA FACIE, DA INTENÇÃO DO RECORRENTE EM ENTREGAR O ARTEFATO À POLÍCIA - INEXISTÊNCIA DE DOLO - ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE - 3. RECURSO DO PARQUET - CONDENAÇÃO NAS PENAS DOS ARTIGOS 16 DA LEI 10.826/03, NA FORMA DO ART. 29 DO CP - IMPERTINÊNCIA DO PLEITO - AUSÊNCIA DE POTENCIAL OFENSIVO OU LESIVO DA CONDOTA DO RECORRIDO - RECURSO DEFENSIVO PROVIDO - APELO MINISTERIAL DESPROVIDO. 1. Não há que se falar em constrangimento ilegal se do caderno processual ressaí clarivientemente que o agente atuou em legítima defesa da posse, inexistindo elementos hábeis a fundamentar outra versão dos fatos. 2. O prazo descrito nos artigos 30 e 32 do Estatuto do Desarmamento refere-se apenas à posse de arma de fogo, não abrangendo a conduta amoldada no art. 14 do mesmo diploma legal. No entanto, verificada a ausência de dolo no proceder do agente e a inexistência do caráter lesionante, impõe-se a sua absolvição. 3. De igual forma, não se percebe lesividade na conduta do porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, mesmo estando o co-denunciado a transportar as armas a mando do apelante/apelado, quando a intenção deste era a de entregá-las à Polícia, vez que retiradas dos possesores visando garantir a posse da terra do patrão, caso que também denota a ausência do dolo, elemento subjetivo imprescindível para a configuração do delito.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 48580/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE NORTELÂNDIA. Protocolo Número/Ano: 48580 / 2005. Julgamento: 8/5/2007. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Drª CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO), APELADO(S) - JEFFERSON LUIS DE MENEZES - VULGO "PRETO" (Adv: Dr. (a) ITALO DOMÍCIO BORBA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO DO ESTADO E DE OFÍCIO DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU. O PARECER É PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DA DEFESA E, NO MÉRITO É PELO IMPROVIMENTO DO APELO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - COMARCA DESPROVIDA DE DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL - DEFESA DATIVA CONCEDIDA À RÉU DECLARADAMENTE POBRE - CONDENAÇÃO DO ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - IRRESIGNAÇÃO ESTATAL - 1. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA ARGUIDA PELA DEFESA - EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL - PRETENSÃO PERTINENTE - 2. INCOMPROVADA HIPOSSUFICIÊNCIA DO DEFENDIDO - INOCORRÊNCIA - RÉU QUE SE DECLARA SEM RECURSOS PARA AS DESPESAS ADVOCATÍCIAS - 3. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ESTADO SOBRE A PRETENDIDA ASSISTÊNCIA JUDICIAL - DESNECESSIDADE - INCUMBÊNCIA CONSTITUCIONAL (ART. 5º, LXIV) - 3. VALOR EXACERBADO DOS HONORÁRIOS, INOBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE - INOCORRÊNCIA - VALOR ESTABELECIDO COM PARCIMÔNIA - PRELIMINAR DEFENSIVA ACOPLHIDA - RECURSO ESTATAL DESPROVIDO. 1. Nos termos do art. 61 do CPP, em qualquer fase do processo é de ser declarada a extinção de punibilidade, quando reconhecida. O prazo prescricional dos delitos cuja pena é fixada em até dois anos é de 4 (quatro) anos, que deve ser reduzido da metade, se o sentenciado era, à época dos fatos, menor de 21 (vinte e um) anos. Se entre a data do recebimento da denúncia e a prolação da sentença decorreu o lapso prescricional, impõe-se o reconhecimento da prescrição retroativa, como causa extintiva da punibilidade do réu. 2. É dever do Estado promover a assistência judiciária gratuita a réu comprovadamente pobre, por força de dispositivo constitucional (art. 5º, inciso LXIV), de sorte que, não havendo representação da Defensoria Pública na Comarca, deve o magistrado nomear defensor para patrocinar a causa daquele que se declare

sem recursos para tais despesas, sem se privar do sustento próprio e o da família. 3. Desnecessária a prévia intimação do Estado, dada a ciência que têm do dever que lhe é imposto pela Carta Magna, de necessária assistência jurídica aos hipossuficientes, bem como do prévio conhecimento de que, naquela oportunidade, a Comarca não contava com os serviços da Defensoria Pública estadual. 4. Não se mostra exacerbado o honorário a ser pago pelo Estado, quando fixado em montante inferior ao previsto na Tabela da Seccional da OAB/MT, e se o defensor dativo exerceu o seu munus de modo efetivo, inclusive em grau de recurso, não se cogitando, portanto, em inobservância das regras do §4º do art. 20 do CPC e dos §§1º e 2º do art. 22 da Lei nº 8.906/94.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 24216/2007 - Classe: I-19 COMARCA DE PONTES E LACERDA. Protocolo Número/Ano: 24216 / 2007. Julgamento: 15/5/2007. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - ELIZA DE CASTRO FRANCISCO (Adv: Dr. (a) CELIA MARIA DOS SANTOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO ILCÍTO DE ENTORPECENTES - LIBERDADE PROVISÓRIA - INCONFORMISMO MINISTERIAL - VEDAÇÃO EX LEGIS - INEXISTÊNCIA - LEI POSTERIOR A DOS CRIMES HEDIONDOS, PERMITINDO A CONCESSÃO DA LIBERDADE, EM TAIS CASOS - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DA MEDIDA CONSTRITIVA - AGENTE QUE NÃO TRAZ AMEAÇA À ORDEM PÚBLICA, À INSTRUÇÃO OU À APLICAÇÃO DA LEI - DECISÃO ESCORREITA - RECURSO DESPROVIDO. A ausência dos motivos ensejadores da preventiva possibilitam a concessão da liberdade provisória, inclusive a acusado de prática delitiva hedionda, em face do advento da Lei nº 11.464/07, que alterou a Lei 8.072/90, na parte que vedava o benefício.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 17 dias do mês de Maio de 2007.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da Primeira Secretaria Criminal

1ª SECRETARIA CRIMINAL

VISTA AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 600, § 4º DO CPP

1 RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 24369/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE QUERÊNCIA. (AÇÃO PENAL 91/2006). APELANTE(S) - ROSILENE LIMA DA SILVA BALDEZ, VULGO "ROSA" (Adv: Dra. LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSIL), APELANTE(S) - AMÉRICO ALVES LIRA, VULGO "ROGÉRIO" (Adv. Dr. JOÃO RODRIGUES D'SOUZA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, Relator

Despacho: "...Para fins do artigo 600 § 4º do CPP, o advogado do apelante Américo Alves Lira, Dr. João Rodrigues d'Souza, OAB/MT 5876 (FLS. 608 T/JMT) Exmo. Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

RELATOR

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 17 de MAIO de 2007.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da 1ª Secretaria Criminal

primeira.secretariacriminal@ij.mt.gov.br

1ª SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE:

1 RECURSO ESPECIAL Protocolo: 33625/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81247/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE AGUA BOA. (AÇÃO PENAL 215/2005), RECORRENTE ROGERIO BATISTA PIRES (ADV. DR. CID DE CAMPOS BORTES FILHO - PROC. DA DEFENSORIA PUBLICA) E RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho: "VISTA AO RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES".

DESEMBARGADOR RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da 1ª Secretaria Criminal

primeira.secretariacriminal@ij.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 8965/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 8965 / 2007

RELATOR(A): DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S) DOUGLAS ADRIANO VICINOSKI FLIEGNER

ADVOGADO(S) DR. AGUINALDO VICINOSKI FLIEGNER

Cuiabá, 17 de Maio de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@ij.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 96770/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 96770 / 2006. Julgamento: 07/05/2007. APELANTE(S) - JOSÉ ANGELO DE ALMEIDA (Adv: DR. ARIDAUQUE LUIZ NETO), APELANTE(S) - OCEAN CORDEIRO DA SILVA (Adv: DR. JOSÉ JOEVA GONÇALVES DOS SANTOS), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS IMPROVIDOS, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO PELOS CRIMES DOS ARTIGOS 157, § 2º, I E II C.C. ART. 29; ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS C.C. ART. 62, I, E ART. 316, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL. EM RELAÇÃO A UM DOS RÉUS: CONDENAÇÃO PELOS CRIMES DOS ARTIGOS 157, § 2º, I E II, C.C. ART. 29 E ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL EM RELAÇÃO AO OUTRO RÉU E EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO PERDÃO JUDICIAL NO QUE CONCERNE AO TERCEIRO RÉU - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA DOS DOIS PRIMEIROS RÉUS - PLEITOS IDÊNTICOS NO SENTIDO DE SEREM ABSOLVIDOS POR AUSÊNCIA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA - AUTORIA E MATERIALIDADE DE TODOS OS ILCÍTOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS NOS AUTOS - DELAÇÃO DE CO-RÉU QUE ALÉM DE CONFESSAR A CONDOTA, INDIGITOU SEUS COMPARSAS E ESCLARECEU TODO O ÍTER CRIMINIS - PROVA VÁLIDA PARA SUBSIDIAR O ÉDITO CONDENATÓRIO GUARDANDO CONVERGÊNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS COLHIDOS NOS AUTOS - INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA VÁLIDA E LÍCITA VEZ QUE REALIZADA NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 9.296/96 - DELITO DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA CARACTERIZADO PELA ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA DO VÍNCULO ASSOCIATIVO ENTRE PELO MENOS QUATRO AGENTES, VISANDO À PRÁTICAS CRIMINOSAS - DELITO DE CONSUSSO CARACTERIZADO EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO APELANTE EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA SOB AMEAÇA DE PROVIDÊNCIA POLICIAL QUE SERIA TOMADA EM FACE DO NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA - PROVAS SUFICIENTES PARA AMPARAR A CONDENAÇÃO - APELOS IMPROVIDOS - DECISÃO UNÂNIME. - Não há que se falar em absolvição quando existentes nos autos provas robustas tanto da autoria como da materialidade de todos os ilícitos perpetrados; - A delação de co-réu sem o intuito de exculpar-se, vez que além de confessar a conduta, indigita seus comparsas, esclarece o íter criminoso até o exaurimento dos mesmos, constituiu mérito hábil de convencimento a confortar conclusão condenatória, mormente quando convergente com outros elementos colhidos nos autos; - É válida e lícita a interceptação telefônica realizada nos moldes estabelecidos pela Lei nº 9.296/96, ou seja, com autorização judicial, para fins de investigação criminal e fundada em razoáveis indícios da participação dos investigados em organização criminosa.



- Se presentes os elementos do concurso necessário de pelo menos quatro pessoas, com vínculo associativo estável e permanente voltado ao cometimento de delitos, configurada está a figura típica do delito de quadrilha ou bando, que é majorada pela causa especial de duplicação da pena quando a mesma é armada: - Comete o crime de concussão quem, na condição de policial, exige para si vantagem indevida, sob ameaça de providências policiais que seriam tomadas em face do não-atendimento da exigência, especificamente em de prender a vítima em flagrante delito.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98096/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 98096 / 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - ARTUR MONTANHOLI FILHO (Adv(s): Dr. (a) JONAS COELHO DA SILVA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONFORMIDADE COM O PRONUNCIAMENTO ORAL DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EMENTA: PENAL - PROCESSUAL PENAL - PECULATO E EXTRAVIO DE DOCUMENTO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA A MODALIDADE CULPOSA - DOLO NÃO CONFIGURADO - IMPOSSIBILIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO PARA PECULATO CULPOSO DIANTE DA AUSÊNCIA DE TERCEIRO QUE TENHA AGIDO DOLOSAMENTE - PROVAS TESTEMUNHAIS QUE NÃO EXPRESSAM CERTEZA E CONVICTÃO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - ABSOLVIÇÃO IMPOSTA - RECURSO PROVIDO. O funcionário público que por negligência, imprudência ou imperícia concorre para a prática de crime de outrem, incide no instituto do peculato culposo, previsto no art. 312, § 2º, do Código Penal, contudo, é necessário, ainda, que se identifique a figura de um terceiro que tenha consumado o crime de forma dolosa. Se nos autos extrai-se que o agente jamais tentou participar do delito doloso, mas por inobservância do dever objetivo de cuidado, acabando por facilitar o cometimento do crime, não exsurto uma terceira pessoa que efetivamente agiu com dolo, deve-se absolver o réu de acordo com o princípio basilar do in dubio pro reo, que tutela: na dúvida sempre se favorece o réu.

Cuiabá, 17 de maio de 2007

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretária Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 24/2007 (Id. 50356)
Requerentes: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ JURANDIR DE LIMA e JUVENAL PEREIRA DA SILVA requerem a CONCESSÃO DE PERMUTA DE CÂMARAS, 1ª Câmara Criminal para a 3ª Câmara Criminal.

Despacho: " DEFIRO O PEDIDO 'ad referendum' DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL. ÀS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES".

AS)Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados em Cuiabá, 16 de maio de 2007.

AS)Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
Coordenadora de Magistrados

PORTARIA N.º 447/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Exma. Sra. Dra. GISELE ALVES SILVA, Juíza de Direito, jurisdicionando na Comarca de Dom Aquino, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Juscemeira, a partir de 21.5.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

AS)Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 448/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar "Ad Referendum" do Conselho da Magistratura a Exma. Sra. Dra. ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA G. GIMENEZ, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, para jurisdicionar, cumulativamente, a partir de 21.5.2007, pelos Feitos Sumários da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, enquanto perdurar o afastamento da magistrada titular.

Art. 2º - Designar "Ad Referendum" do Conselho da Magistratura o Exmo. Sr. Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, para jurisdicionar, cumulativamente, a partir de 21.5.2007, pelos Feitos Gerais, Falências e Concordatas da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, enquanto perdurar o afastamento da magistrada titular.

Art. 3º - Designar "Ad Referendum" do Conselho da Magistratura o Exmo. Sr. Dr. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE, Juiz de Direito jurisdicionando na Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Tangará da Serra, para jurisdicionar, cumulativamente, a partir de 21.5.2007, pelos Mandados de Segurança da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, enquanto perdurar o afastamento da magistrada titular.

Art. 3º - Designar "Ad Referendum" do Conselho da Magistratura o Exmo. Sr. Dr. WLADYMYR PERRI, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, para jurisdicionar, cumulativamente, a partir de 21.5.2007, nos afastamentos da Dra ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA G. GIMENEZ, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio 2007.

AS)Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 449/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

"Ad Referendum", do egrégio Órgão Especial, alterar em parte a Portaria nº 074/2007/C.MAG, datada de 08.2.2007, para estabelecer:

MAIO

19 e 20 - Des. GUIOMAR TEODORO BORGES

P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de maio de 2007.

AS)Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 453/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cáceres, para jurisdicionar cumulativamente na 1ª Vara da mesma Comarca, a partir desta data, enquanto perdurar o afastamento do Dr. LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SÁBIO RIBEIRO, Juiz de Direito deste Estado.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de maio de 2007.

AS)Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados em Cuiabá, 17 de maio de 2007.

AS)Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
Coordenadora de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

DECISÕES / RELATOR

Protocolo: 1525/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1525/2007 Classe: 2-Cível
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE(S): UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI

DR. JEFFERSON DO CARMO ASSIS

Dr. (a) ANA PAULA DELGADO DE SOUZA

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ

AUTORIDADE COATORA: DR. YALE SABO MENDES

LITISCONSORTE(S): JEANI RODRIGUES CAMPOS

Advogado(s): DR. AUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA FREITAS

DECISÃO (fls. 52/53): (...) Ante o exposto, indefiro, por ora, a o pedido de liminar e, determino que se intime a autoridade apontada como coatora para, apresentar informações no prazo legal e, cite-se o litisconsorte passivo para, querendo, apresentar contestação. Após, diga o Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de maio de 2007. DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito/Relator.

Protocolo: 1547/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1547/2007 Classe: 2-Cível

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE(S): TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI

Dr. DANILO GUSMAO P. DUARTE

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ

AUTORIDADE COATORA: DR. YALE SABO MENDES

LITISCONSORTE(S): EMILIO CESAR BORTOLAN DE EMILIO

Advogado(s): DR WESLEY MANFRIN BORGES

DECISÃO (fls. 60/61): (...) Ante o exposto, indefiro, por ora, a o pedido de liminar e, determino que se intime a autoridade apontada como coatora para, apresentar informações no prazo legal e, cite-se o litisconsorte passivo para, querendo, apresentar contestação. Após, diga o Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de maio de 2007. DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito/Relator.

Protocolo: 1568/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1568/2007 Classe: 2-Cível

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE(S): CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/S LTDA

Advogado(s): DR. ANDERSON BETTANIN DE BARROS

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

AUTORIDADE COATORA: DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

LITISCONSORTE(S): ADAILTON DA SILVA E SOUZA

Advogado(s): Dr. (a) AUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA FREITAS

DECISÃO (fls. 37/38): (...) Ante o exposto, indefiro, por ora, a o pedido de liminar e, determino que se intime a autoridade apontada como coatora para, apresentar informações no prazo legal e, cite-se o litisconsorte passivo para, querendo, apresentar contestação. Após, diga o Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de maio de 2007. DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito/Relator.

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Protocolo: 1787/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO

574/2006 - Classe: II-1)

AGRAVANTE(S): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA.

Advogado(s): Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA

AGRAVADO(S): MELQUIZEUDE JOSÉ LESSBÃO

Advogado(s): DR. JONAS J. F. BERNARDES

DECISÃO DO STF (fls. 43): (...) Isto posto, e frente ao art. 557 do CPC e ao § 1º do art. 21 do RI/STF, nego seguimento ao agravo. Publique-se. Brasília, 08 de março de 2007. Ministro CARLOS AYRES BRITTO-Relator.

Protocolo: 2869/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Classe: 5-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL

INOMINADO 979/2006 - Classe: II-1)

AGRAVANTE(S): MANOEL BARBOSA LOPES JUNIOR

Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

DRA. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

AGRAVANTE(S): MARCOS ROLIM LOPES

Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

AGRAVANTE(S): PATRICIA ROLIM LOPES CANESIN

Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

AGRAVANTE(S): ROSALVA ROLIM LOPES

Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

AGRAVADO(S): SÉRGIO DONIZETI NUNES

Advogado(s): Dr. (a) SÉRGIO DONIZETI NUNES

DECISÃO DO STF (fls. 2829/2830): (...) 2. Ante o precedente, e ressalvando a convicção pessoal de que, desde a promulgação da Carta de 1988, cabia à Justiça do Trabalho processar e julgar os conflitos de interesse envolvendo a matéria, pouco importando a existência ou não de provimento judicial de jurisdição diversa, conheço e desprovejo este agravo. 3. Publique-se. Brasília, 2 de março de 2007. Ministro MARCO AURÉLIO-Relator.

Protocolo: 9/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO

2489/2006 - Classe: II-1)

AGRAVANTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO

AGRAVADO(S): FRANCISCO CINTRA FRANCO



Advogado(s): DR TONY HIROTO TANAKA
DECISÃO DO STF (fis. 89): 2. Nego seguimento ao agravo. (...) Publique-se. Brasília, 08 de março de 2007. Ministra ELLEN GRACIE-Presidente.

Protocolo: 222/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2446/2006 - Classe: II-1)
AGRAVANTE(S): TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI
Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA
AGRAVADO(S): FABIO ARENA ROSSI
Advogado(s): DR. JOAO CARLOS BRITO REBELLO
DR BRENO DEL BARCO NEVES
DECISÃO DO STF (fis. 74): 2. Nego seguimento ao agravo. (...) Publique-se. Brasília, 12 de março de 2007. Ministra ELLEN GRACIE-Presidente.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 17 de maio de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA-Escrivã

2º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL

DESCISÃO DO RELATOR
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 1488/2007 - Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá/MT.

IMPETRANTE: Banco Itaú S/A.
(Adv.Drs. Mario Cardil Filho e Thiago de Abreu Ferreira)
IMPETRADO: Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá
AUTORIDADE COATORA: Dr. Yale Sabo Mendes
LITISCONSORTE: Marco Aurélio Mestre Medeiros.
(Adv.Drs. Fernando Oliveira Machado e Kleiton Anderson Antunes de Souza)

DECISÃO DO RELATOR (FL - 118/119-2ºTR): (...) Assim sendo, presentes os requisitos do artigo, 7º, II, da Lei 1533/51, defiro parcialmente a liminar, suspendendo a ordem de restituição de valor correspondente ao financiamento CDC - R\$ - 500,00 (quinhentos reais), devendo o impetrante restabelecer o limite de crédito do correntista, além do saldo credor apresentado no dia 10/01/2007 - R\$ - 79,65 (setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), deduzindo-se o montante já estornado no dia 02/02/2007 - R\$ - 122,65 (cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), e estornando os tributos e demais encargos lançados por força das operações implementadas pelos falsários. Esta ordem deve ser cumprida em 24 (vinte e quatro horas), sob pena de arcar instituição financeira com multa cominatória que fixo em R\$ - 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso. Intimem-se e requisitem-se informações à autoridade dita coatora, no lapso de 10 (dez) dias - art. 7º, I, da Lei 1533/51. Cite-se o litisconsorte para que, querendo, se pronuncie, em igual prazo. Apresentadas as informações e a manifestação do litisconsorte, ou decorrido, sem elas, o prazo acima, o que deverá ser certificado, ouça-se o Ministério Público, em 05 (cinco) dias. Várzea Grande -MT, 14 de maio de 2007. João Bosco Soares da Silva - Juiz de Direito/Relator.

Secretaria da Segunda Turma Recursal. Cuiabá, 17 de maio de 2007. Mismam do Carmo Santos - Escrivã Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL

DESCISÕES DO RELATOR
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 1454/2007 - Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá/MT.

IMPETRANTE: Trescinc Administradora de Consórcio Ltda.
(Adv.Drs. Agnaldo Kawasaki e Danilo Gusmão P. Duarte)
IMPETRADO: Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá
AUTORIDADE COATORA: Dr. Yale Sabo Mendes
LITISCONSORTE: Eron Nunes Cabral.
(Adv.Drs. Gleice Hellen Costa Leite e Marcelo Moreira L. Nogueira)

DECISÃO DO RELATOR (FL - 63 -2ºTR): (...) Assim sendo, presentes os requisitos do artigo, 7º, II, da Lei 1.533/51, defiro a liminar, suspendendo os efeitos da decisão impugnada. Intimem-se e requisitem-se informações à autoridade dita coatora, no lapso de 10 (dez) dias - art. 7º, I, da Lei 1533/51. Cite-se o Litisconsorte para que, querendo, se pronuncie, em igual prazo. Apresentadas as informações e a manifestação do litisconsorte, ou decorrido, sem elas, o prazo acima, o que deverá ser certificado, ouça-se o Ministério Público, em 05 (cinco) dias. Várzea Grande-MT, 09 de maio de 2007. João Bosco Soares da Silva - Juiz de Direito/Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 1507/2007 - Juizado Especial Cível da Comarca de Rondonópolis/MT.
IMPETRANTE: Caixa Econômica Federal - CEF.
(Adv.dr. Gustavo Eduardo Reis Siqueira)
IMPETRADO: Juizado Especial Cível da Comarca de Rondonópolis/MT
AUTORIDADE COATORA: Dr. Luis Augusto Veras Gadelha
LITISCONSORTE: Francisco Apolônio da Silva Filho.

DECISÃO DO RELATOR (FLS - 40/41 -2ºTR): (...) Com essas considerações, defiro a liminar pleiteada, para suspender a eficácia da decisão notificada. Notifique-se a Autoridade apontada como coatora para, no prazo legal, prestar as informações que entender necessárias, cientificando-lhe do deferimento da liminar. Intime-se o Litisconsorte, para, no prazo legal, querendo, contra-minutar. Ao depois, ao Senhor Doutor Promotor de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 10 de maio de 2007. Sebastião Barbosa Farias - Juiz de Direito/Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 1566/2007 - Juizado Especial Cível da Comarca de Rondonópolis/MT.
IMPETRANTE: Trescinc Administradora de Consórcio Ltda.
(Adv.drs. Agnaldo Kawasaki e Danilo Gusmão P. Duarte)
IMPETRADO: Juizado Especial Cível da Comarca de Rondonópolis/MT
AUTORIDADE COATORA: Dr. Luis Augusto Veras Gadelha
LITISCONSORTE: Sirlene do Socorro Souza Borges
(Adv.Drs. Sandra Bonifácio e Algacyr Nunes da Silva Júnior).

DECISÃO DO RELATOR (FL - 62 -2ºTR): (...) Assim sendo, presentes os requisitos do artigo, 7º, II, da Lei 1.533/51, defiro a liminar, suspendendo os efeitos da decisão impugnada. Intimem-se e requisitem-se informações à autoridade dita coatora, no lapso de 10 (dez) dias - art. 7º, I, da Lei 1533/51. Cite-se o Litisconsorte para que, querendo, se pronuncie, em igual prazo. Apresentadas as informações e a manifestação do litisconsorte, ou decorrido, sem elas, o prazo acima, o que deverá ser certificado, ouça-se o Ministério Público, em 05 (cinco) dias. Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2007. João Bosco Soares da Silva - Juiz de Direito/Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 1548/2007 - Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá/MT.
IMPETRANTE: Trescinc Administradora de Consórcio Ltda.
(Adv.Drs. Agnaldo Kawasaki e Danilo Gusmão P. Duarte)
IMPETRADO: Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá
AUTORIDADE COATORA: Dr. Yale Sabo Mendes
LITISCONSORTE: Emerson José Barbiero.
(Adv.dr. Edson Henrique de Paula)

DECISÃO DO RELATOR (FLS - 69/70 -2ºTR (...)) Com essas considerações, concedo a liminar em grau de recurso para determinar a suspensão do ato impugnado, até decisão final desse "Mandamus". Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para prestar as informações de que dispuser, cientificando-lhe da concessão da liminar. Cite-se o (a) litisconsorte para manifestar-se, o prazo legal. Após, ao Representante do Ministério Público para exarar o seu parecer. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá -MT, 16 de maio de 2007. Sebastião Barbosa Farias - Juiz de Direito/Relator.

Secretaria da Segunda Turma Recursal. Cuiabá, 17 de maio de 2007. Mismam do Carmo Santos - Escrivã Judicial.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): ADRIANA CARLA LIMA
EXPEDIENTE: 2007/25

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

277704 - 2007 \ 129.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARIA LUIZA NIZ VIEIRA
ADVOGADO: JOSE DE LIMA FERNANDES
RÉU(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR OFÍCIO NOS AUTOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

70242 - 1996 \ 4145.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS FERREIRA
EXECUTADOS(AS): LAURA LÚCIA FREIRE DE ANDRADE FERREIRA PRATES
EXECUTADOS(AS): MARCELO FREIRE ANDRADE FERREIRA
EXECUTADOS(AS): MARINA JANÓLIO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): DONIZETE ALVES PRATES
EXECUTADOS(AS): MAURO ARANTES FERREIRA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
ADVOGADO: DIONÍSIO NEVES DE SOUZA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO.

209764 - 2005 \ 85.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ALDO LACATELLI
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
REQUERIDO(A): GRÁFICA & EDITORA MILAS LTDA EPP
REQUERIDO(A): ANTÔNIO CARLOS MILAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): HAROLDO ASSUNÇÃO
ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO.

281318 - 2007 \ 160.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): OSVALDO ALVES & CIA LTDA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
RÉU(S): IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO.

275717 - 2007 \ 118.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): GERALDO PERRONI
ADVOGADO: NILCE MACEDO
RÉU(S): CATALUNIA COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
RÉU(S): INEUMAN MARIA DE ASSIS OLIVEIRA
RÉU(S): LUIZ BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO.

172216 - 2004 \ 271.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSÉ ANGELO DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

159651 - 2004 \ 158.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A- BASA
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXECUTADOS(AS): ATIAIA PECUÁRIA S/A
EXECUTADOS(AS): GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
EXECUTADOS(AS): TAMARA RESENDE VILELA
ADVOGADO: FÁBIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
EXPEDIENTE: VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE Nº 158/04 QUE MOVE BANCO DA AMAZÔNIA S/A EM FACE DE TAMARA RESENDE VILELA E OUTROS. BANCO DA AMAZÔNIA S/A, QUALIFICADO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, AJUIZOU ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO EM FACE DE TAMARA RESENDE VILELA, ATIAIA PECUÁRIA S/A E GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO, TAMBÉM QUALIFICADOS. ATIAIA PECUÁRIA S/A E GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO FORAM CITADOS ÀS FLS. 53, NÃO SENDO POSSÍVEL A CITAÇÃO DE TAMARA RESENDE VILELA. ASSIM, PUGNUO O CREDOR, ÀS FLS. 57, PELA DESISTÊNCIA DO FEITO QUANTO A ESTA. PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO QUANTO A TAMARA RESENDE VILELA. O QUE FAÇO COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE, OBSERVANDO-SE A CONTINUIDADE DO FEITO QUANTO AOS DEMAIS EXECUTADOS. P. R. I. C. CUIABÁ/MT, 03 DE MAIO DE 2007. DR. PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DESPACHO

250522 - 2006 \ 397.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: LUCIO POLOTTO
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO
EXECUTADOS(AS): MÁRCIO LUIZ RODRIGUES DANTAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO ÀS FLS. 24. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO. CUMPRÁ-SE.

279545 - 2007 \ 140.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL



AUTOR(A): CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): BABA DE MOÇA DOÇES E SALGADOS LTDA
RÉU(S): FERNANDO SAUER

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... TENDO EM VISTA QUE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO O ARTIGO 6º DA LEI N. 9307/1996, O NÃO COMPARECIMENTO OU A RECUSA EM FIRMAR O COMPROMISSO SÃO PRESSUPOSTOS PARA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO JUDICIAL, ASSIM, FACULTO AO AUTOR O PRAZO DE 10 DIAS PARA, QUERENDO, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, COMPROVANDO A AUSÊNCIA DA REQUERIDA OU A RECUSA EM FIRMAR O COMPROMISSO ARBITRAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

169390 - 2004 \ 251.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
EXECUTADOS(AS): J DE L Y COZOVENCO
EXECUTADOS(AS): JAQUELINE DE LIMA YACOVENCO COZOVENCO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O CONTIDO ÀS FLS. 121/122, DIGA O EXEQUENTE EM DEZ DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

243391 - 2006 \ 272.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): JOSÉ LORENO DE MORAES
ADVOGADO: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... (..) DESTA MODO, TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO LEGAL DE SUSPENSÃO DO FEITO PARA O CASO DE MORTE E, OBSERVANDO-SE QUE A PARTE RÉ NÃO PROCEDEU A SUBSTITUIÇÃO DO DE CUJUS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA ASSIM PROCEDER, SOB PENA DE NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS ENQUANTO A AÇÃO ESTIVER SUSPensa.

173195 - 2004 \ 280.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ROSIDETE CLEMENTINA DA LUZ
ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
REQUERIDO(A): ELIANE MARIA FERREIRA CURVO
ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... INTIME-SE A AUTORA PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 139/141 E DOCUMENTOS DE FLS. 142/152.
**DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 153/157. DESENTANHEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 98/134, ENTREGANDO-SE AO SUBSCRITOR, POSTO QUE, COM FITO ÚNICO DE ATENDER O CONTIDO ÀS FLS. 35, ÚLTIMO PARÁGRAFO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 157, PARTE FINAL, SENDO ATO QUE COMPETE AO REQUERENTE
 NO MAIS, PROCEDA A CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS AUTOS, UMA VEZ QUE, A PARTIR DAS FLS. 99 CONSTAM DUAS NUMERAÇÕES. CUMPRÁ-SE.**

217809 - 2005 \ 210.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: NUMERAL FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): MAURÍCIO ALVES DE CARVALHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ÀS FLS. 28, NOTICIAM AS PARTES A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COM A ENTREGA A CREDORA DE 4 (QUATRO) CHEQUES NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO. ÀS FLS. 32, INFORMA A CREDORA O DESCUMPRIMENTO DO ACORDO PELO DEVEDOR, PUGNANDO PELO DESENTANHEAMENTO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PARA SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO NOS ENDEZERES INDICADOS ÀS FLS. 32.
ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS REFERIDOS CHEQUES QUE LHE FORAM REPASSADOS PELO DEVEDOR. EMPÓS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

240357 - 1993 \ 2417.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: LUIZ ANTÔNIO MIRANDA
EMBARGANTE: ROSEANA SOUZA CAETANO MIRANDA
EMBARGANTE: LUIS CARLOS MIRANDA
EMBARGANTE: MILTIS TAYA MIRANDA
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO S. LOBATO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
EMBARGADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA ITACARAMBY
EMBARGADO(A): FRANCISCO MANOEL ITACARAMBI
ADVOGADO: CIVIS FERNANDES DE SOUZA
EXPEDIENTE: AUTOS N. 2417/1993
**VISTOS ETC... DO EXAME DOS AUTOS, VERIFICO QUE A INTIMAÇÃO DE FLS. 33 FOI, EQUIVOCADAMENTE, DIRIGIDA AOS EMBARGANTES.
 ASSIM, INTIME-SE OS EMBARGADOS PARA, EM CINCO DIAS, EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, SOB PENA DE ANOTAÇÃO DO DÉBITO NO DISTRIBUIDOR. CUMPRÁ-SE... CUIABÁ, 29 DE MARÇO DE 2007. DR. PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**

225379 - 2005 \ 337.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA

ADVOGADO: JULIO TARDIN
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN
EXECUTADOS(AS): GERALDO ALVES DE OLIVEIRA - ME
EXECUTADOS(AS): GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS
ADVOGADO: ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O CONTIDO ÀS FLS. 81/82, DIGA A EXEQUENTE. CUMPRÁ-SE.

68722 - 1999 \ 6392.

AÇÃO: EXECUPÓO.

EXEQUENTE: GRECOVEL VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES
EXECUTADOS(AS): WAGNER FERREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O CONTIDO ÀS FLS. 89/90 DIGA A EXEQUENTE. CUMPRÁ-SE.

274754 - 2007 \ 113.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): RONNY PETER ROCHA BRITO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... FACULTO AO AUTOR O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA, QUERENDO, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE FLS. 10, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. NO MAIS, DESENTANHE ÀS FLS. 20/22, POSTO SE TRATAR DE CÓPIA DA INICIAL. CUMPRÁ-SE.

265601 - 2006 \ 529.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): INCOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA
EXECUTADOS(AS): ADIEK SOUZA DE PAULA
EXECUTADOS(AS): ÉRICA COSTA LIMA DE PAULA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O CONTIDO ÀS FLS. 51/52, DIGA O EXEQUENTE EM 10 DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

224800 - 2005 \ 323.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: GERDAU AÇOMINAS S/A

ADVOGADO: MÁRIO PEDROSSO
ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO
ADVOGADO: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES
ADVOGADO: MARCELO REBUÁ DOS SANTOS
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN
EXECUTADOS(AS): SAFIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... INTIME-SE A EXECUTADO PARA, EM CINCO DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 652, § 3º DO CPC, SOB PENA DE CONFIGURAR ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA (ARTIGO 600, IV DO CPC). INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

75210 - 1987 \ 48703046.

AÇÃO: EXECUPÓO.

AUTOR(A): ROSA MARIA PAGLIUSO SIQUEIRA ME
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CASEMIRO ABREU E MELLO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, DEVOLVER A CARTA DE ARREMATÇÃO DE FLS. 740.
EMPÓS CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DO ACORDO DE FLS. 769/770. CUMPRÁ-SE.

261337 - 2006 \ 483.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): ANA APARECIDA SOUZA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 37, DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS FORMULADOS PELO REQUERENTE, POSTO QUE NÃO CONFIGURADA QUAISQUER DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 265 DO CPC QUE AUTORIZA O SEU PEDIDO. INTIME-SE O AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 36. CUMPRÁ-SE.

245203 - 2006 \ 296.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): P CECILIA DE AMEIDA CONFECÇÕES LTDA
EXECUTADOS(AS): PAULINA CECILIA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O CONTIDO ÀS FLS. 36/37, DIGA O EXEQUENTE EM 10 DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

120548 - 2003 \ 205.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VICENTE RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
REQUERIDO(A): MARLY SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO: REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
ADVOGADO: ANTONIO LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... PRETENDEM OS ADVOGADOS DA REQUERIDA MARLY SOUZA SILVEIRA, ÀS FLS. 188/189, QUE SEJAM ARBITRADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SEU FAVOR, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO MANDATO PELA MANDANTE. NO ENTANTO, UMA VEZ QUE RESTOU CONSIGNADO NA SENTENÇA DE FLS. 114/124 QUE CADA PARTE ARCARIA COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS E, SENDO A AÇÃO DE HONORÁRIOS PROCEDIMENTO AUTÔNOMO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 188/189. NO MAIS, INTIME-SE A REQUERIDA PARA MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 196. ANOTE-SE O CONTIDO ÀS FLS. 199, QUANTO A ALTERAÇÃO DOS PATRONOS DA REQUERIDA. PROCEDA-SE A CORRETA AUTUAÇÃO DOS AUTOS A PARTIR DAS FLS. 109, VISTO QUE SE TRATA DA PRIMEIRA LAUDA DA SENTENÇA E O RESTANTE ENCONTRA-SE ÀS FLS. 114 E SEGUINTES. CUMPRÁ-SE.

122761 - 2003 \ 226.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: RODOLFO PAIER
ADVOGADO: ALAN WAGNER SCHMIDEL
REQUERIDO(A): CÉLIO SILVA
REQUERIDO(A): ROSÂNGELA GULLICH
ADVOGADO: EDSON LUIZ PERIN
ADVOGADO: EDSON LUIZ PERIN
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 173/196. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

227293 - 2005 \ 385.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: APARECIDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDRÉIA P. BIANCARDINI
EXECUTADOS(AS): ELIAS NASSIB GATTASS
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... ANTE O CONTIDO ÀS FLS. 53/54, DIGA A EXEQUENTE EM DEZ DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

55229 - 2002 \ 54.

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FABIANO DE THIEL
ADVOGADO: WANDERLEY MARCOS PACCOLA
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
REQUERIDO(A): BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI
ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. PROCEDAM AS ANOTAÇÕES QUANTO AOS ATUAIS PATRONOS DA RÉ - DR. GLAUCO DE GÓES GUITTI (FLS. 298) E LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (FLS. 300). INTIME-SE A REQUERIDA PARA MANIFESTAR EM 48 HORAS SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO, TRANSCORRIDO, IMEDIATAMENTE CONCLUSO, PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE FLS. 326/327. CUMPRÁ-SE.

29186 - 1990 \ 1459.

AÇÃO: EXECUPÓO.

AUTOR(A): ERCOLINO SOLIGO
AUTOR(A): GILBERTO FURLAN
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU(S): JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, PRECEDIDA POR AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, AJUZADA POR ERCOLINO SOLIGO EM FACE DE JOÃO DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS EM REFERÊNCIA. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE ÀS FLS. 147/148 E 168 E SEGUINTES, OS EXECUTADOS OFERTARAM À PENHORA DO LOTE DE TERRAS DE 2.500 HECTARES, SITUADO NO "GOIO BANQUE", EM JUÍNA/MT, SEM MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES. DESTA SORTE, ANTES DE APRECIAR O REQUERIMENTO DE FLS. 196/197, DE UMA VEZ POR TODAS, DIGAM OS EXEQUENTES. CUMPRÁ-SE.

209168 - 2005 \ 81.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC

ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): KRHISTIAN VILAS B. SAMPAIO MACEDO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS EM CINCO DIAS, SOB PENA DE DESENTANHEAMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 33/37. CUMPRÁ-SE.



31130 - 2001 \ 206.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
RÉU(S): LUIS ANTONIO PAULICHE
RÉU(S): ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
ADVOGADO: MILTON ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ADEMAR KENHITI ISSI
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO... INTIME-SE, COM URGÊNCIA, O EXEQUENTE PARA, EM 48 HORAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 111/119 E DOCUMENTOS DE FLS. 120/122. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

224205 - 2005 \ 307.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
REQUERIDO(A): LACERDA E COSTA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADO: NILSON JOSÉ DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EM CONTESTAÇÃO, PLEITEIA A REQUERIDA PELA DENUNCIÇÃO DA LIDE DA EMPRESA TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE, COM SEDE NA AV. ISAAC POVOAS, 1331, ED. MILÃO, SALA 102, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ENGENHEIRO CLÁUDIO ROMERO NAVA, ANTE O FUNDAMENTO DE SER ESTA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECLAMADOS NESTA AÇÃO. DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE O CONDOMÍNIO REQUERENTE AJUIZOU ESTA AÇÃO COM FITO DE COMPELIR A REQUERIDA A EFETUAR OS TRABALHOS DE REPARAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE SEU ASFALTO INTERNO. NÃO OBSTANTE ALEGUE A RÉ QUE ESTE SERVIÇO SERIA DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIRA EMPRESA, NÃO APRESENTOU PROVA NESTE SENTIDO, NÃO HAVENDO A DEMONSTRAÇÃO DE QUALQUER DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 70 DO CPC PARA O ACOHLIMENTO DA DENUNCIÇÃO DA LIDE, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, DECLINANDO O FIM A QUE SE DESTINAM. EMPÓS, CONCLUSOS PARA O SANEADOR OU JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NO MAIS, ANOTE-SE O NOME DO ADVOGADO DO REQUERIDO ÀS FLS.92. CUMPRA-SE.

71086 - 2001 \ 240.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: KAMAL FARES & FARES LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
EMBARGADO(A): SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXPEDIENTE: VISTOS... (...) SOBREVINDO SENTENÇA DA QUAL NÃO SE INTERPONHA APELAÇÃO, A EFICÁCIA DA SENTENÇA FICA CONDICIONADA AO DESPROVIMENTO DO AGRAVO...". PORTANTO, NÃO HÁ DÚVIDA QUE A SENTENÇA NÃO É NULA. ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

71077 - 2001 \ 241.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: OMAR MUSTAFA FARES
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
EMBARGADO(A): SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXPEDIENTE: VISTOS... (...) SOBREVINDO SENTENÇA DA QUAL NÃO SE INTERPONHA APELAÇÃO, A EFICÁCIA DA SENTENÇA FICA CONDICIONADA AO DESPROVIMENTO DO AGRAVO...". (GRIFO MEU) . PORTANTO, NÃO HÁ DÚVIDA QUE A SENTENÇA NÃO É NULA. ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

71119 - 2001 \ 124.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): OMAR MUSTAFA FARES
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
RÉU(S): SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXPEDIENTE: VISTOS... (...) SOBREVINDO SENTENÇA DA QUAL NÃO SE INTERPONHA APELAÇÃO, A EFICÁCIA DA SENTENÇA FICA CONDICIONADA AO DESPROVIMENTO DO AGRAVO...". PORTANTO, NÃO HÁ DÚVIDA QUE A SENTENÇA NÃO É NULA. ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

215418 - 2005 \ 162.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CARRION E CARRACEDO LTDA
REQUERENTE: MARIA TERESA DO PILLAR CARRION CARRACEDO
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE
REQUERIDO(A): TOP VISION - SERVIÇOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ATUAL INTEGRAL SE
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS... (...)POSTO ISSO, AFASTO A PRELIMINAR SUSCITADA. NÃO HAVENDO MAIS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E ESTANDO O FEITO EM ORDEM, DOU-O POR SANEADO E, DE CONSEQUENTE, DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES, DESIGNANDO O DIA 08 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14H00, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE APRESENTEM O ROL DE TESTEMUNHAS E RESPECTIVO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS ANTERIORES A ESTA DATA. NO MAIS, PROCEDAM AS ANOTAÇÕES QUANTO AOS CAUSÍDICOS DA RÉ. CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ**QUINTA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2007/72

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE

240667 - 2006 \ 215.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): MARIA AUXILIADORA BOTELHO RIBEIRO

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

265471 - 2006 \ 526.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): SIDNEI DINIZ DE BARRÓS EPP

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

258807 - 2006 \ 472.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): VANDER DE SOUZA PACHECO

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

242687 - 2006 \ 248.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL
REQUERENTE: SIMONE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GISELDA NATÁLIA DE SOUZA WINCK ROCHA
ADVOGADO: GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO: DANILO EDUARDO VIEIRA OLIVEIRA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA DE FLS. 171/176 NO PRAZO DE 10(DOZ) DIAS. CUIABÁ - MT, 4 DE MAIO DE 2007.

PROCESSOS COM SENTENÇA

166741 - 2004 \ 235.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): MARELY LEBRE ROSA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES VISANDO A QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, CONFORME PACTUADO NA PETIÇÃO DE FLS.52/54. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCÓPIAS COMO REQUERIDO. HOUE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL POR AMBAS AS PARTES. PORTANTO, DEPOIS DE PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

225301 - 2005 \ 319.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
REQUERIDO(A): D. A. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES LTDA
REQUERIDO(A): ANDRESSA APARECIDA ROCHA RIBEIRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. BANCO SAFRA S/A AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA D. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES LTDA E ANDRESSA APARECIDA ROCHA RIBEIRO, QUALIFICADO NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO O BEM (AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, ANO 2004/2004) QUE ALIENOU FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA AO REQUERIDO, CUJAS PRESTAÇÕES NÃO FORAM PAGAS. A INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FOI DEFERIDA A LIMINAR (FLS. 19). O BEM FOI APREENDIDO E DEPOSITADO EM MÃOS DA PARTE AUTORA (AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE FLS. 55/56). O REQUERIDO FOI CITADO (CERTIDÃO DE FLS. 57). DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO LEGAL, SEM OFERECER DEFESA. RELATADOS. DECIDO. NÃO OBSTANTE A REVELIA DO REQUERIDO, QUE TRAZ A PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS, SE OBSERVA DO CONTRATO MANTIDO ENTRE AS PARTES A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA PREVENDO A BUSCA E APREENSÃO SE O RÉU DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. PORTANTO A AÇÃO PROCEDE, VISTO QUE ALÉM DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS, A REVELIA FAZ PRESUMIR ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 285 E 319 DO CPC E ESTES ACARRETAM AS CONSEQUÊNCIAS PEDIDAS NA INICIAL. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO SAFRA S/A CONTRA D. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES LTDA E ANDRESSA APARECIDA ROCHA RIBEIRO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ENTRE AMBOS E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO TORNA DEFINITIVA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10 % SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. TRANSMITIDA ESTA EM JULGADO EXPEÇA-SE O MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA À PARTE VENCEDORA, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NADA REQUERIDO E PAGO AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OS AUTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 62/63, PARA QUE O AUTOR EFETUE A VANDA DO BEM. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN NA FORMA REQUERIDA ÀS FLS. 63. P.R.I. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 12 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

225851 - 2005 \ 328.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR
REQUERIDO(A): ERENICE FERREIRA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): EVAIR FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ADRIANO AMBRÓSIO PEREIRA - CURADOR ESPECIAL
EXPEDIENTE: E O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA MOVIDA POR JOSÉ DE PAULA RAMOS CONTRA ERENICE FERREIRA DE ALMEIDA E EVAIR FERREIRA DE ALMEIDA. PROFIRO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE PORQUE OS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA O DESLINDE DA CAUSA. VERIFICA-SE DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO QUE AS REQUERIDAS ADQUIRIAM O IMÓVEL EM QUESTÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE CUIABÁ - COESA, HIPOTECADA JUNTO A ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO - APEMAT (CONTRATO DE FLS. 09/11), DEPOIS FORAM SENDO OUTORGADAS PROCURAÇÕES POR INSTRUMENTO PÚBLICO CONCEDENDO PODERES AOS OUTORGADOS PARA VENDER, CEDER OU TRANSFERIR O IMÓVEL, COMPROVANDO QUE O IMÓVEL FOI OBJETO DE SUCESSIVOS CONTRATOS DE GAVETA. ASSIM AS PROCURAÇÕES OUTORGADAS SÃO SUFICIENTES PARA QUE O AUTOR OBTENHA A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO IMÓVEL EM QUESTÃO E DEMONSTRAM O DIREITO DELE DE TER A ESCRITURA DO IMÓVEL DEVIDAMENTE LAVRADA EM SEU NOME. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO A FIM DE QUE A PRESENTE SENTENÇA PRODUZA TODOS OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE VONTADE NÃO EMITIDA PELAS REQUERIDAS, VALENDO A PRESENTE SENTENÇA COMO TÍTULO APTO AO REGISTRO DO DOMÍNIO EM FAVOR DO AUTOR JOSÉ DE PAULA RAMOS DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 316, QUADRA 105, LOTE 34, SETOR III, EM CUIABÁ/MT, PAGOS OS IMPOSTOS E EMOLUMENTOS DEVIDOS, NA FORMA DA LEI. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS DO PROCESSO E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). TRANSMITIDA EM JULGADO, CERTIFIQUE E EXPEÇA-SE O MANDADO PARA O DEVIDO REGISTRO NO CARTÓRIO RESPECTIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE. INTIME-SE. CUIABÁ, 18 DE ABRIL DE 2007. (AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

261331 - 2006 \ 488.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): ELIS GOMES

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 31/32 AS PARTES NOTICIARAM QUE ENTABULARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA COLOCAR FIM A DEMANDA, E REQUERER A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCÓPIAS COMO REQUERIDO. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

252290 - 2006 \ 409.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): SANDRA EMÍLIA BENASSI GOMES
ADVOGADO: LUCIANA BENASSI GOMES
RÉU(S): BRASIL TELECOM S.A. - (FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM)
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DOS DÉBITOS RELATIVOS A ESSES AUTOS QUE LEVARAM A INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NO CADASTRO DE INADIMPLETOS, REFERENTE A LINHA TELEFÔNICA (65) 641-1414. BEM COMO, CONDENAR A REQUERIDA BRASIL TELECOM S/A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL A REQUERENTE SANDRA EMÍLIA BENASSI GOMES, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), O QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE DEZ VEZES O VALOR APONTADO NA RESTRIÇÃO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, QUE FIXOU O VALOR. EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES, NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS



MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CERTIFIQUE E INTIME-SE A AUTORA A DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO. P. R. I. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2007. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO

246342 - 2006 \ 310.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
AUTOR(A): PAULO EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
RÉU(S): ESPÓLIO DE JACIRA FERREIRA DE CAMPOS
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ILDA DELFINA DE FIGUEIREDO
CURADOR (REQUERIDO): EDMILSON SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO - CURADOR DA REQUERIDA
EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA MOVIDA POR PAULO EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA CONTRA O ESPÓLIO DE JACIRA FERREIRA DE CAMPOS. PROFIRO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE PORQUE OS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA O DESLINDE DA CAUSA. A D E M A I S REQUERIDA TORNOU-SE REVEL PORQUE NÃO CONTESTOU A AÇÃO E SEU FILHO EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ADMITIU A VENDA E DISSSE QUE PRETENDIA RESOLVER A QUESTÃO, SÓ NÃO O FAZENDO PORQUE NAQUELA OPORTUNIDADE NÃO TINHA PODERES PARA TANTO, DEPOIS DE NOMEADO CURADOR DELA NÃO MAIS SE MANIFESTOU. POIS BEM, A DESPEITO DA REVELIA QUE FAZ PRESUMIR VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS, CONSTATA-SE NO CONTRATO DE FLS. 19/21 QUE A REQUERIDA VENDEU O IMÓVEL PARA ANA NEVES DE SANTANA, A QUAL VENDEU PARA TONY SEBASTIÃO DOS SANTOS, QUE VENDEU PARA O AUTOR PAULO EDUARDO, POR MEIO DO CONTRATO DE FLS. 24/25. SEM QUALQUER IMPUGNAÇÃO DELA. VERIFICA-SE QUE FORAM FEITAS VÁRIAS CESSÕES E NOS RESPECTIVOS CONTRATOS, FICOU ESTIPULADO E DETERMINADO OS COMPRADORES ENTRARIAM NA POSSE DO IMÓVEL NO MOMENTO DA VENDA, OU SEJA, IMEDIATAMENTE, PODENDO TRANSFERIR A QUEM LHERES INTERSASSE TODOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS. ASSIM OS CONTRATOS COMPROBATORIOS DA CADEIA DE CESSÕES SÃO SUFICIENTES PARA QUE O AUTOR OBTENHA A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO IMÓVEL EM QUESTÃO E DEMONSTRAM O DIREITO DELE DE TER A ESCRITURA DO IMÓVEL DEVIDAMENTE LAVRADA EM SEU NOME. ISTO POSTO, ENTENDENDO QUE ESTÃO SATISFEITOS TODOS OS REQUISITOS PARA CONFERIR AO AUTOR O DIREITO À ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DA ESCRITURA, PREVISTOS NO DECRETO LEI 58/37, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 316, QUADRA 105, LOTE 34, SETOR III, EM CUIABÁ/MT VALENDO ESTE JULGADO COMO TÍTULO PARA TRANSCRIÇÃO, PAGOS OS IMPOSTOS E EMOLUMENTOS DEVIDOS, NA FORMA DA LEI. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS DO PROCESSO E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE E DÊ-SE VISTA AO AUTOR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE. INTIME-SE. CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2007. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA JUIZA DE DIREITO

266197 - 2006 \ 544.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ROBERTO VALENTIM MIRANDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 34, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A DESISTÊNCIA OCORREU ANTES DO INGRESSO NOS AUTOS DE ADVOGADO DO REQUERIDO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO. P.R.I.C. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

173662 - 2004 \ 292.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: WILSON TERUO KOBAYASHI
EXECUTADOS(AS): SERRA OESTE MADEIREIRA, INDUSTRIÁRIA E COMÉRCIO LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 35, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A DESISTÊNCIA OCORREU ANTES DO INGRESSO NOS AUTOS DE ADVOGADO DO REQUERIDO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO. P.R.I.C. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 18 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

270166 - 2007 \ 163.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): EUGENIA MARIA DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 28/29 AS PARTES NOTICIARAM QUE ENTABULARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA COLOCAR FIM A DEMANDA, E REQUERER A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

247552 - 2006 \ 340.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
RÉU(S): LUIS EDUARDO HUGUENY QUEIROZ
ADVOGADO: HELIO PALMA DE ARRUDA NETO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 24 À PARTE AUTORA NOTICIA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HOUVE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL POR AMBAS AS PARTES, PORTANTO, DEPOIS DE PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS. P.R.I.C. CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

237980 - 2006 \ 167.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): ROZELI DE FÁTIMA PERES LOPES

EXPEDIENTE: RELATADOS. DECIDO. NÃO OBSTANTE A REVELIA DO REQUERIDO, QUE TRAZ A PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS, SE OBSERVA DO CONTRATO MANTIDO ENTRE AS PARTES A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA PREVENDO A BUSCA E APREENSÃO SE O RÉU DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, PORTANTO A AÇÃO PROCEDE. VISTO QUE ALÉM DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS, A REVELIA FAZ PRESUMIR ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 285 E 319 DO CPC E ESTES ACARRETAM AS CONSEQUÊNCIAS PEDIDAS NA INICIAL. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO BRADESCO S/A CONTRA ROZELI DE FÁTIMA PERES LOPES, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ENTRE AMBOS E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO TORNA DEFINITIVA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10 % SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO EXPEÇA-SE O MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA À PARTE VENCEDORA, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NADA REQUERIDO E PAGO AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

242997 - 2006 \ 258.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO
ADVOGADO: ANDREIA COCCO BUSANELLO
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 93 PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. BEM COMO A CONCORDÂNCIA DA DESISTÊNCIA PELA PARTE REQUERIDA. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE QUE DESISTIU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 300,00, DEVENDO SEREM PAGOS AO ADVOGADO DO REQUERIDO ARCADOS PELO REQUERENTE, TENDO EM VISTA QUE HOUVE INGRESSO DO REQUERIDO NA PRESENTE AÇÃO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

68413 - 1999 \ 9402.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ALBERIO CONY CAVACANTI
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
RÉU(S): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

129445 - 2003 \ 282.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MARLENE ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MANOEL CESAR DIAS AMORIM
ADVOGADO: JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): MARINEI URES BRANDÃO
EXECUTADOS(AS): MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
EXECUTADO: ITAUS SEGUROS S/A
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE A FORNECER O NUMERO DO CPF/CNPJ DOS EXECUTADOS, BEM COMO APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO VALOR EXEQUENDO, TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON LINE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

242846 - 2006 \ 250.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
EXEQUENTE: RÚBIA SIMONE LEVENTI
EXEQUENTE: ROBERT JONSNY LEVENTI
ADVOGADO: RÚBIA SIMONE LEVENTI
EXECUTADOS(AS): CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS- BENEFICENTE
ADVOGADO: JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADO: MARCEL LOUZHICH COELHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. COM RAZÃO O AGRAVANTE. A AUTORA BUSCA O RECEBIMENTO DE ALEGADA DIFERENÇA DE BENEFÍCIO JÁ RECEBIDO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, PORTANTO NÃO É POSSÍVEL CUMULAR PROCEDIMENTO EXECUTIVO (OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA RECEBIMENTO DA ALEGADA DIFERENÇA) COM O PROCESSO DE CONHECIMENTO. TANTO QUE HAVIA SIDO DETERMINADA A EMENDA DA INICIAL. ASSIM REVOGO A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINO A CONVERSÃO DO PRESENTE PROCESSO PARA O RITO ORDINÁRIO. PROCEDA-SE AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO. DEPOIS VENHAM CONCLUSOS PARA O DESPACHO INICIAL. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

263436 - 2006 \ 446.E

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: BRASIL TELECOM S/A
EXCIPIENTE: 14 BRASILEL TELECOM CELULAR S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU
EXCEPTO: REDEMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI

EXPEDIENTE: RELATADOS. DECIDO. A PARTE REQUERIDA TEVE OPORTUNIDADE DE INTERPOR EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NAS DUAS AÇÕES (CAUTELAR E PRINCIPAL 327/06), E NÃO OPÔS, TORNANDO ASSIM ESTE JUÍZO PREVENTO PARA JULGAR AS AÇÕES 268/06 E 327/06, E CONSEQUENTEMENTE A AÇÃO 446/06. POR SE TRATAR DE DISCUSSÃO VERSANDO SOBRE O MESMO OBJETO (CONTRATO) E MESMAS PARTES, ASSIM NÃO TENDO SIDO OPOSTA A EXCEÇÃO, PRORROGA-SE A COMPETÊNCIA RELATIVA PARA PRIMEIRA AÇÃO CONEXA. A PRESENTE MEDIDA DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE FORO NÃO PROCEDE. ASSISTE RAZÃO A EXCEPTA. EXISTE, ASSIM, UM FORTE LIAME ENTRE AS AÇÕES A JUSTIFICAR A CONEXÃO PARA QUE SEJAM AMBAS APRECIADAS E DECIDIDAS SIMULTANEAMENTE NO MESMO JUÍZO. PARA RECONHECIMENTO DA CONEXÃO, NÃO SE EXIGE UMA PERFEITA IDENTIDADE ENTRE O OBJETO E A CAUSA DE PEDIR ENTRE AS AÇÕES, SENÃO UM LIAME QUE AS FORÇAS PASSIVAS DE DECISÃO UNIFICADA. NA ANÁLISE DE TAIS DADOS OBJETIVOS E PRESSUPOSTOS, PORTANTO, DÚVIDA ALGUMA ME AFLIGE QUE EXISTA CONEXÃO DE CAUSAS ENTRE AS AÇÕES SUPRAMENCIONADAS, POIS EM TODAS ELAS HÁ IDENTIDADE DE PARTES E, SOBRETUDO DE CAUSA MEDIATA (CONTRATO), RESTANDO AINDA EVIDENTE O RISCO DE HAVER DECISÕES CONTRADITÓRIAS OU CONFLITANTES, SE ESTAS FOREM JULGADAS SEPARADAMENTE. A ELEIÇÃO DE FORO NÃO PRECEDE E NEM PODE EXCLUIR UMA ALEGADA EXISTÊNCIA DE CONEXÃO DAS CAUSAS, POIS ESTA SE VERIFICA SEGUNDO OUTROS CRITÉRIOS, POR FORÇA DE PRORROGAÇÃO LEGAL, POR IMPÉRIO DA LEI, HAVENDO EVIDENTEMENTE UM LIAME ENTRE AS AÇÕES, UM NEXO ENTRE ELAS A JUSTIFICAR A REUNIÃO EM UM SÓ JUÍZO, ONDE DEVERÃO TER TRÂMITE E JULGAMENTO. DEMAIS, A REUNIÃO DOS PROCESSOS PROVOCARÁ EM CONSEQUÊNCIA REDUÇÃO DE ATOS, ACARRETARÁ DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS, OCORRENDO ECONOMIA DE TEMPO E DE DINHEIRO, E A RAZÃO MAIOR É DE ORDEM PÚBLICA PARA SE EVITAR QUE AS DECISÕES SOLICITADAS NÃO SE CONTRADIGAM. NESTE SENTIDO, POSICIONOU-SE O COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "O OBJETIVO DA NORMA INSERTA NO ARTIGO 103, BEM COMO NO ARTIGO 106, AMBOS DO CPC, É EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, POR ISSO A INDAGAÇÃO SOBRE O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR, QUE O ARTIGO POR PRIMEIRO QUER QUE SEJA COMUM, DEVE SER ENTENDIDA EM TERMOS, NÃO SE EXIGINDO A PERFEITA IDENTIDADE, SENÃO QUE HAJA UM LIAME QUE OS FAÇA POSSÍVEIS DE DECISÃO UNIFICADA" (EMENTÁRIO STJ - 4. 462. 180/181 - TAMBÉM NESSE SENTIDO: JTJ 142/185). "EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO - COMPETÊNCIA RELATIVA - DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA CONEXÃO - POSSIBILIDADE - ART. 102, CPC - A COMPETÊNCIA DE TERRITÓRIO PODERÁ MODIFICAR-SE PELA CONEXÃO, DE ACORDO COM O ART. 102, DO C.P.C." (TAMJ, PRIMEIRA CÂMARA CIVIL, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 323.244-6, REL. DR. GOUVÊA RIOS, 06/02/01). ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA FORO, ARGUIDA POR BRASIL TELECOM S/A E 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FEITO Nº 446/06), QUE LHE MOVIO REDEMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CONDENO O EXCIPIENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RESULTANTES DO INCIDENTE, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ARTIGO 20 DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS PRINCIPAIS COM CÓPIA E, APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. PROSSIGA-SE NA AÇÃO PRINCIPAL INTIMANDO-SE À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OPOSTA PELO REQUERIDO. INTIME-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ****QUINTA VARA CÍVEL****JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA****ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE****ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA****EXPEDIENTE: 2007/73****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE****271153 - 2007 \ 79.****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A****ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE****RÉU(S): JOÃO NEVES PRIMO****EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.****269065 - 2007 \ 42.****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI****ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA****RÉU(S): GENIVALDO EVANGELISTA NUNES****EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.****267520 - 2007 \ 30.****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****AUTOR(A): BANCO ITAU S/A****ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE****RÉU(S): GLEISCELI ROCHA DE MORAES****EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.****267166 - 2007 \ 20.****AÇÃO: ARRESTO****AUTOR(A): BOM DIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.****ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA****RÉU(S): CABRAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA****EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.****234626 - 2006 \ 106.****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A****ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS****REQUERIDO(A): EDINALDO ALVES LEAL****EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.****PROCESSOS COM DESPACHO****43786 - 2001 \ 363.****AÇÃO: MONITÓRIA****AUTOR(A): CLAUDEMIR MATHIAS SCARMAGNANI****ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO****RÉU(S): FREDERICO MANSUR GAIVA****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. A IMPUGNAÇÃO À AVALIAÇÃO JUDICIAL DEVE VIR ACOMPANHADA DE ELEMENTOS CONSISTENTES QUE INFIRMEM O LAUDO, DEVENDO O EXEQUENTE JUNTAR PROVAS CONSISTENTES PARA QUE SEJA DETERMINADA NOVA AVALIAÇÃO. ASSIM INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE SUAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO AO LAUDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 683, DO CPC. CUMPRASE CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****141616 - 2003 \ 449.****AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA****REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI****REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE FORTES****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE A APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO DO VALOR EXEQUENDO, TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON LINE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****284919 - 2007 \ 194.****AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL****IMPETRANTE(S): HSBC BANCO BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO****ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO****IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON-MT****IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON-MT****EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO QUE APLICOU MULTA À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA EM RAZÃO DE ULTRAPASSAGEM NO TEMPO DE ATENDIMENTO A UM CLIENTE, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. LIMINAR INDEFERIDA PORQUE A DECISÃO FOI PROFERIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO QUAL O IMPETRANTE TEVE OPORTUNIDADE DE IMPUGNAR O ATO E ELA ESTÁ FUNDAMENTADA NAS RESPECTIVAS LEIS FEDERAL E ESTADUAL, NÃO RESTANDO DEMONSTRADO, A PRIORI, A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE E/OU ARBITRARIEDADE. A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA REQUER RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO SUSTENTANDO ILEGALIDADE DA DECISÃO TAMBÉM EM RELAÇÃO AO VALOR DA MULTA, SOB O ARGUMENTO DE QUE A MULTA NÃO DEVERIA TER SIDO APLICADA COM BASE NO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, MAS SIM CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI 4069/2001 OU CONFORME A PRÓPRIA LEI DA FILA DE BANCOS QUE ESTABELECE: PENA DE ADVERTÊNCIA OU MULTA DE 5.000 (CINCO MIL) UFIRS. PEDE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, IMPEDINDO A INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ JULGAMENTO DO MANDAMUS. MANTENHO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA EIS QUE SE MOSTRA INVIÁVEL A DISCUSSÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA DA GRADAÇÃO LEGAL DO VALOR DA PENALIDADE. INTIMEM-SE. CUMPRASE CUIABÁ, 4 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****284918 - 2007 \ 193.****AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL****IMPETRANTE(S): HSBC BANCO BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO****ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO****IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON-MT****IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON-MT****EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO QUE APLICOU MULTA À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA EM RAZÃO DE ULTRAPASSAGEM NO TEMPO DE ATENDIMENTO A UM CLIENTE, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. LIMINAR INDEFERIDA PORQUE A DECISÃO FOI PROFERIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO QUAL O IMPETRANTE TEVE OPORTUNIDADE DE IMPUGNAR O ATO E ELA ESTÁ FUNDAMENTADA NAS RESPECTIVAS LEIS FEDERAL E ESTADUAL, NÃO RESTANDO DEMONSTRADO, A PRIORI, A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE E/OU ARBITRARIEDADE. A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA REQUER RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO SUSTENTANDO ILEGALIDADE DA DECISÃO TAMBÉM EM RELAÇÃO AO VALOR DA MULTA, SOB O ARGUMENTO DE QUE A MULTA NÃO DEVERIA TER SIDO APLICADA COM BASE NO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, MAS SIM CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI 4069/2001 OU CONFORME A PRÓPRIA LEI DA FILA DE BANCOS QUE ESTABELECE: PENA DE ADVERTÊNCIA OU MULTA DE 5.000 (CINCO MIL) UFIRS. PEDE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, IMPEDINDO A INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ JULGAMENTO DO MANDAMUS. MANTENHO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA EIS QUE SE MOSTRA INVIÁVEL A DISCUSSÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA DA GRADAÇÃO LEGAL DO VALOR DA PENALIDADE. INTIMEM-SE. CUMPRASE CUIABÁ, 4 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****133876 - 2003 \ 340.****AÇÃO: MONITÓRIA****REQUERENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA****ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA****REQUERIDO(A): RONALDO COELHO DAMIN****ADVOGADO: RONALDO COELHO DAMIN****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS VERIFICO QUE NÃO CONSTA DOCUMENTO DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE NENHUMA DAS PARTES. ASSIM, INTIME-SE AS PARTES****A REGULARIZAR OS AUTOS, JUNTANDO O DEVIDO INSTRUMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO OU SANAMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****152660 - 2004 \ 74.****AÇÃO: MONITÓRIA****REQUERENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS - UNICRED****ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY****ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA****REQUERIDO(A): ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO****REQUERIDO(A): JOSÉ MARCOS MAZZUCCA SALVATORI****ADVOGADO: ADIP CHAIM E. HOMSI NETO****ADVOGADO: ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES E OUTROS****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE O REQUERENTE A SE MANIFESTAR NOS AUTOS, INFORMANDO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, BEM COMO REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****16032 - 2001 \ 6.****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA****EXEQUENTE: LAVANDERIA ALBA LTDA - EPP****ADVOGADO: CIVIS FERNANDES DE SOUZA****EXECUTADOS(AS): CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ LTDA.****ADVOGADO: JOEL QUINTELLA****EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 132/133, NOMEANDO PERITO DO JUIZO PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL O SR. PALMIRO SOARES DE LIMA FILHO. 2 - INTIME-O DA NOMEAÇÃO, BEM COMO A APRESENTAR PROPOSTAS DE HONORÁRIOS, QUE DEVERÃO SER CUSTADOS PELO EXECUTADO. APRESENTADA A PROPOSTA DE HONORÁRIOS INTIME-SE O EXECUTADO A DEPOSITAR O VALOR NO PRAZO DE CINCO DIAS. 3 - FEITO O DEPOSITO INTIME-SE O PERITO PARA LEVANTAMENTO INICIAL DE 50 %, BEM COMO A PROCEDER À AVALIAÇÃO. O NÃO DEPOSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO PELO EXECUTADO REPUTAR-SE-Á SUA SUSTENÇÃO DA AVALIAÇÃO, PREVALECENDO A DE FLS. 114. CUMPRASE CUIABÁ, 12 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****118601 - 1999 \ 9470.****AÇÃO: EXECUÇÃO.****AUTOR(A): ROBERTO ZAMPIERI****AUTOR(A): MARCOS TOMÁS CASTANHA****ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI****RÉU(S): KIKUO NINOMIYA MIGUEL****ADVOGADO: BEN HUR MARIMON****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE A FORNECEREM O NUMERO DE SEU CPF, BEM CÁLCULO ATUALIZADO DO VALOR EXEQUENDO, TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DE PENHORA ON LINE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****150639 - 2004 \ 53.****AÇÃO: EXECUÇÃO.****EXEQUENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA****ADVOGADO: LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO****EXECUTADOS(AS): ANDERSON GOMES BORGES****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. AS FLS.65, O EXEQUENTE VEM REQUERER O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO. ASSIM AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****40875 - 2001 \ 282.****AÇÃO: EXECUÇÃO.****AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A****ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI****RÉU(S): ALVARO DA COSTA E SILVA****EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. 1 - INTIME-SE O EXEQUENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO, JUNTO AO FUNAJURIS. 2 - EFETUADO O PAGAMENTO DA TAXA, EXPEÇA-SE A CERTIDÃO DO AUTO DE PENHORA REQUERIDA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 83. 3 - DIANTE DO DEPOSITO EFETUADO PELO AUTOR ÀS FLS. 84. PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DO BEM. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****238004 - 2006 \ 168.****AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA****REQUERENTE: ALEXANDRE ALMADA FLAUSINO****ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA****ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC****REQUERIDO(A): LUCIANO GOMES DOS SANTOS****EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 16:45 HORAS. 2 - CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAL DE CITAÇÃO, SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E INTIMEM-SE ÀS PARTES, OBSERVADAS ÀS FORMALIDADES LEGAIS. 3 - CASO NÃO OCORRA CONCILIAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E NÃO OCORRENDO QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 329 E 330, I E II DO CPC, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DATA OPORTUNA. CUMPRASE CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO****PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****260310 - 2006 \ 327.J****AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA****IMPUGNANTE(S): BRASIL TELECOM S/A****IMPUGNANTE(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A****ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO****ADVOGADO: SERGIO MACHADO TERRA****ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO****IMPUGNADO(S): REDEMEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA****ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI****ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR****EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. DECIDO. OS AUTOS EM APENSO TRATAM-SE DE UMA AÇÃO ONDE O IMPUGNADO BUSCA A ANULAÇÃO DE CLÁUSULA DE UM CONTRATO, E INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS, EXTRAI-SE QUE COM RAZÃO ASSISTE OS IMPUGNANTES, POIS, O IMPUGNADO BUSCA A TUTELA DO PODER JUDICIÁRIO NO INTUITO DE DECLARAR A NULIDADE/VALIDADE DE UMA CLÁUSULA CONTRATUAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS SOFRIDOS, MAS ARBITRA A CAUSA UM VALOR INFÍMIO, QUE NADA TEM A VER COM O VALOR TOTAL DA DÍVIDA. O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TAMBÉM É NESTE SENTIDO. VEJAMOS: EMENTA - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DECLARATÓRIA - CSSL - LUCRO EXPLORAÇÃO - IRPJ - VALOR DA CAUSA - CONTEÚDO ECONÔMICO - CORRESPONDÊNCIA - NECESSIDADE - 1. ESTE TRIBUNAL SUPERIOR CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO DE QUE O VALOR DA CAUSA, INCLUSIVE NAS AÇÕES DECLARATÓRIAS, DEVE CORRESPONDER AO CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA, É DIZER, AO BENEFÍCIO ECONÔMICO QUE SE PRETENDE AUFERIR, NÃO SENDO POSSÍVEL ATRIBUIR-LHE O VALOR ALEATORIO. PRECEDENTES. 2. O BENEFÍCIO ECONÔMICO DO PEDIDO DEDUZIDO NA AÇÃO DECLARATÓRIA CORRESPONDE AO MONTANTE QUE A RECORRIDA PAGOU A MAIS A TÍTULO DE IRPJ PELA IMPOSSIBILIDADE DE ADICIONAR AO LUCRO LÍQUIDO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO LUCRO EXPLORAÇÃO, O VALOR DAS DESPESAS COM AS CSSL NOS ANOS-CALENDÁRIO DE 1997 E 1998. 3. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (STJ - RESP 2005003930060 - (732159 AL) - 2ª T. - REL. MIN. CASTRO MEIRA - DJU 03.10.2005 - P. 00219. AGRADO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CUMULAÇÃO DE PEDIDOS - LIMITAÇÃO DO VALOR A TÍTULO DE DANO MORAL - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 259, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 259, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO HÁ CUMULAÇÃO DE PEDIDOS, O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVERÁ SER O DA SOMA DOS VALORES DELES RESULTANTES. "O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO CONTEÚDO ECONÔMICO DA PRETENSÃO DO AUTOR, QUE, PEDINDO UM VALOR MÍNIMO COMO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NÃO PODE ATRIBUIR À CAUSA VALOR MENOR"(STF-RT 780/19). EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS - QUANTUM INDICADO NA INICIAL - VALOR DA CAUSA - VALOR DO PEDIDO - POSSIBILIDADE. ACORDA. EM TURMA, A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DAR PROVIMENTO. BELO HORIZONTE, 17 DE OUTUBRO DE 2000. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 319.504-8. 1. TENDO O AUTOR INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL O VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE PRETENDE, DEVE ESSE QUANTUM SER UTILIZADO PARA FIXAR-SE O VALOR DA CAUSA. 2. O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO CONTEÚDO ECONÔMICO DA PRETENSÃO DO AUTOR, QUE, PEDIDO UM VALOR MÍNIMO COMO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NÃO PODE ATRIBUIR À CAUSA VALOR**



MENOR. 3. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. PORTANTO, FICOU DEMONSTRADO QUE EM SE TRATANDO DE AÇÃO DECLARATÓRIA O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO BENEFÍCIO ECONÔMICO QUE SE BUSCA ALCANÇAR NA DEMANDA, QUE FAZ COM A PRETENSÃO DO IMPUGNANTE DEVE SER PRÓSPERA. SENDO ASSIM, CONSUBSTANCIADO NESSAS CONSIDERAÇÕES, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO OFERTADA E AUMENTO O VALOR DA CAUSA, PASSANDO DE R\$ 10.000,00, PARA R\$ 12.091.969,41, DEVENDO O IMPUGNADO COMPLEMENTAR AS CUSTAS RECOLHIDAS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O VALOR NESTE ATO ARBITRADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EFETUE-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO PARA O FEITO PRINCIPAL, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

247387 - 2006 \ 124.E

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: CALÇADOS BEIRA RIO S/A
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRANCO
EXCEPTO: DISCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO: EDUARDO FARIA

EXPEDIENTE: RELATADOS. DECIDO. A PRESENTE MEDIDA DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE FORO NÃO PROCEDE. ASSISTE RAZÃO AO EXCEPTO. NO CASO TRATA-SE DE AÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E NAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANO A COMPETÊNCIA É DO FORO DO LOCAL DOS FATOS, MESMO QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUA SEDE EM OUTRO LOCAL, POIS NA AÇÃO INDENIZATÓRIA APLICA-SE A REGRA DO ARTIGO 100, IV, "A" DO CPC. ESSE É O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE NOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO PAÍS. "A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO TEM POR FORO O LUGAR ONDE OCORREU O ATO OU O FATO, AINDA QUE A DEMANDADA SEJA PESSOA JURÍDICA COM SEDE EM OUTRO LUGAR. PREVALÊNCIA DA REGRA DO ART. 100, INC. V, LETRA "A", DO CPC, SOBRE AS DOS ARTS. 94 E 100, INC. IV, "A", DO MESMO DIPLOMA". (STJ, 4ª TURMA, RESP. 89.642-SP, REL. MIN. RUY ROSADO, J. 25.6.96). TAL ENTENDIMENTO VEM DO FATO DE QUE, NO FORO DO LOCAL DOS FATOS EXISTEM MELHORES INSTRUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DA CAUSA, COM MENORES DISPÊNDIOS PARA AS PARTES LITIGANTES. OS FATOS OCORRERAM EM CUIABÁ, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER APLICADA A REGRA DO ARTIGO 100, IV, "A" DO CPC. ISTO POSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTES FORTES, ARGUÍDA POR CALÇADOS BEIRA RIO S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS (FEITOS DE Nº 124/06) QUE LHE MOVE DISCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. CONDENO O EXCIPIENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RESULTANTES DO INCIDENTE, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ARTIGO 20 DO CPC. CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS PRINCIPAIS E APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE OS AUTOS. PROSSIGA-SE A AÇÃO PRINCIPAL. INTIME-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

233077 - 2006 \ 62.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: FLORINDO PILHALARME
ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE GERALDO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 265/266 PARA DETERMINAR: A) A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE PARANATINGA/MT PARA PENHORA E AVALIAÇÃO DAS 200 CABEÇAS DE GADO BOVINO; DO VEÍCULO FORD CAMIONETE F 350 INDICADO PELO CREDOR E DO CRÉDITO QUE OS EXECUTADOS TÊM A RECEBER DA PESSOA DO SENHOR ELEMAR CREMA, CONSISTENTE EM 10.000,00 SACAS DE SOJA. A SEM CUMPRIDA PELO CREDOR B) A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA RONDONÓPOLIS/MT PARA PENHORA E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS INDICADOS ÀS FLS. 178/179, INCLUSIVE JÁ DEFERIDA A PENHORA; C) INDEFIRO POR ORA A REMOÇÃO DO GADO BOVINO. INTIMEM-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2007/74

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

265354 - 2006 \ 522.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
AUTOR(A): WALTER FRANCO DE MORAES
AUTOR(A): MARIA LUIZA OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
RÉU(S): EDSON TELLES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

PROCESSOS COM SENTENÇA

280881 - 2007 \ 158.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): BANCO UNIBANCO
RÉU(S): MODENA AUTOMÓVEIS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 34, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A DESISTÊNCIA OCORREU ANTES DO INGRESSO NOS AUTOS DE ADVOGADO DO REQUERIDO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO. P.R.I.C. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 18 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

238727 - 2006 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
EXECUTADOS(AS): VITA D'ORO COMERCIO E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O EXEQUENTE PEDIU SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, A FIM DE LOCALIZAR A EXECUTADA VITA D'ORO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME, RESTANDO INFRUTÍFERAS AS SUAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. DIANTE DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 44, EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO D. EXECUTADA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 18 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

219301 - 2005 \ 225.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MILTON ARAÚJO RAMOS
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
REQUERIDO(A): FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
REQUERIDO(A): LEASING BRADESCO S.A. ARREND. MERCANTIL
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 121/124 OPOSTOS PELA REQUERIDA PORQUE A R. SENTENÇA DE FLS. 107/113 FOI CLARA, DECLARANDO INAPLICÁVEL A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, EXCLUINDO A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA DOS CÁLCULOS DO DÉBITO, APLICANDO AO CONTRATO OS JUROS DE 12% AO ANO E DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR. REJEITADO OS EMBARGOS DEVE ASSISTIR A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 7 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

42796 - 2001 \ 316.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU(S): EROTILDES CORDEIRO FERREIRA

RÉU(S): TEOTONIO LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE A FORNECER CÁLCULO ATUALIZADO DO VALOR EXEQUENDO, TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DE PENHORA ON LINE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

54025 - 2002 \ 521.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: MARELICI NOGUEIRA NONATO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ANSELMO SAFFI GARCIA
ADVOGADO: MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. PROCESSO SENTENCIADO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA. (PROVIDENCIAR DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA AVALIAÇÃO) DESDE FEVEREIRO DE 2004. ASSIM AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

138360 - 2003 \ 407.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): DEISI MARIA MACHADO MAGALHÃES
ADVOGADO: GEOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELO BANCO VOLKSWAGEN S/A CONTRA DEISI MARIA MACHADO MAGALHÃES, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO O BEM DESCRITO NA INICIAL, ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA, CUJAS PRESTAÇÕES NÃO FORAM PAGAS. A LIMINAR FOI DEFERIDA (FLS. 21/22), E APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS A REQUERIDA FOI CITADA, MAS O VEÍCULO NÃO FOI LOCALIZADO (CERTIDÃO DE FLS. 55). A REQUERIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 64/85 E INTIMADO O AUTOR NÃO SE MANIFESTOU (CERTIDÃO DE FLS. 91). A REQUERIDA REQUEREU A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (FLS. 92/93), O QUE NÃO FOI DEFERIDO SENDO DETERMINADO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS (FLS. 95). O AUTOR SE MANIFESTOU ÀS FLS. 98 E A REQUERIDA NÃO SE MANIFESTOU (CERTIDÃO DE FLS. 101). DIANTE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE DE DIREITO. INTIME-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

112628 - 2003 \ 78.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCION. DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S): VERA LUIZA BARBOSA DE FREITAS
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA. (PROVIDENCIAR DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA) DESDE AGOSTO DE 2004. ASSIM AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATAMENTE DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

141845 - 2003 \ 455.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): L. M. CONTABILIDADE AUDITORIA E ASSESSORIA S/C LTDA
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ E OUTRO
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. INTIME-SE AS PARTE A SE MANIFESTAREM QUANTO AO CÁLCULO APRESENTADO PELA CONTADORA ÀS FLS. 166 E A REQUERIDA A EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA APONTADA ÀS FLS. 166. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

233117 - 1990 \ 5042.

AÇÃO: USUCAPÍAO
AUTOR(A): CANDIDA PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS VICTOR DOS REIS
RÉU(S): JORGE PEREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 86, CONCEDENDO VISTAS DOS AUTOS MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO LEGAL. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

63637 - 2002 \ 620.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE DE BARRO MACIEL EL HAGE
ADVOGADO: DANIEL MÜLLER DE ABREU LIMA
RÉU(S): GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTROS
DENUNCIADO(A): CLÓVIS ROBERTO BALSALUBRE DE QUEIROZ
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. 1 - ÀS FLS. 396/403 A PARTE VENCEDORA LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. 2 - INTIME-SE A REQUERIDA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 113.383,69, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO PELO CREDOR, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO ESSE VALOR DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). 3 - INTIME-SE A REQUERIDA A CUMPRIR O DETERMINADO NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DA SENTENÇA: (PROCEDER À LEITURA INTEGRAL DA SENTENÇA NO PRAZO DE TRINTA DIAS). ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

62942 - 2002 \ 611.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
AUTOR(A): ERNI BARCELOS FIGAGNA
LITISCONSORTES (REQUERENTE): CONSTRUMAT CIVELETRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: HUDSON CESAR MELO FARIA
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
RÉU(S): AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. 1 - HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 309/310, CELEBRADO ENTRE AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA E JAIRO DA LUZ SILVA VIA DO QUAL SE COMPUSERAM QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADOS NA SENTENÇA. 2 - CUMPRÁ-SE A DECISÃO DE FLS. 307. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

230602 - 2006 \ 4.

AÇÃO: REGRESSO COMUM
REQUERENTE: INDIANA SEGUROS S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): THALES ALEXANDRE GOMES SANTIAGO
ADVOGADO: EDSON SILVA CAMARGO

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. AS PARTES CELEBRARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL, CONFORME INFORMADO ÀS FLS. 69 DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ A DATA PREVISTA PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO (ART. 265, II DO CPC), DEVENDO O AUTOR COMUNICAR A ESTE JUÍZO. DIANTE DO PEDIDO, FICA CANCELADA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 16:30. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO



99665 - 2002 \ 878.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): MANOEL MARCOS DA SILVA
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL E OUTROS
 RÉU(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. ASSISTE RAZÃO O AUTOR-VENCIDO. A DECISÃO DE FLS. 164/167 MANTEVE A CONDENAÇÃO DO AUTOR NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, MAS SUSPENDEU SEU PAGAMENTO ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE POBREZA, PELO PRAZO MÁXIMO DE CINCO ANOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50, A PARTE VENCIDA, AINDA QUE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEVE SER CONDENADA NA VERBA DE SUCUMBÊNCIA, FICANDO ESTA SOBRESTADA ATÉ 05 ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL OU QUE A PARTE VENCEDORA COMPROVE QUE A VENCIDA JÁ TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM O PAGAMENTO. ASSIM, CUMPRAM-SE A REFERIDA DECISÃO E AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO, PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. DECORRIDO O PRAZO DE CINCO ANOS DA DECISÃO FINAL (2010) ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2007 (AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
 OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA
 ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
 EXPEDIENTE: 2007/16

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

176440 - 2004 \ 355.
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): SELMA DINIZ DE SOUZA
 ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 RÉU(S): M. CANOVA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM CONHECIMENTO DO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FLS. 1173 E 176, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

165865 - 2004 \ 245.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 REQUERIDO(A): HAMILTON FERREIRA SILVA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

240320 - 2006 \ 204.
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 EMBARGADO(A): WAGNER LUIS NUNES RONDON
 ADVOGADO: ANDERSON N. DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 EXPEDIENTE: FICA O EMBARGADO DEVIDAMENTE INTIMADO DO DEFERIMENTO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

266072 - 2006 \ 554.
 AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
 AUTOR(A): ADILSON JOÃO ADENA
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 RÉU(S): ANDREA SILVA DO NASCIMENTO
 RÉU(S): JUARES SILVA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOEL QUINTELLA
 EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO AO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

212948 - 1996 \ 121.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): HERMES BATISTA BARROSO
 EXECUTADOS(AS): MARIA GEORGINA LIBORIO BARROSO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

6958 - 1998 \ 579.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: ARENIR LOURDES DE LAMONICA
 ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
 ADVOGADO: VALÉRIA FERREIRA BASSITT CAVALCANTI
 REQUERIDO(A): SERASA-CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A.
 REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: FERNANDO SACCO NETO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: JOÃO NICOLAU
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FLS. 160, NO PRAZO LEGAL.

6959 - 1998 \ 647.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ARENIR LOURDES DE LAMONICA
 ADVOGADO: VALÉRIA FERREIRA BASSITT CAVALCANTI
 ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
 REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, DE FLS. 250V, NO PRAZO LEGAL.

5978 - 1997 \ 81.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): CÉLIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FL. 133, NO PRAZO LEGAL.

282067 - 2007 \ 173.
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): DELFINA MARIA VITORIO DA GUIA
 ADVOGADO: ADI PEDROSA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JOSE SINVALDO RIBEIRO DA SILVA
 RÉU(S): CIA ITALEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

EXPEDIENTE: VISTOS EM CORREIÇÃO. I- CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ABERTURA DE INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO, BEM COMO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE HERDEIROS, EMENDE A AUTORA A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REGULARIZANDO A SUA REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO. II- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2007. (A) WALTER PEREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO

146248 - 2004 \ 21.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MARIA DIVINA DIAS PEREIRA
 ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
 IMPETRADO(A): UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, NO PRAZO LEGAL.

284373 - 2007 \ 190.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 RÉU(S): LEANDRO NOGUEIRA

EXPEDIENTE: EMENDE O REQUERENTE A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, O DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DETERMINA O ART. 284 DO CPC. CUIABÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

12019 - 2000 \ 427.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - DIVISÃO MOTOS
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 RÉU(S): ERLY DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

212982 - 1997 \ 100.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ RODRIGO VALIM PIMENTEL

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

31751 - 1996 \ 642.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LÚCIA SALETE DA SILVA FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EXECUTADOS(AS): NILVA MAGALHÃES ANDRADE
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO: EDIBERTO VAZ GUIMARÃES
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, PARA FINS DE CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

211376 - 1999 \ 150.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON
 ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
 ADVOGADO: MIRIAN ALVES GOUVEIA
 ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS
 ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS
 ADVOGADO: LUCIANA REZENDE DO CARMO
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS MAMEDE DE ARRUDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

152087 - 2004 \ 84.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 EXECUTADOS(AS): M. S. M. ALI HAMAD ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

142493 - 2003 \ 489.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 RÉU(S): BENEDITO LISBOA ALMEIDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

124364 - 2003 \ 261.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 RÉU(S): ELPIDIO ONOFRE CLARO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

231638 - 2006 \ 26.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JANDIR GOMES FERREIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

60680 - 2002 \ 106.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 EXECUTADOS(AS): PARAIBA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO CLEBER DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

14454 - 1996 \ 501.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO DE ANDRADE
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS



AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

13879 - 1996 \ 5.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A (FINASA)
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

221801 - 2005 \ 279.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

212534 - 1985 \ 1185.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: TRECINCO LOCADORA LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
EXECUTADOS(AS): ROBERTO DA COSTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

233710 - 2006 \ 83.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): AGUINALDO ADRIANO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

246243 - 2006 \ 312.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): LUCIANO LOPES DE KAMPOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

12349 - 1998 \ 469.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
EXEQUENTE: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
EXECUTADOS(AS): EMPRESA DE TRANSPORTE CIDADE DE CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO: GEORGIA CHRISTINA LIBÓRIO BARROSO
ADVOGADO: DANIELLE SILVA CASTRO
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
EXPEDIENTE: FICA O AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO DO DEFERIMENTO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

236505 - 2006 \ 132.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: KÁTIA MARILIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

238857 - 2006 \ 172.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: KÁTIA MARILIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

12949 - 1997 \ 389.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ BONFIM BOTELHO
ADVOGADO: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): MARIA ZENI OLINGER
EXECUTADOS(AS): CARLOS GODOY

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

14082 - 1987 \ 616.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO ITAMARATI S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
EXECUTADOS(AS): INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CENTAURUS LTDA
EXECUTADOS(AS): JURANDIR SPINELLI
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO: ARIEL GONÇALVES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

22731 - 2001 \ 198.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ-UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): LUCIANA FATIMA DE MORAES
EXECUTADOS(AS): JOSÉ LEITE DE MORAES FILHO
EXECUTADOS(AS): IZALTINA FERREIRA DE MORAES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

89418 - 1995 \ 392.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): VILA VELHAS PEDRAS DECORATIVAS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, PARA FINS DE CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

134496 - 2003 \ 376.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): NAURO HUDSON MONTEIRO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

33897 - 2001 \ 370.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SABIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ARQUIMEDES RUBENS DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, PARA FINS DE CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

258061 - 2006 \ 483.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): EDILSON LUIZ DE LIMA RIBEIRO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

263004 - 2006 \ 509.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIFLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): FILINTO CORRÊA DA COSTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

263023 - 2006 \ 511.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CERÂMICA CRISTOFOLETTI LTDA
ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JR.
ADVOGADO: VANESSA MARTINS LEMOS
EXECUTADOS(AS): PISORÂMICA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
EXECUTADOS(AS): BÁRBARA CRISTIANA ANTUNES VIEIRA
EXECUTADOS(AS): GETÚLIO FRANCISCO VIEIRA
EXECUTADOS(AS): NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA COMÉRCIO DE PORCELANATO E REVESTIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

265371 - 2006 \ 537.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
RÉU(S): ELINALVA PEREIRA DIONIZIO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

269970 - 2007 \ 53.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
EXECUTADOS(AS): JUSSARA MACHADO PEREIRA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO LISBOA PEREIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

9691 - 1998 \ 45.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD
ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA NEVES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA COMPROVAR O PROTOCOLO DO(S) OFÍCIO(S) RETIRADOS DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

134597 - 2003 \ 379.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIUMUNDO
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
REQUERIDO(A): FLAVIO JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUTH SOUZA DOURADO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA COMPROVAR O PROTOCOLO DO(S) OFÍCIO(S) RETIRADOS DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

16103 - 2000 \ 220.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ALIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): ARAÉS SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, PARA FINS DE CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

26838 - 1997 \ 80.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SHOKICHIRO YAMAUCHI
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES
EXECUTADOS(AS): SEGURA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
EXECUTADOS(AS): ADEMAR CAVALCANTI GARCIA
EXECUTADOS(AS): PONCIANA AUGUSTA DA SILVA GARCIA
ADVOGADO: HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

97956 - 2002 \ 363.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
REQUERIDO(A): M FROES NETO REPRESENTAÇÕES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

279665 - 2007 \ 152.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



AUTOR(A): BANCO DIBENS S.A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
RÉU(S): W. SIMÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

5771 - 1999 \ 220.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: TRESINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): RONIVALDO DOS SANTOS SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

8261 - 2000 \ 23.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): H M MORAES NETO ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

6144 - 1998 \ 560.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): EDSON UEMURA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

279638 - 2007 \ 151.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
RÉU(S): W. SIMÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

284763 - 2007 \ 196.
AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CAMPO VERDE
ADVOGADO: WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, BEM COMO PELO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 295. V. C/C ART. 267. VI, AMBOS DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, DEIXO DE CONDENAR O REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS, HAJA VISTA A NÃO FORMAÇÃO DE CONTRADITÓRIO. TRANSITADA EM JULGADO E SE NADA FOR REQUERIDO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I.C. CUIABÁ/MT, 03 DE MAIO DE 2007. (A)WALTER PEREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

283584 - 2007 \ 183.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): MARIA APARECIDA ESQUIÇATO DIAS
ADVOGADO: ANDRE EDUARDO ESQUIÇATO DIAS
RÉU(S): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

EXPEDIENTE: I-RECEBO A INICIAL EM TODOS OS SEUS TERMOS.II. CITE-SE A REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CIENTE QUE, NÃO CONTESTADA ESTA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES (ARTS. 285 E 297 DO CPC).III. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 25 DE ABRIL DE 2007.(O)WALTER PEREIRA DE SOUZA.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

284144 - 2007 \ 187.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA

EXPEDIENTE: I- DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO, POR ENTENDER SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA E O FUMUS BONI IURIS, CONSUBSTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE, NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL E NO DESINTERESSE DEMONSTRADO PELO REQUERIDO NA QUITAÇÃO DO DÉBITO.II- EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR OU, COM AQUELE POR ELE INDICADO, PODENDO REMOVER O BEM DA COMARCA, SOMENTE APÓS O PRAZO DE PURGAÇÃO.DETERMINO AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE OFICIAR NOS AUTOS, QUE PROCEDA A VISTORIA DO BEM, QUANDO DA LAVRATURA DO AUTO, DESCREVENDO O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO PORMENORIZADAMENTE, BEM COMO, INDIVIDUANDO-O PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS, ARBITRANDO O SEU VALOR. O LAUDO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O MANDADO. CIENTIFIQUEM-NO AINDA, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, §2º. DA LEI Nº 10.931/04), CASO EM QUE, ARBITRO HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU, SE PREFERIR, PURGAR A MORA, NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA."E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – COMPARECIMENTO DA PARTE NOS AUTOS SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO – NULIDADE – REJEIÇÃO – PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS – BUSCA E APREENSÃO – NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04 – PURGAÇÃO DA MORA – DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO INTEGRAL DA DÍVIDA – RECURSO IMPROVIDO. 1 – INEXISTE NULIDADE NO ATO DA PARTE EM COMPARECER, ESPONTANEAMENTE, AOS AUTOS E, DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PURGAR A MORA, POIS, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, O ATO SÓ SERÁ DECLARADO NULO CASO HAJA PREJUÍZO À PARTE. 2 – A PURGA DA MORA, NOS CASOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SE REFERE AOS VALORES EM ATRASO E NÃO AO VALOR DE TODO O CONTRATO, MESMO DIANTE DA NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. RECURSO DESPROVIDO." (TJ/MT – 2ª CC – RAG Nº 39.963/05/VÁRZEA GRANDE – REL. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA – J. 15/03/06)III- CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. (ART. 3º, §3º, DA LEI Nº 10.931/04). CONSIGNE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR UTILIZE A FACULDADE DO §2º. ART. 3º. DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO.IV- CIENTIFIQUE-SE O AVALISTA, SE FOR O CASO.V- EXPEÇAM-SE PRECATÓRIAS E MANDADOS NECESSÁRIOS.VI- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS §§ 1º E 2º. DO ART. 172. DO CPC, DESDE QUE ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIOS, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM.VII- CUMPRAM-SE.CUIABÁ/MT, 26 DE ABRIL DE 2007.(O)WALTER PEREIRA DE SOUZA.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

19633 - 2001 \ 169.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: JAU S/A CONSTRUTORA E IMCORPORADORA
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
EXECUTADOS(AS): ARGEU PEDRINHO COLLA
EXECUTADOS(AS): NEREU MUNIZ DE MACEDO FILHO

EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTE MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DE AVALIAÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

222466 - 2005 \ 290.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: EVILENE FERREIRA
ADVOGADO: MAURI GUIMARAES DE JESUS
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
EXPEDIENTE: RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.145 E 162; NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE O APELADO PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI. A SEGUIR, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 14 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 145 A 160, NO PRAZO LEGAL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 162 A 166, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

284944 - 2007 \ 97.1
AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO
EXCIPIENTE: MARIA AUXILIADORA AMARIO GONÇALVES
ADVOGADO: ALEX JOSE SILVA
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA PEREIRA
EXCEPTO: HSBS BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
EXPEDIENTE: I – RECEBO A EXCEÇÃO, SE NO PRAZO. CERTIFIQUE-SE E, EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE TAMBÉM NOS AUTOS PRINCIPAIS EM APENSO, INCLUSIVE A SUSPENSÃO QUE ORA DETERMINO ATÉ O DESLINDE DA PRESENTE. II- DIGA O EXCETO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. III- INTIME-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. CUIABÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2007. (A)WALTER PEREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO

271121 - 2007 \ 74.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
RÉU(S): WALDINELLY MATHIAS ALVES COSTA
ADVOGADO: WANIA CHRISTIAN COSTA ORMOND
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO PELO PRAZO LEGAL

98726 - 2006 \ 348.
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO: PEDRO EVANGELISTA DE AVILA
EXECUTADOS(AS): CÉU AZUL ARMAZÉNS GERAIS LTDA
EXECUTADOS(AS): MARILENE GABBI FILIPPIN
EXECUTADOS(AS): CARLOS ADEMIR FILIPPIN
ADVOGADO: MIRIAN C. RAHMAN MÜHL
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO PELO PRAZO LEGAL

102313 - 2002 \ 425.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: D. B. DA SILVA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO
ADVOGADO: CARLINHOS BATISTA TELES
REQUERIDO(A): ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXPEDIENTE: NOTA A PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

13396 - 1995 \ 124.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
EXECUTADOS(AS): SIMEÃO ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA DAGMAR N. B. RODRIGUES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 281 - VERSO, NO PRAZO LEGAL.

11499 - 1998 \ 193.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL COML. LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): MALU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 107 - VERSO, NO PRAZO LEGAL.

31774 - 1996 \ 784.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXECUTADOS(AS): CCS EDITORA E GRÁFICA LTDA.
EXECUTADOS(AS): MARIA AMELIA A. CRIVELENTE
EXECUTADOS(AS): JORGE SIMÕES MATHIAS
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
EXPEDIENTE: NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDO RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

116157 - 2003 \ 133.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): MARLENE DO CARMO SANTIAGO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO.

120409 - 2003 \ 213.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
EXECUTADOS(AS): JORGE MONTEIRO COSTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO AO DETRAN, NO PRAZO LEGAL.

79374 - 2002 \ 243.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): ITAÚ SEGUROS S/A



ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
 ADVOGADO: DANIELA AP. SANCHES VICENTE
 RÉU(S): THAIS LENZI RIBEIRO
 ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO
 EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

229846 - 2005 \ 425.
 AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 REQUERIDO(A): MARCIO VALERIO CAMPOS DUARTE

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

122564 - 2003 \ 239.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BEIRA RIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: ARLTON FAUSTINO DE AQUINO
 REQUERIDO(A): TROPICALLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
 ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, OS QUAIS ENCONTRANSE EM PASTA PRÓPRIA.

31740 - 1996 \ 361.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): NILVA MAGALHÃES ANDRADE
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO: JORGE LUIS DUTRA DE PAULA
 RÉU(S): LÚCIA SALETE DA SILVA FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL.

31748 - 1996 \ 812.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EMBARGANTE: NILVA MAGALHÃES ANDRADE
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 EMBARGADO(A): LÚCIA SALETE DA SILVA FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL.

5721 - 1997 \ 333.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): MARIA DEONEIDE DE JESUS FERNANDES
 ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
 RÉU(S): EDEL SEGURADORA S/A
 ADVOGADO: RICARDO DE MOURA MAIA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO.

56815 - 2002 \ 76.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: IOLE SARMENTO BELOTTI E OUTROS
 EXEQUENTE: ELZA MEGUNI ILDA SASSAKI
 EXEQUENTE: EDUARDO GARCIA CARRION
 EXEQUENTE: MÁRIO EDUARDO LOURENÇO MATELO
 EXEQUENTE: EDMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 EXEQUENTE: IARA CERQUEIRA
 EXEQUENTE: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO
 ADVOGADO: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO
 EXECUTADOS(AS): ENERPLAN CONSTRUÇÕES E. C. LTDA
 ADVOGADO: DANIELE IZAUROS SILVA CAVALLARI REZENDE
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

13654 - 1997 \ 96.
 AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 ADVOGADO: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
 EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTONIO SCHMIDT TRAVAINA
 EXECUTADOS(AS): LUIZ GONZAGA TRAVAINA
 EXECUTADOS(AS): ALZIRA SCHMIDT TRAVAINA
 ADVOGADO: VALDIR SCHERER
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO.

213537 - 1998 \ 632.
 AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO E SERVIÇOS S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 EXECUTADOS(AS): MANOEL RAMOS
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO.

218250 - 2005 \ 209.
 AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: NORIVAL RICO FILHO
 REQUERENTE: ALEXANDRE RICO
 ADVOGADO: ANDRE LUIS AQUINO DE ARRUDA
 REQUERIDO(A): CYBELE REGINA RICO
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
 ADVOGADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO: JORGE BOTEGA
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: DEVERÁ MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 1083, NO PRAZO LEGAL.

24393 - 2001 \ 241.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A (FINASA)
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): ALCIDES GRACHIK
 EXECUTADOS(AS): CESAR AUGUSTO GRACHIK
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIOS EXPEDIDOS.

151361 - 2004 \ 71.
 AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C.LTDA
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 REQUERIDO(A): FABIAN SOARES FALCÃO MARTINELLI
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

12193 - 1997 \ 358.
 AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 EXECUTADOS(AS): MAURÍCIO CARNEIRO BRESSANE
 ADVOGADO: SAMUEL FRANCO DÁLIA JÚNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

244429 - 2006 \ 288.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESDECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ANTONIO CAPISTRANO DIAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO AO DETRAN, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

223475 - 2005 \ 305.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
 REQUERIDO(A): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO AO DETRAN, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

7231 - 1998 \ 359.
 AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): RENATO RAUL SPINELLI
 EXECUTADOS(AS): RAUL BULHÕES SPINELLI
 ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR OFÍCIOS EXPEDIDOS, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

230083 - 2005 \ 429.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITTA
 ADVOGADO: MARCELO BARRROS LOPES
 REQUERIDO(A): MAX FLÁVIO ALMEIDA DE SOUZA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO AO DETRAN.

128298 - 2003 \ 312.
 AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 AUTOR(A): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S.A
 ADVOGADO: SILVANA A. PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ROGERIO DE SÁ MENDES
 RÉU(S): JORGINA LUNDESTEDT

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

30869 - 2001 \ 341.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 RÉU(S): LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO PARA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO.

268106 - 2007 \ 31.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. EXPLOR. ELÉTRICA/MT
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): KATIA CRISTINA GUARIM
 EXECUTADOS(AS): VERIANO GUARIM JUNIOR
 ADVOGADO: ADEMAR ARAUJO ANDRADE JUNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 59, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

11333 - 1999 \ 80.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 EXEQUENTE: ERALDO BENEDETI
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 ADVOGADO: TATYANA RIBEIRO GARCIA BENEDETTI
 EXECUTADOS(AS): VANDERLEI COSTA RAMOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE A SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

103083 - 1996 \ 217.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: MAIRA RODRIGUES OLKE
 ADVOGADO: OTÁCILIO PERON
 ADVOGADO: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
 EXECUTADOS(AS): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
 ADVOGADO: FLÁVIO CESAR INNOCENTI
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE A SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

28853 - 2001 \ 302.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): EDSON PEREIRA CABRAL

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 90/91 E 100/102, NO PRAZO LEGAL.

16162 - 1998 \ 94.
 AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: TRESDECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA S. CASTILHO
 REQUERIDO(A): SUPER PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA
 ADVOGADO: ZADIR ANGELO
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRASÃO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

23836 - 1998 \ 361.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: MARPEVEL - MAR PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: GUSTAVO CALABRIA RONDON
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI
 ADVOGADO: GIAN CARLO LEÃO PREZA
 ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI



EXECUTADOS(AS): CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

264956 - 2006 \ 524.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): PEDRO ROBERTO LOPES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

6877 - 1998 \ 97.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO DE CAMPOS CORRÊA
EXECUTADOS(AS): PLANTUR INCORPORAÇÕES E TURISMO LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA APRESENTAR OS ORIGINAIS DA GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 57890 E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO CONSTANTE ÀS FLS. 94/95, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

258471 - 2006 \ 477.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
EXECUTADOS(AS): ADÁRIO DANIEL DE LIMA-ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

149236 - 2004 \ 48.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA
ADVOGADO: VALDEMAR ELPIDIO PACHECO
EXECUTADOS(AS): LEMES & MENESES LTDA
EXECUTADOS(AS): CÍCERO TAVARES DE MENESES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

241479 - 2006 \ 232.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): PAULO CESAR DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

242019 - 2006 \ 241.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: CVL IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: GERALDO DA CUNHA MACEDO
ADVOGADO: ALBERTO DA CUNHA MACEDO
REQUERIDO(A): ISIS BEATRIZ AMARAL
REQUERIDO(A): ALMIR LOPES DE ARAÚJO
REQUERIDO(A): ARACY MARIA DE MORAIS ARAÚJO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

117013 - 1996 \ 485.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNICRED CUIABÁ - COOP. DE CRÉD. MÚTUO DOS MÉD. DE CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
EXECUTADOS(AS): MANOEL BOMDESAPCHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SEBASTIAO MOURA DA SILVA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

242829 - 2006 \ 257.

AÇÃO: ARRESTO
REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

248942 - 2006 \ 374.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): ALTAMIR LUIZ DEMORI - ME
EXECUTADOS(AS): ALTAMIR LUIZ DEMORI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

56090 - 2002 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): A. L. DAMASCENA IND. ME
EXECUTADOS(AS): ADEBALDO BRILHANTE LACERDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

242453 - 2006 \ 249.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): RUITHER PAES DE BARROS

EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264938 - 2006 \ 523.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): EMERSON INOCENCIO DE MATOS
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

252955 - 2006 \ 423.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL INVESTIMENTOS (HSBC BANK BRASIL S/A)
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO: OTÁVIO ALVES FORTE
ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI
EXECUTADOS(AS): HARRI STIEGEMEIER
EXECUTADOS(AS): DAGMAR STIEGEMEIER

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA REGULARIZAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DIVISÃO CONTROLADORA DE MANDADOS NÃO ESTÁ AUTORIZADA A RECEBER DEPÓSITO EFETUADO VIA ENVELOPE.

265974 - 2006 \ 549.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
RÉU(S): BENEDITO ROSA DE CARVALHO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

266204 - 2006 \ 558.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): HELLEN KARINE SANTOS TORRES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

67086 - 1995 \ 680.

AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): JULIO SADDY
ADVOGADO: JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ
ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
RÉU(S): PEDRO EDSON ZANIM
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA FAZER VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

6919 - 1999 \ 100.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ROBERTO ZAMPIERI E MARCOS TOMÁS CASTANHA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
EXECUTADOS(AS): FAZENDAS REUNIDAS BALISINHA LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

243506 - 2006 \ 273.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOÃO BATISTA DOMICIANO
ADVOGADO: JOSE DRAUZIO LEIRIÃO
ADVOGADO: MARISA APARECIDA LEIRIÃO MEIRA
ADVOGADO: JULIANA PENNA DE PAULA SANTOS
REQUERIDO(A): NHAMBIQUARA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA
REQUERIDO(A): JOAQUIM DIAS CORRÊA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

155119 - 1995 \ 271.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: GILMAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO
ADVOGADO: HERMELINDO CONCEICAO NUNES DE FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, NO PRAZO LEGAL.

116999 - 1996 \ 576.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE LOTES E CONFECÇÕES LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE A SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

35327 - 1999 \ 330.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: SINAL VERDE VEÍCULOS LTDA
REQUERENTE: ALVANI MANOEL LAURINDO
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
ADVOGADO: FABER VIEGAS
REQUERIDO(A): TRANSTANA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE 11,40, REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 138, NO PRAZO LEGAL.

213338 - 1996 \ 402.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S.A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): AGROPECUÁRIA FEITICEIRA LTDA.
ADVOGADO: EDGAR BIOCHI
EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) DAS INFORMAÇÕES ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

243546 - 2006 \ 274.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: ELI CARLOTA CANDIDO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ ISRAEL DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) DAS INFORMAÇÕES ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

125265 - 2003 \ 267.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
REQUERIDO(A): VINICIUS PADILHA MIORANZA
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE/CREDORA COMPROVAR O PROTOCOLO DO(S) OFÍCIO(S) DE FLS. 166, NO PRAZO LEGAL.

264513 - 2006 \ 519.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: JOÃO ALBERTO PEREIRA PERINI
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS



EXECUTADOS(AS): MANANCIAL TRUCK CENTER LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

270953 - 2007 \ 69.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): MAURO BATISTA PEREIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

244988 - 2006 \ 299.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): ADEMILSON BATISTA DA SILVA

EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

267061 - 2007 \ 15.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): MORINI & MORINI LTDA
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
RÉU(S): JORDANELO CARNELOS

EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

224912 - 2005 \ 327.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
REQUERIDO(A): ANDRÉ LUIZ DA COSTA

EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

42151 - 2001 \ 446.

AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): PAULO INÁCIO
ADVOGADO: RUY MEDEIROS
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS E CONTADORIA, CONFORME FLS. 62, NO PRAZO LEGAL.

9772 - 2000 \ 256.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAMARATI S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

99657 - 2002 \ 388.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
REQUERIDO(A): TI CONVÉM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMCORPORAÇÃO LTDA
REQUERIDO(A): PAULO DUARTE ALECRIM

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

239267 - 2006 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
EXECUTADOS(AS): J. CARLOS DA SILVEIRA ME
EXECUTADOS(AS): ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257827 - 2006 \ 468.

AÇÃO: REGRESSO COMUM
AUTOR(A): ZURICH BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO: BIANCA SCONZA PORTO
RÉU(S): TRANS GORDINHOS TRANSP. C. EXP. LTDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

271044 - 2007 \ 72.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): REPSOL YPF DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: FÁBIO CASTILHO SOFFNER
RÉU(S): TONIASSO & GONÇALVES LTDA - ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

271448 - 2007 \ 80.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
AUTOR(A): JOSE DO ROSARIO DE ALMEIDA
AUTOR(A): TEREZA LUCIANA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO: JOÃO OTONIEL DE MATOS
RÉU(S): LUCILENE RODRIGUES VILELA DE ALMEIDA
RÉU(S): MARCO ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

271572 - 2007 \ 82.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ANA CLÁUDIA SOUZA MORAES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

273010 - 2007 \ 93.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): CRISTIANE PEDRO DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

273466 - 2007 \ 102.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
RÉU(S): CÍCERO ALVES DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

274631 - 2007 \ 113.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BMG S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
RÉU(S): GILMAR BATISTA DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

275178 - 2007 \ 120.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): WLADEMIR SOLANO DE JESUS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

285625 - 2007 \ 203.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARTA ADRIANA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAÚJO
RÉU(S): SAMI JOSEPH MEKDISSI YOUSSEF
RÉU(S): SAMIA GATTAS MEKDISSI YOUSSEF
RÉU(S): CLEIDE IMÓVEIS
RÉU(S): SALIM KAMEL ABOU RAHAL

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

247867 - 2006 \ 352.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO
REQUERENTE: MARILZA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: WELTON RICALDES DA SILVA
REQUERIDO(A): COM. E REFRIGERAÇÃO GW GONTIJO

EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DAS INFORMAÇÕES ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

69389 - 1995 \ 302.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
EXECUTADOS(AS): ANTUNES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EXECUTADOS(AS): NATALINO ANTUNES DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): ALVARO ALAN SILVA ANTUNES
EXECUTADOS(AS): JÚLIO CESAR PIPINO
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

46059 - 2001 \ 497.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): BENEDITO WALTER DA SILVA
AUTOR(A): FRANCISCA EDY GOMES DA SILVA
ADVOGADO: EDYVÁ GOMES PROCÓPIO DA SILVA
ADVOGADO: EDYVÁ GOMES DA SILVA.
ADVOGADO: NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
ADVOGADO: NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
ADVOGADO: MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
RÉU(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

207492 - 2005 \ 70.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EMBARGADO(A): LAURA MARIA FURTADO ABREU

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: VISTOS, EM CORREIÇÃO. HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS.205/209, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELO EMBARGANTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, CUMPRAM-SE O ACORDO COMO PACTUADO E AQRUIVE-SE O PRESENTE. P. R. I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 14 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

284412 - 2007 \ 191.

AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA
EXEQUENTE: REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
EXECUTADOS(AS): JAIRO PESSATO

EXPEDIENTE: "I- CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, ENTREGAR A COISA - DELIMITADA NA INICIAL - OU, NO MESMO PRAZO, DEPOSITAR-LA PARA FINS DE EMBARGOS. II- VENCIDO O PRAZO, INCLUSIVE DA IMPUGNAÇÃO DA ESCOLHA, E INEXISTINDO ENTREGA OU DEPÓSITO, EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, POR TRATAR-SE DE BEM MÓVEL. III- PARA O CASO DE ADIMPLEMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO, DESDE JÁ, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. IV- FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$1.000,00 REAIS, EM FAVOR DO EXEQUENTE, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DA OBRIGAÇÃO. V- INTIMEM-SE. CUIABÁ/MT., 02 DE MAIO DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO."

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

283577 - 2007 \ 182.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
RÉU(S): DIEGO MAGALHÃES GALVAN

EXPEDIENTE: I- DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO, POR ENTENDER SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA E O FUMUS BONI IURIS, CONSUBSTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE



NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL E NO DESINTERESSE DEMONSTRADO PELO REQUERIDO NA QUITAÇÃO DO DÉBITO. II- EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR OU, COM AQUELE POR ELE INDICADO, PODENDO REMOVER O BEM DA COMARCA, SOMENTE APÓS O PRAZO DE PURGAÇÃO. DETERMINO AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE OFICIAR NOS AUTOS, QUE PROCEDA A VISTORIA DO BEM, QUANDO DA LAVRATURA DO AUTO, DESCREVENDO O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO PORMENORIZADAMENTE, BEM COMO, INDIVIDUANDO-O PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS, ARBITRANDO O SEU VALOR. O LAUDO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O MANDADO. CIENTIFIQUEM-NOS. AINDA, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, §2º, DA LEI Nº 10.931/04), CASO EM QUE, ARBITRO HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU, SE PREFERIR, PURGAR A MORAL. NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA: "E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – COMPARECIMENTO DA PARTE NOS AUTOS SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO – NULIDADE – REJEIÇÃO – PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS – BUSCA E APREENSÃO – NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04 – PURGAÇÃO DA MORAL – DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO INTEGRAL DA DÍVIDA – RECURSO IMPROVIDO. 1 – INEXISTE NULIDADE NO ATO DA PARTE EM COMPARECER, ESPONTANEAMENTE, AOS AUTOS E, DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PURGAR A MORAL, POIS, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, O ATO SÓ SERÁ DECLARADO NULO CASO HAJA PREJUÍZO À PARTE. 2 – A PURGA DA MORAL, NOS CASOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SE REFERE AOS VALORES EM ATRASO E NÃO AO VALOR DE TODO O CONTRATO, MESMO DIANTE DA NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. RECURSO DESPROVIDO." (TJ/MT – 2ª CC – RAG Nº 39.963/05/VÁRZEA GRANDE – REL. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA – J. 15/03/06). III- CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. (ART. 3º, §3º, DA LEI Nº 10.931/04). CONSIGNE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR UTILIZE A FACULDADE DO §2º, ART. 3º, DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. IV- CIENTIFIQUE-SE O AVALISTA, SE FOR O CASO. V- EXPEÇAM-SE PRECATÓRIAS E MANDADOS NECESSÁRIOS. VI- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS §§ 1º E 2º, DO ART. 172, DO CPC, DESDE QUE ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIOS, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM. VII- CUMPRAM-SE. CUIABÁ/MT, 25 DE ABRIL DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

284167 - 2007 \ 188.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LUCIENE PEREIRA SEBA
ADVOGADO: DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO DE ARRUDA
RÉU(S): HOSPITAL SANTO ANTONIO
RÉU(S): ANTÔNIO JOSÉ LUZ GUERREIRO

EXPEDIENTE: I. RECEBO A INICIAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. II. CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CIENTES QUE, NÃO CONTESTADA ESTA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES (ARTS. 285 E 297 DO CPC). III. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. IV. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 26 DE ABRIL DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

7163 - 1999 \ 31.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRÔ S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
EXECUTADOS(AS): MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
EXECUTADOS(AS): MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - ME
ADVOGADO: VINÍCIUS VARGAS LEITE
EXPEDIENTE: "PROCESSO Nº: 31/1999. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. VISTOS. ETC. DEFIRO A SUSPENSÃO DE FLS. 150, POR 6 (SEIS) MESES. APÓS, DIGA AO AUTOR. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007. (A) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL".

284413 - 2007 \ 192.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): DELMIRA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO ADORNO
RÉU(S): SUL AMÉRICA SEGUROS S/A

EXPEDIENTE: I. RECEBO A INICIAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. II. CITE-SE A REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CIENTE QUE, NÃO CONTESTADA ESTA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES (ARTS. 285 E 297 DO CPC). III. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. IV. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 02 DE MAIO DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

284455 - 2007 \ 194.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): RODRIGO MENOTTI

EXPEDIENTE: I- DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO, POR ENTENDER SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA E O FUMUS BONI IURIS, CONSUBSTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE, NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL E NO DESINTERESSE DEMONSTRADO PELO REQUERIDO NA QUITAÇÃO DO DÉBITO. II- EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR OU, COM AQUELE POR ELE INDICADO, PODENDO REMOVER O BEM DA COMARCA, SOMENTE APÓS O PRAZO DE PURGAÇÃO. DETERMINO AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE OFICIAR NOS AUTOS, QUE PROCEDA A VISTORIA DO BEM, QUANDO DA LAVRATURA DO AUTO, DESCREVENDO O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO PORMENORIZADAMENTE, BEM COMO, INDIVIDUANDO-O PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS, ARBITRANDO O SEU VALOR. O LAUDO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O MANDADO. CIENTIFIQUEM-NOS. AINDA, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, §2º, DA LEI Nº 10.931/04), CASO EM QUE, ARBITRO HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU, SE PREFERIR, PURGAR A MORAL. NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA: "E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – COMPARECIMENTO DA PARTE NOS AUTOS SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO – NULIDADE – REJEIÇÃO – PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS – BUSCA E APREENSÃO – NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04 – PURGAÇÃO DA MORAL – DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO INTEGRAL DA DÍVIDA – RECURSO IMPROVIDO. 1 – INEXISTE NULIDADE NO ATO DA PARTE EM COMPARECER, ESPONTANEAMENTE, AOS AUTOS E, DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PURGAR A MORAL, POIS, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, O ATO SÓ SERÁ DECLARADO NULO CASO HAJA PREJUÍZO À PARTE. 2 – A PURGA DA MORAL, NOS CASOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SE REFERE AOS VALORES EM ATRASO E NÃO AO VALOR DE TODO O CONTRATO, MESMO DIANTE DA NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. RECURSO DESPROVIDO." (TJ/MT – 2ª CC – RAG Nº 39.963/05/VÁRZEA GRANDE – REL. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA – J. 15/03/06). III- CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. (ART. 3º, §3º, DA LEI Nº 10.931/04). CONSIGNE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR UTILIZE A FACULDADE DO §2º, ART. 3º, DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. IV- CIENTIFIQUE-SE O AVALISTA, SE FOR O CASO. V- EXPEÇAM-SE PRECATÓRIAS E MANDADOS NECESSÁRIOS. VI- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS §§ 1º E 2º, DO ART. 172, DO CPC, DESDE QUE ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIOS, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM. VII- CUMPRAM-SE. CUIABÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

243549 - 2006 \ 275.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: TEC LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO: MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
REQUERIDO(A): TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO

EXPEDIENTE: EM FACE DO PEDIDO DE FL.347 E CERTIDÃO DE FL.353, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/05/07 ÀS 14:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. PROCEDA-SE A CONDUÇÃO COERCITIVA DA TESTEMUNHA DENISE RODRIGUES ALVES, INTIMADA À FL.353. A QUAL NÃO COMPARECEU NO PRESENTE ATO. ADVIRTA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEVERÁ DILIGENCIAR O QUANTO NECESSÁRIO PARA INTIMAÇÃO DAS PESSOAS CONSTANTES NO MANDADO E SÓ EXARANDO CERTIDÃO QUANDO NÃO HOUVER LOCALIZAÇÃO. SALIENTANDO QUE NESTE PROCESSO DEVERÁ HAVER A CONDUÇÃO COERCITIVA ACIMA ESPECIFICADA E A INTIMAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS: MARCELO GIGLIO E MARA ODETE SARAT PEREIRA. OS DEMAIS JÁ ESTÃO SAINDO DA AUDIÊNCIA DEVIDAMENTE INTIMADOS. NADA MAIS FOI DITO. EU, _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

284759 - 2007 \ 195.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO: JOAO RAFAEL HOEPERS
RÉU(S): LUIZ VIERO TREVISAN

EXPEDIENTE: I- A PRETENSÃO VISA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ADEQUADA AO PROCEDIMENTO, COM PETIÇÃO DEVIDAMENTE INSTRUÍDA. II- EXPEÇA-SE MANDADO CITATÓRIO DE PAGAMENTO, COM PRAZO DE 15 DIAS, ANOTANDO-SE QUE EM CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FICARÁ ISENTO O REQUERIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, BEM COMO, NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO, FIXO ESTES EM 10% DO VALOR DA CAUSA. CONSTE AINDA DO MANDADO QUE, NO PRAZO DEFERIDO, O REQUERIDO PODERÁ OFERECER EMBARGOS, E QUE, CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO OU O OFERECIMENTO DE EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. III- INEXISTINDO REQUERIMENTO CONTRÁRIO, PROCEDA-SE NA VIA POSTAL. IV- CUMPRAM-SE. CUIABÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

285019 - 2007 \ 197.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): MULTI PET COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA - ME
EXECUTADOS(AS): WILSON FADU NEVES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: 1. CITE-SE PARA PAGAR EM TRÊS DIAS. (ART. 652) 2. NÃO HAVENDO PAGAMENTO, DEVERÁ O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA EFETUAR A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM E SEJAM NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, BEM COMO PROCEDER A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO E EFETUANDO A INTIMAÇÃO DA PENHORA. (§ 1º, ART. 652) 3. FIXO DESDE JÁ, HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO E SE HOUVER O PAGAMENTO INTEGRAL NO PRAZO DE TRÊS DIAS, OS HONORÁRIOS DEVIDOS, SERÃO REDUZIDOS À METADE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

286204 - 2007 \ 206.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: PAULO CÉSAR TORRES
RÉU(S): NADIR JOSÉ FOSCHIERA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI Nº. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI Nº. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

284421 - 2007 \ 193.
AÇÃO: USUCAPÍO
AUTOR(A): SÓFIA MARQUES DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: ROSANA DE BARROS BEZERRA PINHEIRO ESPÓITO
RÉU(S): ESPÓLIO DE DÁCIO MARQUES FONTES
RÉU(S): GISELE MÁRCIA DE MATTOS FONTES
RÉU(S): BENEDITO MAURICIO DE MATTOS FONTES
RÉU(S): GRAZIELA DENISE DE MATTOS FONTES
RÉU(S): DÁCIO MARQUES FONTES JUNIOR

EXPEDIENTE: I- DEFIRO A GRATUIDADE. II- CITE-SE, PESSOALMENTE, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS A PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL E OS CONFINANTES, E, POR EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. III- CIENTIFIQUEM-SE, POR CARTA, PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO, COM CÓPIA DA INICIAL E DOCUMENTOS, NO PRAZO DO §3º DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.969/81. IV- NOMEIO CURADOR ESPECIAL AOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, UM DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA COMARCA, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER CITADO. V- NOTIFIQUE-SE O M.P. CUIABÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO.

285029 - 2007 \ 199.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: SILMARIA RUIZ MATSURA
RÉU(S): VALDECI ALVES DONATO

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI Nº. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI Nº. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

286160 - 2007 \ 205.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
ADVOGADO: ANDRÉA KRINIC TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
RÉU(S): PYRAMID AGROPASTORIL S/A
EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

286288 - 2007 \ 207.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): MANOEL MESSIAS LUCAS JUNIOR

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO



E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENHIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

285627 - 2007 \ 202.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SILVA
ADVOGADO: FERNANDO OLIVEIRA MACHADO
EXECUTADOS(A/S): ADMILSON BASÍLIO SILVA

EXPEDIENTE: DECISÃO: VISTOS, ETC. 1. CITE-SE PARA PAGAR EM TRÊS DIAS. (ART. 652). 2. NÃO HAVENDO PAGAMENTO, DEVERÁ O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA EFETUAR A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM E SEJAM NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ACCESSÓRIOS, BEM COMO PROCEDER A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO E EFETUANDO A INTIMAÇÃO DA PENHORA. (§ 1º, ART. 652). 3. FIXO DESDE JÁ, HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO E SE HOUVER O PAGAMENTO INTEGRAL NO PRAZO DE TRÊS DIAS, OS HONORÁRIOS DEVIDOS, S ERÃO REDUZIDOS À METADE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

285528 - 2007 \ 200.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: NELSARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ANESIA MARIA DE PAULO

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENHIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

285624 - 2007 \ 201.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
RÉU(S): CLEUSMAR FRANCISCO DE FARIAS

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENHIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

285022 - 2007 \ 198.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): AUTO POSTO SANTA ISABEL LTDA
ADVOGADO: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
RÉU(S): SADAMERIS S/A

EXPEDIENTE: DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NO QUE REFERE AOS ITENS "B" E "C" DE FL.27, OU SEJA, QUE O REQUERIDO ABSTENHA DE INCLUIR O NOME DO AUTOR E GARANTIDORES DO SERASA, SPC/CDL E CONGÊNERES E QUE APRESENTE PLANILHA PARA DEMONSTRAR OS VALORES DE TODOS OS CONTRATOS REALIZADOS ENTRE AS PARTES, ESPECIFICANDO INCLUSIVE, TAXAS DOS JUROS COBRADOS, NO PRAZO DA RESPOSTA. CITE-SE E INTIME-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO.

266029 - 2006 \ 553.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): JANETH PINTO DE ALMEIDA
AUTOR(A): SALVADOR LÁZARO DE QUEIROZ
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
RÉU(S): ADILVA DEISE DE FRANÇA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA. REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/06/07 ÀS 14:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, INCLUSIVE AS TESTEMUNHAS PRESENTES. PROCEDA-SE A INCLUSÃO DE ALESSANDRO LUCIO MARTINELLI, O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA E CITE-O DA AÇÃO E INTIME-O PARA AUDIÊNCIA, POR EDITAL, POSTO QUE A REQUERIDA DEMONSTRAR SER CASADA COM O REFERIDO, CONFORME CERTIDÃO ORA JUNTADA. NADA MAIS FOI DITO. EU, _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

285625 - 2007 \ 203.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARTA ADRIANA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
RÉU(S): SAMI JOSEPH MEKDISSI YOUSSEF
RÉU(S): SAMIA GATTAS MEKDISSI YOUSSEF
RÉU(S): CLEIDE IMÓVEIS
RÉU(S): SALIM KAMEL ABOU RAHAL
EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

286053 - 2007 \ 204.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: VERIANO GUARIM JUNIOR
ADVOGADO: ADEMAR ARAUJO ANDRADE JUNIOR
EMBARGADO(A): COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. EXPLOR. ELÉTRICA/MT

EXPEDIENTE: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, SEM SUSPENSÃO DA AÇÃO EXECUTIVA, SE TEMPESTIVOS, CERTIFIQUE-SE. CASO POSITIVO, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

283602 - 2007 \ 184.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): MICHELLY DA SILVA FERNANDES

EXPEDIENTE: I- DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO, POR ENTENDER SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA E O FUMUS BONI IURIS, CONSUBSTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE, NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL E NO DESINTERESSE DEMONSTRADO PELA REQUERIDA NA QUITAÇÃO DO DÉBITO. II- EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR OU, COM AQUELE POR ELE INDICADO, PODENDO REMOVER O BEM DA COMARCA, SOMENTE APÓS O PRAZO DE PURGAÇÃO. DETERMINO AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE OFICIAR NOS AUTOS, QUE PROCEDA A VISTORIA DO BEM, QUANDO DA LAVRATURA DO AUTO, DESCREVENDO O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO PORMENORIZADAMENTE, BEM COMO, INDIVIDUANDO-O PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS, ARBITRANDO O SEU VALOR. O LAUDO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O MANDADO. CIENTIFIQUEM-NO, AINDA, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, DE-SE CIÊNCIA A REQUERIDA, QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, §2º, DA LEI Nº 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU, SE PREFERIR, PURGAR A MORA. NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA: "E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – COMPARCELIAMENTO DA PARTE NOS AUTOS SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO – NULIDADE – REJEIÇÃO – PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS – BUSCA E APREENSÃO – NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04 – PURGAÇÃO DA MORA – DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO INTEGRAL DA DÍVIDA – RECURSO IMPROVIDO. 1 – INEXISTE NULIDADE NO ATO DA PARTE EM COMPARECER, ESPONTANEAMENTE, AOS AUTOS E, DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PURGAR A MORA. POIS, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, O ATO SÓ SERÁ DECLARADO NULO CASO HAJA PREJUÍZO À PARTE. 2 – A PURGA DA MORA, NOS CASOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SE REFERE AOS VALORES EM ATRASO E NÃO AO VALOR DE TODO O CONTRATO, MESMO DIANTE DA NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL. RECURSO DESPROVIDO." (TJ/MT – 2ª CC – RAG Nº 39.963/05/VÁRZEA GRANDE – REL. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA – J. 15/03/06) III- CITE-SE A REQUERIDA PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. (ART. 3º, §3º, DA LEI Nº 10.931/04). CONSIGNE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE A DEVEDORA UTILIZE A FACULDADE DO §2º, ART. 3º, DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. IV- CIENTIFIQUE-SE O AVALISTA, SE FOR O CASO. V- EXPEÇAM-SE PRECATÓRIOS E MANDADOS NECESSÁRIOS. VI- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS §§ 1º E 2º, DO ART. 172, DO CPC, DESDE QUE ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIOS, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM. VII- CUMPRÁ-SE. CUIABÁ/MT, 25 DE ABRIL DE 2007 (A)WALTER PEREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

273748 - 2007 \ 103.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: SANDRO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: CRISTIANE WEILER
REQUERIDO(A): MC & MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

EXPEDIENTE: À VISTA DOS FUNDAMENTOS VERTIDOS NA PREAMBULAR, OS QUAIS TENHO COMO RELEVANTES, E DEMONSTRADOS PREFACIALMENTE OS RISCOS DE ABALO DE CRÉDITO A QUE ESTARÁ SUJEITO O REQUERENTE COM A MANUTENÇÃO DE SEU NOME NO CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA DO SPC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, RESTANDO ASSIM CONFIGURADOS OS REQUISITOS DO "FUMUS BONI IURIS" E DO "PERICULUM IN MORA", DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, A QUAL SE CIRCUNSCREVERÁ AO DÉBITO ORIUNDO DA OPERAÇÃO INFORMADA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 09. NOTIFIQUE-SE A ENTIDADE ACIMA MENCIONADA PARA PROVIDENCIAR A BAIXA IMEDIATA EM SEUS REGISTROS DO NOME DO REQUERENTE, ATÉ ULTIMIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CUMPRIDA A PROVIDÊNCIA ACIMA, CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PRESENTE LIMINAR, BEM AINDA PARA RESPONDER AOS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART.803 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

284127 - 2007 \ 185.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
RÉU(S): RICARDO DA CRUZ VIEIRA ALVES

EXPEDIENTE: I- DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO, POR ENTENDER SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA E O FUMUS BONI IURIS, CONSUBSTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE, NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL E NO DESINTERESSE DEMONSTRADO PELO REQUERIDO NA QUITAÇÃO DO DÉBITO. II- EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM COM O AUTOR OU, COM AQUELE POR ELE INDICADO, PODENDO REMOVER O BEM DA COMARCA, SOMENTE APÓS O PRAZO DE PURGAÇÃO. DETERMINO AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE OFICIAR NOS AUTOS, QUE PROCEDA A VISTORIA DO BEM, QUANDO DA LAVRATURA DO AUTO, DESCREVENDO O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO PORMENORIZADAMENTE, BEM COMO, INDIVIDUANDO-O PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS, ARBITRANDO O SEU VALOR. O LAUDO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O MANDADO. CIENTIFIQUEM-NO, AINDA, NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, §2º, DA LEI Nº 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, OU, SE PREFERIR, PURGAR A MORA. NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA: "E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – COMPARCELIAMENTO DA PARTE NOS AUTOS SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO – NULIDADE – REJEIÇÃO – PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS – BUSCA E APREENSÃO – NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04 – PURGAÇÃO DA MORA – DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO INTEGRAL DA DÍVIDA – RECURSO IMPROVIDO. 1 – INEXISTE NULIDADE NO ATO DA PARTE EM COMPARECER, ESPONTANEAMENTE, AOS AUTOS E, DESACOMPANHADA DE ADVOGADO, PURGAR A MORA. POIS, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, O ATO SÓ SERÁ DECLARADO NULO CASO HAJA PREJUÍZO À PARTE. 2 – A PURGA DA MORA, NOS CASOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SE REFERE AOS VALORES EM ATRASO E NÃO AO VALOR DE TODO O CONTRATO, MESMO DIANTE DA NOVA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, EMPRESTADA PELA LEI Nº 10.931/04. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL. RECURSO DESPROVIDO." (TJ/MT – 2ª CC – RAG Nº 39.963/05/VÁRZEA GRANDE – REL. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA – J. 15/03/06) III- CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. (ART. 3º, §3º, DA LEI Nº 10.931/04). CONSIGNE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR UTILIZE A FACULDADE DO §2º, ART. 3º, DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. IV- CIENTIFIQUE-SE O AVALISTA, SE FOR O CASO. V- EXPEÇAM-SE PRECATÓRIOS E MANDADOS NECESSÁRIOS. VI- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS §§ 1º E 2º, DO ART. 172, DO CPC, DESDE QUE ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIOS, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM. VII- CUMPRÁ-SE. CUIABÁ/MT, 26 DE ABRIL DE 2007. (A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

8533 - 1994 \ 357.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): PAULO HIDEO MATSUI
ADVOGADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO: VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO: FABIO PETENGLIL
ADVOGADO: JOAO BATISTA DOS ANJOS
RÉU(S): RIO AZUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RÉU(S): GABRIEL ZANINI
ADVOGADO: HELIO PASSADORE
EXPEDIENTE: VISTOS, EM CORREIÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS EM VINTE DIAS, CERTIFIQUE-SE E REMETA-O AO ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ QUE OCORRA MANIFESTAÇÃO



DO INTERESSADO OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

6613 - 1999 \ 209.

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: MITSUO SATOJ
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
REQUERIDO(A): WILSON APARECIDO MACHADO
ADVOGADO: JOCÍLIA JESUS CORREIA DA COSTA
EXPEDIENTE: VISTOS, EM CORREIÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS EM VINTE DIAS, CERTIFIQUE-SE E REMETA-O AO ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ QUE OCORRA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE MAIO DE 2007. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

6957 - 1998 \ 746.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: ÁGUILERA AUTO PEÇAS LTDA REP ANTÔNIO DONIZETI AGUILERA
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: IVANOWA RAPOSO QUINTELA
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO: ALEXADRE DIAS REBOUÇAS
EXECUTADOS(AS): CLEUNIR T. PALHARINI

EXPEDIENTE: REVOGO DECISÃO DE FL. 109 E DEFIRO A SUSPENSÃO ALI PLEITEADA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO PARA O ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ QUE OCORRA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, CONFORME AS REGRAS DO CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE MAIO DE 2007. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS.

13093 - 1997 \ 374.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: R. F. GAIA E CIA LTDA (CASA DA GELADEIRA)
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: VANESSA CURTI PERENHA
EXECUTADOS(AS): MARIA TEREZA DE ALBUQUERQUE

EXPEDIENTE: VISTOS, EM CORREIÇÃO. REVOGO DECISÃO DE FL. 99 E DEFIRO A SUSPENSÃO ALI PLEITEADA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO PARA O ARQUIVO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ QUE OCORRA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, CONFORME AS REGRAS DO CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA
EXPEDIENTE: 2007/51

PROCESSOS COM DESPACHO

156942 - 2004 \ 137.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BERTIN ADVOCACIA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO: ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO: LUCIANA ROSA GOMES
REQUERIDO(A): JEFFERSON FELÍCIO DA SILVA SOARES
REQUERIDO(A): DANIEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: RAQUEL CALMON FREITAS
ADVOGADO: FABIANO GODA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO.

II - NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDORES PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDORES, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

251854 - 2006 \ 405.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: AILTON CARNEIRO DE PAIVA
EMBARGANTE: OLGA CAMARGO DE PAIVA
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER
EMBARGADO(A): REALINO DA ROCHA BASTOS
ADVOGADO: THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

II - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 30/05/2007 ÀS 15:45HS.

279848 - 2007 \ 145.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): CIA ITAULASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): JULIETA LOPES C BRAZIL BARBOZA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

CONTEMPLANDO AS PROVAS COLACIONADAS À EXORDIAL PARA A RESPECTIVA APRECIÇÃO DA POSTULAÇÃO LIMINAR, OBSERVA-SE QUE O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FLS 12/13, SE ENCONTRA ILEGÍVEL, EM DECORRÊNCIA DA CÓPIA "REDUZIDA" ACAREADA. DESTA MANEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O REQUERENTE ACOSTE AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO RESPECTIVO DOCUMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

251352 - 2006 \ 400.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: REGINA CELU DE ARRUDA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SEBASTIAO M. PINTO FILHO
ADVOGADO: RENATA FARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ABERTA A AUDIÊNCIA, PROPOSTA A CONCILIAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DA PARTE EMBARGADA AS PARTES NÃO SE COMPUSERAM.

INSTADAS AS PARTES A ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR FOI DITO: PELA EMBARGANTE: DESISTE DAS PROVAS REQUERIDAS ÀS FLS. 30, REQUERER O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

PELO EMBARGADO: RATIFICO OS TERMOS DE PETIÇÃO DE FLS. 29 REQUERENDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

EM SEGUIDA PELA MM.ª JUIZA FOI ASSIM DELIBERADO:

- 1) AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS NÃO EXISTEM NULIDADES NEM IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DOU O FEITO POR SANEADO.
- 2) NÃO HAVENDO INTERESSE DAS PARTES NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ CONSTANTES NOS AUTOS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA A SENTENÇA.
- 3) EM FACE DA AUSÊNCIA DA PARTE EMBARGANTE, PUBLIQUE-SE ESTA DECISÃO.
- 4) DESTA DECISÃO SAEM TODOS INTIMADOS, NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, LIDIANE C DE SOUZA, _____ QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

236039 - 2006 \ 126.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: JARIO ANGELO DE ALCANTARA

ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
REQUERIDO(A): SANTOS SEGURADORA S/A
REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A
ADVOGADO: FLÁVIO JACÓ CHAKEDERMIAN

ADVOGADO: ANDREIA ROCHA OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.007, ÀS 13H45 HORAS, NO GABINETE DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, ONDE SE ENCONTRAVAM PRESENTES A EXMIA. SRA. DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, MM. JUIZA DE DIREITO, FORA DETERMINADO QUE FIZESSE O PREGÃO, FEITO ESTE CONSTATEI A PRESENÇA DOS ADVOGADOS DO REQUERENTE E DA PRIMEIRA REQUERIDA METROPOLITAN. DADA A PALAVRA PELA ORDEM REQUER A JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS O QUE FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO.

ABERTA A AUDIÊNCIA PELA MM JUIZA FOI ASSIM DELIBERADO: TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA SANTOS SEGURADORA S/A NÃO FOI INTIMADA PARA A PRESENTE AUDIÊNCIA, NEM ATRAVÉS DE CARTA NEM PELA IMPRENSA OFICIAL, REDESIGNO A PRESENTE A AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/JULHO/2007 ÀS 14:00 HS.

DILIGÊNCIA A SRA. ESCRIVÃ NO SENTIDO DE CADASTRAR OS PATRONOS DA REQUERIDA SANTOS SEGURADORA S/A NO SISTEMA APOLLO

DESTA DECISÃO SAEM TODOS INTIMADOS. NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, LIDIANE C DE SOUZA, _____ QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

73554 - 1998 \ 4327.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL

REQUERENTE: ANA PAULA CAMPOS VIEIRA

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO

REQUERIDO(A): GUINCHO 2M - MÁRIO MARRAFÃO

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MANIFESTEM-SE NOS AUTOS INFORMANDO SE O ACORDO DE FLS. 68/70 FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS EXTINTOS.

209969 - 2005 \ 93.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA ACHOVE

REQUERIDO(A): DENIZE MOREIRA SOUZA

DESPACHO: VISTOS, ETC...

I - INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).

II - ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 87, ATUALIZANDO-SE O CADASTRO DO SISTEMA APOLLO, DE FORMA QUE AS NOVAS PUBLICAÇÕES SEJAM PUBLICADAS NA FORMA REQUERIDA.

270040 - 2007 \ 52.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

RÉU(S): LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRA ME

DESPACHO: VISTOS, ETC.

1) ESCLAREÇA O AUTOR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS QUAL DOS PEDIDOS DESEJA QUE SEJA APRECIADO POR ESTE JUÍZO, VISTO QUE NA DATA DE (14/03/2007), REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, E EM OUTRA PETIÇÃO DATADA DE (16/03/2007), DEPOSITOU DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

2) INTIME-SE.

277991 - 2007 \ 130.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A

ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA

RÉU(S): DAVID GIOVANE FINARDI

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - CONTEMPLANDO AS PROVAS COLACIONADAS À EXORDIAL PARA O RESPECTIVA APRECIÇÃO DA POSTULAÇÃO LIMINAR, OBSERVA-SE QUE O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FLS 12/13, SE ENCONTRA ILEGÍVEL, SENDO IMPOSSÍVEL CONSTATAR NO TEOR DE SUAS CLÁUSULAS, A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, BEM COMO, A IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, VISTO QUE O NÚMERO DO CHASSI DO AUTOMÓVEL TAMBÉM NÃO CONSTA NÍTIDO NO INSTRUMENTO COLACIONADO.

II - DESTA MANEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O REQUERENTE ACOSTE AOS AUTOS O ORIGINAL DO RESPECTIVO DOCUMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

229812 - 2005 \ 419.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BUFFET LEILA MALOUF LTDA

ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE

EXECUTADOS(AS): FERNANDO CESAR BARACAT DE ARRUDA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 48/49), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

216894 - 2005 \ 178.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: JORGE DO CARMO ASSUNÇÃO FILHO

ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: VINICIO MOREIRA DA SILVA FILHO

DESPACHO: VISTOS, ETC. 1)- CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 116/132) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

2) - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

3) - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

145009 - 2004 \ 16.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI

REQUERIDO(A): VICENTE MATEUS DA SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC...

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 63. COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO (60 DIAS).

II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

176623 - 2004 \ 321.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS LOJISTAS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÕES

ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA

EXECUTADOS(AS): JOSÉ SABINO FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME

EXECUTADOS(AS): JOSÉ SABINO FILHO

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 66. COM FULCRO NO ARTIGO 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

95246 - 2002 \ 319.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA.



ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
ADVOGADO: SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
RÉU(S): VALDIVIO NERY

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 34), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

236808 - 2006 \ 139.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - DEFIRO À POSTULAÇÃO DE FLS 37. COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO (30 DIAS).
II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

273217 - 1998 \ 4531.c

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

CRÉDOR(A): ANDRÉ CASTRILHO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
DEVEDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DOS INCISOS DO § 3º DO ARTIGO 475-O DO CPC, ADMITO O PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA.
II - INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE CONSIGNE EM JUÍZO A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO À MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO.
III - NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CRÉDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CRÉDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.
IV - ANOTE-SE NA CAPA DOS AUTOS QUE SE TRATA DE X E X E C U Ç Ã O P R O V I S Ó R I A.

151062 - 2004 \ 59.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS LOJIST VESTUÁRIO E CONFECÇ DE CUIABÁ

ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
EXECUTADOS(AS): E. A. P. PESQUEIRA ALIMENTOS LTDA
EXECUTADOS(AS): ERONDINA AYRES PEREIRA PESQUEIRA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO PAULO PESQUEIRA
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE ° NAZÁRIO SILVA
ADVOGADO: ELIANETH G DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
ADVOGADO: ELIANETH G. DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

31645 - 2001 \ 331.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): COOPTEL - COOP. DE CRÉD. MÚTUO DOS TELEFÔNICOS DO EST. MT

ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
DEVEDOR(A): ANA ESCOBAR BUENO
DEVEDOR(A): HELENA APARECIDA COSTA T. LANA
ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO: ALBUINO SANTANA PEREIRA BUENO
ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO: ALBUINO SANTANA PEREIRA BUENO

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

25200 - 1999 \ 5122.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: CONCREMAX - CONCRETO E ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
EXECUTADOS(AS): EVÓDIO TEODORO DA SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

24546 - 2000 \ 107.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES
ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
REQUERIDO(A): ARNOLDO KIRCHESCH JÚNIOR
REQUERIDO(A): WILSON LUIZ UBIALLI

REQUERIDO(A): ONDINA APARECIDA C. UBIALLI
ADVOGADO: JULIO KIRZNER DORFMAN
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 150/156) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II - REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.
III - ANOTE-SE A PROCURAÇÃO DE FLS. 159, ATUALIZANDO-SE O CADASTRO DO SISTEMA APOLLO, DE FORMA QUE AS NOVAS PUBLICAÇÕES SEJAM PUBLICADAS NA FORMA REQUERIDA PARA QUE NÃO VENHAM ALEGAR FUTURAS ANULAÇÕES JURÍDICAS.

183003 - 2004 \ 387.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE
EXECUTADOS(AS): MARCOS DAVID ANDRADE

DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

234024 - 2006 \ 86.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

REQUERIDO(A): PAULO SÉRGIO SCARLUZ

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 23/25), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

217111 - 2005 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXECUTADOS(AS): MARCUS VINÍCIO ARRUDA E SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE BENS DO EXECUTADO PARA PENHORA E IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

241358 - 2006 \ 222.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ESLAINE HURTADO NEVES

ADVOGADO: ANESIO RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO: DALTON MIRANDA COSTA

REQUERIDO(A): CAMARAS COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

REQUERIDO(A): SERVIÇO PRÁTICO DE COBRANÇA COMERCIAL - S. P. C. C.

ADVOGADO: ANTONIO RAMOS SOBRINHO

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO.

II - ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 113, ATUALIZANDO-SE O CADASTRO DO SISTEMA APOLLO, DE FORMA QUE AS NOVAS PUBLICAÇÕES SEJAM PUBLICADAS NA FORMA REQUERIDA.

15675 - 2000 \ 437.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES COR

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

DEVEDOR(A): FERNANDO CARLOS ARGUELLO

DESPACHO: VISTOS, ETC...

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 111. COM FULCRO NO ARTIGO 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

15790 - 2000 \ 115.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): XEROX DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: LEONARDO SUELZER PARADA

ADVOGADO: TIAGO AUED

DEVEDOR(A): JOSÉ DA SILVA CINTRA

ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

1) - TENDO EM VISTA QUE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 96 NÃO FOI ANOTADO NO SISTEMA APOLLO E QUE AS INTIMAÇÕES AINDA FORAM PUBLICADAS NO NOME DO ANTIGO PATRONO SUBSTABELECIDO NOS AUTOS, DETERMINO A SRA. ESCRIVÁ QUE PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NO SISTEMA APOLLO DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 96 PARA EFEITOS DE INTIMAÇÃO E DE MAIS ATOS PROCESSUAIS FAZENDO CONSTAR O NOME DOS NOVOS ADVOGADOS SUBSTABELECIDOS PELA PARTE REQUERENTE NOS AUTOS.

2) - INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE, E NOVAMENTE SEU PATRONO VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).

8504 - 1998 \ 4473.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO

ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA

ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA

DEVEDOR(A): HAROLDO PEIXOTO ZATORRE

DEVEDOR(A): PEDRO VICENTE GIRARDI

ADVOGADO: CLEIDA ANDRÉIA KURSCHNER

DESPACHO: VISTOS, ETC.

INTIME-SE O DEVEDOR, PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, INDIQUE ONDE SE ENCONTRA O BEM DADO À PENHORA (FLS.47/48), PARA A DEVIDA AVALIAÇÃO, SOB PENA DE SUA OMISSÃO SER CONSIDERADA ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA (ARTIGO 600, INCISO IV, C/C 656, § 1º, AMBOS DO CPC), NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIME-SE TAMBÉM O CRÉDOR PARA QUE NOMEIE BENS A SEREM PENHORADOS, CASO TENHA CONHECIMENTO DE MAIS ALGUM.

118825 - 2003 \ 177.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉD. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

REQUERIDO(A): DINELLY PRADO

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - DIANTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE FLS. 104 INTIME-SE O PATRONO DA REQUERENTE VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).

II - DECORRIDO O PRAZO SUPRA MENCIONADA E PERMANECENDO O REQUERENTE INERTE, E DIANTE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

103321 - 2002 \ 419.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: DANILLO GUSMÃO P. DUARTE

EXECUTADOS(AS): ADÃO LOZIM DA SILVA

EXECUTADOS(AS): MARILTON RODRIGUES MORAES

EXECUTADOS(AS): EURICO MACHADO SANCHES

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE EXEQUENTE QUE MESMO INTIMADA ÀS FLS. 83, QUANTO AO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO ATÉ A PRESENTE DATA NADA MANIFESTOU OU REQUEREU NOS AUTOS, E COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

53239 - 2002 \ 23.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): ABIMael DOMICIANO DA SILVA

ADVOGADO: LAERTE SANTANA



DEVENDOR(A): CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS DOS MILITARES - BENEF.
ADVOGADO: ELISEU CERISARA
ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: EXCEÇÃO PRÉ - EXECUTIVIDADE
SUSPENSÃO DO FEITO.

O DEVENDOR, QUALIFICADO NOS AUTOS, APRESENTOU ÀS FLS. 52/58, EXCEÇÃO DE PRÉ - EXECUTIVIDADE, ADUZINDO QUE O PLANO DE PECÚLIO CONTRATADO PELO SR. JONAS BENEDITO DA SILVA, EXIGIA A APRESENTAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL DEVIDAMENTE CONCLUÍDO, QUANDO TRATA-SE DE MORTE ACIDENTAL, COMO OCORRIDO COM O ASSEGURADO. SUSTENTOU QUE PROPOSTALMENTE NÃO FOI JUNTADO O INQUÉRITO POLICIAL NOS AUTOS, VISTO QUE AS INVESTIGAÇÕES CONCLUÍRAM QUE FOI O PRÓPRIO CREDOR O MANDANTE DO CRIME. QUE CEIFOU A VIDA DO SEGURADO. DIANTE DO QUE EXPÓS, PLEITEOU A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, COM A CONDENAÇÃO DA PARTE ADVERSA NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EXCEÇÃO APRESENTADA COM DOCUMENTOS (FLS. 59/66.) EM RESPOSTA, O CREDOR MANIFESTOU-SE NOS AUTOS (FLS. 67/68), NEGANDO A AUTORIA DO CRIME. OS DOCUMENTOS DE FLS. 69/70 ACOMPANHARAM A RESPOSTA.
ÀS FLS. 100/105, FOI ACOSTADO PELO DEVENDOR, A SENTENÇA DE PRONUNCIADA, QUE JULGA PROCEDENTE A DENÚNCIA FEITA EM FACE DO CREDOR, SUBMETENDO AO CONSELHO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL DO JURI. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS.
É O RELATO DO NECESSÁRIO.
EM ANEXO, JUNTO CÓPIA DO EXTRATO DO PROCESSO ONDE O CREDOR FIGURA COMO INDICIADO, COMPROVANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, AINDA NÃO HÁ SENTENÇA FINAL CONDENATÓRIA, IMPOSSIBILITANDO POR CONROLÁRIO, O JULGAMENTO DESTA EXCEÇÃO.
DIANTE DO EXPOSTO, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO.
INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE, APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI, INFORME A ESTE JUÍZO SOBRE O JULGAMENTO DA AÇÃO CRIMINAL QUE TRAMITA NOS AUTOS 076/2006. REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. AGUARDE-SE POR 3 ANOS ATÉ QUE UMA DAS PARTES SE MANIFESTE, APÓS RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.
CUIABÁ- MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

24308 - 1995 \ 2212.

AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
RÉU(S): ELIETE GRAÇA FERREIRA LEÃO
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
DESPACHO: I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 251 COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
CUIABÁ 09/05/2007.
GLEIDE BISPO SANTOS.

73311 - 2003 \ 211.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): LÚCIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
RÉU(S): SUL AMÉRICA SEGUROS
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 219/237) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

16605 - 2001 \ 107.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
RÉU(S): RAIMUNDO NONATO CALDAS DA SILVA
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE POR MANDADO A PESSOA DO REQUERENTE, E PELA IMPRENSA O SEU PATRONO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).
II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

45339 - 2001 \ 447.

AÇÃO: EXECUCÃO.
CREDOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
DEVENDOR(A): LEDI JOÃO PASSINATO
DEVENDOR(A): PATRÍCIA ORTIZ PASSINATO
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

168838 - 2004 \ 258.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: GAYLUSSAC DANTAS DE ARAÚJO
ADVOGADO: GAYLUSSAC DANTAS DE ARAÚJO
REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC.
I - COM BASE NA CÓPIA DO DIÁRIO DA JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS. 371, RAZÕES ASSISTEM AO EMBARGANTE QUANTO A TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS ÀS FLS. 361/364. PORTANTO, TORNO SEM EFEITO A CERTIDÃO DE FLS. 365, DEVENDO PREVALER PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE A SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 354/358 FOI PUBLICADA EM 13/12/2006 (QUARTA FEIRA) E CIRCULOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 14/12/2006 (QUINTA-FEIRA), POR CONSEQUÊNCIA, REVOGO O ITEM I E III DA DECISÃO DE FLS. 367.
II - DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS. 361/364) E REJEITO-OS PELA RAZÃO EXPOSTAS NO ITEM II DA DECISÃO DE FLS. 367.
III - INTIMEM-SE AS PARTES.
CUIABÁ - MT, 17 DE ABRIL DE 2007.
GLEIDE BISPO SANTOS
JUIZA AUXILIAR DE ENTRANCIA ESPECIAL.

278013 - 2007 \ 131.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): ELENIR GELIO DOS SANTOS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
LIMINAR (BUSCA E APREENSÃO - DL 911)
VISTOS, ETC.
O REQUERENTE EM SUA EXORDIAL, ACOSTADA ÀS FLS 04/06, PLEITEOU COM BASE NO DECRETO-LEI 911/59 A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM. DIANTE DA LIMINAR REQUERIDA, COM ESTEIO NOS PRESSUPOSTOS DO DECRETO LEI 911/69, PASSO AO EXAME DA MATÉRIA.
O DOCUMENTO DE FLS 12, DEMONSTRA QUE O BEM FINANCIADO POSSUÍA VALOR DE MERCADO

EQUIVALENTE A R\$ 85.000,00 NO ATO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.
NOTA-SE AINDA QUE APENAS PARTE DO PREÇO DO VEÍCULO FOI FINANCIADO, VISTO QUE HOUVE PAGAMENTO A VISTA DA IMPORTÂNCIA DE R\$45.000,00 E O RESTANTE FOI FINANCIADO EM 24 PARCELAS DE R\$ 2.426,42.

VISLUMBRA-SE TAMBÉM QUE DAS 24 PARCELAS DO FINANCIAMENTO, 21 JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE QUITADAS. DESTARTE, DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, COM FULCRO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, ENTENDO NÃO SER JUSTA A CONCESSÃO DE LIMINAR, POIS O REQUERENTE É PROPRIETÁRIO DE MAIS DE 88% DO VEÍCULO QUE SE PRETENDE A APREENSÃO.
NÃO É RAZOÁVEL E JUSTA, A APREENSÃO DO VEÍCULO SEM QUE SE OPORTUNIZE ANTES A PURGAÇÃO DA MORA.

EM CASOS COMO ESTE RETRATADO NOS AUTOS, A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE LIMINAR PREVISTA NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI 911/69 PODE SER POSTERGADA PARA MOMENTO PROCESSUAL POSTERIOR À CONTESTAÇÃO, E, EM CASOS ESPECÍFICOS, ATÉ MESMO INDEFERIDA, NÃO OBTINHA DEMONSTRADOS O INADIMPLEMENTO E A MORA DO DEVENDOR.

COMPARTILHA DESTES MESMO ENTENDIMENTO O EGRÉGIO STJ:
ALIEIÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E APREENSÃO. DEFERIMENTO LIMINAR.
ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. NÃO VIOLA A LEI A DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO CONSIDERANDO O PEQUENO VALOR DA DÍVIDA EM RELAÇÃO AO VALOR DO BEM E O FATO DE QUE ESTE É ESSENCIAL À ATIVIDADE DA DEVENDORA. RECURSO NÃO CONHECIDO. (STJ. RESP 469577/SC, REL. MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR, QUARTA TURMA, JULGADO EM 25.03.2003, DJ 05.05.2003 P. 310) NESTES TERMOS, INDEFIRO POR ORA O PLEITO LIMINAR.

NOS TERMOS DO ART. 3.º E §§ DO DECRETO-LEI N.º 911, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1969, COM A NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELO ARTIGO 56 DA LEI 10.931/2004., CITE-SE O REQUERIDO PARA QUE PURGUE A MORA DAS PARCELAS VENCIDAS, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU CONTESTE O QUE LHE APROUVER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CONSIGNE-SE NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA
EXPEDIENTE: 2007/52

PROCESSOS COM DESPACHO

105326 - 2002 \ 443.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
ADVOGADO: JOÃO FLAVIO RIBEIRO
REQUERIDO(A): GERALDO SAGIORATTO
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 75, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO REQUERIDO.
II - DECORRIDO O LAPSO DE SUSPENSÃO, IMPULSIONE O REQUERENTE O ANDAMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COMO PRELEÇÃO O ARTIGO 267, INCISO III, DO CPC.

116427 - 2003 \ 137.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO
ADVOGADO: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE
REQUERIDO(A): VALTER GONÇALVES
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - APÓS A PROVIDÊNCIA DE CÓPIAS REQUERIDA PELO AUTOR RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.

254733 - 2006 \ 432.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA
ADVOGADO: TARCILA LOUZADA DA SILVA
ADVOGADO: GISELE DELA COLETA
RÉU(S): METTA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA DO CARMO BRANDAO BAPTISTA
ADVOGADO: GISSELI DEMORI
DESPACHO: VISTOS, ETC.
1) - INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. (61/69), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

238938 - 2006 \ 184.

AÇÃO: ARRESTO
REQUERENTE: DINÂMICA PRESTADORA DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA
ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE
REQUERIDO(A): FORMATO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 60/62), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

256493 - 2006 \ 448.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): DAIANA LEITE PEREIRA
ADVOGADO: AFONSO TEIXEIRA DIAS
DESPACHO: VISTOS, ETC.
1) - O REQUERENTE MESMO INTIMADO ÀS FLS. 42 PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NÃO O FEZ ATÉ A PRESENTE DATA (FLS. 44) DESSA FORMA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

231517 - 2006 \ 28.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): ALCEMAR PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA C. PASSARE
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 53/57), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

23834 - 1997 \ 3471.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO AUTOLATINA S/A
ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): LEON MENDES DA SILVA
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - DEFENSOR PÚBLICO.
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
DESPACHO: VISTOS, ETC.
I - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 141/142, POSTO QUE A SEGUNDA CERTIDÃO DE FLS. 100V, TEM EFEITO DE TRÁNSITO EM JULGADO.
II - INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE POSTULE EVENTUAL DIREITO QUE POSSUA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

152035 - 2004 \ 176.

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX



ADVOGADO: FRANKLIN ROOSELVEIT VIEIRA VIDRAURRE

ADVOGADO: CLARISSA LOPES VIEIRA VIDRAURRE

EXECUTADOS(AS): ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

EXECUTADOS(AS): MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI

ADVOGADO: ANA LUIZA PERON

ADVOGADO: OTACILIO PERON

DESPACHO: VISTOS, ETC.

EM EXAME AOS PLEITOS DE FLS. 138

I – INDEFIRO A NOMEAÇÃO DA SRA. PAULA ALEXANDRA DEMARCO COMO DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL PENHORADO, VISTO QUE NOS TERMOS DO AUTO DE FL. 124, FORAM OS DEVEDORES QUEM FICARAM NA POSSE DO IMÓVEL.

II – COM FULCRO NO ARTIGO 659 § 5 DO CPC, INTIME-SE OS DEVEDORES, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO COMO DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL.

III – EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.

IV – APÓS A JUNTADA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTEM, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

101876 - 2002 \ 406.

AÇÃO: MONITÓRIA

RÉQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT.

ADVOGADO: LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA

REQUERIDO(A): EDIBERTO VAZ GUIMARÃES

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 86/90), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

233848 - 2006 \ 81.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS

ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI

EXECUTADOS(AS): ELIZABETH DO BOM DESPACHO ARAÚJO

EXECUTADOS(AS): AUGUSTO CESAR DE PAULA LUZ

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTEM NOS AUTOS SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE (FLS. 59/60), SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE O ACORDO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO E OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

27324 - 2001 \ 274.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): MARIA AUXILIADORA KOHLHASE RODA

ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA

RÉU(S): DIGITUS GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA-ME

ADVOGADO: VANESSA CURTI PERENHA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 105. COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO (60 DIAS).

II – COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

115917 - 2003 \ 129.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: ROBER CEZAR DA SILVA

ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO

REQUERIDO(A): EDNELSON WILLIAN DA SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 106. COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO (90 DIAS).

II – COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

272342 - 2007 \ 81.

AÇÃO: ARRESTO

AUTOR(A): VENTOS DO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO: FLÁVIA DE CASTRO STRINGHETA

RÉU(S): WORKERCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS S/A LTDA

ADVOGADO: CRISTIANO ANASTÁCIO DA SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

1) – INTIMEM-SE A AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUAL DOS PEDIDOS FORMULADOS (FLS. 33/34 e 45/46) DESEJA QUE SEJAM APRECIADOS POR ESTE JUÍZO, VISTO QUE NA PETIÇÃO DATA DE FLS. 22/03/2007 REQUERER A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM A EXTINÇÃO DO FEITO, E EM OUTRA PETIÇÃO PROTOCOLADA DE 26/03/2007 PETICIONA REQUERENDO QUE SEJA RECONSIDERADA A DECISÃO DE FLS. 32.

24679 - 1997 \ 3747.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: METALNOR CONSTRUÇÕES METÁLICA LTDA

EMBARGANTE: ALFEU PINTO DA SILVA

EMBARGANTE: SANTA GARCIA

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

TIPO A CLASSIFICAR: DUILIO MAYOLINO FILHO

ADVOGADO: MILTON ALVES DAMASCENO

ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS

ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO: LAERCIO FAEDA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

1) - INTIMEM-SE A PARTE VENCEDORA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A ESTE JUÍZO PARA QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DIAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

2) - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTILO.

101336 - 2002 \ 396.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

RÉU(S): CESAR FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 111. COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II – COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

265396 - 2006 \ 534.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

AUTOR(A): DILMA PEREIRA MANFARDINI

ADVOGADO: LUIS CARLOS CORREA DE MELLO

RÉU(S): BANCO DIBENS S/A

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIMEM-SE POR MANDADO A PESSOA DA REQUERENTE, E PELA IMPRENSA O SEU PATRONO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).

II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA AUTORA NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

170913 - 2004 \ 269.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: CORREA RAMOS CONSULTORIA LTDA-ME

ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI

ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES

ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS

EMBARGADO(A): ATACADÃO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES

ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 55/58) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO POR FORÇA DO ARTIGO 520, INCISO V, DO CPC. II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

115469 - 2001 \ 344.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): RONALDO VASCONCELOS

AUTOR(A): MÁRCIA ARAÚJO DANTAS

ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO

ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES

RÉU(S): AÉCIO DO NASCIMENTO

RÉU(S): CLARINDO FERREIRA DA SILVA

RÉU(S): MANOEL FERREIRA DA SILVA

RÉU(S): ALEXANDRE RIBEIRO

RÉU(S): JALES DOURADO DA SILVA

RÉU(S): CÂNDIDO DE AGUIAR PONTES

RÉU(S): MANOEL NARCISO NOGUEIRA

RÉU(S): MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA

RÉU(S): LUIZ ELENO DE SOUZA

RÉU(S): CIRILO JOSÉ DOS SANTOS GUMERCINDO

RÉU(S): MOISES FERMINO

RÉU(S): ODENIL JOÃO DE CAMPOS

RÉU(S): CREUZA NERES DOS SANTOS

RÉU(S): EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA

RÉU(S): NARA SILVERIO RODRIGUES

RÉU(S): JUCILENE CRISTINA DE ALMEIDA MAGALHÃES

RÉU(S): ANDERSON FERNANDES DE BRITO

RÉU(S): JONIVON NUNES MENDES

RÉU(S): MARCINO FERREIRA DA SILVA

RÉU(S): JOSÉ LUIZ DE ANDRADE

RÉU(S): MARIA HELENA PEREIRA DE ANDRADE

RÉU(S): JOÃO MARTHA

RÉU(S): MARCELO PEREIRA DE FREITAS

RÉU(S): LEDA FURTUNATO DA CONCEIÇÃO

RÉU(S): AGILSON BELO DOS SANTOS

RÉU(S): MARIA JUCILENE DA CONCEIÇÃO SOBRAL

RÉU(S): CELIO OSMAR CONCEIÇÃO DE QUEIROZ

RÉU(S): VICENTE DE JESUS

RÉU(S): JOSÉ CARLOS DE MORAES BORGES

RÉU(S): JOSEMARDO LUIZ DA SILVA

RÉU(S): BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA

RÉU(S): ZILENE DE SOUZA COSTA

RÉU(S): MARIA LÚCIA DOS SANTOS

RÉU(S): HELESANDRO MARCIO DA SILVA

RÉU(S): JORGE MEDEIROS DA SILVA

RÉU(S): VILMARIA GONÇALVES DA SILVA

RÉU(S): JOSELINA GONÇALVES DA SILVA

RÉU(S): MARIA REGINA GONÇALVES ESCOBAR

RÉU(S): MAURICIO DE ASSIS

RÉU(S): LUZIA MARTINS DE LIMA

RÉU(S): VALNEY CANTUÁRIO DA SILVA

RÉU(S): JEREMIAS QUEIROZ GALIANO

RÉU(S): CLAUDIA LOPES CRISORTEMO

RÉU(S): DANIELA LOPES CRISORTEMO

RÉU(S): NISCIVAN NUNES

ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – ÀS FLS. 250, FOI DEFERIDA A PROVA PERICIAL, NOMEADO O PERITO JUDICIAL, ARBITRADO O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SENDO OS REQUERIDOS INTIMADOS ÀS FLS. 252 PARA EFETUAR O DEPOSITO ESTES QUEDARAM-SE INERTES, DEMONSTRANDO DESINTERESSE NA PRODUÇÃO DA PROVA ANTERIORMENTE REQUERIDA. DESSA FORMA, TORNO PRECLUSIVA A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL REQUERIDA PELOS REQUERIDOS.

II – REVOGO O ITEM VII DA DECISÃO DE FLS. 250 QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, POSTO QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM PRODUIR PROVA FÁTICA CONFORME SE VÊ NOS TERMOS DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR ÀS FLS. 248.

III – CONTADOS E PREPARADOS, OS QUE DEVERÁ SER FEITO PELOS AUTORES NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

IV – INTIMEM-SE.

24354 - 1998 \ 4285.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO

ADVOGADO: CLESTON JIMENES CARDOSO

EXECUTADOS(AS): MAMEDE STELLATO

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIMEM-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

246706 - 2006 \ 319.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA DELMONDES

EXECUTADOS(AS): BELARMINA BRANDÃO PINHEIRO

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIMEM-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NO PRAZO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

264595 - 2006 \ 520.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

RÉU(S): LAURO CESAR ASSIS DOS SANTOS

DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INDEFIRO AS POSTULAÇÕES DE FLS. 31, POIS CUMPRE AO REQUERENTE ESGOTAR AS DILIGÊNCIAS AO SEU ALCANCE PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DO REQUERIDO, TAIS COMO A BUSCA NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIOS. (RESP Nº 191961/SP, 4ª TURMA, DJ DE 05/04/1999, REL. MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR)

II – COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 31 ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

III – COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.



238792 - 2006 \ 183.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MARCELO CATALANO CORREA
 EMBARGANTE: RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORRÊA
 EMBARGANTE: IEDA MARIA CATALANO CORRÊA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO A RIBEIRO
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - TENDO EM VISTA QUE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. (28/32) SÓ FOI RECEBIDA NA DATA DE 16/04/2007, UMA VEZ QUE HAVIA SIDO ENDEREÇADA A OUTRO JUÍZO, CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 27.

236738 - 2006 \ 138.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

RÉQUERENTE: ALÍCE DOS SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 REQUERIDO(A): RENATO ROSA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - A APELAÇÃO (FLS. 54/60) FOI INTERPOSTA FORA DO PRAZO, TANTO QUE, INTIMADO O APELANTE DA SENTENÇA NO DIA 30/01/2007 (FLS. 62), FOI A APELAÇÃO FORMALIZADA NO DIA 16/FEVEREIRO/2007 (FLS. 54/60), EXCEDIDO, POIS, O PRAZO DE 15 DIAS (CPC ART. 508).

II - DESSA MANEIRA, DEIXO DE RECEBER O RECURSO. DETERMINO QUE SEJA CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO.

III - INTIME-SE O VENCEDOR A MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

IV - INTIME-SE.

209191 - 2005 \ 81.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

RÉQUERENTE: ESPOLIO DE JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
 REQUERIDO(A): ALESSANDRA RODRIGUES
 ADVOGADO: UBIRATAN FARIA COUTINHO
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 204/216 E DOCUMENTOS DE FLS. 217/303, INTIME-SE TAMBÉM A PARTE REQUERIDA PARA QUE NO MESMO PRAZO MANIFESTE-SE NOS AUTOS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 304/305 E DOCUMENTOS DE FLS. 306/323.

II - APÓS CONCLUSOS.

17662 - 2000 \ 421.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): BALBINO & MAMPRIM LTDA
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA
 RÉU(S): VENEU MUNDI BUSINES INCORPORATION
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE POR MANDADO A PESSOA DO REQUERENTE, E PELA IMPRENSA O SEU PATRONO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).

II - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

16774 - 2001 \ 93.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO

AUTOR(A): EDIO DE O ALMEIDA & CIA LTDA
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO: GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 RÉU(S): BANCO MERCANTIL FINASA S/A EX-BANCO MERCANT
 DENUNCIADO(A): COMPUMAT - INFORMATICA LTDA - ME
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: ETHIENNE GAÍÃO
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 140/142, INTIME-SE O REQUERIDO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS RETIRE O EDITAL DE CITAÇÃO E COMPROVE NOS AUTOS A SUA PUBLICAÇÃO SOB PENA DE SER DESCONSIDERADA A DENUNCIÇÃO À LIDE.

255953 - 1998 \ 4617.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR(A): ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 ADVOGADO: MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
 ADVOGADO: ÉRIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO: MÔNICA ELISIA DE CEZARO
 RÉU(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
 ADVOGADO: WILZA HERANI DE PAULA
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - OS ADVOGADOS EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS, MONICA ELISIA DE CÉZARO, NÃO ANEXARAM SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO AUTOR A SEU PATRONO ANTERIOR, DESSA FORMA, NÃO HÁ COMO HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 421/423.

II - ASSIM, INTIME-SE OS ADVOGADOS EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS, MONICA ELISIA DE CÉZARO, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REGULARIZEM A REPRESENTAÇÃO, SOB PENA DO FATO SER COMUNICADO À OAB/MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, PARÁGRAFO VIII, DO ESTATUTO DA OAB LEI Nº 8906/94.

III - DE-SE CIÊNCIA À PARTE REQUERIDA DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

IV - INTIME-SE À PARTE REQUERIDA PARA QUE RECOLHA O VALOR INDICADO ÀS FLS. 420.

V - APÓS RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

67856 - 2002 \ 160.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LINO ALBERTO DE CASTRO
 DEVEDOR(A): GEORGE MARCELO RIBEIRO
 ADVOGADO: ANTONIO DAN
 ADVOGADO: PAULA MARCIA CACERES DAN
 DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DIAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

II - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTILO.

25367 - 1998 \ 4251.

AÇÃO: DESPEJO

RÉQUERENTE: CARLOS AUGUSTO ALVES CORRÊA.
 ADVOGADO: JOSÉ CORBELINO BOJIKIAN
 ADVOGADO: JOSÉ LUIZ DE AGUIAR BOJIKIAN
 REQUERIDO(A): JURANDIR RIBEIRO CAPITELI
 DESPACHO: VISTOS, ETC...

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 44, COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

243201 - 2006 \ 261.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR TORRES
 REQUERIDO(A): JOSEMAR SILVA GOMES

DESPACHO: VISTOS, ETC...

I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 42, COM FULCRO NO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

II - COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 - CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

25529 - 1999 \ 4996.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): NEI MOREIRA DA SILVA
 AUTOR(A): SIMONE RAQUEL CALDEIRA MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
 RÉU(S): MARIA ELISA OLIVEIRA NOETHEN
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

DECISÃO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

MARIA ELISA OLIVEIRA NOETHEN, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS COMO REQUERIDA, INTERPÓS TEMPESTIVAMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS 115/119) EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS 96/108. ALEGOU A EMBARGANTE QUE A SENTENÇA FOI OMISSA E NA OPORTUNIDADE REQUER QUE SEJA ACLARADA A DECISÃO PROFERIDA.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

DECIDO.

PARA QUE A EMBARGANTE CONSIGA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA, DEVE BUSCAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS PLAUSÍVEIS E SUFICIENTES PARA DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DA MATÉRIA, EIS QUE É IMPOSSÍVEL À ANÁLISE POR MEIO DESTES EMBARGOS, OS QUAIS NÃO SE PRESTAM COMO FERRAMENTA PROCESSUAL IDÔNEA A SOLUCIONAR O INCONFORMISMO DA REQUERIDA.

EXAMINANDO AS ALEGAÇÕES DA EMBARGANTE, OBSERVA-SE QUE NÃO MERECE GUARIDA O PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA, POSTO QUE O PEDIDO EXTRAPOLA AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 535 E INCISOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SÃO CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO E AINDA QUANDO FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVIA-SE PRONUNCIAR O JULGADOR.

DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITO-OS PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.

INTIMEM-SE

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

JUÍZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS

ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA

EXPEDIENTE: 2007/53

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

150090 - 2004 \ 46.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA

AUTOR(A): POCONE TOUR TURISMO LTDA.
 ADVOGADO: MARCELA LEOA SOARES
 ADVOGADO: ANTÔNIO SOARES MONTEIRO
 RÉU(S): AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI

INTIMAÇÃO: INTIME-SE A DEVEDORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

280859 - 2007 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: MARCO AURÉLIO DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO OVELAR
 EXECUTADOS(AS): GERALDO DA CUNHA MACEDO
 EXECUTADOS(AS): HILDA RODRIGUES DA SILVA MACEDO
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

233292 - 2006 \ 64.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ZILDINETE LOPES FERREIRA
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

17053 - 2001 \ 125.

AÇÃO: DEPOSITO

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
 RÉU(S): WESLEY CORREIA DA COSTA
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

220623 - 2005 \ 250.

AÇÃO: REGRESSO SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: ITAU SEGUROS S/A
 ADVOGADO: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO
 ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
 ADVOGADO: EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
 ADVOGADO: JACKSON F COLETA COUTINHO
 REQUERIDO(A): ARIEL RENOVATO DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): WAGNER ALEXANDRE GONÇALVES
 ADVOGADO: MICHELLE MARIE DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

138583 - 2003 \ 411.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 EXECUTADOS(AS): MINERAÇÃO MILÊNIO LTDA
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

138583 - 2003 \ 411.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 EXECUTADOS(AS): MINERAÇÃO MILÊNIO LTDA
 INTIMAÇÃO: PARA O CRÉDOR, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 126

263772 - 2006 \ 510.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR(A): AMARO DE OLIVEIRA FALCÃO
 ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
 RÉU(S): VIVO S/A
 ADVOGADO: KATIUCY ALBUQUERQUE
 INTIMAÇÃO: PARA NO PRAZO LEGAL, O AUTOR MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 76/93.

**219007 - 2005 \ 221.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): MARCIO DOS PASSOS
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 93/94.

241429 - 2006 \ 226.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): CAPARROZ TRANSPORTES LTDA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ CAPARROZ
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 43/46.

265946 - 2006 \ 544.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): UNIPROF - COOP. DE TRABALHO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 ADVOGADO: PEDRO CARLOS MILER
 ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
 RÉU(S): TIM CELULAR S/A
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 68.

31649 - 2001 \ 333.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): VOLKSWAGEN LEASING S.A.
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES
 RÉU(S): ADÃO CORDEIRO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

285039 - 2007 \ 183.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S.A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 RÉU(S): ADAMILTON DA CRUZ ARAUJO
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

23822 - 1998 \ 4644.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: JERÔNIMO PEREIRA LEITE
 ADVOGADO: LUCY ROSA DA SILVA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PAZIM
 ADVOGADO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): COIFA PECÚLIOS E PENSÕES
 ADVOGADO: RONALDO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: BRUNO DANNEMAN CAMPOS DE ASSIS
 INTIMAÇÃO: PARA O AUTOR NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 10.04, PARA CÁLCULO.

247779 - 2006 \ 342.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CDA - ATACADO - HARLEY DA SILVA AMORIM - EPP
 ADVOGADO: PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO
 EXECUTADOS(AS): TL DA SILVA - ME
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, PARA SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

23890 - 1998 \ 4609.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: DONIZETE INÁCIO DE CARVALHO
 REQUERENTE: MOACIR BUZETTE SANCHEZ
 REQUERENTE: NILSON EUZÉBIO DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: ANGELITA DE OLIVEIRA SILVA
 REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: BENEDITO MENDES DELFINO
 REQUERENTE: JOSÉ ALBERTO BELEZA FEITOSA
 REQUERENTE: WALMIR IESKI
 REQUERENTE: PAULO CÉSAR ALVES
 REQUERENTE: DIVINO JOSÉ FONTES SOBRINHO
 REQUERENTE: VANDERLEI VELOSO
 REQUERENTE: BRUNO DE SOUZA RAMOS
 REQUERENTE: GRACI PADILHA GONÇALVES
 REQUERENTE: WAGNER INÁCIO DA SILVA
 REQUERENTE: ALFREDO CERQUEIRA LIMA
 REQUERENTE: MANOEL PINHEIRO DA SILVA
 REQUERENTE: SABINO MORAES DE SOUZA
 REQUERENTE: APARECIDO CIANFA BOSQUETI
 REQUERENTE: BENEDITO AURÉLIO DE SOUZA
 REQUERENTE: RODRIGO FRANCIOLLI DE QUEIROZ
 ADVOGADO: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRAB. EM EMP.DE TRANSP. TERRESTRE DO EST. MT.
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
 INTIMAÇÃO: PARA NO PRAZO LEGAL, A PARTE AUTORA, QUITAR O SALDO DEVEDOR NO VALOR DE R\$ 275.33, DEVIDOS AO FUNAJURIS.

282151 - 2007 \ 163.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO
 RÉU(S): TRANSPORTADORA MARANATA LTDA
 RÉU(S): IZABEL APARECIDA DA SILVA
 RÉU(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

271188 - 2007 \ 71.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 EXECUTADOS(AS): JOSE ALEXANDRE BORGES DE FIGUEIREDO
 EXECUTADOS(AS): CATIA CRISTINA ALCANTARA DE FIGUEIREDO
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

239253 - 2006 \ 190.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: JUSCELINA ROSA DE CASTRO SILVA
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
 ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 INTIMAÇÃO: PARA NO PRAZO LEGAL, O REQUERENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 50/71.

24169 - 1997 \ 3862.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RÉU(S): ROMEU PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO: ISRAEL ANIBAL SILVA
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 135.

24435 - 1998 \ 4468.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: LAURO AVELLAR MACHADO FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 DEVEDOR(A): DIRLEY CRIVELATTI
 DEVEDOR(A): ALAIDE TEREZA ECHER CRIVELATTI
 ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
 ADVOGADO: EDISON CRIVELATTI
 ADVOGADO: EDISON CRIVELATTI
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

217521 - 2005 \ 191.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): EDVALDO AVELINO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

260502 - 2006 \ 490.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): JOÃO BATISTA FERREIRA PINHEIRO
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 38

260502 - 2006 \ 490.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): JOÃO BATISTA FERREIRA PINHEIRO
 CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, ENCAMINHEI PARA PUBLICAÇÃO NO(A) DIÁRIO DA JUSTIÇA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 38, VIA NOTA DE EXPEDIENTE Nº 53/07

244291 - 2006 \ 282.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.46

249343 - 2006 \ 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 RÉU(S): IVAN DE ALMEIDA
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 35/36

24346 - 2001 \ 235.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
 EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA
 EXECUTADOS(AS): IVO DOS SANTOS ARAÚJO
 EXECUTADOS(AS): MANUEL JOAQUIM COELHO
 EXECUTADOS(AS): MARIA FILOMENA DIAS DE MATOS COELHO
 EXECUTADOS(AS): DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 10.04, PARA CÁLCULO.

25586 - 1999 \ 4973.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: DEALMO ALFREDO ADAM
 REQUERIDO(A): HARRI STIEGEMEIER
 REQUERIDO(A): ALFREDO ZAZE NETO
 REQUERIDO(A): BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - SUCESSORA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: PARA O REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, SOB PENA DOS PROCESSOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

215320 - 2005 \ 149.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 EXEQUENTE: ROBERTO MOTTA
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
 ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
 EXECUTADOS(AS): ELIAS LEGESKI MONEGATI
 EXECUTADOS(AS): JAIRO MARCOS BORTOLÁS
 EXECUTADOS(AS): MARIA LOURDES KUHN BORTOLÁS
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 67.

285516 - 2007 \ 188.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 RÉU(S): ORIDES VITALINA DE CAMPOS
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA
EXPEDIENTE: 2007/54

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**15734 - 2000 \ 419.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA



ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
DEVEDOR(A): VILMAR FREDERICO
DEVEDOR(A): NELCI TERESINHA CHIMBIDA FREDERICO
ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS DOS S. FILHO
ADVOGADO: GEORGIA LUCAS DOS SANTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 108, PELO PRAZO LEGAL MEDIANTE CARGA DOS AUTOS.
II – ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 109/111, ATUALIZANDO-SE O CADASTRO DO SISTEMA APOLO, DE FORMA QUE AS NOVAS PUBLICAÇÕES SEJAM PUBLICADAS NA FORMA REQUERIDA.

131568 - 2003 \ 314.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CNF - CONSÓRCIO NACIONAL LTDA
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): JAIR AUGUSTO DE PAULA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE POR MANDADO A PESSOA DO REQUERENTE, E PELA IMPRENSA O SEU PATRONO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 267, III, § 1º, DO CPC).
II – NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NO PRAZO CONCEDIDO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

129981 - 2003 \ 289.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
RÉU(S): ZÉLIA DE TAL
RÉU(S): RIVALDO DE TAL
RÉU(S): CÍCERO ALVES DA SILVA
RÉU(S): NORENIL DE JESUS ROCHA CUNHA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 75, CUMPRÁ-SE NA FORMA REQUERIDA.

264745 - 2006 \ 521.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): DEIJALDO ROCHA MATOS
ADVOGADO: FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO
RÉU(S): COAUT - COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – POR INEXISTIR PROVA SUFICIENTE NOS AUTOS PARA DEFERIR DE PLANO A LIMINAR REQUERIDA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 15:30 HS.

II – INTIME-SE O AUTOR PARA QUE APRESENTE NO PRAZO DE 48 HORAS O ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS, SOB PENA DE A AUDIÊNCIA DESIGNADA SER CANCELADA E CONSEQUENTEMENTE INDEFERIDA A LIMINAR POSTULADA. NA OPORTUNIDADE, DEVE TAMBÉM O REQUERENTE MANIFESTAR EXPRESSAMENTE QUANTO A NECESSIDADE DA INTIMAÇÃO DE SEUS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE SER PRESUMIDO QUE ESTAS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. SE NECESSÁRIO FOR À INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, DEVERÁ O AUTOR DEPOSITAR JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO ROL, O VALOR CORRESPONDENTE PARA AS RESPECTIVAS INTIMAÇÕES, SOB PENA DE SER A AUDIÊNCIA CANCELADA.
III – NOS TERMOS DO ARTIGO 928 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CITE-SE O RÉU PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, CONSIGNE-SE NO MANDADO, QUE PODERÁ O REQUERIDO INTERVIR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, E QUE O PRAZO DE 15 DIAS DE DEFESA, CONTAR-SE-Á A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO DESPACHO QUE DEFERIR OU NÃO A MEDIDA LIMINAR (ARTIGO 930, PARÁGRAFO ÚNICO).

IV – COM FULCRO AO § 1º DO ARTIGO 4 DA LEI 1060/50, PRESUMO COMO VERDADEIRA A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE, E POR CONSEQUÊNCIA, CONCEDO-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, ATÉ QUE SE PROVE O CONTRÁRIO DAS INFORMAÇÕES EXARADAS. RESSALTO O DEVER MORAL DO REQUERENTE EM NOTICIAR IMEDIATAMENTE A ESTE JUÍZO A CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, SOB PENA DO PAGAMENTO DE ATÉ O DÉCUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS, CASO SILENCIE A VERDADE.
IV – CUMPRÁ-SE COM U R G Ê N C I A.

31428 - 2001 \ 324.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: DANIEL SOLUM FRANCO
DEVEDOR(A): IVONE GONCALVES DE NORONHA BENTO
DEVEDOR(A): BENEDITO BENTO SOBRINHO
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – REMOUE-SE A INTIMAÇÃO DE FLS. 67, TENDO EM VISTA QUE A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. (66) NÃO SAIU EM NOME DO ADVOGADO RENATO GOMES NERY, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 43, PARA QUE NÃO VENHAM ALEGAR FUTURAS NULIDADES PROCESSUAIS.
II – ANOTE-SE NO SISTEMA APOLO FAZENDO CONSTAR O NOME DO ADVOGADO RENATO GOMES NERY, PARA EFEITOS DE INTIMAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

251356 - 2006 \ 401.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO
EMBARGANTE: ARNALDO GONÇALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMBARGADO(A): ALAÍDE ALVES MARTINS
ADVOGADO: JONI DE ARRUDA PINTO
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.
II – APÓS CONCLUSOS.

227067 - 2005 \ 371.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MARINA ROSA DE MIRANDA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO À MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO.

II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NO PRAZO CONCEDIDO, INTIME-SE O CRÉDOR PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, FICANDO INERTE O CRÉDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

24130 - 2000 \ 76.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: KELVYA NUNES RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO: MARIA DAGMAR NUNES B. RODRIGUES
ADVOGADO: ELDES IVAN DE SOUZA
REQUERIDO(A): SHWARZKORPF & HENKEL COSMETICS INDÚSTRIA COSMÉTICA COPER LT
ADVOGADO: IAGUI ANTONIO BERNADES BASTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DIAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC.
II – NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTILO.

226999 - 2005 \ 369.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: VANDERLEI CREDER LOPES

ADVOGADO: LEANDRO CREDER LEITE LOPES
REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 173/208) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

140047 - 2003 \ 424.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): MÁRCIO CANAVARROS SERRA
AUTOR(A): SONIA LYGIA MARTINS SERRA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 365/409) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

23768 - 2000 \ 339.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): DORVALINO GUIDES
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
RÉU(S): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO À MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO.

II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA NO PRAZO CONCEDIDO, INTIME-SE O CRÉDOR PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, FICANDO INERTE O CRÉDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

70605 - 2002 \ 187.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): MARIA LÚCIA DE ARAÚJO CAMPOS
AUTOR(A): AUGUSTO CESAR DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
ADVOGADO: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MÜHL
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 114, E CONCEDO VISTAS DOS AUTOS AO REQUERIDO PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MEDIANTE CARGA DOS AUTOS.

141750 - 2003 \ 448.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
REQUERIDO(A): HUMBERTO DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50, E CONCEDO VISTAS DOS AUTOS AO REQUERIDO PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MEDIANTE CARGA DOS AUTOS.
II – ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 51, ATUALIZANDO-SE O CADASTRO DO SISTEMA APOLO, DE FORMA QUE AS NOVAS PUBLICAÇÕES SEJAM PUBLICADAS NA FORMA REQUERIDA.

53380 - 2002 \ 30.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: GILENON CARLO VENTURINI SILVA
RÉU(S): MARCAL MARTINS DE ASSUNÇÃO
DESPACHO: VISTOS, ETC...

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 52. COM FULCRO NO ARTIGO 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
II – COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

142216 - 2003 \ 457.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): THAMY CRISTINA BARROS RIBEIRO
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 62. COM FULCRO NO ARTIGO 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
II – COMO DISPÕE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO Nº10/2007 – CGJ, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, EXCLUINDO-O DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO, MAS SEM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

114983 - 2003 \ 120.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: JUDSON SEBASTIÃO SILVA E SOUZA
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
REQUERIDO(A): GABRIEL TADEU PIRES DE ABREU
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
ADVOGADO: ELIANETH G DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 111/119) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).
II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).
III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

184772 - 2004 \ 394.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: IVAN NUNES PAES DE BARROS
REQUERENTE: MARIA ALICE FORTUNATO PAES DE BARROS
ADVOGADO: AIDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: TRISSIA MARIA FORTUNATO PAES DE BARROS
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A



ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVPADO: ERIKA BUTTARELLO GENTILE CAMARGO
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I – CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS DE APELAÇÃO (FLS 311/343 E 369/378) FORAM INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE OS APELADOS PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM O SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

24765 - 2001 \ 237.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ASSAD CARAN NETO
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

DESPACHO: VISTOS, ETC. I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 286/312) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM O SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

242673 - 2006 \ 249.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT.

ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO: ELISSON LUIS SANTOS SENA

REQUERIDO(A): DENISE DE CAMPOS SILVA
REQUERIDO(A): CLEUZA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO A. FREIRE FILHO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC.

I – HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS 48/51, PARA QUE ESTE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 449 DO CPC.

II – SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, COMO FACULTADO PELO ARTIGO 265, INCISO II, DO CPC E REQUERIDO PELAS PARTES ÀS FLS 48/51, ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, PREVISTO PARA O DIA 28/12/2008, PRESUMINDO SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO COM A OMISSÃO DO CREDOR.

III – ESGOTADO O PRAZO DO ACORDO, ACRESCIDO DE 15 DIAS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SUA EXTINÇÃO.

208857 - 2005 \ 75.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: FRANCISCA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
REQUERIDO(A): TRESINCINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

DECISÃO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS COMO REQUERIDA, INTERPÓS TEMPESTIVAMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS 76/80) EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS 60/69.

ALEGOU A EMBARGANTE QUE A SENTENÇA FOI CONTRADITÓRIA EM RELAÇÃO ÔNUS PROBATÓRIO E AO FINAL, REQUEREU SUPRESSÃO DA OMISSÃO, E O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

DECIDIDO.
PARA QUE A EMBARGANTE CONSIGA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA, DEVE BUSCAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS PLAUSÍVEIS E SUFICIENTES PARA DISCUSSÃO E APECIAÇÃO DA MATÉRIA, EIS QUE É IMPOSSÍVEL À ANÁLISE POR MEIO DESTES EMBARGOS, OS QUAIS NÃO SE PRESTAM COMO FERRAMENTA PROCESSUAL IDÔNEA A SOLUCIONAR O INCONFORMISMO DA REQUERIDA EMBARGANTE. EXAMINANDO AS ALEGAÇÕES DA EMBARGANTE, OBSERVA-SE QUE NÃO MERECER GUARIDA O PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA, POSTO QUE O PEDIDO EXTRAPOLA AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 535 E INCISOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SÃO CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO E AINDA QUANDO FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA-SE PRONUNCIAR O JULGADOR. DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITO-OS PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.

INTIMEM-SE

113534 - 2003 \ 97.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: IZAIR TAVARES TANAHAKI
ADVOGADO: FERNANDA TANAHASHI RIBEIRO PINTO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SYLVANA ALBUQUERQUE DE MORAES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
DECISÃO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
IZAIR TAVARES TANAHAKI, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS COMO REQUERENTE, INTERPÓS TEMPESTIVAMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS 294/296) EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS 288.

ALEGOU O EMBARGANTE QUE NA SENTENÇA HOUVE ERRO MATERIAL, REQUEREU AO FINAL QUE SEJA SUPRIDA A OMISSÃO DA DECISÃO DE FLS. 288, SANANDO O ERRO MATERIAL ALI EXISTENTE, E O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

DECIDIDO.
EM EXAME AO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA, OBSERVA-SE QUE ASSISTE RAZÃO A EMBARGANTE. ASSIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 535, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ACOLHO O PRESENTE RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E ACRESCENTO O PARÁGRAFO 4 E 5 NA DECISÃO DE FLS. 288, PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

IV - DIANTE DO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL DO RESTANTE DO VALOR DEPOSITADO SENDO NO VALOR DE R\$ 1.118,68. EXPEDINDO-SE ALVARÁ EM NOME DA DRA. FERNANDA T RIBEIRO PINTO. TRANSLADEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS EM APENSO, (61/2003) V - APÓS A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. QUANTO AO RESTANTE DA DECISÃO, PERSISTE O TEOR QUE FOI PUBLICADO, ACRESCIDO DOS ESCLARECIMENTOS ORA PROFERIDOS. RETIFIQUE-SE O REGISTRO, EFETUANDO AS ANOTAÇÕES DE PRAZE. INTIMEM-SE

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL
JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ
EXPEDIENTE: 2007/35

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

149479 - 2004 \ 54.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: JOSÉ BONDESPACHO DO CARMO FONSECA
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
EMBARGADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT
ADVOGADO: JEAN LUÍS TEIXEIRA
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

ADVOGADO: JEAN LUÍS TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO
ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. JOSÉ BONDESPACHO DO CARMO FONSECA MOVEU EMBARGOS A EXECUÇÃO EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT. AS PARTES NOTICIAM E COMPROVAM A COMPOSIÇÃO ENTABULADA, CONSOANTE DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 98/100, VIA DE CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA E JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PARA FINS DO ART. ART. 475-N, INCISO III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CUSTAS SUPORTADAS PELA EMBARGADA, NOS TERMOS DO ACORDO E CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. TRANSLADE-SE PARA O PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, APÓS TRANSDITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

113017 - 2003 \ 89.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: LERVANDO APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
REQUERIDO(A): CARNEIRO E GONDIM LTDA
ADVOGADO: ADERMO MUSSI

ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. POR MEIO DA PETIÇÃO DE FLS. 165/167, ÀS PARTES POSTULAM A HOMOLOGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO ACORDO JÁ FIRMADO E ENCARIADO AOS AUTOS, NOS TERMOS CONSTANTES NESTE PEDIDO, BEM COMO REQUEREM A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO E POSTERIOR EXTINÇÃO DO FEITO. INFERE-SE DOS AUTOS QUE O PEDIDO DAS PARTES NÃO PODE SER ACOLHIDO, HAJA VISTA O ACORDO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 160, A QUAL HOMOLOGOU O PRIMEIRO ACORDO ENTABULADO E EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DESSA FORMA, VERIFICA-SE QUE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL FINDOU-SE PELO TRÁNSITO EM JULGADO DA HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA DO ACORDO, O QUAL PASSOU A TER A NATUREZA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. ASSIM, ENTENDEO QUE A ULTERIOR TRANSAÇÃO DAS PARTES APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O PRIMEIRO ACORDO, DESDE QUE REFERENDADA PELOS ADVOGADOS DAS PARTES, COMO EM CASU, DIANTE DA NOVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO TÍTULO JUDICIAL, POR FORÇA DO ART. 585, INCISO II, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TEM NATUREZA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E, CASO HAJA INADIMPLENTO DA SEGUNDA, SERÁ FACULTADA À PARTE PREJUDICADA A EXECUÇÃO PELO PROCEDIMENTO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. NESSES TERMOS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 165/167, RAZÃO PELA QUAL ESTES AUTOS DEVERÃO SER ARQUIVADOS E, NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA SEGUNDA TRANSAÇÃO, DIANTE DA FORMAÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CABERÁ À PARTE EVENTUALMENTE CREDOORA UTILIZAR-SE DO PROCEDIMENTO INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

279320 - 2007 \ 146.

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE CUIABÁ - ASPOJUC
AUTOR(A): CREDIJD - COOPERATIVA DE CREDITO DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO LAUER
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, HAJA VISTA A INDICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA NÃO CORRESPONDER COM O VALOR DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 1.531.698,30 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) DESTOANDO, DESTA FORMA, COM O ART. 259, V. DO C.P.C. EMENDADA A INICIAL E RECOLHIDA A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS OU EXPIRADO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE.

215739 - 2005 \ 172.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: PHOTON DO BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

ADVOGADO: DENISE M. XAVIER BISPO
EXECUTADOS(AS): E. A. FERREIRA - ME
EXECUTADOS(AS): ÉLIO VALDERES CABRERA
EXECUTADOS(AS): ELISABETH FERREIRA
ADVOGADO: OTACILIO PERON

ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
ADVOGADO: ANA LUIZA PERÓN MEDINA
ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES FÁVERO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, O PROBLEMA DO CAMPO DE INCIDÊNCIA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO ESTÁ PROPRIAMENTE NA ELABORAÇÃO DO ROL DAS MATÉRIAS PASSÍVEIS DE ARGUIÇÃO, MAS NA QUESTÃO REFERENTE À PROVA DAS ALEGAÇÕES. A DISCUSSÃO SE A NOTA PROMISSÓRIA QUE INSTRUIU A INICIAL DA PRESENTE AÇÃO FOI OU NÃO EMITIDA A TÍTULO DE CAUÇÃO NÃO PODE SER TRAVADA NO BOJO DO PROCESSO EXECUTIVO, POIS MEDIANTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO PODE SER LEVANTADA QUALQUER DISCUSSÃO SOBRE O NEGÓCIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, A QUAL DEPENDE DE AMPLA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E DO CONTRADITÓRIO. NESSE SENTIDO É O JULGADO ORIUNDO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, CUJA EMENTA SEGUE TRANSCRITA, IN VERBIS: "AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – NÃO CABE, ATRAVÉS DA CHAMADA "OPosição PRÉ-PROCESSUAL", LEVANTAR DISCUSSÃO SOBRE O NEGÓCIO EFETIVAMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES. O NEGÓCIO JURÍDICO SUBJACENTE DO TÍTULO DE CRÉDITO SÓ PODE SER QUESTIONADO EM SEDE DE EMBARGOS, UMA VEZ GARANTIDA A EXECUÇÃO. AGRAVO DESPROVIDO". (TJRS – AI 598318129 – RS – 17ª C.Civ. – REL. DES. LUCIANO ADEMIR JOSÉ D'AVILA – J. 13.10.1998) A EXCEPTE/EXECUTADA PRETENDE POR MEIO DESTA EXCEÇÃO, SUSCITAR MATÉRIA QUE DEVERIA SER ATACADA MEDIANTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. SOBRE O TEMA, NÃO É OUTRO O ENTENDIMENTO ESPESADO PELO EXCELSO DESEMBARGADOR MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS, NO ACÓRDÃO ORIGINÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, IN VERBIS: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - SECURITIZAÇÃO - DIREITO A ELA - MATÉRIA DEPENDENTE DE CONTRADITÓRIO E EXAME DE PROVA - INADMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A CONSTRUÇÃO DOUTRINÁRIA-JURISPRUDENCIAL QUE ENSEJOU O SURGIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SOMENTE ADMITE O USO DESTA ATALHE EXCEPCIONAL QUANDO A ARGUMENTAÇÃO GIRA EM TORNO DE QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA OU DE VÍCIOS FORMAIS DO TÍTULO EXEQUENDO, SENDO INCABÍVEL SUA SUSCITAÇÃO PARA RESOLVER QUESTÕES DEPENDENTES DE AMPLA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E DO CONTRADITÓRIO. A EXCEÇÃO, COMO O PRÓPRIO NOME DIZ, É UMA EXCEÇÃO, A REGRA É ATACAR A EXECUÇÃO VIA EMBARGOS DO DEVEDOR". (TJMT – AI - CLASSE II – 15 – 13421/2002 – 2ª C.Civ. – REL. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS – J. 14.05.2002) ESSE TAMBÉM É O POSICIONAMENTO PACÍFICO NO ÂMBITO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DA CIDADANIA, SENÃO VEJAMOS PELA TEOR DAS EMENTAS DE JULGADOS COLACIONADAS A SEGUIR, IN VERBIS: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE DA CDA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO. ANÁLISE DE MATÉRIA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. 1. A CHAMADA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE TEM LUGAR APENAS NAS HIPÓTESES EM QUE A MATÉRIA NELA VERSADA PUDE SER CONHECIDA PELO JULGADOR ATÉ MESMO DE OFÍCIO, OU QUANDO A NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO FOR EVIDENTE. INFERE-SE, PORTANTO, QUE TAL PROCEDIMENTO É INCOMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DE MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA. 2. INVIÁVEL O REEXAME DE MATÉRIA DE PROVA EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL (SÚMULA 7/STJ). 3. NÃO VIOLA O ART. 535 DO CPC, NEM NEGA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, O ACÓRDÃO QUE, MESMO SEM TER EXAMINADO INDIVIDUALMENTE CADA UM DOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELO VENCEDOR, ADOTOU, ENTRETANTO, FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA DECIDIR DE MODO INTEGRAL A CONTROVÉRSIA. 4. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO". (AGRG NOS EDCL NO AI 542.768/RS, 1ª TURMA, REL. MIN. DENISE ARRUDA, DJ DE 12.8.2005) "PROCESSO CIVIL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ALEGAÇÃO DE DIREITO À SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. REEXAME DE PROVAS. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. OMISSIS. - NÃO CABE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SE A SOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA DEPENDER DE PROVA OU DE ANÁLISE MAIS APROFUNDADA DE DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS. PRECEDENTES. AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO." (AGRG NO RESP 651.784/RS, 3ª TURMA, REL. MIN. NANCY ANDRIGHI, DJ DE 11.10.2004) DOS JULGADOS COLACIONADOS, CONCLUI-SE QUE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE LIMITA-SE ÀS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, SUSCETÍVEIS DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO E QUE INDEPENDAM DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. ANTE AO EXPOSTO, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, POR CONSEQUINTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL A EXEQUENTE DEVERÁ MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 48, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

165990 - 2004 \ 244.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): IRENE CASTILHO DO NASCIMENTO
AUTOR(A): ARNALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO



ADVOGADO: GIANCARLO S. L. CASTRILLON
RÉU(S): POUPLEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSELVEIT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES R. SENTENÇA, DESTA FEITA, ANULO A CONVENÇÃO FIRMADA NO ITEM 5.1 DO QUADRO RESUMO DO CONTRATO NO QUE TANGE A ADOÇÃO DA TAXA ANUAL DE JUROS – NOMINAL E EFETIVA DE 11,07% E 12% A.A, RESPECTIVAMENTE, E À TABELA PRICE COMO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO; II – AS AMORTIZAÇÕES, DECORRENTES DO PAGAMENTO DE CADA UMA DAS PRESTAÇÕES, DEVEM PRECEDER AO REAJUSTE DO SALDO DEVEDOR, NA FORMA DA ALÍNEA "C", DO ART. 6º, DA LEI N. 4.380/64 E, PARA TANTO, ANULO O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CLÁUSULA 17ª; III – ANULO A CLÁUSULA 9ª, QUE CONDIÇÃO A ASSINATURA DO PACTO DE MÚTUO À CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO AGENTE FINANCEIRO; IV – TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, COM FULCRO NO ARTIGO 21 DO CPC, CONDENO AS PARTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE SUAS SUCUMBÊNCIAS, FIXANDO 60% A ENCARGO DO RÉU E 40% PARA OS REQUERENTES; V – QUANTO À VERBA DE SUCUMBÊNCIA, FIXO-A EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM BASE NO ARTIGO 20, § 4º, COMBINADO COM AS ALÍNEAS "A", "B" E "C", DO § 3º, DO ARTIGO 20 AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISTRIBUINDO A PORCENTAGEM NA MEDIDA INVERSA DO ÔNUS DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, RESSALTO QUE A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA FAR-SE-Á POR SIMPLES CÁLCULO E COM BASE NAS DETERMINAÇÕES ACIMA CONSIGNADAS, ATRAVÉS DO QUAL SERÃO APURADOS OS VALORES CORRETOS DAS PRESTAÇÕES, EM SUAS RESPECTIVAS DATAS DE VENCIMENTO, A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SALDO DEVEDOR OU CRÉDOR E TUDO O MAIS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. EFETUADO O CÁLCULO, EM HAVENDO SALDO DEVEDOR, OS AUTORES DEVERÃO QUITÁ-LO, EM CASO DE EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A MAIOR DO QUE O DEVIDO, FICA AUTORIZADA A REPETIÇÃO DO INDEBITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 1531 DO CC DE 1916. A LIBERAÇÃO DA HIPOTECA E/OU LEVANTAMENTO DO NUMERÁRIO DEPOSITADO EM JUÍZO, A FAVOR DE QUEM DE DIREITO, ESTARÁ NA DEPENDÊNCIA DO RESULTADO DA REFERIDA LIQUIDAÇÃO. TRANSMITIDA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS E CAUTELAS DE PRAZE, TANTO O PRESENTE FEITO COMO OS ACIMA MENCIONADOS. P. R. I. C.

163249 - 2004 \ 215.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: COOPER. DE ECON. E CRÉD. MÚT. DOS COMERC. DE MED., PERF. COSM.
ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES
ADVOGADO: DIEGO DE ALMEIDA VARGAS NUNES
ADVOGADO: EDUARDO THEODORO FABRINI
ADVOGADO: HELIO PALMA DE ARRUDA NETO
EMBARGADO(A): VILSON ALVES CANOFF
ADVOGADO: JOSÉ MARCILIO DONEGA
ADVOGADO: MICHELE ALVES DONEGA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES/EMBARGADA DA R. SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS DE MATO GROSSO, SUSTENTANDO SER CREDOR DE GARANTIA REAL DE BEM MÓVEL (PENHOR) SOBRE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA QUE FORAM PENHORADOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA PELA EMBARGADA EM FACE DE MERCANTIL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXTRA LTDA., O QUE CARACTERIZA A HIPÓTESE DO ARTIGO 1.047, II DO CPC, POSSIBILITANDO O MANEJO DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, VISANDO PROTEGER O DIREITO REAL DE GARANTIA QUE LHE ASSISTE. RELATA QUE POSSUI RELAÇÃO JURÍDICA COM A EMPRESA EXECUTADA, A QUAL ENTABULOU ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM A EMBARGANTE, ASSUMINDO O DÉBITO DE R\$ 24.280,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), E DANDO COMO GARANTIA OS BENS MÓVEIS DESCRITOS NO DOCUMENTO DE FL. 11 DOS EMBARGOS, DENTRE OS QUAIS, ALGUNS FORAM PENHORADOS COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO QUE O EMBARGADO MOVE CONTRA A DEVEDORA EM COMUM. PEDE A MANUTENÇÃO DA GARANTIA REAL QUE LHE ASSISTE, PROTEGENDO-A DE EVENTUAL ALIENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DA DÍVIDA DE TERCEIROS. CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMBARGADA, ARGUMENTANDO A INVALIDADE DO PENHOR MERCANTIL CONTRA TERCEIROS, PELA AUSÊNCIA DE REGISTRO DO GRAVAME NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, O QUE RETIRA O SEU EFEITO ERGA OMNES. SEM MAIS PROVAS, ENCERROU-SE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E VIERAM OS AUTOS PARA SENTENÇA. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. A QUESTÃO A SER DECIDIDA NOS AUTOS NÃO É A EXISTÊNCIA DO PENHOR, NEM A POSSIBILIDADE DE DEFESA DA GARANTIA REAL, POR MEIO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. ISSO NENHUMA DAS PARTES DISPUTA, O QUE ESTÁ EM DEBATE É SE O PENHOR MERCANTIL, PARA PODER SER OPOSTO CONTRA TERCEIRO DE BOA-FÉ, QUE DESCONHECIA O GRAVAME, QUANDO NÃO REGISTRADO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, VALE DIZER, A OPORTUNIDADE DA GARANTIA REAL DEPENDE DE SEU REGISTRO NOTARIAL OU NÃO? DISCORRENDO SOBRE A RAZÃO DE SER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO EM CASO DE DIREITOS REAIS DE GARANTIA, ARAKEN DE ASSIS EXPLICA QUE: "O CREDOR HIPOTECÁRIO NÃO OSTENTA POSSE E, NADA OBSTANTE, FACULTOU-SE-LHE O ACESSO AOS EMBARGOS, OS CREDORES PIGNORATÍCIO E ANTICRÉTICO TÊM POSSE E, ADEMAIS, DIREITO DE RETENÇÃO. ALEM DISTO, ESSSES DIREITOS ADQUIREM EFICÁCIA ERGA OMNES MERCÊ DO SEU REGISTRO. MAS OS EMBARGOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, NÃO SE FUNDAM EM HIPOTÉTICA OFENSA A POSSE, E, SIM, À GARANTIA." (IN MANUAL DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, 5ª ED., ED. RT, PG. 1.071, GRIFEI) DÁ SE VÊ QUE A RAZÃO DE OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS NÃO É A EXISTÊNCIA DE AMEAÇA OU TURBAÇÃO DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS OU DOMINIAIS DO EMBARGANTE, E SIM A DESOBIEDIÊNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO CREDOR PIGNORATÍCIO, QUE TEM O LEGÍTIMO INTERESSE NA DEFESA DA GARANTIA QUE LHE ACOMPANHA. ASSIM SENDO, RESTA HIALINA A CONCLUSÃO DE QUE, SE A GARANTIA REAL, PARA POSSUIR VALIDADE CONTRA TERCEIROS, PRECISA DE REGISTRO NOTARIAL, AO ACONTECENDO TAL INSCRIÇÃO, O CRÉDITO PERDE A SUA QUALIDADE PREFERENCIAL, TORNANDO-SE CREDOR QUIROGRAFÁRIO COM RELAÇÃO AOS DEMAIS CREDORES MARIA HELENA DINIZ BEM EXPLÍCITA A MATÉRIA REFERENTE AO REGISTRO, ADUZINDO: "O PENHOR ESTABELECIDO POR CONTRATO LEVADO A ASSENTO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FAZ NASCER EM PROVEITO DO CREDOR UM DIREITO REAL DE GARANTIA QUE OPERA ERGA OMNES, ESTANDO MUNIDO DE AÇÃO REAL E DE SEQUELA." (IN CÓDIGO CIVIL ANOTADO, 11ª ED., ED. SARAIVA, PG. 1149, NÃO GRIFADO NO ORIGINAL), DESSA MANEIRA, NÃO HÁ COMO RECONHECER A PREVALÊNCIA DO ÔNUS REAL DE GARANTIA, OPORTIVEL CONTRA TERCEIRO DE BOA-FÉ, QUE NÃO TINHA POSSIBILIDADES DE CONHECER O GRAVAME, POR INEXISTIR REGISTRO DO MESMO. É ESSA TAMBÉM A POSIÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CARTA PRECATÓRIA - EXECUÇÃO - MULTIPLICIDADE DE PENHORAS - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - NÃO-INSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO - CRÉDITO CONSIDERADO APENAS COMO QUIROGRAFÁRIO - PREVALÊNCIA DA PRIMEIRA PENHORA - RECURSO IMPROVIDO A CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL EXIGE PARA SUA EFICÁCIA ERGA OMNES E PARA A VALIDADE CONSTITUIÇÃO DO PRIVILÉGIO CREDITÍCIO A SUA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DE SITUAÇÃO DOS BENS OBJETO DO PENHOR CEDULAR, DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OU EM QUE ESTEJA LOCALIZADO O IMÓVEL HIPOTECADO. (TJ/MT, 3ª CÂMARA CÍVEL, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4281/2003, ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO RELATOR) DESSA FORMA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO, MANTENDO A CONSTRICÇÃO JUDICIAL SOBRE OS BENS MÓVEIS OBJETO DESTA LITÍGIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA EMBARGANTE. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM FAVOR DO PATRONO DO EMBARGADO. P.R.I.C.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

229784 - 2005 \ 422.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV. PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
REQUERIDO(A): RONALDO PAES DE BARROS
ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA/APELADA DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 89/129, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC), INTIME-SE O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCRORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE

116927 - 2003 \ 144.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): VALÉRIO VALENTINO GALANTE
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉU A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS DE FLS. 170 A 173.

166542 - 2004 \ 247.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: VALMIR LOPES DE LIMA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO
REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SCALIANTE FOGOLIN
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

158177 - 2004 \ 172.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): RODOLFO GONÇALVES DIAS
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O RÉU DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO ADESIVO DE FLS. 170/173, EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELANTE PARA, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS AO RECURSO ADESIVO. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO COM NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

71450 - 2001 \ 149.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU(S): SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

209431 - 2005 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO NEGRO
ADVOGADO: TATIANA FAVA FARO PRADO
REQUERIDO(A): ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

220619 - 2005 \ 255.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: GUILHERME FERREIRA DE BRITO
REQUERIDO(A): CLÍNICA NOTRE DAME LTDA
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELADO DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 95/103, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC), INTIME-SE À APELADA PARA, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCRORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE

93903 - 2002 \ 314.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

123932 - 2003 \ 238.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S. C. LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): FABIANO VINÍCIUS TEIXEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 93, TÃO SOMENTE PARA CONSTAR A EXISTÊNCIA DESTA AÇÃO ÀS MARGENS DO REGISTRO DO VEÍCULO NO DETRAN. OFICIE-SE. EM RELAÇÃO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA FINS DE RESTRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, INDEFIRO POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 159 DE CONTRAN, QUE REZA QUE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ CONSTAR NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO, CIRCUNSTÂNCIA IMPEDITIVA DA TRANSFERÊNCIA ADQUIRENTE DE BOA-FÉ TEMIDA PELO AUTOR, JÁ QUE O INTERESSADO NA AQUISIÇÃO DO BEM, NECESSARIAMENTE, TOMARÁ CONHECIMENTO DA OPERAÇÃO. NA MESMA ESTEIRA PREVÊ O ART. 1.361, § 1º, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, VERBIS: "ART. 1.361 § 1º CONSTITUI-SE A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM O REGISTRO DO CONTRATO, CELEBRADO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, QUE LHE SERVE DE TÍTULO, NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DOMÍLIO DO DEVEDOR, OU, EM SE TRATANDO DE VEÍCULOS, NA REPARTIÇÃO COMPETENTE PARA O LICENCIAMENTO, FAZENDO-SE A ANOTAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO." DESTE MODO, PRESUMINDO-SE EFETIVADO O DEVIDO REGISTRO DA RESTRIÇÃO FIDUCIÁRIA NO CRV DO VEÍCULO, CUJA POSSE ENCONTRA-SE COM O RÉU, NÃO HÁ NECESSIDADE, NEM MESMO PREVISÃO LEGAL, NO SENTIDO DE DETERMINAR O BLOQUEIO JUDICIAL DO BEM. ADEMAIS, IMPÕE CONSIGNAR, PREVÊ A APLICAÇÃO DA PENA DO ART. 171, § 2º, I, DO CÓDIGO PENAL, PARA O DEVEDOR QUE ALIENAR A COISA QUE JÁ ALIENARA FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA. NO MAIS, DEVERÁ O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

116653 - 2003 \ 142.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
REQUERIDO(A): DERVANDO BASTOS SANTANA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ANTE O PEDIDO DE FLS. 58, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O DECURSO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES. APÓS, DEVERÁ O AUTOR, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, INFORMAR ACERCA DA ALIENAÇÃO DO BEM OBJETO DA DEMANDA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

78706 - 2000 \ 311.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: OLÍVIO BECCARI
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ANTÔNIO FRANCISQUINI

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

141746 - 2003 \ 450.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
REQUERIDO(A): GENIVALDO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO.

77037 - 2001 \ 291.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): ROBERTO GALHARDO
EXECUTADOS(AS): IRIS NEREIDA GALHARDO
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO: MÁRCIA CRUZ MOREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.



110813 - 2003 \ 57.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
RÉU(S): DECIOLÂNDIA DIESEL LTDA.
RÉU(S): LUIZ ANTÔNIO RORATO
RÉU(S): CARLOS ROBERTO SPERINI
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DA DEVOUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

133076 - 2003 \ 325.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): SOLANGE NATALINA DE ALMEIDA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ENTREGUE O ALVARÁ EXPEDIDO AO AUTORIZADO, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. NO MAIS, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

76294 - 2001 \ 409.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXECUTADOS(AS): EDESIO LUCAS EVANGELISTA
AVALISTA (REQUERIDO): ANTONIO LUCAS EVANGELISTA
AVALISTA (REQUERIDO): ANTONIA MARIA EVANGELISTA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

220846 - 2005 \ 256.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A. DOS REIS
EXECUTADOS(AS): REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS SAÚDE LTDA
EXECUTADOS(AS): VALDECY ROSÁ DE MORAES
EXECUTADOS(AS): RAIMUNDA RIBEIRO DE MORAES
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO DETRAN.

157053 - 2004 \ 158.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SANTO SOARES DE AGUIAR
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
REQUERIDO(A): NELSON ALVARENGA FILHO - FAZENDA ELLUS
ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA
ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR OS AUTOS PARA SUA DEVIDA REDISTRIBUIÇÃO.

164561 - 2004 \ 227.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: WALMOR ROBERT PEDROSO NUNES
ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO
REQUERIDO(A): BOA VISTA SEGUROS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO DETRAN.

106820 - 2003 \ 10.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): NOEMI FERREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

159047 - 2004 \ 177.
AÇÃO: USUCAPÍAO
REQUERENTE: VALDEMAR FELIX DA COSTA FILHO
REQUERENTE: ELIETE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANA REGINA RAGNINI
ADVOGADO: RONEI AUGUSTO DUARTE
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
REQUERIDO(A): LUZENET MARIA MARTINS
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: ISTOS ETC. DEFIRO O POSTULADO ÀS FLS. 88, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROCEDA-SE ÀS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES. QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 85/86, O ACOELHO PARCIALMENTE, UMA VEZ QUE, NO QUE TANGE À CERTIDÃO SOLICITADA PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO, MALGRADO O IMÓVEL NÃO TENHA MATRÍCULA NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, É POSSÍVEL A EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA PELO CARTÓRIO RESPONSÁVEL PELA REGIÃO EM QUE SE SITA O BEM OBJETO DA LIDE. ASSIM SENDO, OS AUTORES DEVERÃO SER INTIMADOS PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, TRAGAM A CERTIDÃO NEGATIVA AOS AUTOS. HAJA VISTA O PLEITO DE FLS. 76, REITERE-SE O OFÍCIO DE FLS. 74, ENCAMINHANDO À ADVOGADA DA UNIÃO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. ADEMAIS, SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ORA EXARADAS, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO A SE MANIFESTAR, UMA VEZ QUE FEITO ESTÁ TRAMITANDO À SUA REVELIA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

164370 - 2004 \ 222.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): EDVANILSON FLORENCIO DE CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR NOS AUTOS TENDO EM VISTA TER FLUIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO.

239259 - 2006 \ 177.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
EXECUTADOS(AS): ARLINDA AUGUSTO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

166342 - 2004 \ 246.
AÇÃO: PROTESTO
REQUERENTE: LISEMARY SIMIONI BONFIM
REQUERENTE: ALEXANDRO SIMIONI
REQUERENTE: MARIZETE APARECIDA STRAPASSON SIMIONI
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA MAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

277960 - 2007 \ 138.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): F ROCHA & CIA LTDA
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO
RÉU(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

173098 - 2004 \ 302.
AÇÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO
REQUERENTE: RICARDO FREDERICO MULLER
ADVOGADO: RUBENS AZEVEDO DA SILVA
REQUERIDO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELADO DA R. DECISÃO VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 127/140, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC). INTIME-SE O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE

148564 - 2004 \ 44.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOÃO FRANCISCO GOBATO JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

162424 - 2004 \ 203.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
REQUERIDO(A): JEFERSON SANTANA MENDES
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO.

177472 - 2004 \ 340.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTONÔMA LTDA - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA LOPES
EXECUTADOS(AS): MARCO ANTONIO LOPES
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. EXAMINANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE O PRESENTE FEITO TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO, ASSIM SENDO, RETIFIQUE A AUAUAÇÃO, DE MODO A CONSTAR O NOME DA AÇÃO COMO EXECUÇÃO, EFETIVANDO AS DEMAIS ALTERAÇÕES (ANOTAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO E SISTEMA APOLO), ÀS FLS 92/93 O EXEQUENTE POSTULA O ARRESTO DO BEM INDICADO ÀS FLS. 83, COM A RESPECTIVA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, REQUERENDO AINDA QUE O EXECUTADO FALLECIDO SEJA INTIMADO NA PESSOA DA VIÚVA, AO FINAL, INSISTE NA NOTIFICAÇÃO DO DIRETOR DO COLÉGIO POENTE. EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS ARTICULADOS PELO EXEQUENTE, SEUS PEDIDOS NÃO PODEM SER DEFERIDOS, SENÃO VEJAMOS: DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE FLS. 88, SOMENTE O EXECUTADO MARCO ANTONIO LOPES FOI CITADO PARA PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA, HAVENDO AINDA INFORMAÇÃO QUE O EXECUTADO JOSÉ BATISTA LOPES FALLECEU, TORNANDO-SE ASSIM, INCÁBIVEL O ARRESTO POSTULADO PELO EXEQUENTE, HAJA VISTA QUE ESTE PRESSUPÕE A AUSÊNCIA DOS EXECUTADOS. INSTA ESCLARECER, QUE CASO O EXECUTADO JOSÉ BATISTA LOPES TENHA REALMENTE FALLECIDO, FIGURARÁ NOS AUTOS COMO PARTE, A PARTIR DA DECISÃO DA HABILITAÇÃO, A PESSOA COMPROMISSADA A REPRESENTAR SEU ESPÓLIO. QUANDO AO PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO DO DIRETOR DO COLÉGIO POENTE, DEIXO DE APREGIÁ-LO, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE REITERAÇÃO DO PEDIDO DE FLS. 83, O QUAL FOI INDEFERIDO NA DECISÃO LANÇADA ÀS FLS. 84. NO MAIS, CONFORME JÁ DISPOSTO NA PARTE FINAL DA DECISÃO ACIMA MENCIONADA, DIANTE DA NOTÍCIA DA MORTE DO EXECUTADO JOSÉ BATISTA LOPES, DEVERÁ O EXEQUENTE, REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS MOLDES DO ART. 1.055 E SEQUINTES DO CPC, NÃO HAVENDO ASSIM, POSSIBILIDADE DA INTIMAÇÃO DA VIÚVA DAQUELE, SEM OBSERVAR PROCEDIMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

129105 - 2003 \ 284.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): BRUNO CORREA ROCHA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

15368 - 2001 \ 80.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GEÓRGIA MIRELA LTDA
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO
RÉU(S): IRINEU FINGER
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

76560 - 2001 \ 325.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): JORDANA FERNANDES DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

99765 - 2002 \ 374.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA GONZAGA
EXEQUENTE: ANA PAULA CHAVARELLI GONZAGA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
EXECUTADOS(AS): MANOEL SOUTO BORGES
EXECUTADOS(AS): MARIA DIAS BARRETO BORGES
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

204600 - 2005 \ 56.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
REQUERIDO(A): JOÃO MOREIRA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO JUÍZO DEPRECADO.

COMARCA DE CUIABÁ
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUÍZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(A): MARCIA ELIZA RIBEIRO DA COSTA
EXPEDIENTE: 2007/61

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

224372 - 2005 \ 328.
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: LINDOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO
INVENTARIANTE: AMÉLIA SIMÕES PEREIRA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA
ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES
ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIM JÚNIOR
REQUERIDO(A): BENEDITO CÉSAR PEREIRA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUÍQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CÁBIVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

265134 - 2006 \ 559.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A



ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
RÉU(S): DJALMA TABAJARAS DE QUEIROZ
ADVOGADO: EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: 1. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 35 E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO CONTADOR, PARA QUE SEJA ELABORADO O CÁLCULO DA DÍVIDA, OBSERVADOS OS ENCARGOS FINANCEIROS DO CONTRATO, INCLUSIVE HONORÁRIOS NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA. 2. FEITO O CÁLCULO, SOBRE ELE DIGAM AS PARTES EM 03 DIAS. NÃO HAVENDO DIVERGÊNCIA OU MANIFESTAÇÃO, FICA A PARTE DEVEDORA AUTORIZADA A EFETUAR A PURGAÇÃO DA MORA, EM IGUAL PRAZO. 3. INTIMEM-SE AS PARTES E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

25508 - 2001 \ 266.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): ZAIDA MOREIRA DO PRAZO
ADVOGADO: MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES
RÉU(S): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA. - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: NO INÍCIO DA EXECUÇÃO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DA PENHORA, ESTA RECAIU SOBRE "1 (UM) APARTAMENTO LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO BLOCO "A" DA QUADRA 61 (...), ENTRE AS RUAS 33 E 34 DO BAIRRO MORADA DO OURO II", FICANDO O DR. HILDO CASTRO TEIXEIRA 2.251, IDENTIFICADO NO AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 195 E Vº. BEM ASSIM NA CERTIDÃO DE FLS. 194 COMO REPRESENTANTE LEGAL DA COAUT, INSTITUÍDO DEPOSITÁRIO JUDICIAL DO BEM PENHORADO. A CERTIDÃO DE FLS. 350, LAVRADA APOIS A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA DECISÃO DE FLS. 344, INTIMOU O FIEL DEPOSITÁRIO PARA QUE DISPONIBILIZASSE O IMÓVEL SOB SUA RESPONSABILIDADE EM DECORRÊNCIA DO DEPOSITO JUDICIAL QUE ASSUMIRA (CF. FLS. 195 E Vº). MAS, AO INVÉS DE CUMPRIR A DETERMINAÇÃO, O I. DEPOSITÁRIO JUDICIAL EDITOU A MANIFESTAÇÃO EVASIVA DE FLS. 354/355, TENDO SE FRUSTRADO, CONSEQUENTEMENTE, A EFICÁCIA DA ORDEM JUDICIAL DE IMISSÃO DO ARREMATANTE NA POSSE DO BEM. SENDO ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 384/388, DETERMINANDO SEJA RENOVADA A INTIMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO JUDICIAL PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDIQUE E DISPONIBILIZE PARA ESTE JUÍZO O IMÓVEL PENHORADO, QUE ESTÁ SOB SUA RESPONSABILIDADE A PARTIR DA FORMALIZAÇÃO DO AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 195 E Vº. INCLUSIVE INDICANDO AS ATUAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO BEM, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO CIVIL COMO DEPOSITÁRIO INFIEL, POIS, RELEMBRANDO OS FATOS, TERIA PARTIDO DA PRÓPRIA COAUT, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL À ÉPOCA, A OFERTA DO IMÓVEL À CONSTRUÇÃO, E O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SEGUINDO O CONTEÚDO DO TERMO DE FLS. 195 E Vº. FOI ACEITO PELO SEU DOUTO SUBSCRITOR E DESDE ENTÃO ESTE JUÍZO NÃO RECEBEU QUALQUER COMUNICAÇÃO DE RECUSA OU DE MODIFICAÇÃO DO QUADRO FÁTICO. DEFIRO, AINDA, A SUBSTITUIÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CÍCERO N. NORONHA PELO MEIRINHO JOÃO PINTO DE GODOY, QUE DEVERÁ CUMPRIR O MANDADO JUDICIAL, FEITA A INTIMAÇÃO, E DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO, PARA O IMPULSO E MEDIDAS PROCEDIMENTAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO JUDICIAL. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

251920 - 2006 \ 437.
AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
AUTOR(A): ESPÓLIO DE JOSÉ CINTRA
AUTOR(A): ESPÓLIO DE JONIZE MARIA DA CUNHA CINTRA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOICY DANIELLE GONÇALVES CINTRA
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
RÉU(S): AUGUSTO NOVELO
ADVOGADO: ZELI LOPES MARAN
CONCLUSO PELO DESPACHO/DECISÃO: 1. VERIFICO QUE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/80 VEIO DESACOMPANHADA DO COMPETENTE INSTRUMENTO COMPROBATORIO DO MANDATO SPOSTAMENTE OUTORGADO PELOS CONTESTANTES A DOUTA ADVOGADA SUBSCRITORA DAQUELA PEÇA. SENDO ASSIM, NA FORMA DO ART. 13, "CAPUT", DO CPC, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 15 DIAS, A FIM DE QUE, NESSE INTERIM, A REPRESENTAÇÃO DOS RÉUS SEJA REGULARIZADA, SOB PENA DE SEREM DECLARADOS REVEIS (CPC, ART. 13, III, 2, DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM A PROVIDÊNCIA ORA DETERMINADA, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CASO ELE ENTENDA JUSTIFICÁVEL E OPORTUNA A SUA INGERÊNCIA NO CASO, E DEPOIS CONCLUSOS, PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 3. INTIME-SE E CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

284463 - 2007 \ 188.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): AILTON FERREIRA ROCHA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: D E C I S Ã O
TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.931 DE 02/08/2004, POR BANCO FIAT S/A CONTRA A PESSOA FÍSICA DE AILTON FERREIRA ROCHA, ENVOLVENDO, INICIALMENTE, A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL (CF. FLS. 02), E, POSTERIORMENTE, A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA OBJETO DO CONTRATO Nº 8794168-8, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EXISTENTE ENTRE AS PARTES (CF. FLS. 08). CUJO INADIMPLEMENTO INJUSTIFICADO A PARTE AUTORA AGORA IMPUTA AO REQUERIDO. É A SUMA DA MATÉRIA POSTULATÓRIA. OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, SOLICITADA PELA PARTE AUTORA, ESTÃO SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADOS PELOS ELEMENTOS DA PROVA DOCUMENTAL AGREGADA À INICIAL, NOTADAMENTE A COMPROVAÇÃO DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, PELA FALTA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO A PARTIR DAQUELA COM VENCIMENTO EM 10/11/2006 (1ª PARCELA), TOTALIZANDO DÍVIDA ATUALIZADA NO VALOR DE R\$ 33.344,10 (VENCIDAS), E BEM ASSIM A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO FORMAL DO DEVEDOR (CF. FLS. 8/9), ASSIM SENDO, DEFIRO, LIMINARMENTE, A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINANDO SEJA O BEM APREENDIDO E ENTREGUE AO REQUERENTE, SENDO QUE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO FICARÃO AUTOMATICAMENTE CONSOLIDADAS CINCO (05) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART. 3º, §1º COM A REDAÇÃO DA LEI 10.931, DE 02.08.2004). OBSERVE, QUANTO À EFICÁCIA ACIMA REFERIDA, QUE O CONTRATO FOI CELEBRADO EM 10/11/2006 (CF. FLS. 8), PORTANTO DEPOIS DA EDIÇÃO DA LEI 10.931/2004, CASO EM QUE, OBIVIAMENTE, A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DEVE PREFERIR AO ENQUADRAMENTO NORMATIVO DO DEC. -LEI 911/69 NA SUA FORMATAÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI ORDINÁRIA. A NOVA LEI NÃO INTRODUZIU APENAS ALTERAÇÕES DE ORDEM PROCEDIMENTAL, MAS ALTEROU SUBSTANCIALMENTE O FORMATO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, PARTICULARMENTE NO TOCANTE ÀS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIDUCIÁRIAS, MATÉRIA DE DIREITO MATERIAL SUBSTANTIVO, DEVENDO TER IMEDIATA E INTEGRAL APLICAÇÃO AO CASO, PORQUE, CELEBRADO O CONTRATO EM NOVEMBRO DE 2006, PORTANTO SOB A VIGÊNCIA DA NOVA LEI (DEPOIS DE 02-08-2004), DEVE ESTA AGORA INCIDIR, JUSTAMENTE EM OBEEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO "TEMPUS REGIT ACTUM", APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CITE-SE O RÉU, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE ATÉ CINCO (05) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, EFETUE O PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUINDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE EM QUE O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, TUDO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REQUERIMENTO OU FORMALIDADE JUDICIAL (ART. 3º, §2º). SE O DEVEDOR OPTAR PELO OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, AINDA QUE EFETUADA A PURGAÇÃO DA MORA, DEVERÁ OFERECÊ-LA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO, EM CASO DE URGÊNCIA, O CUMPRIMENTO DO MANDADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
EXPEDIENTE: 2007/32

PROCESSOS COM SENTENÇA

196810 - 2005 \ 51.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. C. S.
ADVOGADO: VALDECIR ERRERA
REQUERIDO (A): E. B. N.
ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL MANUEL COELHO SIMÕES, CPF. N. 107.438.718-

04 E ELVIRA BATISTA NUNES, CPF. N. 496.741.101-00, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 DA LEI N.º 6.515/77 C.C. ARTIGO 226, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 1580 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E, NOS TERMOS DO ARTIGO 1640 DO CÓDIGO CIVIL DETERMINO A PARTILHA DOS BENS DESCRITOS NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS.27 E EM PARTES IGUAIS (50% PARA CADA UMA), CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DADO A CAUSA. CUIABÁ, MT, 27 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO - JUIZ DE DIREITO.

227794 - 2005 \ 1010.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. L. Q. M.REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. G. DE Q.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA - NPJ/JUNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): DJALMA MORAES
INTIMAR A PARTE REQUERIDA DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 46, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS "EX LEGE".P.R.I. CUIABÁ, 26 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

266934 - 2007 \ 15.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): TELMA MARIA ALVES FORTES
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR - NPJ/JUNIJURIS-UNIC
RÉU: KLEBER CORREA FORTES.
INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO " (...)DECRETO A REVELIA DO RÉU, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 33 SEM PATROCÍNIO DE ADVOGADO, DEIXANDO DE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO LEGAL DA CONTESTAÇÃO. DESENTRANHE DOS AUTOS A MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO DE FLS. 32 DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04/07/2007 ÀS 15:00 HORAS.NT. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 27 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

263850 - 2006 \ 1020.

AÇÃO: ALIMENTOS AUTOR (A): G. A. C. AUTOR(A): J. A. REPRESENTANTE(REQUERENTE): R. A. B.
ADVOGADO: LILIAN V. M. PAGLIARINI E SOUZAREU(S): E. DE J. DE F. C.REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. M. DO N.
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DO PARENTESCO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO DO ESPÓLIO PARA OS REQUERENTES, QUE PARA O MOMENTO ME PARECE ADEQUADO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, A SEREM DEPOSITADOS ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS, NO BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 3292, CONTA CORRENTE 0301171-2, EM NOME DA GENITORA DOS AUTORES SRA. ROSIMEIRE ALVES BRITO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/07/2007, ÀS 15:30 HORAS. CITE-SE A INVENTARIANTE VIA MANDADO, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, E INTIMEM-SE OS REQUERENTES, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A FIM DE QUE, COMPAREÇEM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO, A AUSÊNCIA DOS AUTORES, NA PESSOA DA REPRESENTANTE LEGAL, EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA INVENTARIANTE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A INVENTARIANTE CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OIITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.INTIME-SE.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 03 DE MAIO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO

255768 - 2006 \ 902.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): L. H. S. C. REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DA S. C.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETOADVOGADO: NPJ/JUNIC-BARÃO RÊU(S): MARIA BENEDITA RIBEIRO
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA E DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO " (...) A REQUERIDA FOI DEVIDAMENTE CITADA E NÃO APRESENTOU ONTESTAÇÃO, CONSOANTE A CERTIDÃO DE FLS. 39.DECRETO A REVELIA DA RÉ, RESALTANDO QUE, TRATA-SE DE DIREITO INDISPONÍVEL E ESTADO DA PESSOA, MOTIVO PELO QUAL A REVELIA NÃO INDUZ A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 320.II, DO CPC).DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 03/07/2007 ÀS 16:00 HORAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.INT.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 03 DE MAIO DE 007.ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

284367 - 2007 \ 326.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR (A): J. A. G. O e V. M. O. N. REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. D. G.
ADVOGADO: MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES
RÉU(S): V. DA M. O.

INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA E DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "(...) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.. ARBITRO ALIMENTOS ROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI AOS FILHOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DE SUA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DOS MENORES ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS EM SUA CONTA-CORRENTE.. DESIGNO UDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/07/2007, ÀS 13:30 HORAS.3. OFICIE-SE AO ORGÃO EMPREGADOR PARA QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO O VALOR NA CONTA DA REPRESENTANTE LEGAL DAS CRIANÇAS.4. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA.5. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ APRESENTADA EM AUDIÊNCIA, BEM COMO INTIMEM-SE AMBAS AS PARTES, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL.INT. E NOT. O M PEXPEÇA-SE O CESSÁRIO.CUMPRAM-SE.CUIABÁ - MT, 03 DE MAIO DE 2007.ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

284145 - 2007 \ 323.

AÇÃO: ALIMENTOS AUTOR (A): T. A. M. - K. A. M. REPRESENTANTE REQUERENTE: .ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - NPJ/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): A. C. M.
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DIA 03/07/2007 ÀS 15:00 HORAS.

242156 - 2006 \ 480.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: G. S. O. P. REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. O. DA P.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO (A): O. P. DE B.
ADVOGADO: CLAUDIA INFANTINO MARTINS
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES A COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/07/2007 ÀS 13:30 HORAS.

280599 - 2007 \ 263.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): K. T. M. e K. T. M. - REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. T. DO E. S.ADVOGADO: MICHELLE ALVES DONEGA SILVEIRA - ADVOGADO: NPJ/JUNIC-BARÃO
RÉU(S): R. F. M.
INTIMAÇÃO: INTIMANDO AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/06/2007 ÀS 14:00 HORAS.

285235 - 2007 \ 340.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): P. A. B. F. REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. .
ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTAADVOGADO: NPJ/JUNIRONDON
RÉU(S): É. F.
INTIMAÇÃO: INTIMAR, AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA DIA 04/07/2007 ÀS 14:30 HORAS.

246116 - 2006 \ 642.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): D. R.ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): M. F. DA S.
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR, AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA DIA 10/07/2007 ÀS 14:00 HORAS.



263707 - 2006 \ 1018.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): B. S. DA S.
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 RÉU(S): M. DE M. DOS S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA, DESIGUINADA PARA DIA 10/07/2007 ÀS 15:00 HORAS.

269750 - 2007 \ 59.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 AUTOR(A): M. M. D.
 RÉU(S): V. F. D.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGUINADA PARA DIA 10/07/2007 ÀS 15:30 HORAS.

262302 - 2006 \ 997.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): V. H. S. A. REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DOS S.
 ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 RÉU(S): É. P. A.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR, AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DESIGUINADA ,PARA DIA 10/07/2007 ÀS 14:30 HORAS.

225341 - 2005 \ 878.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: L. I. S. SREPRESENTANTE (REQUERENTE): I. S. DA S.
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): F. S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR, AS PARTE PARA AUDIÊNCIA DESIGUINADA DIA 10/07/2007 ÀS 13:30 HORAS.

284849 - 2007 \ 334.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR (A): L. I. L. S. REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. R. DE J. L.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: PJ/UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): A. C. DA S. INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DESIGUINADA E DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO " (...) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI À FILHA EM 30% (TRINTA POR CENTO) DE SUA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA GENITORA DA MENOR ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS EM SUA CONTA-CORRENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/07/2007, ÀS 14:30 HORAS. 3. OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR PARA QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO O VALOR NA CONTA DA REPRESENTANTE LEGAL DA CRIANÇA. 4. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA. 5. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ APRESENTADA EM AUDIÊNCIA, BEM COMO INTIMEM-SE AMBAS AS PARTES, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. INT. E NOT. O M.P. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE. CUIABÁ – MT, 03 DE MAIO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM VISTAS AS PARTES

251309 - 2006 \ 798.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: ALAYDE DE MORAIS SILVA
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 ADVOGADO: RICARDO CORRÊA MARQUES
 INVENTARIADO: NELSON SOARES DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO " (...) O HERDEIRO LUIS CARLOS SOARES DA SILVA E SUA MULHER CONCORDARAM COM AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E RENUNCIARAM A TODOS OS SEUS DIREITOS HEREDITÁRIOS NESTE INVENTÁRIO (FLS.26). LAVRE-SE O TERMO DE RENÚNCIA OLHENDO AS ASSINATURAS DOS RENUNCIANTES EM SEGUIDA, MANIFESTE-SE A FUNDADA PÚBLICA ESTADUAL E PROSSIGA-SE NO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS.17, ITENS '3' E '4'. INT. CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

261007 - 2006 \ 974.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUTOR (A): M. E. C.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS AIAD
 ADVOGADO: UNIJURIS
 RÉU(S): J. M. C.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR ADVOGADO DA PARTE AUTORA CUMPRIR COTA DO MP/INTIMANDO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE JUNTAR AOS AUTOS AS DECLARAÇÕES DE DUAS RESETEMUNHAS COM AS FIRMAS RECONHECIDAS. PROTESTA POR NOVA VISTA."

249246 - 2006 \ 746.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: MAURO SÉRGIO HONÓRIO DO PRADO
 AUTOR (A): A. F. DE L. S. P.
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
 INVENTARIADO: ANDRÉIA DE LIMA SMITH
 INTIMAÇÃO: INTIMAR, CERTIFICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º DO CPC E DA ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2001, INTIMO OS ADVOGADOS DO INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB AS PENAS DA LEI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

248049 - 2006 \ 713.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: M. F. S. C. REPRESENTANTE
 REQUERENTE: J. C. S. A. C.
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): E. DOS S. C. O
 INTIMAÇÃO, CERTIFICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º DO CPC E DA ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2001, INTIMO O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FOLHAS 34/35. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - M
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AUTOS Nº: 46/04

ESPÉCIE: CP – Homicídio Qualificado

AUTOR: Ministério Público

RÉU: WILMAR FARIAS

FINALIDADE: INTIMAR o Assistente de Acusação DR. ABELARDO SAN MARTINS DE SOUZA FILHO OAB/MT 3787, para comparecer em Plenário do Tribunal do Júri, no dia 04 de junho de 2.007 às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, para o julgamento do réu WILMAR FARIAS.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Designo o dia 04 de junho de 2.007, às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, Acy Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá – MT, 16 de junho de 2007.

Mônica Catarina Perri Siqueira
 Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/146. (Cód. 73942)

ESPÉCIE:

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA, ELIETE MARIA DIAS FERREIRA MODESTO, CARLOS MARINO SOARES SILVA, JOAQUIM GONÇALVES MONTEIRO, EDMILSON MENDES E ADALBERTO COELHO DE BARROS.

: Réu: Adalberto Coelho de Barros, Cpf: 089.464.261-87, Rg: 0212441-6 SSP MT, Filiação: Alexandre Rodrigues de Barros e Geni da Silva Coelho, brasileiro, comerciante, Endereço: encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu ADALBERTO COELHO DE BARROS, acima qualificado, dos termos da denúncia de fls. 02/30, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO a comparecer na Sala de Audiência da 6ª Vara Criminal de Cuiabá/MT, no dia 25/06/2007, às 13:30 horas para audiência de interrogatório, no endereço: Rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/n, St D, Bairro: Centro Político, Cuiabá/MT.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 1º, § único, inc. II e III c/c. art. 11, ambos da Lei nº 8.137/1990, a presente denúncia consta que os trabalhos de investigação realizados pela autoridade e pelo Ministério Público Estadual apuraram que em datas diversas, por intermédio da manipulação da empresa denominada BRASGÃO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nesta capital. A ação apurou: que os servidores fazendários, atuaram em associação criminosa, tipificada no art. 289 do CP é objeto da ação penal, a referida pessoa jurídica foi contemplada com a CONCESSÃO IRREGULAR DO REGIME ESPECIAL PARA O RECOLHIMENTO DO ICMS, por parte dos servidores fazendários denunciados, com o fim de possibilitar a saída de produção de grãos estadual sem o recolhimento do ICMS; a conveniência criminosa, da quadrilha, simulando o desenvolvimento de acompanhamento fiscal, permitindo que seus administradores omitem grande parte de suas operações de vendas interestaduais nos livros fiscais e contábeis; omissão de saída de mercadorias tributadas, possibilitando a redução e supressão dos valores de ICMS devidos, por intermédio das seguintes condutas: inserção de elementos inexatos em livros fiscais, utilização em duplicidade da Nota Fiscal. A ação criminosa da quadrilha consistia em burlar a legislação e fiscalização tributária, com o fim de "conceder", regime especial para o recolhimento do ICMS às empresas instaladas neste Estado, visando suprimir ou reduzir os valores do ICMS devidos em operações interestaduais, sem que fossem importunados pela SEFAZ/MT por intermédio de outros servidores fazendários...

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 09 de maio de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
 Escrivã Designada/Portaria n.066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/138. (Cód. 56472)

ESPÉCIE: CP-Falsificação de documento particular

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA

: O Defensor: o DR. LUIZ ANTONIO PÓSSAS DE CARVALHO, OAB/MT 2623 e a DRª LUCIANA BORGES MOURA, OAB/MT 6755, ambos com endereço profissional na Rua Presidente Marques, 408, Bairro: Centro, fone: 3023-8302, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação dos Defensores: o DR. LUIZ ANTONIO PÓSSAS DE CARVALHO, OAB/MT 2623 e a DRª LUCIANA BORGES MOURA, OAB/MT 6755, para comparecerem na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participarem da Audiência de Oitiva das Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 19 de junho de 2007, às 13:00 horas, no Endereço: Rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/n, St D, Bairro: Centro: Político Administrativo, Cuiabá/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 138/2004. Vistos, etc.. Considerando-se a readequação da pauta de audiência, redesigno o dia 19/06/2007 às 13h00min, para adiantar a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intimem-se todos. Defiro e homologo a assistência proferida pelo representante do Ministério Público às fls. 143, quanto a oitiva da testemunha Odenil Anselmo de Oliveira, para que surta os efeitos legais. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de Abril de 2007. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 07 de maio de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
 Escrivã Designada
 Portaria n.066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/62. (Cód. 50473)

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JEÓVANI RIBEIRO DA GAMA, EDMIR LUIS FERREIRA e
 ODILO GONÇALO DA LUZ.

: O Defensor: o DR. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES, OAB/MT 3515, com endereço profissional na Rua Presidente Castelo Branco, 280, Bairro: Centro, fones: 3624-2552, 3624-3417 e 9981-6893, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação do Defensor do réu Odilo Gonçalo da Luz, o DR. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES, OAB/MT 3515, acima qualificado, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de oitiva da Testemunha de Acusação, que realizar-se-á no dia 11 de junho de 2007, às 16:30 horas, no Endereço: Rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/n, St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 62/2004. "... Designo o dia 11/06/2007 às 16h30min, para audiência de oitiva das testemunhas faltantes. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 01 de junho de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 07 de maio de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
 Escrivã Designada
 Portaria n. 066/05/DRH



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2007/66.

ESPÉCIE: CP-Venda, Aluguel, Aquisição e outros, de obra intelectual, fonograma ou videograma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): NIVALDO ROSA SILVA

: DR. EDIVAN MARTINS DA SILVA OAB/MT nº 9166 com escritório profissional na Rua 01, Quadra 05, nº 03 (fundos do posto pioneira) Bairro Jardim Jockey Club, Cuiabá-MT.

FINALIDADE: Proceder a intimação do defensor do réu Nivaldo Rosa Silva o DR. EDIVAN MARTINS DA SILVA OAB/MT 9166, acima qualificado, para comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 28 de junho de 2007 às 17:20 horas, para audiência de interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Encontrando-se presentes indícios de autoria e materialidade, recebo em todos os seus termos e para os efeitos legais a denúncia de fls. 02/03, oferecida contra, Nivaldo Rosa da Silva, qualificado na exordial acusatória. Designo interrogatório para o dia 28/06/2007, às 17:20 horas. Cite-se o Acusado e intime-se a comparecer na audiência acompanhado de advogado. O Acusado poderá, no ato da citação, informar ao Sr. Oficial de Justiça acerca da impossibilidade em contratar advogado para comparecer no interrogatório, circunstância em que deverá ser notificado um dos Defensores Públicos desta Comarca (art. 185 do CPP, com nova redação dada pela Lei 10.792/2003). Notifique-se o Representante do Ministério Público. Defiro a promoção Ministerial às fls. 46. Arquive-se a Comunicação de Prisão em Flagrante apensado aos autos principais, com as baixas e anotações de praxe. Solicite-se Certidão Circunstanciada do réu. Expeça-se o necessário para o cumprimento. Cuiabá, 23 de Abril de 2007. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de maio de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/005/DRH

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ: ADILSON POLEGATO DE FREITAS
ESCRIVÃO: ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
BOLETIM: 24/2007

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

96053 - 2007 \ 10.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS DAMASCENO

RÉU(S): ADEMILSON BEZERRA RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCA DE ARAÚJO MARQUES - OAB/MT 2661

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU, JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS DAMASCENO, DRA. FRANCISCA DE ARAÚJO MARQUES A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR SEU CONSTITUINTE EM AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 1 DE JUNHO DE 2007 ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

13815 - 1999 \ 460.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA

ADVOGADO: SÉRGIO BATISTELLA - OAB/MT 9155

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU ACIMA MENCIONADO, DR. SÉRGIO BATISTELLA, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFEREÇA A PEÇA DE CONTRARIEDADE (CPP, ART. 421, PARÁGRAFO ÚNICO).

52579 - 1999 \ 422.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PEDRO BENTO DOS SANTOS

RÉU(S): NEMIAS FERREIRA LIMA

ADVOGADO: ADÉRITO PINHEIRO DUARTE - OAB/MT 3.602

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PEDRO BENTO DOS SANTOS, DR. ADÉRITO PINHEIRO DUARTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFEREÇA A PEÇA DE CONTRARIEDADE (CPP, ART. 421, PARÁGRAFO ÚNICO).

75767 - 2005 \ 129.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): VALDIR APARECIDO SOARES DA CRUZ

ADVOGADA: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS - OAB/MT 8.231

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU ACIMA MENCIONADO, DRA. ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS, PARA OS FINS DO ARTIGO 406, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

57538 - 2004 \ 174.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON - OAB/MT 6.363

RÉU(S): CONSTANTINO CAZONATO

ADVOGADO: FÁBIO ROGÉRIO DEL ARCO MACAGNAN - OAB/MT 5.933-B

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU ACIMA MENCIONADO, DR. FÁBIO ROGÉRIO DEL ARCO MACAGNAN, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO RECURSO INTERPOSTO PELO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA E ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

53618 - 2004 \ 62.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LUIZ MARCOS PEREIRA DA SILVA, VULGO "MARCOS" OU "GRANDE"

ADVOGADO: JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB/MT 2.825

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU ACIMA MENCIONADO, DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS, DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA, PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 185/190 PELO MM. JUÍZ DE DIREITO, DR. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 408 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, PARA PRONUNCIAR, COMO PRONUNCIADO TENDO, A LUIZ MARCOS PEREIRA DA SILVA, VULGO "MARCOS" OU "GRANDE", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CUIABÁ/MT, NASCIDO EM 11.09.1969 FILHO DE MARIETA PEREIRA DA SILVA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121 "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE CUIABÁ/MT. POR ESTAR O ACUSADO ATÉ O MOMENTO EM LIBERDADE, ASSIM O MANTENHO, ATÉ O SEU JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL POPULAR. HAVENDO PRECLUSÃO PRO JUDICATIO, ABRA-SE VISTAS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA OS FINS DO ARTIGO 416 DO CPP. P.R.I.C."

13403 - 1999 \ 471.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WANDERLAN PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO: ZOROASTRO C. TEIXEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU ACIMA MENCIONADO, DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA, DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 100/103 PELO MM. JUÍZ DE DIREITO, DR. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU WANDERLAN PIRES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE AMARO PIRES DOS SANTOS E AMÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA, NATURAL DE PARAUAÍ/GO, EM RELAÇÃO AO CRIME PELO QUAL FOI DENUNCIADO (CP, ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV), COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 110 C/C 107, IV E 109, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SEM QUAISQUER EFEITOS PENAIIS, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE."

24925 - 1999 \ 496.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MÁRIO SILVERIO DE FARIAS

ADVOGADA: ELÍDIA PENHA GONÇALVES - OAB/MT 2.886-A

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU ACIMA MENCIONADO, DRA. ELÍDIA PENHA GONÇALVES, DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 142/146 PELO MM. JUÍZ DE DIREITO, DR. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ANTE AO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 107, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTAS A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO E A CAPACIDADE PUNITIVA DO ESTADO, COM RELAÇÃO AO PRESENTE PROCESSO, ONDE FIGURA COMO RÉU MÁRIO SILVÉRIO DE FARIAS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO INSTITUTO ESTADUAL E NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS CONTROLES, PROCEDENDO AS DEMAIS COMUNICAÇÕES DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE."

CUIABÁ-MT, 17 DE MAIO DE 2007

ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
ESCRIVÃ JUDICIAL
PORT. Nº 03/2003

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/383.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE REQUERENTE: NOEMY LUCIANE COLONTONI

PARTE REQUERIDA: BRASIL TELECOM S/A

INTIMANDO(A, S): Requerente: Noemy Luciane Colontoni, Cpf: 502.675.231-49, Rg: 686.865 SSP MT, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, professora, Endereço: Av. Dr. Meirelles - Residencial Esplanada Bloco 34, Nº 104., Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/3/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: DECISÃO Pelas razões acima expostas e mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTE a presente reclamação. Deixo de condenar em custas e honorários, por não serem cabíveis nesta fase. Preclusa a via recursal, nada sendo requerido, arquive-se com as baixas necessárias. P.R.I. - CUMPRA-SE. Cuiabá, 27 de setembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos - Juiz de Direito.

Eu, José Carlos Monteiro dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2007.

Marcos Matos dos Reis

006/96

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/216.

ESPÉCIE: Reclamação

PARTE REQUERENTE: DANIEL FARIA

PARTE REQUERIDA: BRASIL TELECOM S.A - TELEMAT BRASIL TELECOM

INTIMANDO(A, S): Requerente: Daniel Faria, Cpf. 204.508.181-87, Rg: 1.020.891, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua 07, Quadra 29, Casa 43., Bairro: Pedra 90, Cidade: Cuiabá-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/2/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.200,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: DECISÃO Pelas razões acima expostas e mais que dos autos constam, por entender que não há ilegalidade na cobrança da assinatura básica, desde que o valor esteja dentro dos parâmetros fixados pela ANATEL, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Deixo de condenar em custas e honorários por não serem cabíveis nesta fase. Preclusa a via recursal, nada sendo requerido arquive-se com as baixas necessárias. P.R.I. - CUMPRA-SE. Cuiabá, 07 de agosto de 2006. Dr. Dirceu dos Santos - Juiz de Direito.

Eu, José Carlos Monteiro dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2007.

Marcos Matos dos Reis

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/777.

ESPÉCIE: Reclamação

PARTE REQUERENTE: JAIR LOPES DA SILVA



PARTE REQUERIDA: LEÃO ENGENHARIA S/A

INTIMANDO(A, S): Requerente: Jair Lopes da Silva, Cpf. 004.377.088-61, Rg: 11.757.087 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua F, Setor Industrial,, Bairro: São Francisco, Cidade: Cuiabá-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/5/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 319.126,52

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Posto isso, JULGO EXTINTO o feito, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 51, III da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e honorários. Preclusa a via recursal e nada sendo requerido, archive-se com as baixas necessárias. Preclusa a via recursal e nada sendo requerido, archive-se com as baixas necessárias. P.R.I. Cuiabá, 21 de agosto de 2006. Dr. Dirceu dos Santos - Juiz de Direito.

Eu, José Carlos Monteiro dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2007.

Marcos Matos dos Reis
006/96

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1549.

ESPÉCIE: Reclamação

PARTE REQUERENTE: TYCIANNY VIEIRA DOS SANTOS COLUCCI

PARTE REQUERIDA: LOTERICA GENERAL MELO

INTIMANDO(A, S): Requerente: Tycianny Vieira dos Santos Colucci, brasileiro(a), , Endereço: Rua 07, Quadra 02, Nº 04, Bairro: São Jose, Cidade: Cuiabá-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 899,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Pelas razões acima expostas, julgo IMPROCEDENTES a presente ação. Deixo de condenar em custas e honorários por não serem cabíveis nesta fase. Preclusa a via Recursal, nada sendo requerido, archive-se com as baixas necessárias. Preclusa a via Recursal, nada sendo requerido, archive-se com as baixas necessárias. P.R.I. - CUMPRÁ-SE. Cuiabá, 13 de setebmbro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos - Juiz de Direito.

Eu, José Carlos Monteiro dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2007.

Marcos Matos dos Reis
006/96

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

SEGUNDA VARA CÍVEL

JUIZ(A):MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA

ESCRIVÃO(A):JUSSARA DA SILVA CEZER TITON

EXPEDIENTE:2007/40

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

75517 - 2004 \ 278.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI

ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS

ADVOGADO: FERNANDA PAREJA

REQUERIDO(A): ELISA REGINA PALMA

ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - PARTES - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA 24 DE MAIO DE 2007 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS, PARA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DO FEITO. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, EM CINCO (05) DIAS, FAZER A ESPECIFICAÇÃO E PROVAS QUE AINDA PRETENDAM PRODUIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

101550 - 2006 \ 477.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO GREGORIO DE CAMPOS

LITISCONSORTES (REQUERENTE): CRISTINA VAZ DE CAMPOS

ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN

REQUERIDO(A): CELIO GOERTZ XAVIER

REQUERIDO(A): MARLENE ZAROUR XAVIER

INTIMAÇÃO: EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/477.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ANTONIO GREGORIO DE CAMPOS E CRISTINA VAZ DE CAMPOS

PARTE RÉ: CELIO GOERTZ XAVIER E MARLENE ZAROUR XAVIER

CITANDOS: INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.170,14

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. (ART. 297 CPC). RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO AQUISITIVA (USUCAPÍO) EM QUE ANTÔNIO

GREGÓRIO DE CAMPOS MOVE EM DESFAVOR DE CÉLIO GOERTZ XAVIER E MARLENE ZAROUR XAVIER... INICIALMENTE, ASSAZ ASSEVERAR QUE, DESDE O ANO DE 1.74, OU SEJA, A 32 (TRINTA E DOIS) ANOS, O REQUERENTE É POSSUIDOR DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO EM FRENTE À SUA RESIDÊNCIA NA RUA SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO: VILA PIRINEU, VÁRZEA GRANDE/MT... O REQUERENTE RECEBEU A POSSE DA ÁREA DE UM ANTIGO CIDADÃO QUE SE DIZIA PROPRIETÁRIO, E QUE JÁ É FALECIDO HÁ MAIS DE 20 ANOS... IMPORTANTE SUSCITAR QUE O REQUERENTE VEM ADIMPLINDO TODAS AS TAXAS E TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL, NOTADAMENTE OS IPTU'S... É OPORTUNO DESTACAR QUE, DURANTE TODO PERÍODO DE POSSE POR PARTE DO REQUERENTE NÃO HOUVE NENHUMA OPOSIÇÃO OU RECLAMAÇÃO POR PARTE DOS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, ATÉ A PROPOSTURA DA AÇÃO EM 2006... QUANTO À OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO TERRENO, O REQUERENTE MANTÉM PLANTAÇÕES... DIANTE DO EXPOSTO, A OUTRA CONCLUSÃO NÃO SE PODE CHEGAR SENÃO A DE QUE O REQUERENTE É POSSUIDOR, DE FORMA MANSO, CONTÍNUA, DURADOURA E PACÍFICA DA ÁREA EM QUESTÃO... DESTARTE, O REQUERENTE PRETENDE OBTOR POR INTERMÉDIO DESTA AÇÃO A DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO AQUISITIVA EM DETRIMENTO DO REQUERIDO, MORMENTE PARA SER RECONHECIDO COMO LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO E POSSUIDOR DA ÁREA EPIGRAFADA, NA MEDIDA EM QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADQUIRIR TAL BENEFÍCIO... DÁ - SE A CAUSA O VALOR DE R\$ 1.000,00.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE DE TERRA URBANO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, MEDINDO 18,20 METROS DE FRENTE, CONFRONTANDO COM UMA RUA PROJETADA EM DIREÇÃO AO SUDESTE, MEDIANDO 18,20 METROS DE FUNDOS CONFRONTANDO COM QUEM DE DIREITO EM DIREÇÃO AO NOROESTE; 31,10 METROS DO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM QUEM DE DIREITO EM DIREÇÃO A SUDOESTE; 31,40 METROS DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O SR. DOFINHO ALVES DE SOUZA EM DIREÇÃO A NORDESTE. EU, JULIANA C. ZAMBIAZI, DIGITEI.

DESPACHO: VISTOS ETC.,

1. RECEBO AS EMENDAS E DOCUMENTOS RETRO, PARA QUE SURTAM EFEITOS NOS AUTOS, DE CONSEQUENTE, ORDENO A ANOTAÇÃO NOS REGISTROS DO FEITO, SUA AUTUAÇÃO E NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, QUANTO AO NOME DA AUTORA CRISTINA VAZ DE CAMPOS E A RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.

2. CITE-SE OS RÉUS PARA OFERECENDO DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (CPC - ART. 297).

3. CITE-SE OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, MEDIANTE EDITAL COM O PRAZO DE CONHECIMENTO DE TRINTA (30) DIAS (CPC - ART. 942).

4. CITE-SE OS CONFRONTANTES POR MANDADO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO. CONSTE A ADVERTÊNCIA DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NOS AUTOS SERÁ ENTENDIDO COMO DESINTERESSE PELA DEMANDA.

5. INTIME-SE, POR VIA POSTAL, PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (CPC - ART. 943).

6. APRESENTADA A CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E/OU DOCUMENTOS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AOS AUTORES PARA SOBRE ELÊS FALAR, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

7. EM SEGUIDA, PROMOVA-SE AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

8. ANOTE-SE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

INTIMEM-SE.

VÁRZEA GRANDE - MT, 26 DE ABRIL DE 2007.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON

ESCRIVÃ JUDICIAL DESIGNADA

PORTARIA 252/06

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

99973 - 2006 \ 436.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): C MORÆS LEITE ME

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR - VENHA A AUTORA A PROMOVER A CITAÇÃO DA RÉ, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC - IV, ART. 267).

99973 - 2006 \ 436.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): C MORÆS LEITE ME

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE RESPOSTAS DO SERASA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

98781 - 2006 \ 382.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): RIO PARAGUAI DIESEL LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - PROCESSO SUSPENDIDO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A):FERNANDO MIRANDA ROCHA

ESCRIVÃO(A):FIDELIS CÂNDIDO FILHO

EXPEDIENTE:2007/37

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

82385 - 2005 \ 254.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: U. E. S.

ADVOGADO: EDIVAN FREITAS VIEIRA

ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS

REQUERIDO(A): R. S.

INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

94697 - 2006 \ 229.

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

ADVOGADO: REJANNE CRISTINA GALVÃO DA SILVA

REQUERIDO(A): ESPÓLIO : IDELCIO PEREIRA BARBOSA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA QUE EM 15 (QUINZE) DIAS, TRAGA AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, PERANTE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE/MT, EM NOME DO EXTINTO.CUMPRÁ-SE.

98236 - 2006 \ 425.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: WILSON JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO: AURENIR AMARAL

REQUERIDO(A): REGINALDA PINTO DA SILVA

ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA

ADVOGADO: ANTONIO DALTRIO NETO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., ACOLO A COTA MINISTERIAL DE FLS.41. INTIME-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE, PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A EXORDIAL, NOS MOLDES REQUISITADOS PELO ILUSTRE MEMBRO DO "PARQUET". APÓS, CONCLUSOS, PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.



INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

103100 - 2006 \ 673.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: IZANA BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG
ADVOGADO: BRENDA SANCHES SULI - E
ADVOGADO: FRANCISVAL L. DA CUNHA
REQUERIDO(A): EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO UNIVAG PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO ABAIXO TRANSCRITA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A PETIÇÃO PROTOCOLIZADA NESTE JUÍZO E ACOSTADA ÀS FLS. 24. FOI SUBSCRITA TÃO SOMENTE PELA ESTAGIÁRIA BRENDA SANCHES SULI, EMBORA ALI ESTEJA CONSTANDO O NOME DO ADVOGADO CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - OAB/MT 6066, PORÉM ESTE NÃO A ASSINOU.
JUNTAMENTE COM TAL PETIÇÃO, A ESTAGIÁRIA JUNTOU UMA AUTORIZAÇÃO À ELA PRÓPRIA E AO ESTAGIÁRIO FRANCISVAL L. DA CUNHA, PARA MANUSEAR, RETIRAR OFÍCIOS, DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL E ACOMPANHAR O TRÂMITE DOS PROCESSOS, BEM COMO RETIRÁ-LO E DEVOLVÊ-LO EM CARTÓRIO, ETC., TAMBÉM SEM A ASSINATURA DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO.

102092 - 2006 \ 622.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: JOSIANE DA SILVA SOARES
ADVOGADO: MARILENE DOURADO - UNIVAG
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO LOPES
REQUERIDO(A): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO LAUDO ESTUDO PSICOSSOCIAL.

93112 - 2006 \ 138.

AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: BENEDITO BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO
INVENTARIADO: ESPOLIO DE LUZIA DA SILVA OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., O INVENTARIANTE ÀS FLS.50, PLEITEIA A RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.35/36, O QUAL INDEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, REITERANDO COM O ARGUMENTO DE QUE É POBRE NOS TERMOS DA LEI, QUE JÁ NÃO POSSUI MAIS RECURSOS PARA ESTE ENCARGO, MESMO PORQUE, SOBREVIVE APENAS COM O VALOR PAGO PELO INSS À TÍTULO DE AUXÍLIO DOENÇA, CORRESPONDENTE A 01 SALÁRIOMÍNIMO, QUE SUA FILHA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC., TENDO A PRESENTE AÇÃO, UM ÚNICO BEM A SER INVENTARIADO (FLS.07), BEM COMO, SENDO O MESMO DE VALOR DE PEQUENA MONTA, REVOGO PARCIALMENTE O DESPACHO EXARADO ÀS FLS.35/36, PARA DEFERIR A GRATUIDADE AO INVENTARIANTE COMO PRETENDIDO. ATÓ CONSEQUENTE, INTIMEM-SE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA MANIFESTAÇÃO APÓS, CONCLUSOS. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

106420 - 2007 \ 107.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: IZINETE MUSSA DE MORAES
ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
REQUERIDO(A): JULHINHO JOSÉ DA SILVA
INTIMAÇÃO: DECIDO. NÃO SE DISCUTE O DIREITO DO PAI DE SE ENCONTRAR COM SEU FILHO, BEM COMO TÊ-LO CONSIGO ASSIM SENDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FIXANDO AS VISITAS DO REQUERIDO, SR. JULHINHO JOSÉ DA SILVA AO SEU FILHO IGOR MOZAR DE MORAES E SILVA (FLS.14), AOS DOMINGOS, PODENDO BUSCÁ-LO NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE ÀS 8:00 HORAS, LEVANDO-O CONSIGO PARA TÊ-LO EM SUA COMPANHIA, E, ENTREGANDO-O ATÉ ÀS 19:00 HORAS NA MESMA LOCALIDADE, OU SEJA, NA RESIDÊNCIA MATERNA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. CITE-SE O REQUERIDO, NOS MOLDES DA EXORDIAL, PARA QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL. APENSE ESTE FEITO AO PROCESSO SOB O N.º 2006/514 - AÇÃO CAUTELAR (FLS.19). INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

95579 - 2006 \ 283.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A C.P. DOS S. REP. POR SUA MÃE ANGELITA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER e outros UNIVAG
INTIMAÇÃO: VISTOS, EM CORREIÇÃO. INTIME-SE A GENITORA DA REQUERENTE, PARA EMENDAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, QUE OUTORGA PODERES AO CAUSÍDICO, PARA POSTULAR EM NOME DA INFANTE, TENDO EM VISTA, QUE A PARTE LEGÍTIMA É A MENOR REPRESENTADA PELA SUA GENITORA E, NÃO ESTÁ ÚLTIMA. PROCEDA A EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DESTA, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AO DEPOIS, NOVA CONCLUSÃO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

97314 - 2006 \ 378.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: F. W. L. - REP. POR SUA MÃE ANA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER
REQUERIDO(A): NILSON DE LIMA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

95241 - 2006 \ 255.

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: EDSON ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO: ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO
EXCEPTO: G.P. REP. POR SUA MÃE ENECIR CORRÉA PICOLOMINI
INTIMAÇÃO: DECIDO. O CASO "SUB OCULI" NÃO COMPORTA MAIORES ILAÇÕES, PORQUANTO O INCIDENTE PROCESSUAL INVOCADO PRESCINDA DE INSTRUÇÃO PRÓBANTE A LHE DAR AMPARO, ENTENDIMENTO QUE SE SEDIMENTA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 307, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VERBIS: "O EXCIPIENTE ARGUIRÁ A INCOMPETÊNCIA EM PETIÇÃO FUNDAMENTADA E DEVIDAMENTE INSTRUÍDA, INDICANDO O JUÍZO PARA O QUAL DECLINA". DIANTE DO ACIMA EXPOSTO E NA ESTEIRA DO QUE DISPÕE O 307 DO DIPLOMA LEGAL ADJETIVO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

101928 - 2006 \ 615.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: W. M. S. - REP. P/S MAE BEVAIL MARIA DE MIRANDA
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: ANDREA PORTELLA JACOB VILELA
REQUERIDO(A): CLEIDE DAS DORES SILVA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

86861 - 2005 \ 487.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M.E.S.S. E OUTRO REP. POR SUA MÃE MARIA SILVANIA DE SOUZA
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): JOELSON ANGELO DA SILVA
ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOEMS CERQUEIRA
ADVOGADO: FABIANA CURI
ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIMEM-SE OS AUTORES, PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTEM ACERCA DA PETIÇÃO DO REQUERIDO ÀS FLS.58 E DOCUMENTOS ACOSTADOS, BEM COMO, FORNEÇA A CONTA BANCÁRIA ATIVA PARA RECEBIMENTO DAS VERBAS ALIMENTÍCIAS. CUMPRAM-SE.

72234 - 2004 \ 411.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. G. DE S.
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIC

ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
REQUERIDO(A): C. M. DE S.
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

60042 - 2003 \ 326.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A.J.DA S. REP. POR SUA MÃE LINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: RENATA MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA CRISTINA IGNÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): DOMINGO MOISÉS DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

96912 - 2006 \ 407.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: EDILSON MAURO JOSETTI DORILEO
REQUERENTE: WALDA TEREZINHA GREGÓRIO DORILEO
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., DA ANÁLISE DETIDA DOS AUTOS, OBSERVO QUE ÀS FLS.21, FOI PROLATADA SENTENÇA DE MÉRITO, APÓS A OITIVA DO ILUSTRE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.20), ACOLHENDO O PEDIDO INICIAL EM TODOS OS SEUS TERMOS, SENDO EXPEDIDOS, BEM COMO RETIRADOS NAQUELA OCASIÃO EM 02/01/1989-VERSO, OS MANDADOS DE AVERBAÇÕES CORRESPONDENTES (FLS.23/24). É VEDADO AO JUÍZ MODIFICAR SENTENÇA DEFINITIVA DE MÉRITO JÁ PUBLICADA - PRINCÍPIO DA INALTERABILIDADE DO ATO JUDICIAL - ART.468, CPC. PELO EXPOSTO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA COISA JULGADA, O QUAL POSSUÍ APLICAÇÃO IMEDIATA (ART. 5º, § 1º, CF/88), INSCULPIDO NO ART. 5º, INCISO XXXVI DA CF/88 C/C ART.467, CPC, INACOLHO O PEDIDO DE FLS.35/38, RAZÃO PELA QUAL, A PRESENTE AÇÃO SE ENCONTRA SENTENCIADA DESDE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (FLS.21), NOS MOLDES DAS CERTIDÕES DE FLS.22. ISTO É, HÁ MAIS DE DEZOITO ANOS. OBSERVADAS AS DEMAIS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVE-SE O PROCESSO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

67577 - 2004 \ 257.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: A. J. DO N. - A A DO N. - REP/ GENITORA EDNA AUXILIADORA DE A
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
ADVOGADO: KELLY CRISTINA BOSCARDIN
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE-UNIVAG
REQUERIDO(A): FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

54508 - 2003 \ 30.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: ADALTO TUNES DE MATOS
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO(A): M.E.S.M. - REP. MAE FRANCISCA DOS SANTOS LOBO
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

94089 - 2006 \ 202.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. L.
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER
ADVOGADO: MARLY FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: JOAO EMANOEL MOREIRA
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA - UNIVAG
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
REQUERIDO(A): F. F. L. DOS S.
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

92385 - 2006 \ 185.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: SONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
ADVOGADO: ANDERSON SAMPAIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JUSCELINO BARBOSA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A ADVOGADA A COMPARECER NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RETIRAR AS PEÇAS QUE SERÃO DESENTRANHADAS, FINDO O QUAL OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

105516 - 2007 \ 62.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. M. S. - REP. POR SUA MÃE CEUZA MATEUS MACHADO
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI - UNIVAG
ADVOGADO: LIVIA LEIA GOMES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ADIVALDO RODRIGUES DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

73884 - 2004 \ 494.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V. H. C. - REP/ MÃE JOYCE DA CONCEIÇÃO SIGARINI
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA HACKMANN IENECN
ADVOGADO: ANDRÉA LÚCIA ALVES SEVERINO
REQUERIDO(A): LEANDRO MORAES DO ESPÍRITO SANTO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.50.

104898 - 2007 \ 44.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: TANIA REGINA DE MATOS
ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS
INTERDITADO: REGINA BOM DESPACHO VIEGAS DE PINHO
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/09/2007, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

100623 - 2006 \ 552.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V. G. O. E C. V. REP. P/ MÃE MARIA ALINE DE OLIVEIRA ASSIST. P/ MÃE MARIA LUCIANA
ADVOGADO: JOAO EMANOEL MOREIRA
REQUERIDO(A): REINALDO ANGELO DAMASCENO
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

741 - 1998 \ 919.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ORIVALDO DE OLIVEIRA FILHO
REQUERENTE: EDSON DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JULIANO LÚCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SUELI SILVEIRA
ADVOGADO: ISTÂNIO GOMES DA SILVA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ORIVALDO DE OLIVEIRA E DURVALINA P. DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., DEFIRO O PEDIDO DE FLS.227, INTIME-SE PESSOALMENTE A SRª. GONÇALINA DE OLIVEIRA, PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, ANTE A RENÚNCIA DE FLS.228. IGUALMENTE INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS OFÍCIOS EMITIDOS PELO BANCO DO BRASIL COLACIONADO ÀS FLS.233 E 236, OS QUAIS MENCIONAM O VALOR DE R\$ 4.175,96



(QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DISPONÍVEL NA CONTA SOB O N.º 981.201-6, DESDE 14/05/2002, EM RAZÃO DA EMISSÃO DO CHEQUE ADMINISTRATIVO DE FLS. 180. SEM INCIDÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO CONTADOR JUDICIAL, PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DATADOS DE 20/02/2006 ÀS FLS. 210, DEVENDO OS MESMOS APRESENTADOS AO INVENTARIANTE PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO, EM CONSONÂNCIA COM A COTA MINISTERIAL DE FLS. 218, V.

OUTROSSIM, DETERMINO AO SR. ESCRIVÃO, COM URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 168/169 DOS AUTOS EM APENSO (S/N.º). INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

76584 - 2004 \ 645.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. S. - R. A. A. DE A.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
ADVOGADO: EDENILSON ISABEL CUSTODIO
ADVOGADO: JOSILAINE PONCIANO
ADVOGADO: ALISSON KNEIP DUQUE
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA- UNIVAG
REQUERIDO(A): M. F. DE S.
REQUERIDO(A): L. DE A. S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: JULIANA SILVA DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 16:30 HORAS.

105142 - 2007 \ 46.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. H. B. REP. POR SUA MÃE APARECIDA PEREIRA MATIAS
ADVOGADO: SANDRO SIGNOR
REQUERIDO(A): VALDIR BRAGA MARTINS
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/08/2007, ÀS 14:30 HORAS.

66112 - 2004 \ 120.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: M. R. DE S.
ADVOGADO: ANDREIA SCHWARZ SANTOS
ADVOGADO: ANDRÉIA SCHWARZ SANTOS
REQUERIDO(A): R. R. DOS S. A.
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 31/07/2007, ÀS 14:30 HORAS.

93276 - 2006 \ 152.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: ALAN TADASHI MAEDA
ADVOGADO: DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR
REQUERIDO(A): ANA CRISTINA FELIPE DOS REIS
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - E OUTROS UNIVAG
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/07/2007, ÀS 15:00 HORAS.

98005 - 2006 \ 408.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: NADIR APARECIDA PRADO AIRES VITÓRIO
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF.PÚBLICA
REQUERIDO(A): OSWALDO PEREIRA VITÓRIO
ADVOGADO: ANA PAULA PEREIRA SEBA DO AMARAL
ADVOGADO: GEANNAIRA RODRIGUES OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/08/2007, ÀS 14:00 HORAS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/625.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES LAVOURA DE SOUSA

PARTE RÉ: ANTONIO SARAFIM DE SOUSA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Antonio Sarafim de Sousa, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Várzea Grande-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer devidamente acompanhado de advogado, a audiência de Tentativa de Conciliação para o dia **11/07/2007, às 14:30 horas**, a realizar-se no Gabinete do Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Várzea Grande-MT, com endereço na Avenida Castelo Branco, s/nº, Paço Municipal, Água Limpa. CIENTIFICANDO-O, de que o prazo é de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação.

DESPACHO: Vistos, etc., Defiro a gratuidade requerida. Cite-se o requerido via edital, consoante dispõe o art. 231, II, do Código de Processo Civil, ao qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias, anotando-se as advertências legais. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 11/07/2007, às 14:30 horas. Ainda, cite-se o Requerido para comparecimento, ciente que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação acima aprazada, caso infrutifera uma solução amigável. Intime-se o ilustre Representante do Ministério Público, para a sua prudente cota. Cumpra-se. Eu, Josiane Carla Moraes, (oficial escrevente), digitei.

Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2007.

Fidelis Cândido Filho
Escrivão Judicial
(a)contf.port.02/99

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

SEGUNDA VARA CRIMINAL

JUIZ(A): SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
ESCRIVÃO(A): CELINA DULCE GONÇALVES
EXPEDIENTE: 2007/13

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

75770 - 2004 \ 193.

AÇÃO: CP-FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANTONIO PERES DOS SANTOS NETO

RÉU(S): ANGELO PEDROSO DE LIMA

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): ANTONIO PERES DOS SANTOS NETO FILIAÇÃO: JOÃO PERES DOS SANTOS E ANA NEUZA

DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), LAVADOR DE CARROS, ENDEREÇO: RUA 08 DE ABRIL, Nº 102 (EM FRENTE AO GOLFINHO AZUL), BAIRRO: VERDÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INDICIADO: ANTONIO PERES DOS SANTOS NETO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NO PRÓXIMO DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:30, A FIM DE SER INTERROGADO NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL 193/2004, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO MOVE EM DESFAVOR DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO. DEVERÁ O ACUSADO FAZER-SE ACOMPANHADO DE ADVOGADO. CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR, SERÁ PATROCINADO POR DEFENSOR PÚBLICO, NOMEADO POR ESTE JUÍZO. (LEI Nº 10.792, DE 1º/12/2003, ART. 2º QUE ALTEROU O DECRETO LEI Nº 3.689).

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ÂNGELA MARIA GUERRA
PORTARIA:

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 302/2001

CITANDO: Réu(s): **Réu(s): Lourival Moraes Delgado Filiação: Genil Moraes Delgado e Maria Pereira Delgado, data de nascimento: 28/5/1974, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a)**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 129 "caput" do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 9:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 357/2002

CITANDO: Réu(s): **Joao Planei Dal Piva, Rg: 300.8925343 SSP RS Filiação: Pierina Maria Dal Piva, data de nascimento: 30/9/1958, brasileiro(a), natural de Vespthalen-RS, solteiro(a)**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 10 "caput" da Lei nº 9.437/1997. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 9:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 303/2002

CITANDO: Réu(s): **Nelcy da Cruz Silva, Rg: 27.869.015-4 SSP SP Filiação: Manoel Guedes Silva e Maria do Socorro da Cruz Silva, data de nascimento: 1/7/1975, brasileiro(a), natural de Casa nova-BA, convivente, cabeleireira e do Réu(s): Wanderley da Silva, Rg: 1351994-8 SSP MT Filiação: Joana D'arc Martins da Silva, data de nascimento: 24/9/1972, brasileiro(a), natural de Paraisópolis do norte-GO, convivente, garçon, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 129 "caput" do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 9:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.**

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 119/2006.a

CITANDO: Réu(s): **Edmar Gonçalves dos Santos Filiação: Paulo Gonçalves dos Santos e Maria do Carmo Rezende dos Santos**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 157, inciso I e II e V c/c ART. 288, § único em Concurso Material (art. 69) todos do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **28 de junho de 2007 às 9:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime nº: 236/2005

CITANDO: **Amarildo da Silva Filiação: Maria Sabino da Silva e Otacilio Alves da Silva, data de nascimento: 3/5/1969, brasileiro(a)**, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do ART. 155, "caput" do CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **21 de junho de 2007 às 9:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime n.º: 178/2001

CITANDO : Réu(s): Edson Pereira Portela, Rg: 1264987-2 SSP MT Filiação: Polibio Portela e Avani Pereira Portela, data de nascimento: 22/5/1975, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), serviços gerais... encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos do ART. 10, da Lei nº 9.437/97. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **21 de junho de 2007 às 10:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime n.º: 005/2003

CITANDO : Réu(s): Gilson Soares da Silva, Rg: 1573668-7 SSP MT Filiação: Benedito Balbino Silva e Maria da Penha Soares, data de nascimento: 8/9/1982, brasileiro(a), e do Réu(s): Lindomar Jose Ximim Filiação: Jose Ximim Netto e Maria Noeli Ximim, data de nascimento: 5/9/1981, brasileiro(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 180 "caput" DO CP. **INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **21 de junho de 2007 às 10:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.**

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime n.º: 567/1999

CITANDO : Vanderley Cardoso da Costa Filiação: Virgulino Cardoso da Costa e Antonia Aparecida Soares, data de nascimento: 16/7/1968, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 155, § 4º, INCS. IV, C/C ART. 29. **AMBOS DO CP. INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **22 de junho de 2007 às 13:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime n.º: 418/2002

CITANDO : Réu(s): Julio Cesar Dias dos Anjos Filiação: Maria Madalena Dias dos Anjos e Juarez Souza Silva, data de nascimento: 5/10/1979, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra a acusado supra, nos termos ART. 155, "caput" DO CP. **INTIMANDO** o mesmo para que compareça neste Juízo no dia **21 de junho de 2007 às 10:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetida a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (07) sete dias do mês de (05) maio do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistetti Medeiros (Oficial escrevente), que o digitei.

Ângelo Judai Junior
Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA**COMARCA DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/58. Código 34868

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: Geovania Gonçalves Pedro Rep. M.K.G.S

PARTE REQUERIDA: Marcio Meldison Souza

INTIMANDO(A, S): Marcio Meldison Souza Filiação: Maria da Conceição Sousa, brasileiro(a), solteiro(a),

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), no prazo de 10 , contados da expiração do prazo do presente edital. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 17 de maio de 2007.
Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/989. Código 8690

ESPÉCIE: Despejo

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

PARTE REQUERENTE: Imobiliária Dalla Riva Ltda e Rosilda Dias Dalla Riva

PARTE REQUERIDA: Claudí Graciano de Lima e Aleir Rosa Nazário

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Claudí Graciano de Lima, Cpf: 241.782.091-91, brasileiro(a), casado(a), autônomo, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/9/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.760,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Despejo cumulada com Cobrança de Aluguéis e Encargos proposta por Imobiliária Dalla Riva Ltda contra Claudí Graciano de Lima e Aleir Rosa Nazário (fls. 05/07). Vieram com a inicial os documentos de fls. 08/25. A requerente foi pessoalmente intimada para indicar à penhora bens dos executados, sob pena de extinção do feito, nos termos do § 1º do art. 267 do Código de Processo Civil, e, consoante certidão de f. 114, quedou-se inerte. Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. P. R. I. C. Custas e despesas processuais pela requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa no Cartório Distribuidor. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 17 de maio de 2007.

Sonia Aparecida Travaglia

COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A): LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE: 2007/14

EDITAL DE INTIMAÇÃO

10109 - 2004 / 57.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: DELEGACIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DE ALTA FLORESTA

EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

N.º 13/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/11/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 14/6/2007, ÀS 14:15 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 29/6/2007, ÀS 14:15 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. ARIOSTO DA RIVA,

1.987 BAIRRO: CENTROCIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP: 78580000 FONE: (66) 3521-2699

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO, DE COR

PREDOMINANTE AZUL, SEM PLACA, CHASSI: 9BD146000J8042056,

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): QUE SE ENCONTRA EM TERRENO BALDIO, AO LADO DA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA - SEFAZ, LOCALIZADA NA RUA E-1, S/N, SETOR "E", NESTA CIDADE.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(S) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO

MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA

PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(S) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO,

INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686,

VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.

EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

COMARCA DE CÁCERES**EDITAL PARA CONHECIMENTO**

EXTRAVIO DE SELOS

O MM.ª Juiz de Direito, Dr. Adauto dos Santos Reis, em substituição na Primeira Vara Cível e Infância e Juventude da Comarca de Cáceres, na forma da lei, etc...

INTIMANDO(A,S): TODOS OS INTERESSADOS

FINALIDADE: Em cumprimento ao previsto no art. 11 da Lwi nº 7.603, de 27/12/2001, torno público o extravio de 10 (dez) selos de autenticidade (alvará-autenticação pago) verde, da Comarca de Cáceres, cuja numeração são: AA 0581313 até AA 0581322. Eu, Marlene Santos Corrêa, Escrivã Designada., digitei.

MARLENE SANTOS CORRÊA

Escrivã Judicial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS 21 JURADOS E 10 SUPLENTE

A Excelentíssima Senhora ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Cáceres/MT, na forma da Lei, etc, etc...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas foram sorteadas para servirem como jurados na Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Cáceres/MT, com início previsto para o dia **05 DE MAIO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS**.

JURADOS

- 01 Clarice Paniagua Brandini, *Rua dos Paz, Q. 25, Casa 13, Jd. Celeste, nesta;*
- 02 Elizabeth da Silva Rodrigues, *Rua dos Desenhistas, 234 Cavalhada, nesta;*
- 03 Erico Miguel Scaff, *Rua Coronel Ponce, 614, Centro;*
- 04 Zenildo Pinto de Arruda, *Rua Tiradentes nº 1137, Centro*
- 05 Rosineia de Souza, *Rua dos Eucaliptos nº 50, massa Barro, nesta*
- 06 Ana Mirlei Cebalho da Silva, *Rua dos Bandeirantes nº 840 –DNER*
- 07 Márcia Regina Roggia Soldera Ferreira, *Rua A, Qd. 06, Casa 06, Vitória Régia, nesta*
- 08 Marcos dos Santos, *Rua Riachuelo nº 150, Cavalhada.*
- 09 Álvaro Santana de Almeida, *Rua Bom Jardim nº 283, Centro.*
- 10 Soraia Garcia Mariano, *Rua 15 de Novembro nº 419, Centro*
- 11 Izabel Cristina do Nascimento, *Rua Republica Dominicana nº 260, nesta*
- 12 Suzelene Lara Alves, *Rua Princesa Isabel nº 395, Vila Mariana, nesta*
- 13 Moacir Montepo, *Rua Urbano Qd.E, Lt.02, Residencial Morada do Sol, Dner, nesta*
- 14 Ana Lucia Faria Ortiz Lopes, *Rua Sabino Vieira nº 144, nesta.*
- 15 Rubens Gomes Lacerda, *Rua das Turmalinas nº 346, nesta.*
- 16 Tais Peres Chagas, *Rua da Tapagem nº 06, Centro.*
- 17 Eliane de Alcântara Coelho, *Rua Deputado Dormevil M. da Costa nº 184*
- 18 Hudson Furtado de Mendonça, *Rua das Granadas nº 178, Cohab Velha, nesta*
- 19 Ana Suely Gattas Álvares, *Rua Marechal Deodoro nº 474, Centro.*
- 20 Maria Antonia Silva Chaves Ferreira, *Rua 15 e Novembro nº 438, Centro*
- 21 Rosimar Costa Ribeiro Redez, *Rua Sana Lúcia nº 180, Marajoara, nesta.*



SUPLENTE

- 01 Erasmio Vitorino Silva, Rua das Águas Marinhas, Qd.02, Vila Mariana
 02 Gilmar Caetano Pavini, Rua Deputado Dormevil Farias, s/n, Jd, São Luiz.
 03 Antonio Carlos Ferreira Castilho, Praça Monte Verde, 03, Monte Verde
 04 Elaine Gisele Vidal, Rua Rui Barbosa nº 432, nesta;
 05 Julia Isabel de Souza Pinheiro, Rua Senador Azeredo nº 47 – São Miguel
 06 Regina Aparecida de Alcântara Gonzaga, Rua Costa Marques nº 377, Centro.
 07 Anderson da Silva Leite, Br:123, 42, Vila Espírito Santo.
 08 Thiago Deluque Costa Pereira, Rua Antonio Maria nº 61, Centro
 09 Odenil José de Arruda, Rua dos Tuiuiús, 1002, Vila Mariana.
 10 Suzane Campos Rodrigues da Silva, Rua dos Picadeiros nº 63, Bairro Jardim Paraíso, nesta.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cáceres/MT, aos 16(dezesseis) dias do mês de (05)maio do ano de 2007, na Escrivania da 1ª Vara Criminal, Privativo do Juri. Eu (Bercholina Abadia da Costa Trevisani), Escrivã Designada, que digitei e conferi.

Dr. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO
 Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Juri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS 21 JURADOS E 10 SUPLENTE

A Excelentíssima Senhora ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Juri desta Comarca de Cáceres/MT, na forma da Lei, etc., etc...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas foram sorteadas para servirem como jurados na Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Popular do Juri desta Comarca de Cáceres/MT, com início previsto para o dia 05 DE JUNHO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS.

JURADOS

- 01 Clarice Paniagua Brandini, Rua dos Paz, Q. 25, Casa 13, Jd. Celeste, nesta;
 02 Elizabeth da Silva Rodrigues, Rua dos Desenhistas, 234 Cavalhada, nesta;
 03 Erico Miguel Scaff, Rua Coronel Ponce, 614, Centro;
 04 Zenildo Pinto de Arruda, Rua Tiradentes nº 1137, Centro
 05 Rosineia de Souza, Rua dos Eucaliptos nº 50, massa Barro, nesta
 06 Ana Mirlei Cebalho da Silva, Rua dos Bandeirantes nº 840 –DNER
 07 Márcia Regina Roggia Soldera Ferreira, Rua A, Qd. 06, Casa 06, Vitória Régia, nesta
 08 Marcos dos Santos, Rua Riachuelo nº 150, Cavalhada.
 09 Álvaro Santana de Almeida, Rua Bom Jardim nº 283, Centro.
 10 Soraia Garcia Mariano, Rua 15 de Novembro nº 419, Centro
 11 Izabel Cristina do Nascimento, Rua Republica Dominicana nº 260, nesta
 12 Suzelene Lara Alves, Rua Princesa Isabel nº 395, Vila Mariana, nesta
 13 Moacir Montepio, Rua Urbano Qd.E, Lt.02, Residencial Morada do Sol, Dner, nesta
 14 Ana Lucia Faria Ortiz Lopes, Rua Sabino Vieira nº 144, nesta.
 15 Rubens Gomes Lacerda, Rua das Turmalinas nº 346, nesta.
 16 Tais Peres Chagas, Rua da Tapagem nº 06, Centro.
 17 Eliane de Alcântara Coelho, Rua Deputado Dormevil M. da Costa nº 184
 18 Hudson Furtado de Mendonça, Rua das Granadas nº 178, Cohab Velha, nesta
 19 Ana Suely Gattas Álvares, Rua Marechal Deodoro nº 474, Centro.
 20 Maria Antonia Silva Chaves Ferreira, Rua 15 e Novembro nº 438, Centro
 21 Rosimar Costa Ribeiro Redez, Rua Sana Lúcia nº 180, Marajoara, nesta.

SUPLENTE

- 01 Erasmio Vitorino Silva, Rua das Águas Marinhas, Qd.02, Vila Mariana
 02 Gilmar Caetano Pavini, Rua Deputado Dormevil Farias, s/n, Jd, São Luiz.
 03 Antonio Carlos Ferreira Castilho, Praça Monte Verde, 03, Monte Verde
 04 Elaine Gisele Vidal, Rua Rui Barbosa nº 432, nesta;
 05 Julia Isabel de Souza Pinheiro, Rua Senador Azeredo nº 47 – São Miguel
 06 Regina Aparecida de Alcântara Gonzaga, Rua Costa Marques nº 377, Centro.
 07 Anderson da Silva Leite, Br:123, 42, Vila Espírito Santo.
 08 Thiago Deluque Costa Pereira, Rua Antonio Maria nº 61, Centro
 09 Odenil José de Arruda, Rua dos Tuiuiús, 1002, Vila Mariana.
 10 Suzane Campos Rodrigues da Silva, Rua dos Picadeiros nº 63, Bairro Jardim Paraíso, nesta.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cáceres/MT, aos 16(dezesseis) dias do mês de (05)maio do ano de 2007, na Escrivania da 1ª Vara Criminal, Privativo do Juri. Eu (Bercholina Abadia da Costa Trevisani), Escrivã Designada, que digitei e conferi.

Dr. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO
 Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Juri

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZ DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/133.

ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): CLEBERSON PAULINO RIBEIRO DOS SANTOS

: Denunciado: Cleberson Paulino Ribeiro dos Santos Filiação: Dorcelino Paulino dos Santos e Suelen de Fátima Ribeiro dos Santos, data de nascimento: 3/10/1982, brasileiro, natural de Santa Fé do Sul-SP, solteiro, cozinheiro, Endereço: R: Pamplona, S nº (Próximo Ao Posto de Saúde), Bairro: Jd. Imperial, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06 de agosto de 2007 às 16:00 horas.OBS.O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº 10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. 21. do Decreto Lei. 3.688/41. Tendo como vítima Anderson Gil Rodrigues de Castro, tendo sido recebida a denúncia por este Juízo em 01/12/2006.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência para o dia 6 de agosto de 2007, às 16 horas.Anote-se também que a superlotação na pauta de audiências impossibilita a designação de data mais próxima. Notifique-se o Ministério Público. Int. Portanto, expeça-se o necessário com as advertências legais observando-se as providências de praxe para o efetivo cumprimento e realização do ato

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 17 de maio de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

COMARCA DE DIAMANTINO

JUIZO DA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2001/20.

ACUSADO: João Gilmar de Freitas. Cpf. 531501639 00, Rg: 588 096 SSP MT Filiação: Maximiliano G. de Freitas e Maria Dell Sent de Freitas, data de nascimento: 19/12/1964, brasileiro(a), natural de Pato Branco-PR, casado(a), gerente de fazenda, Endereço: Lugar Incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO, acima indicado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 16/06/2007, às 14:00, na sala de audiência da Vara Criminal, no Edifício do Fórum, sito no endereço: Praça da Bandeira Nº 219 Bairro: Centro Cidade: Diamantino-MT Cep:78400000

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: "Consta dos referidos autos que, no dia 19/12/2000, por volta das 15 horas, na sede da Fazenda Chapadão, neste Município, o denunciado portava, sem licença da autoridade competente, a espingarda cartucheira, de uso permitido, calibre 38, marca CBC, n. 54542, de um cano, coroa de madeira, com mais 04 projéteis inteiros e oito utilizados. Assim, sendo, ocorreu o denunciado incurso no artigo 10, da Lei n. 9.437/97."

DESPACHO/DECISÃO: Vistos.Redesigno audiência de interrogatório para o dia 04/06/2007 às 14:00 horas.Cite – se e intime – se pessoalmente o acusado, inclusive para que mencione se possui advogado (a), ou declare quanto a impossibilidade financeira de constituir um profissional. Nesta hipótese, nomeie desde já o Defensor Público, que deverá ser intimado para comparecer em audiência designada.Caso seja (m) indicado (s) defensor (s) pelo acusado determine a intimação deste (s) para que compareça ao ato designado, devendo ficar esclarecido que a ausência justificada não importará na redesignação da audiência, momento em que será imediatamente nomeado outro profissional para o ato, observando – se o disposto no artigo 185, § 2º do CPP.Cientifique – se o Ministério Público.Cumpra – se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling – Oficial Escrevente, digitei.

Elieth Ferreira da Silva
 Escrivã Judicial Designada
 Portaria 01/00

Diamantino - MT, 14 de maio de 2007.

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR Luis Otávio Pereira Marques, MM. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JURI DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, na forma da Lei, etc...

MANDA o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça desta Comarca, a quem este for apresentado, que, em cumprimento ao presente, proceda a INTIMAÇÃO dos senhores jurados que servirão nas sessões Extraordinária do E. Tribunal do Juri Popular, para comparecerem no julgamento dos réus abaixo nomeados e enquanto durarem as reuniões, a saber:

05 de junho de 2007, às 08:30 horas:

13 de junho de 2007, às 08:30 horas:

20 de junho de 2007, às 08:30 horas:

22 de junho de 2007, às 08:30 horas:

27 de junho de 2007, às 08:30 horas:

29 de junho de 2007, às 08:30 horas:

JURADOS

1. Elizabet Sefrim; Rua Rondonópolis, 99, Centro Nesta fone 3498-1583
2. Mauro Reisdorfer Kochhann; Av. Porto Alegre 2373, Primavera II, Nesta.
3. Paulino José Passinato; Comerciante, Residente na Rua Manaus n. 222, Centro, fone: 3498-2393.
4. Sandra Patrício Betti; Professora residente na Rua Flor de Lins 96, Condomínio Pioneiro Fone: 3498-6783.
5. Gelson Luis Machado; Av. Halagaos 115, Primavera II, fone 3498-1847
6. Monaliza Uer de Oliveira; Funcionária do Colégio mãe da Divina Providência, nesta cidade.
7. Rosângela Poeto; Rua Érico Veríssimo 864, Parque Castelândia, Nesta.
8. Rúbia Graciela Longhi Ravagnani; Servidora pública Municipal, residente na Rua Matringá, n. 808, Centro, fone: 3498-1961.
9. Patrícia Jacob; Psicóloga, Rua Paranatinga, 515, Jardim Riva, fone: 3498-3740
10. Jeferson Galbiatti Mira; Podendo ser encontrado à rua Blumenau, 326-centro, ou Rua Voluntários da Pátria, 184, Nesta
11. Betina Mendes de Ávila; Professora, residente no Jardim Riva, Nesta Cidade.
12. Ubiratan Ferreira da Silva; Rua Frederico Welfthalen n. 457, Centro, Nesta
13. Adelar Jorge Mariotti; Rua Guanabara 357, Apartamento 02, Centro Nesta
14. Cintia Marangoni de Oliveira Duarte; Dentista Rua Piracicaba 1301, Centro, NESTA Fone: 9954-6934
15. Margarida Pereira Hendges; Professora no Sebastião Patrício, Rua Santo André, 1207, Riva, Nesta
16. Altamiro Sousa Luz; Guarda noturno na Creche Jonas Pinheiro, na Av. Cuiabá, Primavera II, Nesta Cidade
17. Márcia Pavedello; Professora na EE. Monteiro Lobato, e reside na Malva Real, 05, Condomínio Pioneiro.
18. Marilda Riva Frison; Rua Poxoréo n. 370, Centro, Nesta.
19. Mareli Maria Krein Bragagnolo; Professora, podendo ser encontrada na Escola Mãe da Divina Providência, Nesta Cidade.
20. Lorena da Silva; Residente na rua Frederico Westphalen, 278, Centro, Nesta.
21. Tânia Jacinta Rigoti Balsan Auxiliária de Escritório, residente na Av. Porto Alegre, 1071, Centro Loja Brayonil, nesta Cidade.

JURADOS SUPLENTE

1. Sandro Moacir Bulbitz Dentista, Rua Corumbá n. 686, Centro, Nesta.
2. Gilmar Rodrigues dos Santos Professor, residente na Rua Corumbá, n. 93, Centro, fone 3498-8633
3. Elirio Frizon Rua Voluntários da Pátria n. 981, Castelândia, fone 3498-3994.
4. Odilon Cândido da Silva Rua Manaus, 1096, Centro, Nesta
5. Neltri Aparecida Passeto Gianini Administradora, residente na Rua Narciso, 15, Condomínio Serrano, Nesta Cidade.
6. Jorge Luiz Penarol Professor Rua Santa Catarina 264, Primavera II, Nesta.
7. Odósio Pimentel Rua Juscelino Kubistchek 565, Parque Castelândia, Nesta.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, 08 de maio de 2007. Eu _____ (Marilene Lucas da Fonseca Maia) Escrivã Substituta que conferi e subscrevi.

MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA
 Escrivã Substituta

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, **QUE FICOU ESTABELECIDO A PAUTA DE JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA**, referente à Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri do mês de JUNHO DO ANO DE 2007, dos seguintes processos:

DIA 05 DE JUNHO DE 2007. ÀS 08:30 HORAS

Ação Penal nº. 44/2005
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: José Ribamar de Souza – RÉU PRESO
Promotor de Justiça: Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU
Defensor: Defensor Público

DIA 13 DE JUNHO DE 2007. ÀS 08:30 HORAS

Ação Penal nº. 50/99
Autor: Justiça Pública
Réu: ROBERTO PELEGRINI
Promotor de Justiça: Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU
Defensor: Defensor Público

DIA 20 DE JUNHO DE 2007. ÀS 08:30 HORAS

Ação Penal nº. 17/1997
Autor: Justiça Pública
Réu: Carlos Plínio M. Godoi
Promotor de Justiça: Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU
Defensor: Defensor Público.

DIA 22 DE JUNHO DE 2007. ÀS 08:30 HORAS

Ação Penal nº. 110/2000
Autor: Justiça Pública-MT
Réu: José Kruer Pereira
Promotor de Justiça: Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU
Defensor: Defensor Público.

DIA 27 DE JUNHO DE 2007. ÀS 08:30 HORAS

Ação Penal nº. 205/2000
Autor: Justiça Pública
Réu: Joaquim Nogueira de Souza
Promotor de Justiça: Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU
Defensor: Defensor Público

DIA 29 DE JUNHO DE 2007. ÀS 08:30 HORAS

Ação Penal nº. 146/2001
Autor: Justiça Pública.
Réu: Edivaldo Augusto P. Rodrigues
Promotor de Justiça: Dr. RODRIGO BARBOSA DE ABREU
Defensor: Dr. Luiz Carlos Rezende.

Podendo ser acrescentados na pauta, outros processos à medida que os mesmos forem devidamente preparados. E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente **EDITAL**, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT, em 10 de maio de 2007. Eu Marilene Lucas da Fonseca Maia, Escrivã em Subst. Legal, que o digitei. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES **Juiz de Direito**

EDITAL INTIMAÇÃO**37168 - 2007 \ 38.**

AÇÃO:
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT

RÉU(S): PATRICIA BEZERRA DUARTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE-NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): PATRICIA BEZERRA DUARTE, RG: 1618155-7 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO BEZERRA DE SOUSA E MARIA DUARTE DE SOUSA, DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IMPERATRIZ-MA, SOLTEIRO(A), COBRADORA, ENDEREÇO: R. 10, 111, BAIRRO: JD. NOVA ERA, CIDADE: RONDONÓPOLIS-MT

FINALIDADE: INTIMAR A DENUNCIADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

NOTIFIQUE-SE A DENUNCIADA

PATRICIA BEZERRA DUARTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 63, BEM COMO NO DESPACHO DE FL. 75, NOTIFIQUE-SE A DENUNCIADA VIA EDITAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 3º, DO ARTIGO 55, DA LEI 11.343/06.

ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ANA PAULA FROTA - OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA
PORTARIA:

40556 - 2007 \ 39.

AÇÃO:
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT

RÉU(S): JAIDE BERTACHINI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE-NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): JAIDE BERTACHINI FILIAÇÃO: ERCILIO BERTACHINI E FRANCISCA CANDIDA RIBEIRO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JAURU-MT, SOLTEIRO(A), FUNILEIRO, ENDEREÇO: RUA 11, Nº 18, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE: INTIMAR O DENUNCIADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

NOTIFIQUE-SE O DENUNCIADO

JAIDE BERTACHINI PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 29-V, NOTIFIQUE-SE O

DENUNCIADO VIA EDITAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 3º, DO ARTIGO 55, DA LEI 11.343/06.

ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ANA PAULA FROTA - OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA
PORTARIA:

39434 - 2007 \ 30.

AÇÃO:
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT

RÉU(S): DOUGLAS CORTES DE MIRANDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE-NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 10

INTIMANDO: RÉU(S): DOUGLAS CORTES DE MIRANDA, RG: 1085350294 SSP RS FILIAÇÃO: ILZA JUSSARA CORTES DE MIRANDA, DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JACIARA-MT, SOLTEIRO(A), SERINGUEIRO, ENDEREÇO: RUA 07 Nº 93, BAIRRO: JARDIM ESMERALDA, CIDADE: JACIARA-MT
FINALIDADE: INTIMAR O DENUNCIADO PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

NOTIFIQUE-SE O DENUNCIADO

DOUGLAS CORTES DE MIRANDA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 29-V, NOTIFIQUE-SE O DENUNCIADO VIA EDITAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 3º, DO ARTIGO 55, DA LEI 11.343/06.

ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ANA PAULA FROTA - OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA
PORTARIA:

EDITAL DE CITAÇÃO**39254 - 2006 \ 81.**

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JUVENILDO RODRIGUES SOARES

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

ADVOGADO: CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

?????

AUTOS Nº 2006/81.

ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JUVENILDO RODRIGUES SOARESTIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS

INTIMANDO: RÉU(S): JUVENILDO RODRIGUES SOARES FILIAÇÃO: JUVENILDO RODRIGUES SOARES E CARLITA SOARES RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, SOLTEIRO(A), TRAB. BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA CARLOS NASCIMENTO 59, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 21/06/2007, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÂNDIA, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO, OU NO TRÍDUO LEGAL PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA. DEVENDO O DENUNCIADO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, SOB PENA DE LHE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

RESUMO DA INICIAL: ?????

DECISÃO/DESPACHO: DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO NA COTA MINISTERIAL RETRO. CITE-SE O RÉU JUVENILDO VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO O DENUNCIADO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, SOB PENA DE LHE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE. CUMPRASE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

JUIZ(A) DE DIREITO ?????

COMARCA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP – SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15(quinze) dias

O Doutor JOÃO MANOEL PEREIRA GUERRA, MM, Juiz de Direito em substituição Legal na Segunda Vara Criminal, da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc., ...

Autos nº : 070/06

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu : ADÃO FERREIRA DE JESUS e REINALDO MUNIZ DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR o(s) acusado(s) ADÃO FERREIRA DE JESUS, Rg: 723710 SSP MT Filiação: Joao Ferreira de Jesus e Sebastiana Maria de Jesus, data de nascimento: 15/05/1970, brasileiro(a), natural de Santa Isabel do Ivaí-PR, convivente, tecnico em



eletronica, Endereço: Rua Formosa, Q14, L18, Bairro: Jd América, Cidade: Sinop-MT e REINALDO MUNIZ DOS SANTOS, Rg: 1411992-7 SSP MT Filiação: Angelino Muniz dos Santos e Joaquina Alves de Brito Santos, data de nascimento: 19/05/1981, brasileiro(a), natural de Porto dos Gaúchos-MT, convivente, servente de pedreiro, Endereço: Rua Alemanha, 182, Bairro: Menino Jesus I- São Cristóvão, Cidade: Sinop-MT, *ambos atualmente em lugar incerto e não sabido*, que está(ão) sendo processada(s) nos autos supramencionados, como incurso(s) nas penas do(s) artigo(s) 180, caput do CP, bem como INTIMÁ-LO(S) para que compareça(m) perante este juízo no dia 12 de Julho de 2007, às 15:00 horas, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, nesta cidade, a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia, nos autos supramencionados.

SEDE DO JUÍZO :

Praça dos Três Poderes nº 175, Sinop - MT.
Sinop-MT, 15 de abril de 2007.

João Manoel Pereira Guerra
Juiz de Direito em Subst. Legal

COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/82

ESPÉCIE: Divorcio Litigioso

REQUERENTE: JOÃO MARIA GASPAR TEIXEIRA FILHO

REQUERIDO(A): EDILEUZA DE SANTANA

CITANDO(A, S): EDILEUZA DE SANTANA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/03/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente é casado com a requerida desde a data de 25/07/1987, pelo regime de Comunhão parcial de bens. O casal não teve filhos. O casal viveu harmoniosamente aproximadamente 04 (quatro) meses, quando surgiram os primeiros problemas, tornando a ida em comum insustentável, vindo a requerida se retirar do lar, conseqüentemente a separação de fato. A requerida deixou o requerente e passou a residir em local incerto. O requerente por diversas vezes procurou a requerida. No entanto, não obteve êxito. Portanto, tendo transcorrido aproximadamente 20 (vinte) anos de separação de fato do casal, e objetivando legalizar a sua vida pessoal desse relacionamento infeliz com sua esposa, pretende o requerente desfazer o vínculo matrimonial que ainda mantém com a requerida. O casal não possui bens a partilhar. O requerente, atualmente esta em união de fato com a Sra. Eliane Zonta. O requerente reside em propriedade alheia, ou seja, locada, no valor de \$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. No caso em tela, além de transcorrer o tempo exigido pelo referido art., para comprovação do lapso de tempo juntam-se as declarações, com objetivo que seja dispensada a audiência de instrução. No entanto, caso seja necessário segue rol de testemunhas, as quais compareceram em audiência independente de intimação. Sendo assim, com objetivo de regularizar sua vida pessoal, bem como por fim ao vínculo matrimonial, vem o requerente perante esse respeitável juízo pleitear a presente ação.

DESPACHO: Vistos etc.1. Recebo a exordial.2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, concedendo-lhe as isenções previstas no Art. 3º da Lei Nº 1.060/50 (LAJ). Poderá, entretanto, este Juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pelo necessitado.3. Cite-se a Requerida, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, responder, no prazo legal, nos termos do Art. 297, CPC.4. Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (Arts. 285 e 319, CPC).5. Intime-se.6. Expeça-se o necessário.Cumpra-se.Sorriso/MT, 22 de março de 2007.WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara, Eu, Mirela C.P.L. Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sinop - MT, 24 de abril de 2007.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTO ARAUÁIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAUÁIA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/295.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: Ministério Público de Mato Grosso do Sul e LAURA DE MORAIS CARVALHO

PARTE RÉ: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO GOLVEIA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Antônio Carlos Araújo Golveia Filiação: Antonio Araujo da Silva e Maria Amélia, data de nascimento: 24/04/1977, brasileiro(a), natural de Jataí-GO, solteiro(a), trabalhador braçal, Endereço: Br.364 Km.4,6, Bairro: Jardim Nova Araguaia, Cidade: Alto Araguaia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/08/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Guarda dos menores DANILO DE MORAIS ARAÚJO e GABRIEL DE MORAIS ARAÚJO, em que figura como requerente Laura de Moraes Carvalho e como requerido Antônio Carlos Araújo Gouveia

DESPACHO: P. 52

Eu, Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

Alto Araguaia - MT, 17 de maio de 2007.

Ademar Souza de Oliveira
Portaria nº 02/2006

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/128 código - 7035.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE REQUERIDA: JOÃO MENDES FILHO

INTIMANDO(A, S): João Mendes Filho, Rg: 5.242.114 SSP BA Filiação: João Mendes e Eulália Ferreira Mendes, brasileiro(a), , Endereço: Rua Juriti Qd. 292 Lote 08 Setor 05, Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/1/2002

VALOR DA CAUSA: R\$ 104,87

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Processo de autos nº 128/2002 - Natureza da Ação: Execução Fiscal - Exequente: Município de Campo Novo do Parecis - MT - Executado(a): João Mendes Filho. Vistos etc. O exequente MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, por meio de procurador habilitado e legalmente constituído (fls.06), apresentou inicial acompanhada de documentos de fls. 04/05 propondo AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL contra João Mendes Filho, com fundamento da Lei nº 6.830/80, estando ambos devidamente qualificados na petição inicial. O executado foi citado por edital (fls. 22), tendo decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, não pagando e nem apresentando bens à penhora. Foi expedido mandado de penhora, tendo sido frustrado (fls. 33), face a inexistência de bens disponíveis. O processo foi suspenso (fls. 37) Consta às fls. 40 o requerimento por parte do exequente de extinção do feito em razão do pagamento integral do valor devido. É A SÍNTESE DO RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDIDO.Conforme consta dos autos, houve o pagamento integral do débito inscrito em Dívida ativa, portanto, a presente execução perdeu seu objeto, razão pela qual a extinção da execução é a única alternativa. ISTO POSTO, considerando tudo o que nos autos consta, com fulcro no art. 794, I do CPC, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. Sem custas e honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se. Cumpra-se.Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2007.DR. CÁSSIO LUIS FURIM, JUIZ DE DIREITO

Eu, André F. V. Martins - Estagiário, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de maio de 2007.

Hélio Avelino dos Santos

03/99

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS N.º 2004/673. cód. 32116

ESPÉCIE: Notificação

PARTE REQUERENTE: ALFREDO GUERINO LOMBARDI e ALICE BATISTA LOMBARDI

PARTE REQUERIDA: MARIA ISDENI CIDRAM DE SIQUEIRA e PEDRO BRAZ SIQUEIRA e JOÃO CARLOS CIDRAM e LUIZ CIDRAM e DALVA DA SILVA CIDRAM

NOTIFICANDO(S) Requerido(a): Dalva da Silva Cidram, Cpf: 408.070.029-68, brasileira, natural de Idram-, casada, do lar., Requerido: João Carlos Cidram, Cpf: 329.052.031-53, Rg: 437.926 SSP MT, brasileiro, casado, agricultor, Endereço: Ignorado, Requerido: Luiz Cidram, Cpf: 408.070.029-68, brasileiro, casado, agricultor, Requerida: Maria Isdeni Cidram de Siqueira, Cpf: 270.222.931-04, brasileira, natural de Siqueira-, casada, Endereço: Neste Município, Cidade: Colíder-MT, Requerido: Pedro Braz Siqueira, Cpf: 270.222.931-04, brasileiro, casado, agricultor, Endereço: Neste Município, Cidade: Colíder-MT.

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S): acima qualificado(s) da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, e, r. despacho proferido(o) pelo juízo, para que compareçam no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colíder/MT., no dia 22 de maio de 2007, às 09:00 horas, para dar cumprimento a obrigação, no sentido de assinarem de assinarem a escritura Pública de compra e venda, ficando clientes de que não comparecendo, será lavrada Escritura Pública de Ausência, e tomadas as medidas Judiciais que o caso requer para a transferência do domínio do imóvel rural.

RESUMO DA INICIAL: Os notificantes, na data de 10 de janeiro de 1986,m adquiriram dos notificandos, uma área de terra com 140,01 hectares, objeto da matrícula nº 4.380 do 1º Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Colíder, cumprida a obrigação de pagar, que foi inserida no item 2 de contrato de Compra e venda de Imóveis, cuja cópia segue acistada, os notificandos procuraram os vendedores para transferir o domínio do imóvel, quando constataram que os notificandos não mais residiam na Cidade de Colíder/MT., não tendo sido possível, nem mesmo com a ajuda dos outros vendedores, que são seus parentes, localizá-los.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. INTIMEM-SE, observando a data e horário constante da petição de p. 53. Se, porventura, não houver tempo hábil para proceder às intimações necessárias, CERTIFIQUE-SE e, independentemente de novo despacho, INTIMEM-SE os requerentes para designar nova data com tempo hábil para cumprimento, caso em que, a escritania deverá providenciar as intimações necessárias sem renovação de conclusão. CUMPRA-SE, expedindo o necessário.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Madalena R. Frias Aguiar,

digitei. Colíder - MT, 17 de maio de 2007. Patrícia Novaes Costa Dominguez - Escrivã Judicial/Portaria 94/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/962. Apolo: 15092

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: PAULO S M DE SOUZA-ME

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Paulo S M de Souza-me, CNPJ: 02.129.976/0001-94, na pessoa de seu representante legal, brasileiro(a), Endereço: Rua Xingu, N.º 143, Bairro: Centro, Cidade: Colíder-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 190,49 (cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Eu, Maria Suely Herreiro C. Dias. Oficiala Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 17 de maio de 2007.

Solange Maria Saleta Rauber

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/645 - Apolo: 12698 - ESPÉCIE: Execução Fiscal

PARTE REQUERENTE: União - Fazenda Pública Nacional

PARTE REQUERIDA: ARTES GRÁFICAS REAL LTDA



INTIMANDO(A, S): Artes Gráficas Real Ltda, na pessoa de seu representante legal, Endereço: Rua Rio Xingú, Nº 783, Bairro: Centro, Cidade: Colider-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2005 - VALOR DA CAUSA: R\$ 708,87

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "1. Trata-se de feito de acerto de pagamento fiscal em trâmite entre as partes acima nominadas. 2. Digo eu, a constituição definitiva da(s) exação(ões) em comento se deu(eram) em 1996, ao passo que a vertente demanda restou proposta no mesmo ano, valendo constar. 3. Ocorre que, após o insucesso da(s) citação(ões) a sociedade empresária executada foi citada por edital em 23/10/1997, fls. 14. 4. Era o importava relatar. 5. Primeiramente, analisando o(s) edital(is) acima relacionado(s) vislumbra-se que o(s) mesmo(s) destoa(m) do regramento constante do art. 8º da Lei de execução fiscal, pois fixados pelo prazo de vinte dias (e não de trinta, como apregoa a legislação de regência), oportunidade em que, facilmente, se constata a nulidade do(s) ato(s) referido(s) sem possibilidade de convalidação, eis que a citação é ato formal por excelência. 6. Continuando o mesmo raciocínio, apregão que todos os demais atos subsequentes ao edital nulificado estão acimados de inafastável nulidade (que do primeiro dependam). 7. Com a declaração de nulidade dos atos acima descritos, concebe-se que restou escoado o lapso temporal de cinco anos constante do art. 174 do Código Tributário Nacional, à evidência, para a cobrança do crédito tributário sem que se operasse qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. 8. Dito isto, inidivável não reconhecer que a pretensão executória está totalmente acobertada pela prescrição, bem como o(s) respectivo(s) crédito(s) tributário(s), o que suscita o reconhecimento do temário respectivo, eis que matéria de ordem pública, independentemente da oitiva da Fazenda Pública. No ponto, vide jurisprudência de ponta: "PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. FEITO PARALISADO HÁ MAIS DE 5 ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. ART. 219, § 5º, DO CPC (REDAÇÃO DA LEI Nº 11.280/2006). DIREITO SUPERVENIENTE E INTERTEMPORAL. ... 4. Correlatamente, o art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80 foi alterado pela Lei nº 11.051/04, passando a vigorar desta forma: "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato." 5. Porém, com o advento da Lei nº 11.280, de 16/02/06, com vigência a partir de 17/05/06, o art. 219, § 5º, do CPC, alterando, de modo incisivo e substancial, os comandos normativos supra, passou a vigor com a seguinte redação: "O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição". 6. Id est, para ser decretada a prescrição de ofício pelo juiz, basta que se verifique a sua ocorrência, não mais importando se refere-se a direitos patrimoniais ou não, e desprezando-se a oitiva da Fazenda Pública. Concedeu-se ao magistrado, portanto, a possibilidade de, ao se deparar com o decurso do lapso temporal prescricional, declarar, ipso facto, a inexistibilidade do direito trazido à sua cognição. 7. Por ser matéria de ordem pública, a prescrição há de ser decretada de imediato, mesmo que não tenha sido debatida nas instâncias ordinárias. In casu, tem-se direito superveniente que não se prende a direito substancial, devendo-se aplicar, imediatamente, a nova lei processual. 8. "Tratando-se de norma de natureza processual, tem aplicação imediata, alcançando inclusive os processos em curso, cabendo ao juiz da execução decidir a respeito da sua incidência, por analogia, à hipótese dos autos" (REsp nº 814696/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 10/04/2006). 9. Execução fiscal paralisação há mais de 5 (cinco) anos. ..." (Superior Tribunal de Justiça, REsp 855525 / RS, Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, DJ 18.12.2006)9. Do exposto, nos termos do art. 269, IV, do Código de Buzaid, JULGO IMPRODECENTE o presente, proposto pela Fazenda Pública em face de Artes Gráficas Real Ltda, justamente, por reconhecer a extinção da obrigação tributária em comento pela consumação da prescrição, oportunidade em que extingue o vertente meritariamente. Deixo de fixar honorários advocatícios eis que o pólo passivo, embora citado, não se dignou a constituir patrono. A vencida ressarcirá o valor das despesas feitas pela parte contrária, se houver.P.R.I.C." Eu, Maria Sueli Herreiro Carvalho Dias, Oficiala Escrevente, digitei. Colider - MT, 17 de maio de 2007.

Solange Maria Saleta Rauber

COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/233.

ESPÉCIE: CP-Receptação Dolosa

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ANDRÉ FERNANDES SOBRINHO

: André Fernandes Sobrinho, Cpf: 309.151.758-60, Rg: 1007489537 SSP BA Filiação: Geraldo Fernandes Sobrinho e Mariza Serafim Sobrinho, data de nascimento: 13/6/1982, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), trabalhador braçal.

FINALIDADE: INTIMAR o acusado ANDRÉ FERNANDES SOBRINHO, para que compareça à audiência abaixo designada. DECISÃO/DESPACHO: Visto etc. Tendo em vista a convocação deste Magistrado para se fazer presente na Assembleia Geral Extraordinária da AMAM – Associação Mato-Grossense de Magistrados, designada para o dia 28 de fevereiro de 2007, em sua sede social, bem como sendo necessário o dia 01 de março de 2007, para retorno a comarca, redesigno a audiência de oitiva de testemunhas para o dia 22 de agosto de 2007, às 09h30min. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 26 de fevereiro de 2007. JOSÉ EDUARDO MARIANO - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vanilce Fernandes Ferreira - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 17 de maio de 2007.

Giliane Vaz Raizer Thomazi
Escrivã Designada

COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/12-CÓDIGO 13613

ESPÉCIE: CP. ROUBO QUALIFICADO

AUTOR(ES): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): MÁRCIO ALDY FERREIRA BURTON

: MÁRCIO ALDY FERREIRA BURTON, brasileiro, separado judicialmente, motorista, nascido no dia 02/02/1.962, filho de Manoel Burton de Souza e Vanilde Ferreira Burton, natural de Forte Príncipe da Beira-RO., atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) Márcio Aldy Ferreira Burton, supraqualificado, de conformidade com o despacho e denúncia abaixo transcritos, identificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 05 de junho de 2007, às 16:00 horas, na sala de audiências do Edifício do Fórum de Jaciara MT, no endereço Rua Potiguaras, 1019, centro, Jaciara MT, fone (66) 3461-1690, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo juiz.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu promotor, no uso de suas atribuições institucionais, vem perante V. Exª. oferecer denúncia em face de: Márcio Aldy Ferreira Burton, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, I e II do Código Penal, requerendo que seja recebida e autuada esta, sejam a mesma citada para interrogatório e oferecimento de defesa, sob pena de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente que o digitei. Eu, Regina Helena Guaracho, que conferi e subscrevi

Jaciara - MT, 14 de maio de 2007.
SILVIARENATA ANFFE SOUZA

COMARCA DE JUARA

COMARCA DE JUARA
PRIMEIRA VARA
JUÍZ(A): DOUGLAS BERNARDES ROMÃO
ESCRIVÃO(A): SUELI APARECIDA MILESKI
EXPEDIENTE: 2007/23

EDITAL DE CONHECIMENTO

5612 - 2006 \ 381.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ELCIO LIMA DO PRADO
REQUERIDO(A): TEREZA DE JESUS RODRIGUES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CONHECIMENTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/381.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA

PARTE REQUERIDA: TEREZA DE JESUS RODRIGUES

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICA OS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E EM RESUMO A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: ... DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. DECRETO A INTERDIÇÃO, INTEGRAL E NÃO RESTRITA AOS CASOS DO ART. 1.782, CC, DE TEREZA DE JESUS RODRIGUES, NOS TERMOS DO ART. 1.767, INC. I, C/C ART. 1.772, AMBOS DO CC. NOMEIO MARIA DA SILVA, COMO CURADORA (ART. 1.775, §10, CC). TOME-SE-LHE COMPROMISSO (ART. 1.187, INC. I, CPC). PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FORMA DO ART. 1.775 A ART. 1.762, CC. CONCEDO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (ART. 50, INC. LXXIV, CF/88, C/C ART. 40, LEI 1.060/50). PUBLIQUE-SE NA FORMA DO ART. 1.184, CPC. OFICIE-SE O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOS TERMOS DO ART. 90, INC. III, CC. OFICIE-SE O INSS PARA A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO BENEFÍCIO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.... EU, SOLANGE R. NOGUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 3 DE MAIO DE 2007.

SUELI APARECIDA MILESKI
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

COMARCA DE JUARA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO
ESCRIVÃO(A): DILQUE NUNES LEMES
EXPEDIENTE: 2007/5

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

22030 - 2007 \ 19.

AÇÃO: ALIMENTOS
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): M. M.
REQUERENTE: M. F. DA S.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): E. J. M.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2007/19.
ESPÉCIE: ALIMENTOS
PARTE AUTORA: MAYARA MARQUES E MARCIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
PARTE REQUERIDA: EDSON JOSÉ MARQUES
VALOR DA CAUSA: 8.400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/8/2007, ÀS 13:00, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE R\$ 30% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O REQUERIDO NÃO VEM CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DE SUA FILHA E TENDO EM VISTA QUE A GENITORA DA REQUERENTE NÃO TEM RECURSOS SUFICIENTES PARA PROVER PRATICAMENTE SOZINHA A DEVIDA SUBSISTÊNCIA DA FILHA, REQUER QUE SE ESTABELEÇA ALIMENTOS...

DESPACHO/DECISÃO: À FALTA DE PROVAS CABAIS DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, QUE DEVERÃO SER ENTREGUE A GENITORA DA AUTORA ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:00HS, DEVENDO AS PARTES SER INTIMADAS A COMPARECER TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE DEPÓSITO DE ROL OU REQUERENDO A INTIMAÇÃO DAS MESMAS NO PRAZO LEGAL, SE FOR O CASO.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS- OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUANITA GARIBALDI
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA
CIDADE: JUARA-MT CEP: 78575000
FONE: (66) 3556-1496.RMS
JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
O.S. 01/99

21194 - 2006 \ 1624.

AÇÃO: ALIMENTOS
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): M. E. DA S.
REQUERENTE: V. C. DA S.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): O. B. DA S.



EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1624.

ESPÉCIE: ALIMENTOS

PARTE AUTORA: MARCIA EDUARDA DA SILVA E VERGÍNIA CIRILO DA SILVA

ADVOGADO(S): MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

PARTE REQUERIDA: OSMAR BUENO DA SILVA

VALOR DA CAUSA: 3.612,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/8/2007, ÀS 15:30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE R\$ 30% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O REQUERIDO NÃO VEM CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DE SUA FILHA E TENDO EM VISTA QUE A GENITORA NA REQUERENTE NÃO TEM RECURSOS SUFICIENTES PARA PROVER PRATICAMENTE SOZINHA A DEVIDA SUBSISTÊNCIA DA FILHA, REQUER QUE SE ESTABELEÇA ALIMENTOS...

DESPACHO/DECISÃO: EM RESUMO: ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, HOJE EQUIVALENTE A R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), QUE DEVERÃO SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DA GENITORA DA AUTORA VINCULADA AO JUÍZO, CUJA ABERTURA DESDE LOGO DETERMINO SEJA FEITO, FACE À IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA PESSOAL, DEVENDO A SERVENTIA JUDICIAL TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES SER INTIMADAS A COMPARECER TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE DEPÓSITO DE ROL OU REQUERENDO A INTIMAÇÃO DAS MESMAS NO PRAZO LEGAL, SE FOR O CASO...

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA ANITA GARIBALDI

BAIRRO: JARDIM BOA VISTA

CIDADE: JUARA-MT CEP:78575000

FONE: (66) 3556-1496. RMS

JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIV(A) JUDICIAL

O.S. 01/99

22157 - 2007 | 64.

AÇÃO: ALIMENTOS

CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): A. C. M.

REQUERENTE: T. C. G.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

REQUERIDO(A): A. L. M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/64.

ESPÉCIE: ALIMENTOS

PARTE AUTORA: ANA CAROLINE MENDES E TATIANA CRISTINA GRATES

ADVOGADO(S): MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

PARTE REQUERIDA: ANTONIO LEANDRO MENDES

VALOR DA CAUSA: 6.300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/9/2007, ÀS 13:30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE R\$ 30% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O REQUERIDO NÃO VEM COLABORANDO PARA A MANUTENÇÃO DA REQUERENTE E TENDO EM VISTA QUE SUA GENITORA NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES PARA PROVER SOZINHA A DEVIDA SUBSISTÊNCIA DA FILHA, NECESSITA DE AJUDA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS...

DESPACHO/DECISÃO: EM RESUMO: À FALTA DE PROVAS CABAIS DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, HOJE EQUIVALENTE A R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), QUE DEVERÃO SER ENTREGUE A GENITORA DA AUTORA ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES SER INTIMADAS A COMPARECER TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE DEPÓSITO DE ROL OU REQUERENDO A INTIMAÇÃO DAS MESMAS NO PRAZO LEGAL, SE FOR O CASO.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA ANITA GARIBALDI

BAIRRO: JARDIM BOA VISTA

CIDADE: JUARA-MT CEP:78575000

FONE: (66) 3556-1496. RMS

JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIV(A) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

19785 - 2006 | 271.

AÇÃO: CTB-PERMITIR, CONFIAR OU ENTREGAR A DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR A PESSOA NÃO HABILITADA, COM HABILITAÇÃO CASSADA OU COM O DIREITO DE DIRIGIR SUSPENSO, OU, AINDA, A QUEM, POR SEU ESTADO DE SAÚDE, FÍSICA OU MENTAL, OU POR EMBRIAGUEZ, ...

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JONES DE JESUS PILOCELLI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/271.

ESPÉCIE: CTB-PERMITIR, CONFIAR OU ENTREGAR A DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR A PESSOA NÃO HABILITADA, COM HABILITAÇÃO CASSADA OU COM O DIREITO DE DIRIGIR SUSPENSO, OU, AINDA, A QUEM, POR SEU ESTADO DE SAÚDE, FÍSICA OU MENTAL, OU POR EMBRIAGUEZ, ...

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JONES DE JESUS PILOCELLI

INTIMANDO: RÉU(S): JONES DE JESUS PILOCELLI, CPF: 468.741.861-91, RG: 1013109-4 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO PILOCELLI E DELZI PILOCELLI, DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CORBÉLIA-PR, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, COMERCIANTE.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU, DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE AÇÃO, DENUNCIANDO COMO INCURSO NO ARTIGO 310, LEI 9503/97, BEM COMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, NESTE EDIFÍCIO DO FÓRUM.

DECISÃO/DESPACHO: EM RESUMO: DETERMINO A CITAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COM A RESSALVA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRA-SE.

?????E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ JUDICIAL -PORTARIA N. 01/99

EDITAL DE CITAÇÃO

23725 - 2007 | 251.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: J. E. DOS S.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

REQUERIDO(A): A. A. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/251.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: JOSÉ EZÍDIO DOS SANTOS

PARTE RÉ: ALEXANDRINA APARECIDA DA SILVA

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): ALEXANDRINA APARECIDA DA SILVA FILIAÇÃO: FLORENTINO ALVES DA SILVA E MARIA APª DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA AURORA-PR, CASADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: INCERTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO DE FATO DESDE 1988 E A REQUERIDA NUNCA MAIS DEU NOTÍCIA DE SEU VERDADEIRO PARADEIRO. TENDO TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS ANOS DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, E OBJETIVANDO LEGALIZAR SUA VIDA PESSOAL, PRETENDE O REQUERENTE DESFAZER O VÍNCULO MATRIMONIAL...

DESPACHO: EM RESUMO: CITE-SE A PARTE REQUERIDA QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, POR MEIO DE EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, (ART. 222, ALÍNEA 'A', C/C ART. 221 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE TEM A MESMA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COM A NOTA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIV(A) JUDICIAL

O.S. 01/99

23683 - 2007 | 237.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: A. D. DE C.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

REQUERIDO(A): J. B. DE C.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/237.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: ARMINDO DELFINO DE CAMPOS

PARTE RÉ: JULIA BATISTA DE CAMPOS

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): JULIA BATISTA DE CAMPOS FILIAÇÃO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS E ANGELICA BATISTA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 11/7/1959, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CENTENARIO DO SUL-PR, CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/4/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO DE FATO DESDE 23.12.04 E O REQUERIDO NUNCA MAIS DEU NOTÍCIA DE SEU VERDADEIRO PARADEIRO. TENDO TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS ANOS DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, E OBJETIVANDO LEGALIZAR SUA VIDA PESSOAL, PRETENDE O REQUERENTE DESFAZER O VÍNCULO MATRIMONIAL...

DESPACHO: EM RESUMO: CITE-SE A PARTE REQUERIDA QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, POR MEIO DE EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, (ART. 222, ALÍNEA 'A', C/C ART. 221 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE TEM A MESMA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COM A NOTA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIV(A) JUDICIAL

O.S. 01/99

23702 - 2007 | 242.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: M. L. DOS S.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

REQUERIDO(A): J. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/242.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: MARIA LUCIANA DOS SANTOS

PARTE RÉ: JOSELITO DOS SANTOS

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): JOSELITO DOS SANTOS FILIAÇÃO: LEONARIO JOSÉ DOS SANTOS E DE ISABEL MARIA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 19/3/1943, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CACHOEIRA S. FELIX-BA, CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO DE FATO DESDE 1.974 E O REQUERIDO NUNCA MAIS DEU NOTÍCIA DE SEU VERDADEIRO PARADEIRO. TENDO TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS ANOS DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, E OBJETIVANDO LEGALIZAR SUA VIDA PESSOAL, PRETENDE A REQUERENTE DESFAZER O VÍNCULO MATRIMONIAL...

DESPACHO: EM RESUMO: CITE-SE A PARTE REQUERIDA QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, POR MEIO DE EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, (ART. 222, ALÍNEA 'A', C/C ART. 221 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE TEM A MESMA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COM A NOTA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 16 DE MAIO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIV(A) JUDICIAL

O.S. 01/99



COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2007/02

ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: **DARIO BARBOSA DE LIRA**

INTIMANDO: Réu(s): Dario Barbosa de Lira, Cpf. 009.382.471-82, Rg: 1659319-8 SSP MT Filiação: José Barbosa de Lira e de Izaura Barboza de Lira, brasileiro(a), natural de Mandaguari-MT., operador de máquinas, Endereço: Incerto e Não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO DARIO BARBOSA DE LIRA de conformidade com o resumo da denuncia abaixo transcrito, cientificando-o do inteiro teor da referida denuncia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia 05 de JULHO de 2007 às 13:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para ser INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a,s)ré(u,s) de que após a audiência de interrogatório, poderá(ao) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1-O não comparecimento do (a,s) ré(u,s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2-Comparecimento desacompanhado(a,s) de advogado, será(ão) o(a,s)réu assistido pelo Defensor(a) Público(a)ou Dativo(a) ser designado pelo Juízo.

RESUMO DA DENUNCIA: No dia 25/12/2005, por volta 05h00min, na loja Natalina Confecções, situada na comarca de Lucas do Rio Verde/MT, o denunciado DARIO BARBOSA DE LIRA, juntamente com o adolescente T.F.V, previamente ajustados e agindo em co-autoria, caracterizada pela unidade de desígnios, visando o objetivo comum, mediante destruição ou rompimento de obstáculos, eis que estouraram a grade de proteção do exaustor para adentrar no interior do referido Comercio, subtraíram para ambos ou para outrem, em prejuizo do estabelecimento comercial denominado loja Natalina Confecções, 05 bonés, modelo masculino marca acostamento; 01 boné simples de material de brim; além de bermudas camisetas e cuecas, avaliados em R\$ 294,00. Por ocasião dos fatos restou apurado que o denunciado, juntamente com o adolescente T.F.V, dirigiram até o estabelecimento comercial vítima, estouraram a grade de proteção do exaustor, adentrando o local e subtraindo os objetos supramencionados. Assim agindo, o denunciado DARIO BARBOSA DE LIRA encontra-se incurso nas sanções do art. 155,§ 4º, incs. I e IV do Código Penal, pelo que oferece o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por sua agente signatária, a presente denuncia. Lucas do Rio Verde, 14de dezembro de 2006. Patrícia Eleuterio Campos – Promotora de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.

Lucas do Rio Verde, 16 de maio de 2007.

João Thiago de França Guerra
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2007/75

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

20161 - 2006 \ 355.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. P. DE N. X.
REQUERENTE: J. C. R. DE S.
REQUERENTE: S. R. DA S.

REQUERIDO(A): J. R. DE S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS ME148
PRAZO DO EDITAL:30
EDITAL Nº:
DATA AUDIÊNCIA:15/8/2007
HORA AUDIÊNCIA:16:00:00
VALOR ALIM. PROVISÓRIOS:1/2 SALÁRIO MINIMO VIGENTE
RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:AÇÃO DE ALIMENTOS
DESPACHO/DECISÃO:VISTO.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO COMPARECER A PARTE AUTORA ACOMPANHADA DE TESTEMUNHAS.

CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

INTIME-SE A PARTE AUTORA.

NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRASE:
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2007/76

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

15129 - 2005 \ 72.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA
DENUNCIANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADO(A): FERNANDO VILAS BOAS ALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA
PRAZO DO EDITAL:15

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:DENUNCIADO(A): FERNANDO VILAS BOAS ALVES, RG: 1585115-

0 SSP MT FILIAÇÃO: IZAS ALVES PINTO FILHO E VALDENI VALVERDE VILAS BOAS ALVES, DATA DE NASCIMENTO: 16/4/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), ESTUDANTE, ENDEREÇO: RUA SARANDI, 202, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
FINALIDADE:PROCEDER A CITAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA AÇÃO CP- RECEPÇÃO DOLOSA, FICANDO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2007 ÀS 09:00 HS NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA
RESUMO DA INICIAL:PROCESSO CRIMINAL COMUM - RECEPÇÃO DOLOSA
DECISÃO/DESPACHO:VISTO EM CORREIÇÃO.

CUMPRASE O ÚLTIMO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2007/77

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

12825 - 2004 \ 70.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO(A): JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):INDICIADO(A): JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, RG: 1575235-6 SSP MT FILIAÇÃO: VILSON RIBEIRO DA SILVA E CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 24/8/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: SÍTIO BICO DA SERRA, BAIRRO: VALE DOS SONHOS, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04
SENTENÇA:VISTO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL OFERECERAM DENÚNCIA EM FACE DE JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DO CRIME INSCULPIDO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL.

CONSTA DA DENÚNCIA, QUE NO DIA 11 DE JULHO DE 2004, O ACUSADO SE HOSPEDARA NA CASA DO SEU PRIMO, LOCALIZADA NA RUA PADRE PENIDO BURNIER, Nº 77, BAIRRO DEUS É AMOR, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, E, NO DIA SEGUINTE, APROVEITANDO-SE DA HOSPITALIDADE E DE JUSTIFICÁVEL CONFIANÇA, SUBTRAIU, PARA SI, A QUANTIA DE R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS), EM PREJUÍZO DA VÍTIMA JORGE PEREIRA DA SILVA.

A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2004, SENDO O ACUSADO CITADO E INTERROGADO (FLS. 29,43/IV E 45/46).

POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO NOMEADO, DEFESA PRÉVIA FOI OFERTADA, ARROLANDO AS MESMAS TESTEMUNHAS INDICADAS PELA ACUSAÇÃO (FLS.44).

EM SUMÁRIO DE INSTRUÇÃO FOI OUVIDA A VÍTIMA JORGE PEREIRA DA SILVA (FLS. 64) E INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS: SERGIO MARCOS DA SILVA (FLS. 65) E WALDIVINO RIBEIRO DA SILVA (FLS. 84).

AS PARTES NADA REQUERERAM NA FASE DE DILIGÊNCIAS DO ARTIGO 499, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (FLS. 86 E 88).

ALEGAÇÕES FINAIS DO PARQUET PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O ACUSADO JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA COMO INCURSO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, PORQUE PROVADAS AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO (FLS. 111/115). A DEFESA BATEU-SE EM SENTINDO CONTRÁRIO, PUGNANDO PELA ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO, PORQUE NÃO PROVADAS AUTORIA E MATERIALIDADE (FLS.97/100).

É O LIGEIRO RELATÓRIO.
FUNDAMENTO E DECIDO.

OS PRESENTES AUTOS VISAM ANALISAR A RESPONSABILIDADE PENAL DO ACUSADO JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DO CRIME INSCULPIDO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, PORQUE, NO DIA 12 DE JULHO DE 2004, NA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PADRE PENIDO BURNIER, Nº 77, BAIRRO DEUS É AMOR, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, COM ABUSO DE CONFIANÇA, SUBTRAIU, PARA SI, A QUANTIA DE R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS), EM PREJUÍZO DA VÍTIMA JORGE PEREIRA DA SILVA.

A MATERIALIDADE DO CRIME RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA PELO AUTO DE APREENSÃO DE OBJETOS FURTADOS (FLS. 08), E AUTO DE ENTREGA (FLS. 11-A).

A AUTORIA DO CRIME DE FURTO SOBRESSAI INDUVIDOSA, PELO CONTEÚDO DOS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, TUDO ABRANGIDO PELA PRÓPRIA CONFISSÃO DO ACUSADO.

NA FASE INVESTIGATIVA, O RÉU CONFESSOU A PRÁTICA DO CRIME NOTICIADO, ESCLARECENDO QUE:

"CONFIRMA QUE SEGUNDA-FEIRA PRÓXIMA QUANDO ESTAVA NA CASA DE JORGE MOMENTO EM QUE FURTOU A QUANTIA DE 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), PORÉM DEVOLVEU AO MESMO A QUANTIA DE R\$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E A QUANTIA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), FURTOU PARA GASTAR EM BEBIDAS E FARRAS JUNTAMENTE COM TIAGO OLIVEIRA DA SILVA" (FLS. 13).

EM JUÍZO, O ACUSADO AFIRMOU QUE A VÍTIMA HAVIA LHE ENTREGUE O DINHEIRO PARA QUE GUARDASSE, PORÉM RESOLVEU GASTÁ-LO, JUNTAMENTE COM A VÍTIMA:

"A VÍTIMA JORGE PEREIRA DA SILVA LHE ENTREGOU R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS), PARA O DENUNCIADO GUARDAR. A VÍTIMA HAVIA SACADO O VALOR NO BANCO DO BRASIL DE NOVA XAVANTINA. O ACUSADO ESTAVA INGERINDO BEBIDAS ALCOÓLICAS, NO BAR DA ROSE, E RESOLVEU GASTAR O DINHEIRO QUE LHE FOI ENTREGUE. NO BAR DA ROSE ESTAVAM O ACUSADO, SEU IRMÃO, SEU PRIMO TIAGO E A PRÓPRIA VÍTIMA"(FLS. 45/46).

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE O ACUSADO, NA DELEGACIA, CONFESSOU O CRIME, INCLUSIVE COM RIQUEZA DE DETALHES. NO ENTANTO, COMO ACONTECE NA MAIORIA DAS VEZES, EM JUÍZO INVERTEU OS FATOS, NEGANDO A PRÁTICA DE CRIME DE FURTO, VERSÃO ESTA QUE SE ENCONTRA ISOLADA DO CONTEXTO PROBATÓRIO.

A VÍTIMA, SR. JORGE PEREIRA DA SILVA, EM DEPOIMENTO JUDICIAL, AFIRMOU QUE:

"O ACUSADO É PRIMO DO DEPOENTE. O DENUNCIADO VEIO PASSEAR NESTA CIDADE E FICOU NA CASA DO DEPOENTE, QUANDO LHE FURTOU A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS), QUE SE ENCONTRAVA ESCONDIDA EM BAIXO DO TRAVESSOIRO DA CAMA DO DEPOENTE. NO DIA DO FURTO, O ACUSADO E O DEPOENTE FORAM JUNTOS PARA UM BAR TOMAR CERVEJA, SENDO QUE EM DETERMINADO MOMENTO O ACUSADO PEDIU A CHAVE DA CASA DO DEPOENTE PARA NAMORAR COM UMA GAROTA. APÓS, DESCOBERTO O FURTO, A ACUSADO DEVOLVEU-LHE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). QUANDO O ACUSADO FOI PRESO CHEGOU A DEVOLVER-LHE R\$ 100,00 (CEM REAIS), POR MEIO DE UM POLICIAL. NUNCA ENTREGOU NENHUM VALOR PARA O ACUSADO GUARDAR" (FLS. 64).



COME SE SABE, NOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, DENTRE ELES O FURTO, PRATICADO, NA MAIORIA DAS VEZES, SEM A PRESENÇA DE TESTEMUNHAS, A PALAVRA DA VÍTIMA, DESDE QUE COERENTE E FIRME, DEVE SER UTILIZADA COMO MEIO DE PROVA VÁLIDO, SE EM SINTONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS.

A TAL RESPEITO É ESTA A POSIÇÃO DOS TRIBUNAIS:

"A PALAVRA DA VÍTIMA É VALIOSA E NÃO PODE SER DESCONSIDERADA, MÁXIME EM CRIMES PATRIMONIAIS, QUANDO INCIDE SOBRE O PROCEDER DE DESCONHECIDOS EM QUE O ÚNICO INTERESSE DO LESADO É APONTAR OS VERDADEIROS CULPADOS E NARRAR-LHES A ATUAÇÃO E NÃO ACUSAR PESSOAS INOCENTES". (RJTACRIM 47/288, IN CÓDIGO DE PROCESSO PENAL INTERPRETADO, JULIO FABBRINI MIRABETE, 10ª EDIÇÃO, EDITORA ATLAS, 2003, SÃO PAULO, PÁG. 550).

NO QUE SE REFERE A QUALIFICADORA DO ABUSO DE CONFIANÇA, ANOTO QUE NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, QUE RÉU GOZAVA DE CONFIANÇA E PRATICOU O CRIME DE FURTO, VALENDO-SE DESSA CIRCUNSTÂNCIA.

A SIMPLES RELAÇÃO DE HOSPITALIDADE ENTRE O AGENTE E A VÍTIMA DE FURTO, POR SI SÓ, NÃO BASTA AO RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA DO ABUSO DE CONFIANÇA, SENDO NECESSÁRIO QUE SE VERIFIQUE A EXISTÊNCIA DE INQUESTIONÁVEL VÍNCULO DE AMIZADE ENTRE AMBOS, PARA SUA INCIDÊNCIA.

A ESTE RESPEITO É ESTAA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

"EMENTA: APELAÇÃO- CRIME DE FURTO QUALIFICADO (ABUSO DE CONFIANÇA). 1 - PARA CARACTERIZAR ESTA QUALIFICADORA, É NECESSÁRIO QUE HAJA UMA RELAÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE O AGENTE E A VÍTIMA, NÃO BASTANDO MERA PRESUNÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO OPERADA, TENDO EM VISTA O CONJUNTO PROBATÓRIO. (...) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA DESCLASSIFICAR O DELITO PARA FURTO SIMPLES - DECISÃO UNÂNIME" (TJPA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - ACÓRDÃO NÚMERO: 50333 - TIPO DO PROCESSO: APELAÇÃO CRIMINAL - RELATOR: DESA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA - ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA - DATA DE JULGAMENTO: 14/10/2003 - DATA DE PUBLICAÇÃO: CADERNO: PÁG.: DT: DJE 23/10/2003).

O FATO DO AUTOR SER PRIMO DA VÍTIMA E ESTAR HOSPEDADO NA CASA DESTA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, APENAS DEMONSTRA CORTESIA E HOSPITALIDADE, NÃO RESTANDO COMPROVADO NOS AUTOS, DE MANEIRA EXTREME DE DÚVIDAS, A RELAÇÃO DE INTIMIDADE E CONFIANÇA DEPOSITADA PELA VÍTIMA NO ACUSADO, BEM COMO O ABUSO DESTA CONFIANÇA, ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE SE CONFIGURE A QUALIFICADORA EM COMENTO.

DESSA FORMA, NÃO DEVE INCIDIR, NA ESPÉCIE, A QUALIFICADORA PREVISTA NO INCISO II, DO § 4º, DO ARTIGO 155 DO CP.

A VISTA DO EXPOSTO, EXISTE CLARA E FLAGRANTE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA PRATICADA PELO ACUSADO AOS DELITOS DE FURTO PREVISTO NO ARTIGO 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, O QUE FAÇO PARA CONDENAR JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, NASCIDO EM 24 DE AGOSTO DE 1984, NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, FILHO DE WILSON RIBEIRO DA SILVA E CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO PREVISTO NO ARTIGO 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

A CULPABILIDADE RESTOU COMPROVADA, SENDO A CONDUTA DO RÉU ALTAMENTE REPROVÁVEL, NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES E NADA EXISTE DE PALPÁVEL NOS AUTOS SOBRE SUA CONDUTA SOCIAL. O RÉU DEMONSTRA TER PERSONALIDADE VOLTADA PARA O CRIME (FLS. 38/39). OS MOTIVOS DO CRIME E CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NÃO LHE FAVORECEM. AS CONSEQUÊNCIAS EXTRA PENAS NÃO FORAM GRAVES, UMA VEZ QUE A VÍTIMA RECUPEROU PARTE DA RES FURTIVA, O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUIU NO RESULTADO. A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NÃO RESTOU EVIDENCIADA NOS AUTOS.

DIANTE DE TAIS PONDERAÇÕES, REPUTO COMO NECESSÁRIA E SUFICIENTE À REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM 01 (UM) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS MULTA, CALCULADOS À RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO.

CONSIDERANDO QUE O ACUSADO, AO TEMPO DO CRIME ERA MENOR DE 21 ANOS DE IDADE, DIMINUI A PENA-BASE EM 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 05 (CINCO) DIAS-MULTA, CHEGANDO A PENA A 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, QUE A MÍNIMA DE CIRCUNSTÂNCIAS OU MOTIVOS OUTROS QUE POSSAM ALTERÁ-LA, TORNO EM DEFINITIVA.

DEIXO DE DIMINUIR A PENA PELA OCORRÊNCIA DA CONFISSÃO PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL, PORQUE A CONFISSÃO ESPONTÂNEA, RETRATADA EM JUÍZO, IMPEDE O RECONHECIMENTO DA ATENUANTE (STF, RTJ 146/210; TJDF, RDJTJDF 43/227).

CONSIDERANDO QUE O RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 44, DO CÓDIGO PENAL, EIS QUE APRESENTA PERSONALIDADE VOLTADA PARA O CRIME, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITA DE DIREITO, BEM COMO SUSPENDER A EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

DEIXO DE CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS POR SER POBRE NA FORMA DA LEI.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS; COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AS REPARTIÇÕES POLICIAIS, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

EXTRAIJA-SE CÓPIA DOS AUTOS E ENCAMINHE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BARRA DO GARÇAS-MT, PARA, QUERENDO, APURAR O FURTO OCORRIDO NO DISTRITO DENOMINADO VALE DOS SONHOS (FLS. 13).

P.R.I.C.

COMARCA DE PARANATINGA

COMARCA DE PARANATINGA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA

ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO

EXPEDIENTE: 2007/48

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/906.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: Paulo Sérgio da Rocha Dadseviques e Ralies Kennedy Rocha Dadseviques e Carlos Guibisson Rocha Dadseviques

PARTE REQUERIDA: João Cleiton Rocha Dadseviques e João Carlos Alves Dadseviques

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): João Carlos Alves Dadseviques, Cpf: 312.741.371-87, Rg: 421420-SSP-MS, brasileiro(a),

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: homologo o acordo de fls. 12, para que produza os efeitos jurídicos pertinentes. P.R.I.C. Intime-se o réu por edital.

Eu, Tânia M. F. Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 17 de maio de 2007.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/1540.

ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Maria Valdeci Pereira

PARTE RÉ: José Gallo Gimenez e Izolla Maria Tavares Gallo

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/11/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, terceiros e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS - 1 - A Autora adquiriu, de **JOÃO ROBERTO** os direitos sobre um lote, situado na Rua Primavera, 221, Bairro Vista Alegre, nesta Cidade com uma área de 255,14 m². 2 - O imóvel em questão está matriculado e se encontra inserido no loteamento denominado de Vista Alegre, conforme o registro anexo. 3 - Sem embargo disso, imediatamente após a celebração do negócio, a Requerente passou a exercer a posse sobre a área total do imóvel (255,14 metros quadrados), residindo na construção de paredes de madeira com 05 (cinco) peças, forrada, piso, considerada uma casa simples a ser descrita com mais detalhes pela requerente e testemunhas. 4 - Em síntese, desde 2001 a requerente exerce pessoalmente a posse mansa e pacífica, de forma ininterrupta, sem oposição, sobre imóvel usucapiendo, dele se servindo como moradia familiar, com *animus domini*, promovendo a sua limpeza, conservação e cercamento, arcando ao longo dos anos com contas de fornecimento de água e luz. 5 - A Requerente efetua pagamentos de impostos sobre o imóvel, conforme cópia anexa da Certidão Negativa de Débitos. 6 - Assinale, ainda que, a requerente não é proprietária de nenhum imóvel urbano ou rural, conforme depoimentos prestados em audiência, já que a mesma não tem condições de custear a despesas de Cartórios para o levantamento de Certidões de Registros de Imóvel. **DO DIREITO** De acordo com o *caput* do artigo 1.240 do Código Civil, *in verbis*: "Aquele que possuir, como sua, área urbana de até 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, por 5 (cinco) anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural". Tendo em vista que a Requerente não possui outro imóvel, e que preenche todos os requisitos para aquisição da propriedade imóvel do referido bem, pleiteia a declaração e a aquisição da propriedade pela **Usucapião Especial Urbana. DO PEDIDO** Por todo o exposto requerer a Vossa Excelência: 1. Pela concessão da Assistência Judiciária Gratuita, por não ter condições econômicas e/ou financeiras de arcar com as custas processuais e demais despesas aplicáveis a espécie, sem prejuízo próprio ou da família, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50 e da Lei 7.115/82; 2. Seja julgado procedente o pedido para reconhecer a prescrição aquisitiva, com a declaração do domínio do imóvel acima descrito, situado na Rua Primavera, 221, Bairro Vista Alegre, nesta Cidade, em favor da autora **MARIA VALDECI PEREIRA** valendo a referida sentença como título a ser transcrito no Registro Imobiliário; 3. A citação do loteador **JOSÉ GALLO GIMENEZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.036 nesta Cidade, e da primeira compradora **SUELI GALVÃO TRINDADE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 17571118 e do CPF n.º 361.438.801-82, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, e da segunda compradora **MARIA ADELAIDE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 0073086-6, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, para que, querendo, respondam aos termos da presente ação, sob pena de revelia; 4. A citação do confinante: Maria Auxiliadora Rocha dos Santos, residente e domiciliada, na Rua Primavera, 209, Bairro Vista Alegre, nesta Cidade; 5. A citação editalícia do réu em local incerto e eventuais interessados; 6. A intervenção do representante do Ministério Público; 7. A intimação das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município; Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela juntada dos documentos acostados, bem como pela inquirição de testemunhas, cujo rol segue anexo. Atribuem à causa o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Nestes Termos, Pede Deferimento.

DESPACHO: Vistos. Estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, recebo a inicial. Proceda a citação dos réus José Gallo Gimenez e Izolla Maria Tavares Gallo para que respondam a inicial no prazo de quinze dias, consignando as advertências previstas no art. 285, segunda parte e 319 do CPC, expedindo-se edital com prazo de vinte dias, se necessário, nos termos do artigo 231 e 232 do CPC. Proceda-se a citação dos confinantes do imóvel usucapiendo, bem como de seus cônjuges. Intimem-se por via postal, com aviso de recebimento, para que manifestem interesse na causa, a Prefeitura Municipal de Paranatinga, o Estado de Mato Grosso e a União Federal. Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, na forma da lei. Incluam-se José Gallo Gimenez e Izolla Maria Tavares Gallo como réus na ação, tendo em vista que são proprietários do imóvel usucapiendo, excluindo o Sr. João Roberto do polo passivo. Dê-se ciência pessoal ao Representante do Ministério Público de todos os atos do processo. Intimem-se. Às providências. Cumpra-se.

Eu, Tânia Maria F. Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 17 de maio de 2007.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

COMARCA DE PARANATINGA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): FERNANDO MÁRCIO M. DE SALES

ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO

EXPEDIENTE: 2007/50

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE UNTERDIÇÃO

INTERVALO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2006/3.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual

PARTE REQUERIDA: Benedita Amancio da Silva

INTIMANDO(A, S): Interditado: Benedita Amancio da Silva, data de nascimento: 13/11/1979, brasileiro(a), , sem profissão, Endereço: Rua Bahia, Nº 111, Bairro: Vila Nova, Cidade: Paranatinga-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/1/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 150,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de ação com pedido de interdição por curatela em favor de Benedita Amancio da Silva. Deferimento da curatela provisória em favor da Sra. Cleonice Amâncio da Silva - fls. 18. Substituição da curadora às fls. 23. Interrogatório da interditada, fls. 27. Laudo pericial fls. 36/37. É o relatório. Fundamento e decido. O Código Civil, em seu artigo 3º, inciso II, revela que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos. No caso vertente, ficou bem caracterizada a situação de absolutamente incapaz de Benedita Amâncio da Silva, tanto pela documentação acostadas aos autos, fls. 36/37, como pelo interrogatório em que este



magistrado pode perceber com clareza a necessidade da interdição da Sra Benedita. Posto isso, JULGO procedente o pedido da inicial, com base no artigo 1.184 c.c. 3º, inciso II e 1.767, inciso I do Código Civil, determinar a interdição de Benedita Amâncio da Silva, já qualificada, nomeando-se definitivamente a Sra. Elizabeth Becker, como sua curadora, podendo promover a todos os atos da vida civil da interditada. Promova a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais de Paranatinga, bem como publique-se na imprensa oficial e local, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Isento de custas e honorários advocatícios. Expeça-se o necessário. P.R.I.C.

Eu, Tânia M. F. Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 17 de maio de 2007.
Alciene Aparecida Nunes Sacramento
 Escrivã Judicial

COMARCA DE PONTES E LACERDA

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2007/85

EDITAL DE CITAÇÃO

28627 - 2007 \ 26.
AÇÃO: CP-ABANDONO MATERIAL
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INDICIADO(A): ANGELO DE BRITO ANDRADE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)

NOME DO(A) CITANDO(A): ANGELO DE BRITO ANDRADE FILIAÇÃO: MARIA BRITO ANDRADE, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTES E LACERDA-MT, CONVIVENTE, ENDEREÇO: NÃO SABIDO
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DE SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, PERANTE VOSSA EXCELENCIA, OFERECER DENÚNCIA CONTRA ANGERLO DE BRITO ANDRADE, VULGO "PATROLA", BRASILEIRO, CONVIVENTE, PINTOR, FILHO DE MARIA SOARES DE ANDRADE, NATURAL DE PONTES E LACERDA - MT, ATUALMENTE RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EM RAZÃO DOS FATOS QUE PASSA A EXPOR: CONSTA DOS INCLUSOS AUTOS DE INQUÉRITOS POLICIAL A PARTIR DO DIA 03 DE MARÇO DE 2005, NA RUA DAS FLORES, Nº 190, JARDIM MORADA DA SERRA, EM PONTES E LACERDA - MT, ANGELO DE BRITO ANDRADE, VULGO "PATROLA", DEIXOU, SEM JUSTA CAUSA, DE PROVER A SUBSISTÊNCIA DE SUA COMPANHHEIRA JOANA RODRIGUES DE MELO E DE SUA FILHA ANA THAINARA, QUE POSSUÍA 02 (DOIS) ANOS À ÉPOCA, NÃO LHE PROPORCIONANDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS. APUROU-SE QUE O INDICIADO CONVIVEU EM UNIÃO ESTÁVEL COM JOANA RODRIGUES DE MELO E QUE DURANTE ESTE RELACIONAMENTO FOI CONCEBIDA CRIANÇA ANA THAINARA MELO ANDRADE. RESTOU COMPROVADO QUE, SEM JUSTA CAUSA, A PARTIR DO DIA 03 DE MARÇO DE 2005, O INDICIADO DEIXOU DE PROVER A SUBSISTÊNCIA DE SUA COMPANHHEIRA JOANA RODRIGUES DE MELO E DE SUA FILHA ANA THAINARA ABANDONANDO-AS E TOMANDO RUMO IGNORADO. ANTE O EXPOSTO DENUNCIANDO ANGELO DE BRITO ANDRADE, VULGO "PATROLA", COMO INCURSO NO ARTIGO 244 DO CÓDIGO PENAL REQUERENDO QUE, RECEBIDA E AUTUADA ESTA, SEJA O DENUNCIADO CITADO, INTERROGADO, OUVINDO-SE A VÍTIMA E TESTEMUNHAS ARROLADAS NA SEQUÊNCIA, OBSERVANDO O RESPECTIVO PROCEDIMENTO, PARA QUE AO FINAL SEJA JULGADO E CONDENADO LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. I - RECEBO A DENÚNCIA NA FORMA EM QUE FOI POSTA EM JUÍZO, VEZ QUE A MESMA PREENCHE OS REQUISITOS DO ARTIGO 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 43, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. FUNDAMENTO A PRESENTE DECISÃO NO FATO DE EXISTIR NOS AUTOS LASTRO PROBATORIO MÍNIMO E IDÔNEO A CARACTERIZAR JUSTA CAUSA PARA OFERECIMENTO DA AÇÃO PENAL. II - CITE-SE O ACUSADO, VIA EDITAL, PARA SE VER PROCESSADO ATÉ FINAL DECISÃO, INTIMANDO-O PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 24/07/2007, ÀS 16H00, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE ADVOGADO, POIS, DO CONTRÁRIO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR. III - DEFIRO OS DEMAIS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO "PARQUET" NA COTA MINISTERIAL. IV - CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. IV - ÀS PROVIDÊNCIAS E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA. JUIZ
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 01/2007

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2007/88

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

3981 - 2003 \ 98.
AÇÃO: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES
AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): CARLOS DE MELO CAMARGO
ADVOGADO: CARLOS MELLO CAMARGO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)

NOME DO(A)S) INTIMANDO(A)S): CARLOS DE MELO CAMARGO, RG: 297.928 SSP MS FILIAÇÃO: JUAREZ DE PAULA CAMARGO E LETÍSSIMA DE MELO CAMARGO, DATA DE NASCIMENTO: 3/2/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CASSILÂNDIA-MS, CASADO(A), EMPRESÁRIO, ENDEREÇO: NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÚCIA APARECIDA MOREIRA (OFICIAL ESCRIVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 01/2007
SENTENÇA: A FALTA DE CONEXÃO DE FORMA HIALINA DO FEIXE DOS ELEMENTOS PROBATORIOS REUNIDOS NOS PRESENTES AUTOS LEVA À PREDOMINÂNCIA DO ALUDDIO PRINCÍPIO. PELO SISTEMA ADOTADO EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO, O ACUSADO SEMPRE SE ATRIBUIRÁ ESSE BENEFÍCIO, PORQUE A DÚVIDA DEMONSTRA QUE A ACUSAÇÃO NÃO LOGROU ÊXITO EM CONVENCER O ÓRGÃO JURISDICCIONAL DE QUE O RÉU TERIA EFETIVAMENTE PRATICADO O CRIME QUE LHE FORA IMPUTADO NA PEÇA ACUSATÓRIA. EM FACE DO EXPOSTO, E COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NO ADITAMENTO DA DENÚNCIA, E ABSOLVO O RÉU CARLOS DE MELO CAMARGO, INICIALMENTE QUALIFICADO, DA PRÁTICA DO CRIME TIFICADO NO ARTIGO 12 C/C O ARTIGO 18, INCISO I, C/C O ARTIGO 14 DA LEI Nº 6.368/76, IMPUTAÇÃO QUE LHE É ENDEREÇADA NESTES AUTOS. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E FORMALIDADES NECESSÁRIAS. P. R. I. C. PONTES E LACERDA, 13 DE SETEMBRO DE 2006. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO. JUIZ DE DIREITO

Edital de Praça Ou Leilão ME104
Valor do Débito: 840,56 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
Data da Primeira Praça/Leilão: 21/5/2007
Horário da Primeira Praça/Leilão: 14:00:00
Data da Segunda Praça/Leilão: 4/6/2007
Horário da Segunda Praça/Leilão: 14:00:00
Descrição dos Bens: 01 (um) televisor marca Semp de 20" (vinte polegadas), a cores, com controle remoto, em bom estado de conservação
Local onde se encontram os bens: Av. Mato Grosso, 1351, Pontes e Lacerda/MT
Valor Total da Avaliação: 359,05 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)
Ônus, Recurso ou Causa Pendente, se houver:

Nome e cargo do digitador: Marilúcia Aparecida Moreira (Oficial Escrevente Designada)
Nº Ord. Serv. aut. escrevã assinar: 01/2007

COMARCA DE PONTES E LACERDA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
EXPEDIENTE: 2007/89

EDITAL DE CITAÇÃO

22992 - 2004 \ 117.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO(A): APARECIDO FELISBERTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE)

INTIMANDO: INDICIADO(A): APARECIDO FELISBERTO, CPF: 162.222.452-34, RG: 842.954 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO FELISBERTO E CAROLINA VIEIRA FELISBERTO., BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO JOSÉ-PR, ENDEREÇO: AV. MUNICIPAL Nº 1661, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PONTES E LACERDA-MT, FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO DA DENÚNCIA A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 04/07/2007, ÀS 13:30 HORAS, NO FORUM DE PONTES E LACERDA-MT.
RESUMO DA INICIAL: DENÚNCIA EM FACE DE APARECIDO FELISBERTO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE LOANDA PR, NASCIDO AOS 20.08.59, FILHO DE JOÃO FELISBERTO E DE CAROLINA VIEIRA FELISBERTO, PEDREIRO, RESIDENTE NA RUA MUNICIPAL, Nº 1631, NESTA CIDADE, PELO FATO DELITUOSO A SEGUIR DESCRITO. CONTA DO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL QUE, POR VOLTA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1993, NAS RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NA AV. MUNICIPAL, Nº 15 73 E 1665, EM HORÁRIO INDETERMINADO, O INDICIADO APARECIDO FELISBERTO, COM O AUXÍLIO DO ADOLESCENTE ELENIO RAMOS MELO E DAS PESSOAS DE JOÃO E MARCELO, AINDA NÃO IDENTIFICADAS, SUBTRAIU, PARA SI, UM APARELHO DE SOM 1X3, UM LIQUIDIFICADOR WALITA, UMA BATEDEIRA DOIS VENTILADORES, UM FERRO ELÉTRICO, UM ABAJUR, UM BOTIJÃO DE GÁS, UM FOGÃO, ROUPAS, UMA PAINELA, UM COBERTOR, TOALHAS DE BANHO, PERTENCES DA VITIMA COSME PEREIRA PIRES, MORADOR DO Nº 1573; E OUTRO APARELHO DE SOM 3X1, UMA BATEDEIRA UM FERRO ELÉTRICO, UM LIQUIDIFICADOR, UM VENTILADOR, UM ESPREMEDOR DE FRUTAS E ROUPAS, PERTENCES Á VITIMA ADEMIR PEREIRA PERES, MORADOR DO Nº 1665. SEGUNDO RESTOU APURADO, APARECIDO FELISBERTO OBSERVOU QUE AS VITIMAS TINHAM VIAJADO, DETERMINANDO AO MENOR E AOS OUTROS DOIS QUE ENTRASSEM, NAS CASAS, O QUE EFETIVAMENTE FOI FEITO, APÓS ARROMBAREM AS JANELAS DAS MESMAS, LEVANDO COM ELAS OS OBJETOS MENCIONADOS. ALGUNS BENS FORAM RECUPERADOS EM PODER DE RECEPTADORES, FATO DELITUOSO ESTE QUE, EM DECORRÊNCIA DA DEMORANA CONCLUSÃO DESTE CADERNO INFORMATIVO, JÁ SE ENCONTRAM PRESCRITOS, PASSADOS JÁ MAIS DE DEZ ANOS DA CONSUMAÇÃO DO DELITO. ANTE O EXPOSTO, DENUNCIANDO APARECIDO FELISBERTO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, § 4º, INCISOS I E IV; C.C. ARTIGOS 29 E 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, REQUERENDO QUE CONTRA ELE SE INSTAURE PROCESSO-CRIME NOS TERMOS DO ARTIGO 394 E SEGUINTE DO CPP, A FIM DE QUE CITADO, INTERROGADO E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS E VITIMAS ABAIXO ARROLADAS, SEJA ELE CONDENADO A FINAL. PONTES E LACERDA, MT, 26 DE JULHO DE 2004. SAMUEL FRUNGLIO, PROMOTOR DE JUSTIÇA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC, I - ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CONTIDO NO EDITAL DE CITAÇÃO (FLS. 104), VERIFICO QUE A FINALIDADE FOI PARA CITAÇÃO DA PARTE RÉ PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESSE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, DESRESPEITANDO, DESTA FORMA, AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ASSIM SENDO, VISANDO EVITAR NULIDADE PROCESSUAL, CHAMO O FEITO A ORDEM, E DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A CITAÇÃO DO RÉU POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS (ART. 361, DO CPP), SENDO NO MESMO ATO INTIMADO DO SEU INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 04 DE JULHO ÀS 13:30 HORAS. II - ÀS PROVIDÊNCIAS E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. III - CUMPRASE NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARTA CRISTINA VOLPATO BASÍLIO
PORTARIA: 001/2007

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): MELISSA DE LIMA ARAÚJO
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/5

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU

16058 - 2006 \ 892.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. DA S.
ADVOGADO: REJANE BUSS SONENBERG
REQUERIDO(A): H. C. F.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES DE ACORDO COM O ART. 5º § 5º DA LEI 5.478/68)

INTIMANDO: REQUERIDO(A): HERONALTO CAMPOS FERREIRA FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA E MARIA JOSE CAMPOS FERREIRA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), MOTORISTA
FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2007 ÀS 16:30 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577.
RESUMO DA INICIAL: B.S.F. E E.C.S.F. REPRESENTADOS PELA SUA GENITTOIRA LUCIANA DA SILVA MOVE EM DESFAVOR DE HERONALTO CAMPOS FERREIRA, AÇÃO DE ALIMENTOS. DA-SE A CAUSA O VALOR DE R\$ 4.200,00
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS.
DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS (MT).
EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, § 5º, DA LEI 5.478/68, PUBLICANDO-O POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL.
INTIME-SE A REQUERENTE.
NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRASE.
ÀS PROVIDÊNCIAS.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE, PORT. 18/06
PORTARIA: 49/04

16393 - 2006 \ 321.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): JACONIAS FERREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO



PRAZO DO EDITAL:15
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:JACONIAS FERREIRA DA SILVA, RG: 1473202-5 SSP MT FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA SILVA E QUITERIA DA SILVA FERREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 5/5/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE INDAÍPOLIS-MS, CASADO(A), COMERCIANTE
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007 ÀS 13:00 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577.
 RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO MOVE EM DESFAVOR DE JACONIAS FERREIRA DA SILVA, AÇÃO DE PORTE ILEGAL DE ARMA COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 12 DA LEI 10826/03 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.
 DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 CUMPRA-SE.
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENE, PORT. 18/06

14877 - 2006 \ 97.
 AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): WALMIR JOSE VILLELA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:WALMIR JOSE VILLELA, RG: 013555 SSP MT FILIAÇÃO: WALDOMIRO BRAGA VILLELA E ROSA TRAVAINA VILLELA, DATA DE NASCIMENTO: 30/4/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FLORISTOPOLIS-PR, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, VENDEDOR
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007 ÀS 17:00 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577.
 RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO MOVE EM DESFAVOR DE WALMIR JOSÉ VILLELA AÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 168 § 1º, INCISO III DO CP
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.
 REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 17 HORAS.
 EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO DO RÉU.
 NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 CUMPRA-SE.
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE, PORT. 18/06

12249 - 2006 \ 241.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. DA S.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): L. C. A.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15 PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:LUIZ CARLOS ALVES, RG: 7051413743 FILIAÇÃO: JURANDIR ALVES E ERICIRIA FARIAS ALVES, BRASILEIRO(A)
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2007 ÀS 15:00, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577
 RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AOS MENORES N.A ORA REPRESENTADA POR SUA GENITORA JUCEANE ALVES DA SILVA MOVE EM DESFAVOR DE LUIZ CARLOS ALVES, AÇÃO DE ALIMENTOS
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.
 REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15 HORAS.
 EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, § 5º, DA LEI 5.478/68, PUBLICANDO-O POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL.
 INTIME-SE.
 NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 CUMPRA-SE.
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA - PORT. 18/06

15827 - 2006 \ 72.
 AÇÃO: CP-MAUS-TRATOS
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
 INICIADO(A): CLEON DE OLIVEIRA SIGNATO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:CLEON DE OLIVEIRA SIGNATO, CPF: 918.075.731-68 FILIAÇÃO: SEBASTIÃO CÂNDIDO SIGNATO E DE AMASILIA PINTO DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 9/3/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CASSU-GO, CONVIVENTE, VAQUEIRO
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007 ÀS 16:30 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577
 RESUMO DA INICIAL:TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA N.º 131/2002
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.
 DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS.
 EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO DO RÉU.
 NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 CUMPRA-SE.
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA, PORT. 18/06

16064 - 2006 \ 896.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. P.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
 REQUERIDO(A): J. L. DE O. C.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15 (PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES)
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CELESTINO FILIAÇÃO: CASTORINO BUENO CELESTINO E IZABELINA MARIA DE OLIVEIRA CELESTINO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IVAIPORÃ-PR
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL OFERECIDA PELO

MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2007 ÀS 17:30, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577.
 RESUMO DA INICIAL:FLS. 02/03 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE A ESTE SUBSCREVE, VEM À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DE J.S.C, A.C.S.C E H.F.S.C, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS, EM FACE DE JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, EXPONDO E REQUERENDO O QUE SEGUE: 1- O REQUERIDO É PAI BIOLÓGICO DOS REQUERENTES CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM ANEXO. 2- O REQUERIDO NÃO VEM PAGANDO A PENSÃO ALIMENTÍCIA, NÃO CONTRIBUINDO PARA O SUSTENTO, NUM TOTAL DESCASO PARA COM SEUS FILHOS. 3- OS REQUERENTES NECESSITAM DE AUXÍLIO MATERIAL PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, VESTUÁRIO, ETC. A MÃE DOS REQUERENTES NÃO TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA, SOZINHA, RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DE SEUS FILHOS. 6- ALÉM DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, É DE BOM ALVITRE A DIVISÃO DAS DESPESAS ENTRE A REPRESENTANTE DOS REQUERENTES E O REQUERIDO, ORIUNDAS DE EVENTUAIS TRATAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS, O QUE DESDE JÁ REQUER. FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO. APÓS O TRÂMITE PROCESSUAL, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, REQUER A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS DEFINIDOS NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. SJRC: 27/07/2006. (A) CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA.
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE O EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO NÃO FOI PUBLICADO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS (MT), EXPEÇA-SE NOVO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, PUBLICANDO-O POR TRÊS VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL. INTIME-SE A REQUERENTE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA, PORT. 18/06

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE APIACÁS - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/97.
 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: Abel Ferreira de Assis e Maria Laura de Assis
 PARTE RÉ: Indeco S/A - Integração, Desenvolvimento e Colonização.
 CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos eventuais herdeiros do Sr. Aluizio Feitosa de Assis, dos termos da presente ação de Adjudicação Compulsória do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
 RESUMO DA INICIAL: Ação de Adjudicação Compulsória que Abel Ferreira de Assis e sua esposa Maria Laura Ferreira de Assis movem contra Indeco S/A - Integração, Desenvolvimento e Colonização, por força do compromisso particular de Cessão de Direitos e Obrigações, firmado em 11 de dezembro de 1985, ocasião em que adquiriram de Aluizio Feitosa Assis, uma área de terras medindo 16.462,00m² (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), situado no perímetro de chácaras da cidade de Apiacás/MT.
 DESPACHO: Certifique-se quanto ao atendimento da exigência prevista no art. 232, II, do CPC, devendo ser renovado o procedimento citatório, em caso negativo, valendo a observação para procedimentos futuros.
 Eu, Marilene Rodrigues de S. de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Apiacás - MT, 26 de abril de 2007.
 Jacob Sauer

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE APIACÁS - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2007/53.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: Manoel Gerônimo da Silva
 PARTE RÉ: Maria da Silva
 CITANDO(A, S): Requerido(a): Maria da Silva, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2007
 VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
 RESUMO DA INICIAL: Manoel Gerônimo da Silva, brasileiro, casado, agricultor, filho de João Jerônimo da Silva e Beliza Alves de Lima, natural de Garanhuns/PE, nascido aos 08/02/1926, residente e domiciliado no Sítio Nova Esperança, Linha 02, Comunidade Vale do Bruno, Apiacás/MT, através de seu advogado infra-assinado, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor Ação de Divórcio Direto Litigioso contra Maria da Silva, acima qualificada, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal e Lei nº 6.515, de 26/12/1977.
 DESPACHO: 1) Presente hipótese arrolada no art. 231 do CPC, e havendo requerimento expresso do autor (fl. 02-04), cite-se a ré por edital, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, fixado o prazo em 30 (trinta) dias. 2) Não apresentada resposta no prazo legal, certifique-se, ficando desde logo nomeada curadora da ré a Dr.ª Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi (CPC, art. 9.º, II), que deverá ser citada (por carta) para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias. 3) Às providências, com expedição do necessário.
 Eu, Marilene Rodrigues de S. de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei.
 Apiacás - MT, 2 de maio de 2007.

Jacob Sauer

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE APIACÁS - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Declaratória
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/51.
 ESPÉCIE: Declaratória
 PARTE AUTORA: Carlos Ignacio Alencio e José Roberto Cordovez e Espólio de Anderson Ribeiro e Ricardo



Anderson Ribeiro e Thereza N. de Almeida Ribeiro e Maria Cordovez Rabelo e Felipe Cordovez
 PARTE RÉ: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Regis Coelho da Silva e Lucio Mauro Serra Martins e Dina Loureiro
 CITANDOS: Porto Belo Serviços Rurais S/C Ltda, CNPJ 77.537.827/0001-63, e DEMAIS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/3/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, bem como dos demais réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: ...Que aos 22 de julho de 2004, os requerentes ajuizaram a ação Declaratória de Nulidade contra os requeridos acima qualificados. Consta que foi emitido título primitivo pelo Depto. de Terras e Colonização, de uma área de terras localizada na Gleba Raposo Tavares em favor de Alvarino I. Ascenço, havido por compra do Estado de Mato Grosso, registrado em 04/06/66, no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Cuiabá/MT. Alvarino I. Ascenço e sua mulher alienaram aos requerentes a posse mansa e pacífica, conforme registro em Cartório do 1º Ofício de Alta Floresta/MT, onde esbulhada foi reintegrada através de liminar. Ocorreu que o INTERMAT em 1985/1986, alienou as terras e re-titulou a região com o título de Gleba Ximari III em nome de Regis Coelho da Silva, Lúcio Mauro Serra Martins e Dina Loureiro, acima qualificados, sob o subterfúgio de ser outra gleba que, na verdade, ao se observar o mosaico emitido pelo INTERMAT trata-se da mesma área Gleba Raposo Tavares. Em decorrência de muitos transformos e prejuízos os requerentes requerem suas posses recompostas, determinando a imediata suspensão do domínio dos requeridos, bem como declarado nulo o ato de titulação para os mesmos.

DESPACHO: Em atenção ao requerido às fls. 207-220, decido, especificamente com relação aos pedidos expostos à fl. 220: a) INDEFERIR o pedido de assistência judiciária gratuita, na medida em que a alegada impossibilidade de arcar com os ônus financeiros do processo atinge, segundo o narrado, o Sr. Felipe Cordovez, o qual não é parte no processo. B) INDEFERIR a expedição de intimação ao Sr. Augusto Padilha, pois ninguém pode ser obrigado a integrar o pólo ativo da demanda. Destarte, a consequência jurídica da manifestação dos autores é a desistência parcial do pedido, no tocante à parcela correspondente aos interesses expressamente afirmados, desde que existente legitimidade para tanto, o que será examinado com maior profundidade por ocasião do saneamento. C) DEFERIR a citação dos demais interessados, na forma exposta na alínea "c". Intimem-se. Eu, Marilene Rodrigues de S. de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Apiaçás - MT, 26 de abril de 2007.

Jacob Sauer
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE DOM AQUINO

Edital De Pauta De Julgamentos Do Tribunal Do Júri (Cp, Art. 432)

O(A) Doutor(a) Gisele Alves Silva, Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Dom Aquino - MT, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a pauta para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, na Primeira sessão, com início previsto para o dia, 28/6/2007 às 08:00 horas, é a seguinte, ficando, contudo, sujeita a modificações posteriores em virtude de outros feitos que fiquem concluídos para o julgamento:

DATA DADOS DO PROCESSO (Nº do Processo/Réu/Artigo/Vítima)

28/6/2007 06/2007 - Réu: LUCIANO WASHINGTON DE OLIVEIRA, incurso no Artigo 121, § 2º, incisos I, III e IV e 211, c/c os artigos 29 e 69 (concurso material), todos do Código Penal, tendo como vítima Marcelo Friedrich Zupa.

Eu, Rose Mary Ribeiro, que o digitei.

Dom Aquino - MT, 14 de maio de 2007.

Gisele Alves Silva
 Juiz(a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

Edital De Convocação De Jurados E Suplentes

O(A) Doutor(a) Gisele Alves Silva Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Dom Aquino - MT, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na primeira sessão do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para o dia 28/6/2007 às 08:00 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

Layza Gracyelly França Amorim - Contadora. Wander Wellington De Oliveira - Apropiciário. Elisângela Souza Oliveira Campos - Professora. Luiz Castro De Souza - Fotógrafo. Everaldo De Almeida - Comerciante. Jânio Alves De Oliveira - Comerciante. Maria Clarinda Da Silva Santos - Professora. Valdenice Santos Pereira - Agente De Administração Pública. Oromi Ferreira De Souza - Comerciante. Donizete Ferreira Da Cruz - Aux. De Farmácia. Luciney Fernanda Da Silva - Professora. Sirlene Vieira De Jesus - Funcionária Pública. Josinei Moreno De Souza - Funcionário Público. Lourival Soares De Oliveira Filho - Funcionário Público. Ângela Fátima Garcia Portanel - Professora. Adelino Francisco Da Costa - Funcionário Público. João Miguel Da Silva - Funcionário Público. Lusmar Maria S. Albuquerque - Autônoma. Maria Selma Rodrigues - Professora. Marilza Ferreira Alves - Secretária. Joary Rodrigues Campos - Gerente Fazendário. Suplentes: Zeile Pereira Borges Silva - Funcionária Pública. Alexandre Lemes Da Silva - Técnico Em Contabilidade. Tereza Regina L. Taques - Fisioterapeuta. Valmir Alves Nascimento - Comerciante. Écio Alves Dos Santos - Funcionário Público. Eu, Rose Mary Ribeiro, que o digitei.

Dom Aquino - MT, 17 de maio de 2007.

Gisele Alves Silva
 Juiz (a) Presidente Do Tribunal Do Júri

Estado De Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Comarca De Dom Aquino - Mt
 Juizo Da Vara Única

Edital De Intimação De Sentença
 Prazo: 30 (Trinta) Dias

Autos N.º 2005/274.

Espécie: Revisão de alimentos

Parte Requerente: MP/ em favor de João Vitor Ferreira dos Santos

Parte Requerida: José Donizete Dos Santos

Intimando(A, S): Requerente: Josefa Aparecida Ferreira, brasileiro(a), Endereço: Rua Roraima, 299, Bairro: São Lourenço, Cidade: Campo Verde-MT, e, Requerido(a): José Donizete dos Santos, brasileiro(a), tratista, Endereço: Faz. Santa Laura, Estrada Cv/nova Brasília, Bairro: Campo Verde -Mt, Cidade: Dom Aquino-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.520,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r.

sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação Revisional de Alimentos movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, atendendo aos interesses do menor incapaz, de J.V.F.S representado por sua genitora Josefa Aparecida Ferreira em desfavor de José Donizete dos Santos. Instado a se manifestar o Ministério Público requereu a extinção da ação (fls. 50), por falta de interesse no prosseguimento do feito, haja vista que foi tentada a citação do requerido por três vezes, mas restaram-se frustradas, ante a sua não localização, sendo que a genitora do menor mudou-se da comarca, sem no entanto, deixar o seu novo endereço, conforme se verifica das certidões de fls. 22 e 48. Assim, acolhendo a fala ministerial, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, para que desde já produza os seus jurídicos efeitos, art. 267, inciso VIII, do CPC. P. R. I. C., após o trânsito em julgado, arquivem-se. Dom Aquino - MT, 04/04/2007. (a) Gisele Alves Silva - Juiz(a) de Direito. Eu, Jesinete Alves Silveira - Oficial Escrevente, digitei.

Dom Aquino - MT, 17 de maio de 2007.
 Rose Mary Ribeiro

012/05/DF

COMARCA DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

O(A) Doutor(a) Cristiano dos Santos Fialho Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Jauru - MT, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na sessão do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para o dia 31/5/2007 às 08:30 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

01) Luziane Gonçalves Curvo, bancária, Jauru/MT, 02) Alexander Falci, comerciante, Jauru/MT, 03) José Pereira Martins, Jauru/MT, 04) Josué Modesto dos Passos, pecuarista, Jauru/MT, 05) José Lourenço do Carmo, Jauru/MT, 06) Albino Ferreira, pecuarista, Jauru/MT, 07) Sônia Fernandes F. da Cunha, Figueirópolis D'Oeste/MT, 08) José Carlos Nunes, Jauru/MT, 09) Cleuzza Guimarães Gomes, professora, Jauru/MT, 10) Adelino Vila, pecuarista, Jauru/MT, 11) Lana de Paula Carrizo, bancária, Jauru/MT, 12) Erlando Rodrigues da Silva, contador, Jauru/MT, 13) Waldir Souza Lima Filho, pecuarista, Jauru/MT, 14) Marcos Antunes, professor, Jauru/MT, 15) Lana de Vicielli de Velasco, professora, Jauru/MT, 16) Anderson Pavini, funcionário público, Jauru/MT, 17) Valdeci Garcia Lopes, professor, Jauru/MT, 18) Dionísio Severino Gaspar, Figueirópolis D'Oeste/MT, 19) Ricardo César de Medeiros, Figueirópolis D'Oeste/MT, 20) Joaquim de Oliveira Neto, comerciante, Jauru/MT, 21) Débora Saldanha Carneiro, comerciante, Jauru/MT, SUPLENTES: 01) Ana Lúcia David, Jauru/MT, 02) José Gláucio dos Santos Farias, eletricitista, Jauru/MT, 03) Carlos Daniel de Vicielli de Velasco, veterinário, Jauru/MT, 04) Claudinei Pereira de Castro, Fazenda Charbu, Jauru/MT, 05) Luciano Dolci de Almeida, Figueirópolis D'Oeste/MT

Eu, Daniel Gomes de Moura Junior, Oficial Escrevente, que o digitei.

Jauru - MT, 16 de maio de 2007.

Cristiano dos Santos Fialho

Juiz (a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

O(A) Doutor(a) Cristiano dos Santos Fialho Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Jauru - MT, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na sessão do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para o dia 18/6/2007 às 08:30 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

NELCI FERNANDES RODRIGUES, JADIR ALVES DA SILVA, comerciante, Jauru/MT, MONICA DA CUNHA GOMES, bancária, Jauru/MT, CLEUZA GUIMARÃES GOMES, professora, Jauru/MT, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS, comerciante, Jauru/MT, WANDERSON RAMOS DA SILVA, funcionário público, Jauru/MT, DURVAL ALVES DE ALMEIDA, comerciante, Figueirópolis D'Oeste/MT, JOSÉ CARLOS NUNES, Jauru/MT, JOSÉ SOARES DE MOURA, comerciante, Jauru/MT, NILSON MATTEUS, comerciante, Jauru/MT, EDSON NEVES MARTINS, professor, Figueirópolis D'Oeste/MT, FELICIANO PEREIRA DE SOUZA, Figueirópolis D'Oeste/MT, LANA DE PAULA CARRIJO, bancária, Jauru/MT, MARIA CLARA AZEVEDO, Jauru/MT, JESUÍNO PEREIRA DE FIGUEIREDO, comerciante, Jauru/MT, VALDECI MESSIAS DE LIMA, comerciante, Jauru/MT, MARA LÚCIA ARAÚJO COSTA, professora, Figueirópolis D'Oeste/MT, DJALMA BIANQUINI FILHO, pecuarista, Jauru/MT, MARIA HELENA L. AUGUSTINHO, Figueirópolis D'Oeste/MT, GILMAR CASSIANO DE MOURA, comerciante, Jauru/MT, ELSON DUARTE, comerciante, Jauru/MT, SUPLENTES: CÉLIA RENATA SILVA PEREZ, professora, Jauru/MT, DIONÍSIO SEVERINO GASPAR, Figueirópolis D'Oeste/MT, ARTUR FERNANDO BOM, veterinário, Jauru/MT, RAIMUNDO FERREIRA PORTO, comerciante, Jauru/MT, VALMIR DE SOUZA LIMA, pecuarista, Jauru/MT

Eu, Daniel Gomes de Moura Junior, Oficial Escrevente, que o digitei.

Jauru - MT, 16 de maio de 2007.

Cristiano dos Santos Fialho

Juiz (a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

O(A) Doutor(a) Cristiano dos Santos Fialho Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Jauru - MT, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na sessão do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para o dia 17/09/2007 às 08:30 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

NELCI FERNANDES RODRIGUES, JADIR ALVES DA SILVA, comerciante, Jauru/MT, MONICA DA CUNHA GOMES, bancária, Jauru/MT, CLEUZA GUIMARÃES GOMES, professora, Jauru/MT, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS, comerciante, Jauru/MT, WANDERSON RAMOS DA SILVA, funcionário público, Jauru/MT, DURVAL ALVES DE ALMEIDA, comerciante, Figueirópolis D'Oeste/MT, JOSÉ CARLOS NUNES, Jauru/MT, EDSON NEVES MARTINS, professor, Figueirópolis D'Oeste/MT, FELICIANO PEREIRA DE SOUZA, Figueirópolis D'Oeste/MT, LANA DE PAULA CARRIJO, bancária, Jauru/MT, MARIA CLARA AZEVEDO, Jauru/MT, JESUÍNO PEREIRA DE FIGUEIREDO



comerciante, Jauru/MT, VALDECI MESSIAS DE LIMA, comerciante, Jauru/MT, MARA LÚCIA ARAÚJO COSTA, professora, Figueiropolis D'Oeste/MT, DJALMA BIANQUINI FILHO, pecuarista, Jauru/MT, MARIA HELENA L. AUGUSTINHO, Figueiropolis D'Oeste/MT, GILMAR CASSIANO DE MOURA, comerciante, Jauru/MT, ELSON DUARTE, comerciante, Jauru/MT, SUPLENTES: CÉLIA RENATA SILVA PEREZ, professora, Jauru/MT, DIONÍSIO SEVERINO GASPARGAR, Figueiropolis D'Oeste/MT, ARTUR FERNANDO BOM, veterinário, Jauru/MT, RAIMUNDO FERREIRA PORTO, comerciante, Jauru/MT, VALMIR DE SOUZA LIMA, pecuarista, Jauru/MT

Eu, Daniel Gomes de Moura Junior, Oficial Escrevente, que o digitei.

Jauru - MT, 16 de maio de 2007.

Cristiano dos Santos Fialho

Juiz (a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

O(A) Doutor(a) Cristiano dos Santos Fialho Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Jauru - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados e suplentes na sessão do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para o dia 04/6/2007 às 08:30 horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecer na referida data e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

NELCI FERNANDES RODRIGUES, JADIR ALVES DA SILVA, comerciante, Jauru/MT, MONICA DA CUNHA GOMES, bancária, Jauru/MT, CLEUZA GUIMARÃES GOMES, professora, Jauru/MT, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS, comerciante, Jauru/MT, WANDERSON RAMOS DA SILVA, funcionário público, Jauru/MT, DURVAL ALVES DE ALMEIDA, comerciante, Figueiropolis D'Oeste/MT, JOSÉ CARLOS NUNES, Jauru/MT, JOSÉ SOARES DE MOURA, comerciante, Jauru/MT, NILSON MATTEUS, comerciante, Jauru/MT, EDSON NEVES MARTINS, professor, Figueiropolis D'Oeste/MT, FELICIANO PEREIRA DE SOUZA, Figueiropolis D'Oeste/MT, LANA DE PAULA CARRIJO, bancária, Jauru/MT, MARIA CLARA AZEVEDO, Jauru/MT, JESUÍNO PEREIRA DE FIGUEIREDO, comerciante, Jauru/MT, VALDECI MESSIAS DE LIMA, comerciante, Jauru/MT, MARA LÚCIA ARAÚJO COSTA, professora, Figueiropolis D'Oeste/MT, DJALMA BIANQUINI FILHO, pecuarista, Jauru/MT, MARIA HELENA L. AUGUSTINHO, Figueiropolis D'Oeste/MT, GILMAR CASSIANO DE MOURA, comerciante, Jauru/MT, ELSON DUARTE, comerciante, Jauru/MT, SUPLENTES: CÉLIA RENATA SILVA PEREZ, professora, Jauru/MT, DIONÍSIO SEVERINO GASPARGAR, Figueiropolis D'Oeste/MT, ARTUR FERNANDO BOM, veterinário, Jauru/MT, RAIMUNDO FERREIRA PORTO, comerciante, Jauru/MT, VALMIR DE SOUZA LIMA, pecuarista, Jauru/MT

Eu, Daniel Gomes de Moura Junior, Oficial Escrevente, que o digitei.

Jauru - MT, 16 de maio de 2007.

Cristiano dos Santos Fialho

Juiz (a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA DE NOBRES

COMARCA DE NOBRES
VARA ÚNICA
JUÍZ(A): GLENDA MOREIRA BORGES
ESCRIVÃO(A): CARMELINDO REI DA SILVA
EXPEDIENTE: 2007/30

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

9419 - 2004 \ 166.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

AUTOR(A): CLEBER REAL DE MATOS

ADVOGADO: JOSÉ ELY QUEIROZ

REQUERIDO(A): DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEN

ADVOGADO: JOÃO CLÓVIS ANTONIACOMI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

VALOR DO DÉBITO: R\$ 509,56

HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:30:00

DESCRIÇÃO DOS BENS: UMA LIXA DEIRA DE LENTES DE ÓCULOS.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: RUA TANCREDO NEVES S/Nº, CENTRO - NOBRES - MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 6/8/2007, ÀS 14:30 HORAS.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 28/8/2007, ÀS 14:30 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA PRAÇA GOV. JULIO J. CAMPOS BAIRRO: JARDIM PARANÁCIDADE: NOBRES - MT CEP: 78460000 FONE: (65) 3376-1229

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES

NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.

EU, EDINA CELESTINA DA SILVA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOBRES - MT, 4 DE MAIO DE 2007.

GLENDA MOREIRA BORGES

JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE QUERÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUERÊNCIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/48. 11684

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e Luis Fernando Rubio Neves e

Poliana Rubio Neves e Eliane Garcia Rubio

PARTE RÉ: Luiz Ferreira Neves

CITANDO(A, S): **Requerido(a): Luiz Ferreira Neves, brasileiro(a), solteiro (a), tratorista, Endereço: Fazenda Barra do Dia.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/3/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.600,00

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como **INTIMARLO** a comparecer a audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, para o dia **29/06/2007, às 15:10 horas(MT)**, no Edifício do Fórum, Querência-MT. RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público, junto com Luiz Fernando R. Neves e Poliana R. Neves representados por sua genitora Eliane Garcia Rubia, vem propor ação de alimentos em face de Luiz Ferreira Neves. **DESPACHO:** Cite-se o requerido por edital, com prazo de 20 dias, observando a audiência designada. Às prov. Dil. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Pereira S. C da Costa, digitei.

Querência - MT, 17 de maio de 2007.

Regina Becker Deprá

Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUERÊNCIA - MT

JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2007/36.

AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL MT

EXECUTADO(A, S): Control - Comercio de Lubrificantes LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/3/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$?????

: Dia **23/5/2007, às 13:00 horas(MT)**.

: Dia **30/5/2007, às 13:00 horas(MT)**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Cd, Lotes 2,4,8 , Bairro: Setor - C, Cidade: Querência-MT Cep:78643000,Fone: (66) 3529-2220

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **01(um) veículo Caminhão Trator Scania/T 112-Placa LZL5358, Chassi 9B8TH4X2L3238569, Renavam 55608557, cor verde, ano 1990**

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Posto Caneppele, cidade Querência-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o executado e/ou seu respectivo cônjuge não seja encontrado para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Pereira S. C da Costa, digitei.

Querência - MT, 17 de maio de 2007.

Regina Becker Deprá

Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUERÊNCIA - MT

JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/13. 12416

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): INSTITUTO BRAS. MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS -IBAMA

EXECUTADO(A, S): MADEIREIRA PAU A PIQUE LTDA

CITANDO(A, S): **Madeira Pau A Pique Ltda, CNPJ: 03.727.811/0001-87, brasileiro(a), madeira.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/9/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.408,35

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis-Ibama, vem propor a presente Execução Fiscal contra Madeireira Pau a Pique LTDA-ME. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Pereira S. C da Costa, digitei.

Querência - MT, 17 de maio de 2007.

Regina Becker Deprá

Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUERÊNCIA - MT

JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/74. 10649

ESPÉCIE: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTE AUTORA: Comércio de Combustíveis Água Boa - Ltda

PARTE RÉ: ALZEMIRO MALHEIROS DA SILVA

CITANDO(A, S): **Alzemiromalheiros da Silva, Cpf: 595.792.931-04, Rg: 001098868 SSP MT Filiação: Heitor Correa da Silva e de Ramona Malheiros da Silva, brasileiro(a), natural de Sidrolândia-MS, casado (a), serviços gerais.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/6/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 17.319,31

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Comércio de Combustíveis Água Boa-LDTA, representada por Pedro Bonetti vem propor Ação de Cobrança em face de Alzemiromalheiros da Silva, o autor é credor do requerido da importância de R\$ 17.319,31, referente a produtos fornecidos pelo credor, representados através de notas de controle interno. **DESPACHO:** "...Defiro pedido de fis.74/75, para tanto, cite-se o requerido, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias..." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Pereira S. C da Costa, digitei.

Querência - MT, 17 de maio de 2007.

Regina Becker Deprá

Escrivã Designada



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Ato da Exmª. Juiza Federal Substituta CAMILE LIMA SANTOS

BOLETIM SEXEC 069/2007-SEXEC

Expediente do dia 16 de maio de 2007

PROC2005.36.00.004252-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : DONIZETE BOTELHO BRANDAOADVOGADO : MS00004696 - JOSE HAMILTON DE SOUZA
Sentença (fls. 53/54):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 74):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004402-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : IVO VIGNARDIADVOGADO : TO00002774 - EDUARDO PIMENTA DE FARIASADVOGADO : MT00006463 - FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
Sentença (fls. 37):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 26 de abril de 2007.

Despacho (fls. 56):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.004404-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : IRIS EUSTAQUIO DE CAMARGOSADVOGADO : MT00001679 - ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGOAVOGADO : MT00006625 - TATIANA FAVA FARTO PRADOSentença (fls. 39/40):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 60):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004511-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00008537A - JOSE FREITAS DE SOUZAREU : ISABEL COELHO PINTO DE COMPOSADVOGADO : MT00009590 - PAULO FABRINNY MEDEIROS
Sentença (fls. 71/72):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 91):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004513-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALREU : GETULIO GRILL MSR L'DAADVOGADO : MT00004313 - MARDEN TORTORELLI Sentença (fls. 42/43):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 63):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004514-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT0011005B - JOSE FREITAS DE SOUZAREU : ORLANDO CERCI FILHOADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGASADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVANADVOGADO : MT00009100 - ROSIMERE DUARTESentença (fls. 36/37):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 57):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004658-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : NAIR MAIA GUIMARAESADVOGADO : MT00008073 - ADRIANO HERNANDES FRANCO
Sentença (fls. 33/34):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 54):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004664-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : ROBERTO FONTESADVOGADO

: MT00008464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRAADVOGADO : MT00007954 - ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHOADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
Sentença (fls. 45/46):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 66):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004827-6 AÇÃO MONITÓRIAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : LIDIA PISSINATI GUERRA FERNANDESADVOGADO : MT00007379 - ALESSANDRO JAMBERS HIDALGO GIMENEZADVOGADO : MT00009115 - WALTER FELIX DE MACEDO
Sentença (fls. 45/46):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 64):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004828-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : LAUDICEIA MENDES DE ALMEIDAREU : ANTONIO FLAVIO DIAS MOREIRADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO Sentença (fls. 51):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 25 de abril de 2007.

Despacho (fls. 70):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.004829-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : LENIR DE FATIMA AZZOLINI ARTUZOADVOGADO : MT00007675 - ZELIA MARTINI NOGUEIRA
Sentença (fls. 36/37):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 57):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.004896-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : JOSE ROBERTO STOPAADVOGADO : MT00006595 - MAURI GUIMARAES DE JESUSSentença (fls. 42/43):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 63):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005121-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : RITA EUNICE DE ARRUDAADVOGADO : MT00008745B - MARCAL YUKIO NAKATAADVOGADO : MT00007900 - SIDINEI GUEDES FERREIRA
Sentença (fls. 35/36):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 56):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005246-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : MARCIO LUIZ KINZKOWSKIADVOGADO : MT00008593 - ADRIANA CERAVOLO ROPPELLI HUCK
Sentença (fls. 37/38):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 58):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005259-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSAADVOGADO : MT00005022 - FABIO LUIZ GRIGGI PEDROSAADVOGADO : MT00007036 - TIAGO ALVES ALMEIDASentença (fls. 45/46):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 66):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005291-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : GELSON JOSE RODRIGUESADVOGADO : PR00034785 - GELSON JOSE RODRIGUES
Sentença (fls. 39/40):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.



Despacho (fls. 60):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005388-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : CELIA REGINA DA SILVA ALVES GUIMARAESADVOGADO : MT00003256 - ROSANGELA PENDLOSKI Sentença (fls. 32/33):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 09 de fevereiro de 2007.

Despacho (fls. 53):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005548-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : ABACO ASSISTENCIA TECNICA LTDAADVOGADO : MT00009300 - FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOSADVOGADO : MT00009634 - THAIS SVERSUT Sentença (fls. 57/58):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Decisão (fls. 64/65):

"(...)DISPOSITIVO—Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração de fls. 61/62. Intimem-se. Cuiabá, 09 de maio de 2007."PROC2005.36.00.005549-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : CONFEZ CONSTRUÇÕES LTDAADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAOADVOGADO : MT00009242 - YONY SOLEY MOLIN Sentença (fls. 37/38):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 58):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005572-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : ANTONIO CARLOS NARDIADVOGADO : MT0003530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIROADVOGADO : MT00007790 - MAGALI FURTA Sentença (fls. 47/48):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 68):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.005985-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : LASER PAPELARIA COMERCIO E SERVICOS LTDAADVOGADO : MT00007561 - FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULAADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS Sentença (fls. 34/35):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 55):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.006547-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : ANTONIO LUIZ DEUS JUNIORADVOGADO : MT00007167 - ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR Sentença (fls. 38/39):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 59):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.006705-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : NEIDE ZILIANI ZORMANNADVOGADO : MT00008073 - ADRIANO HERNANDES FRANCO Sentença (fls. 32/33):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 53):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.006709-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : WALDEMIR RODRIGUES DE VASCONCELOSADVOGADO : MT00007593B - WALDEMIR RODRIGUES DE VASCONCELOS Sentença (fls. 37/38):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 58):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.007077-8 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : DULCE PINHEIRO DA SILVAADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO Sentença (fls. 39/40):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 30 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 58):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/03/2007."PROC2005.36.00.007087-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : DEBORA REGINA NECKELADVOGADO : PR00033956 - FLAVIA PICCINI CRUZADVOGADO : PR00033913 - MARCELO WOREDELL GUBERTADVOGADO : PR0006497B - PAULO FERNANDO BRAGHINI Sentença (fls. 87):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Despacho (fls. 106):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.007600-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : SIDENI ROCHA DA SILVAADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECAADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROSADVOGADO : MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO Sentença (fls. 48/49):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 69):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.007602-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMAREU : WILSON DA CUNHAADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIROADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO Sentença (fls. 44/45):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 65):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.013128-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMREU : TANIA MARIA CINTRA CARVALHOADVOGADO : MT0007503B - WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA Sentença (fls. 34/35):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 53):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/03/2007."

PROC2005.36.00.013137-4 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMREU : VALMIR ROMAO DA SILVAADVOGADO : MT00003550 - WOLNEY LEITE LIMA Sentença (fls. 44/45):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

Despacho (fls. 63):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."

PROC2005.36.00.013262-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMREU : MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MTADVOGADO : MT00008755 - ROSEANE COSTA ITACARAMBY Sentença (fls. 42/43):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Encaminhe-se cópia do título de crédito ao MPF para apurar eventual crime decorrente de pessoa jurídica de direito público (prefeitura) operar com factoring e membros de organização criminosa. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Despacho (fls. 63):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 16/04/2007."PROC2005.36.00.013629-8 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMREU : UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHOADVOGADO : MT00006232 - ANTONIO JOAO DE CARVALHO JUNIORADVOGADO : MT00004945 - JOAO BATISTA ALVES BARBOSAADVOGADO : MT00006212 - TADEU TREVISAN BUENOSentença (fls. 37/38):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 02 de maio de 2007.

Despacho (fls. 58):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.013631-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMREU : JOAO CARLOS SIMONIADVOGADO : MT0003437A - ADEMIR JOEL CARDOSOADVOGADO : PR00035984 - ALEXANDRE MAZZER CARDOSOADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHAADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH Sentença (fls. 53):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Despacho (fls. 72):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.014121-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIMREU : GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/AADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIBADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIBADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB Sentença (fls. 37):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Despacho (fls. 56):

"- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III-Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.014766-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA : JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIORADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR Sentença (fls. 45):

"(...)DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor



do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Despacho (fls. 62):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.016326-4 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIRREU : LOURDES MAR RIBEIRO DE BARROSADVOGADO : MT00006482 - ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCAADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTROADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA Sentença (fls. 35):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Despacho (fls. 54):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2005.36.00.018026-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIRREU : CONSTRULJUNQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDAADVOGADO : MT0006027B - ADRIANA DE SOUZA NEVESADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVESADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVESADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRE CAVALCANTISentença (fls. 156):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Despacho (fls. 175):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 01/03/2007."

PROC2006.36.00.002326-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTORA : UNIAO FEDERALADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIRREU : EDMILSON DE SOUZA BERGAMINIADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSAADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA Sentença (fls. 38):

"(...) DISPOSITIVO – Com efeito, DECLARO A EXTINÇÃO deste processo sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Restitua(m)-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado(s) nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 26 de abril de 2007.

Despacho (fls. 57):

"I- Recebo a apelação interposta pela UNIÃO (AGU) nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) III- Efetivada a relação processual, apresente a parte requerida suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Cuiabá, 11/05/2007."

PROC2006.36.00.010544-4 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EX PTE : EDMILSON DE SOUZA BERGAMINIADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSA EX PTO : UNIAO FEDERAL Decisão (fls. 17):

"(...) DISPOSITIVO – Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o vertente feito, sem a resolução de seu mérito, tudo em consonância com o artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 26 de abril de 2007."

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILA LIMA SANTOS

Expediente do dia 16 de Maio de 2007
BOLETIM Nº 67/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.012077-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO : MT0006279A - LOURDES VOLPE NAVARRO
IMPDO : CHEFE DE DIVISÃO DE CONVENIOS DO MINISTERIO DA SAUDE /SE/DICON/MT

(fls. 235 – Manifeste-se o Impetrante, em 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela parte impetrada, conforme dispõe o art. 523, §2º do CPC).

PROC2007.36.00.005179-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MADEIREIRA CHUVA DE OURO LTDA EPP
ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

(fl. 141 – I - Em face do teor das informações de fls. 130/133 e documentos de fls. 134/136, manifeste-se a Impetrante seu interesse na continuidade do litígio. II – Após, conclusos para deliberação.

PROC2007.36.00.006261-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DIEGO SILVA BELEM
ADVOGADO : MT00007511 - MARCEL CARLOS LOPES FELIX
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fl. 23 – O mandado de segurança é o remédio prescrito para proteger direito líquido e certo contra ato ilegal ou arbitrário praticado por autoridade pública, ou seja a pessoa física investida de poder de decisão (...) Intime-se o Impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a exordial, declinando corretamente a autoridade coatora que figurará no pólo passivo da lide).

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.013751-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BOMFIM DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL LTDA
ADVOGADO : MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

(fl. 91 – I-Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II-Já tendo havido a manifestação ministerial (fls. 74/78), registrem-se os autos conclusos para sentença.

PROC2006.36.00.014374-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CUIABA

(fls. 360/361 – Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração apresentados às fls. 352/358. Intimem-se).

PROC2006.36.00.015176-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDSON DOS SANTOS BERTINETTI
ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA

ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

IMPDO : PRESIDENTE DA 23A JUNTA DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

(fls. 600/601 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar à Impetrada que proceda a implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Impetrante. Custas processuais e honorários indevidos. Sentença sujeita a reexame necessário).
(fls. 616/617 – (...) Portanto, uma vez superada a controvérsia instaurada nestes autos, não compete a este Juízo analisar questão inédita atinente à fixação da renda mensal inicial do benefício concedido ao Impetrante. Na espécie, havendo qualquer divergência entre os valores efetivamente recolhidos e a média utilizada pelo INSS para a obtenção da renda mensal inicial, caberá ao Impetrante promover ação própria visando modificar os critérios estabelecidos pelo INSS. Assim, impossível o atendimento do pleito pelo Impetrante à fl. 606 neste *mandamus*).

PROC2007.36.00.001147-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : THIAGO CUNHA BRESCOVICI
ADVOGADO : MT00006814 - LUCIANO LUIS BRESCOVICI
IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fl. 124 – I-Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II-Aguarde-se em escanção próprio, o julgamento do agravo de instrumento nº 2007.01.00.005131-1 (fls. 97/120), interposto pela parte impetrante).

PROC2007.36.00.003013-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANNA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00010085 - FLAVIA ALMIRAO DOS SANTOS ESPANGA
ADVOGADO : MT00009298 - FÁBIO FERREIRA PAES
ADVOGADO : MT0007396B - WILSON LOPES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 110/111 – Diante do exposto, **INDEFIRO** a liminar reivindicada. Após, vista dos autos ao MPF para manifestação).

PROC2007.36.00.003202-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 75/77 – (Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de liminar. Ao MPF).

PROC2007.36.00.004173-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SEBASTIAO DE BRITO
ADVOGADO : MT00007801 - EDNILMA PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

(fls. 65/66 – Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de **LIMINAR**. Ao MPF para manifestação).

PROC2007.36.00.004451-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fls. 120/121 – Pelo exposto, **INDEFIRO** a liminar. Abra-se vistas dos autos ao MPF para manifestação).

PROC2007.36.00.004858-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : TEMISTOCLES NUNES DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO : MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

(fls. 71/72 – Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de **LIMINAR**. Ao MPF).

PROC2007.36.00.004989-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ELETRONICA PAULISTA LTDA
ADVOGADO : PR00022941 - DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR
ADVOGADO : PR00019340 - INGINACIS MIRANDA SIMAOZINHO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 208/209 - Ante o exposto, **INDEFIRO** a liminar. Ao MPF para manifestação).

PROC2007.36.00.005000-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALOIZIO COSTA PIRES JUNIOR
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007954 - ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00007873 - RODRIGO OTAVIO GOMES C FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

(fls. 68/69 – Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de **LIMINAR**. Ao MPF).

PROC2007.36.00.005188-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 44/46 – Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** a liminar. Ao MPF).

PROC2007.36.00.005274-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007836 - JOSE THADEU DOS SANTOS MESQUITA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO

(fls. 81/82 – Em face do exposto, **INDEFIRO** a liminar. Ao MPF para manifestação).

PROC2007.36.00.005353-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ARENIL DIAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 54/55 – Diante do exposto, **DEFIRO** a liminar. Após, vista dos autos ao MPF para manifestação).

PROC2007.36.00.006034-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(fls. 39/40 – Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que proceda a imediata realização de perícia médica na Impetrante e, em sendo demonstrada a sua incapacidade, providencie o restabelecimento do benefício do auxílio-doença respectivo. Notifique-se. Após, ao MPF).



PROC2007.36.00.006193-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007626 - ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO
 ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIRES
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIRES FILHO
 ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIRES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fls. 28/29 – Isso posto, **concedo a liminar** para afastar a exigência da realização do ENADE como condição para a colação de grau da impetrante).

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.006371-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPECUARIA DO CACHIMBO S/A
 ADVOGADO : MT00009285 - EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

(fls. 265/268 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** e determino o cancelamento das inscrições de números 12.2.04.001248-18 e 12.2.04.000625-29, julgando procedente o pedido, com resolução de mérito, com fulcro no art.269, I do do CPC. Julgo procedente o pedido de cancelamento das inscrições números 12.2.04.000655-44; 12.6.04.000911-45; 12.7.04.000541-90; 12.2.04.001227-93, com esteio no art. 269, II do CPC. Custas *ex lege*. Sem condenação em verba honorária a teor das Súmulas 512 do E. STF e 105 DO C. STF. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2006.36.00.011698-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BERNECK AGLOMERADOS S/A
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

(fls. 153/154 – Ante o exposto, **HOMOLOGO** a desistência e **DECLARO EXTINTO** o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c o inciso VIII do artigo 267, ambos do CPC. Custas processuais pela Impetrante. Sem honorários advocatícios).

PROC2006.36.00.013900-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLODOALDO ROCHA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 70/71 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA**, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até a realização da competente perícia médica para aferir a sua capacidade laboral. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2006.36.00.014453-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : THAIS DE ARRUDA E SILVA
 ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

(fls. 39/42 – Diante do exposto, **DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA** por falta de direito líquido e certo a subsidiar a pretensão exposta na exordial. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Custas pela impetrante. Honorários advocatícios indevidos em face do que determinam as Súmulas 512/STF e 105/STJ.

PROC2006.36.00.015068-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TEREZINHA FERREIRA SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 44/45 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA**, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até a realização da competente perícia médica para aferir a sua capacidade laboral. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2006.36.00.015090-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GIORDANY CAVALCANTE SCARPIM
 ADVOGADO : MT00007047 - EDUARDO MARTINS DE BARROS
 ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS
 ADVOGADO : MT00007271 - MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVAG

(fls. 201/202 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA**, confirmando a liminar de fls. 185/187, para nulificar a portaria nº 30/2006 e determinar ao Impetrado que assegure ao Impetrante a continuidade do seu curso, assistindo às aulas regulares e participando dos demais atos pertinentes à sua vida acadêmica. Custas processuais, em reembolso, pelo Impetrado e honorários advocatícios indevidos).

PROC2006.36.00.015284-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALMIR RODRIGUES DA MATA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(fls. 54/55 – Ante o exposto, **CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA VINDICADA**, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até a realização da competente perícia médica para aferir a sua capacidade laboral. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2006.36.00.015461-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOELMA RIBEIRO PROENÇA DE MOURA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
 IMPDO : DIRETORA DA UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON
 ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA

(fls. 101/105 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA**, tornando definitiva a liminar, para determinar à Impetrada que efetue e entregue do diploma à Impetrante, a ser confeccionado no modelo oficial (cartão), independentemente do recolhimento da taxa exigida. Custas *ex lege*. Sem condenação em verba honorária a teor da Súmula 512 do E. STF e da Súmula 105 do C. STJ. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2006.36.00.015810-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MICHELLE PATRICIA PEREIRA LEITE
 ADVOGADO : MT00010229 - JOEDIL MARCIANO PIRES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
 IMPDO : REITOR DAS FACULDADES UNIDAS DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

(fls. 49/50 – Em face do exposto, **DECLARO EXTINTO** o vertente feito sem apreciação de seu mérito nos termos do artigo 267, I, do CPC. Custas processuais pela Impetrante e honorários advocatícios indevidos).

PROC2006.36.00.016882-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LOURIVAL DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

(fls. 44/46 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA**, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até a realização da competente perícia médica para aferir a sua capacidade laboral. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2007.36.00.000001-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DROGARIA ARINOS CENTER LTDA
 ADVOGADO : MT00010065 - ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007166 - ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA
 ADVOGADO : MT00009504 - DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA

ADVOGADO : MT00009502 - MARCELA BALIEIRO SOUKEF
 IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 167/170 – Diante do exposto, nos termos do art. 18 da Lei 1533/51, **DECLARO EXTINTO** este processo, sem resolução do mérito, tendo em vista a inadequação da via mandamental eleita, pronunciando a decadência do direito à impetração. Custas pela Impetrante. Os honorários advocatícios são indevidos neste caso em face do que determinam as Súmulas 512/STF e 105/STJ.

PROC2007.36.00.000374-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AMANDA KATIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009862 - ELIANE GOMES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

(fls. 62/64 – Com efeito, **CONCEDO A SEGURANÇA** vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que forneça a documentação acadêmica da Impetrante, possibilitando a sua transferência para outra instituição de ensino. Custas, em reembolso, pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos. Sentença sujeita a reexame necessário).

PROC2007.36.00.000532-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TAINA VARJAO FORTES
 ADVOGADO : MT00008510 - MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

(fls. 58/60 – Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA**, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que se realize a colação de grau da Impetrante, bem como se expeça seu diploma e a documentação necessária a comprovar sua graduação, independentemente do adimplemento das mensalidades em atraso. Custas processuais, em reembolso, pelo Impetrado e honorários advocatícios indevidos. Sentença sujeita ao reexame necessário).

PROC2007.36.00.001067-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VALDEMAR LUIZ GRILLO
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00004833 - ROGERIO OLIVEIRA GUIMARAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 123/124 – Ante o exposto **DECLARO EXTINTO** o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas finais pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios (súmula 105 do STF)).

PROC2007.36.00.004759-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GRISELDA MARIELA VELASQUEZ DONAIRE
 ADVOGADO : RS00059275 - ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO
 ADVOGADO : RS00062889 - SILVIA LETICIA CAURIO DE LIMA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00007202 – LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

(fls. 49/50 – Em face do exposto, **DECLARO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512/STF e 105/STJ. Custas pelo Impetrante).

PROC2007.36.00.005015-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : THIAGO LEAO GONZAGA
 ADVOGADO : MT00009504 - DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

(fls. 41/42 – Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o presente *mandamus* denegando a segurança pleiteada, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Custas *ex lege*. Honorários advocatícios indevidos, nos termos das Súmulas 512 do E. Supremo Tribunal Federal e 105 do E. Superior Tribunal de Justiça).

PROC2007.36.00.005714-9 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO : MT00009165 - JULIANA CALLEJAS
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 117/118 – Ante o exposto, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL** e, como corolário, **DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO**, a teor do disposto nos artigos 267, I e VI; e 295, I do CPC. Custas processuais já recolhidas. Honorários advocatícios indevidos).

PROC2007.36.00.002712-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSVALDO SOARES DE CERQUEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES DA COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(ATO ORDINATÓRIO) Vista ao Impetrante acerca da petição de fls. 65/68 que designou para o dia 23/05/2007, às 10:00 horas, na Agência da Previdência Social do CPA (funcionando provisoriamente na APS Centro), a perícia médica determinada na decisão que deferiu parcialmente a liminar.

PROC2007.36.00.004448-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
 ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DE CUIABÁ/MT

(ATO ORDINATÓRIO) Vista à parte Impetrante acerca da decisão de fls. 176/179 que deu provimento ao Agravo nº 2007.01.00.016704-5, cassando a liminar concedida às fls. 138/140.

PROC2007.36.00.006691-0 CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 AUTOR : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LUCAS DO RIO VERDE - COOPERLUCAS
 ADVOGADO : MT00001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 (FL. 85) (...) Assim sendo, indefiro, por ora, a liminar perquirida. II – (...) citem-se os réus (...)

2ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 02 de Maio de 2007
 41 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.005805-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES



ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : INFORWORLD TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente acerca da certidão do oficial de justiça".

1999.36.00.002290-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MARINHO TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

1999.36.00.007398-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIO ALMEIDA MATOS
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao autor para retirar alvará".

2003.36.00.007731-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 EXCDO : JUCINEI ALBERTO DE CAMPOS
 ADVOGADO : DF00012425 - LUIZ JOSE DE GUIMARAES FALCAO
 ADVOGADO : DF00012330 - MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF acerca da certidão do oficial de justiça".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.00190-0 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 REQDO : JOSE EUGENIO BONJOUR
 ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PR00018294 - PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O réu deverá juntar os originais dos documentos de fls. 173/174, no prazo de cinco dias, pena de desentranhamento (...). À fls. 210/212 o réu requereu o prazo de 15 dias para manifestar-se acerca da petição de fls. 184/185. Decorrido mais de sessenta dias, não houve qualquer manifestação. Assim, manifeste-se o réu, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento do feito com a desconsideração da alegada entrega do produto. Decorrido o prazo, à CONAB para requerer o que for de seu interesse, observando que o pagamento da multa contratual e dos honorários advocatícios deverá ser buscado através da via adequada. Intime-se".

1999.36.00.008723-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A E OUTRO
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 EXPDO : REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 EXPDO : CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA
 EXPDO : VANIZE COLLA
 EXPDO : ALBERTO GONCALVES
 EXPDO : LOURIVALTER DOMINGOS GONCALVES
 EXPDO : JOAO CLEMENTE
 EXPDO : MORRO DO CHAPEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA
 ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007615 - FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 ADVOGADO : SC00014869 - ROBERTA DALVA COSTA VERGUTZ FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Rejeito as preliminares argüidas pela expropriada Morro do Chapéu. A área a ser expropriada foi definida pela autora. Se, no entanto, não compreende a área dos réus, o que levaria também à ilegitimidade passiva, é questão que somente poderá ser resolvida após a perícia, por ocasião da sentença. Indeferir a prova testemunhal pretendida pelos expropriados Alberto e Elidia Gonçalves, (...) . Prossiga-se, com a realização da perícia determinada à fls. 48/49. Informe-se (fls. 397). Intimem-se".

2001.36.00.005780-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : ESPOLIO DE STEFAN MAREK NEUDING
 ADVOGADO : SP00032583 - BRAZ MARTINS NETO
 ADVOGADO : SP00119425 - GLAUCO MARTINS GUERRA
 ADVOGADO : SP00195096 - MONICA MOYA MARTINS
 EXPDO : UNIAO FEDERAL
 EXPDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Tanto a Fundação Nacional do Índio como a União detêm legitimidade passiva ad causam (...). Rejeito, pois, a preliminar de ilegitimidade passiva da União. (...) . A parte autora deverá indicar, com precisão e clareza, as provas que deseja produzir, bem como os fatos que pretende comprovar, em cinco dias, pena de indeferimento. Intimem-se".

2006.36.00.002963-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LOURIVAL SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00007632 - JONADABE DOS REIS SANTIAGO
 ADVOGADO : MT00007792 - LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Conforme consignado na decisão de fls. 132, § 5º, a parte autora deverá indicar objetivamente o que pretende esclarecer com as provas, no prazo de cinco dias, pena de indeferimento. Intime-se".

2005.36.00.005016-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOEL PAES DE ROMA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCÓB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) , verifco , mais uma vez, a carência de documentos necessários para que o pedido possa ser apreciado . Assim, determino seja a COOPERATIVA CENTRAL MT/MS intimada a juntar aos autos seu estatuto social, assim como o CONTRATO DE REGULAMENTAÇÃO DE CONTA MOVIMENTO, SUPRIMENTO DE LIQUIDEZ E OUTRAS AVENÇAS e o CONTRATO DE DESCONTO DE CHEQUES E TÍTULOS celebrados entre a central e as singulares . Prazo de cinco dias. Intimem-se as partes da juntada , assim como manifeste-se o autor sobre as contestações. Após, façam-se os autos conclusos para prolação de sentença, oportunidade em que apreciarei conjuntamente , o pedido de antecipação de tutela".

2007.36.00.004931-6 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : NANIR MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 JFDO : SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA / DEPTO REG. DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Conforme reiterada jurisprudência dos tribunais superiores, a justificação judicial não tem valor para a finalidade de comprovação de tempo de serviço, especialmente sem qualquer início de prova documental. (...) . Assim, (...) , manifeste-se a autora acerca do seu interesse em prosseguir com está ação. Intime-se".

2006.36.00.015510-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIA ALVES DA CONCEICAO GOES
 ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se a autora para juntar a CTPS de Manoel Tenório Goes nº 28.757, serie 179, expedida pelo Ministério do Trabalho de Pernambuco".

1997.36.00.005737-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALCEBIADES CANDIA DA VEIGA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00001276 - ORIVALDO RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Decido. Homologo os cálculos de fls. 338/340, em relação à autora Naurady ; de fls. 341/343, em relação à autora Creide; de fls. 344/346, em relação à autora Maria Elicina ; e de fls. 398/399, em relação à autora Neisa. Intimem-se . Preclusa está decisão, arquivem-se os autos".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.000101-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CESAR CIRINO BATISTA
 ADVOGADO : MT00002220 - LUIZ GOMES RIBEIRO
 IMPDO : REITOR DA UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Isso posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, condenando o impetrante ao pagamento das custas processuais. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se.

2007.36.00.000284-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JORGE MOURA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Sem custas (...). Sem honorários (...). Reexame necessário. P.R.I

2007.36.00.001148-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO CAMARGO DA LUIZ E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010298 - GEORGIA PINTO DIAS LEITE
 IMPDO : RESPONSABIL TECNICO DO IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Isso posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, condenado o impetrante ao pagamento das custas processuais. P.R.I. transitada em julgado, arquivem-se.

2002.36.00.002320-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
 EXCDO : IVAN FARIAS DO VALLE
 EXCDO : BENEDITA DORILEO BASTOS VALLE
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Portanto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do at. 267, inciso III, CPC. Custas pela exequente. P.R.I. após o trânsito em julgado, arquivem-se.

2002.36.00.002998-8 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 REQDO : CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA
 REQDO : ADEMAR RODRIGUES CARVALHO
 REQDO : EVERLI RICARDO DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO
 REQDO : NELSON RICARDO DA CRUZ
 REQDO : AROLDO RICARDO DA CRUZ JUNIOR
 REQDO : GELSON RICARDO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00009653 - JOEL QUINTELLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Diante do exposto: a) INDEFIRO o pedido de depósito com relação ao valor decorrente da multa, o qual somente poderá ser exigido em regular processo de execução; e b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, a fim de que os requeridos depositem, em 24 (vinte e quatro) horas, a quantia equivalente a R\$100.395,78 (cem mil, trezentos noventa cinco reais e setenta oito centavos) acrescida de atualização (...), desde a data da citação, sob pena de prisão (...). Condono os requeridos no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre a condenação (...). P.R.I.

2002.36.00.004930-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : ANA MARIA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela executada. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.



2002.36.00.005595-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ROSA MARIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto: a) JULGO EXTINTO O PROCESSO, em relação ao pedido de declaração de ilegalidade da 20ª cláusula contratual, por falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC; b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão para declarar a ilegalidade da cláusula 30ª do contrato e determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário obedecendo os seguintes marcos: (...). E, ainda, condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (...). P.R.I.

2003.36.00.007709-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : JOSIAS DA SILVA JESUS
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (...). custas pelo executado. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2004.36.00.000791-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : DARCI FRANCISCO DEFAVERI
ADVOGADO : MT00006252 - CRISTIANO ALCIDES BASSO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente a ação. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (...). O advogado do autor deverá assinar a petição de fls. 145/147. (...). P.R.I.

2004.36.00.008253-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : LAUZINA BENEDITA ARAUJO NAZARIO
EMBD : JADUA ROSA DA SILVA
EMBD : ELENA LENDZION
EMBD : MARIA ANGELA SILVA PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Dessa forma, os presentes embargos de declaração, interposto em 23/03/2007, são intempestivos, uma vez que o prazo expirou em 12/03/2007. Diante do exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos de declaração. P.R.I.

2004.36.00.009894-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : OCTAVIO SHIGUEMI AYABE
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMÓLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, CPC. Custas pelo executado. P.R.I. após o trânsito em julgado, arquivem-se.

2005.36.00.001391-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
REU : WANDERLEI BERTUCHI ME (WB ENTREGAS)
ADVOGADO : MT00007660 - LUCIANA FERRAZ DIAS
ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, confirmando a liminar. Condeno a ré no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 3.000,00 (três mil reais) (...). P.R.I.

2005.36.00.012101-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ADALBERTO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a ré, a restituir os valores referentes ao imposto de renda que incidiu sobre as verbas identificadas como "ferias vencidas - rescisão" e gratificação de férias, ambas recebidas pelo autor por ocasião de sua rescisão de contrato de trabalho perante as Centrais Elétricas Matogrossenses S.A, corrigidos monetariamente pela taxa SELIC e juros, nos termos do artigo 39, § 4º da Lei 9.250/95. Custas e honorários se compensam, (...). Desnecessário o reexame em razão do valor ser inferior a 60 salários mínimos (...). P.R.I.

2005.36.00.013855-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : GLORIA LYZIA FANAIA DE ALMEIDA FILHA
EXCDO : MARILUCE RONDON MARQUES
EXCDO : CESAR ROMERO LIMA
EXCDO : QUIRINO DOS SANTOS
EXCDO : MARISANDRA RONDON MARQUES
ADVOGADO : MT00005101 - PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pagas (fls.158). P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

2005.36.00.013948-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CASA SAO PAULO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas isentas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

2006.36.00.006082-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS POLICIAIS FED. NO ESTADO DO MT - SINPEF/MT
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT00007208 - CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM BARRA DO GARCAS-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.009673-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LOTERICA TRES AMERICAS LTDA ME
ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.011508-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEDITO ROBERTO SOUZA ARRUDA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança para confirmar a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Desnecessário o Reexame. P.R.I.

2006.36.00.011990-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNA DE RONDONOPOLIS
ADVOGADO : MT00008956 - SILVIO LUIZ SILVA MOURA LEITE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.013707-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NERI D'AGOSTINI
ADVOGADO : PR00023263 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI
ADVOGADO : MT0008294B - LUIZ SERGIO DEL GROSSI
ADVOGADO : PR00024895 - LUIZ SERGIO DEL GROSSI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2006.36.00.014757-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KATHIANY SAYURI MAEDA PETRAGLIA
ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
IMPDO : REITOR DA FAC. INTEGRADAS CANDIDO RONDON - UNIRONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para determinar à impetrada que entregue o diploma requerido pela impetrante, no modelo oficial, devidamente registrado, independente do recolhimento de qualquer taxa. Apresentado o comprovante de fls. 07, fica prejudicado o pedido formulado as fls. 06, letra "e". Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

2006.36.00.016518-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REFRIGERENTES MARAJA S/A
ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação com a relação ao pedido de exclusão do CADIN, com base no art. 267, VI, do CPC e, ainda, nego a segurança, com relação ao pedido de reinclusão no REFIS. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.001227-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA JOSE NOGUEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Sem custas (...). Sem honorários (...). Reexame necessário. P.R.I.

2007.36.00.002682-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO SERGIO GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Sem custas (...). Sem honorários (...). Reexame necessário. P.R.I.

2007.36.00.003941-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AUGUSTA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00008836 - LUIZ HENRIQUE MAGNANI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SINOP-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Custas em reembolso (...). Sem honorários (...). Necessário reexame. (...). P.R.I.

2007.36.00.004689-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : L. PETSCH - ME
ADVOGADO : PR00038607 - IGOR XAVIER ARMENIO PEREIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FED. NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a liminar. (...).

2007.36.00.004690-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BRUNA BATTISTELLA
ADVOGADO : PR00038607 - IGOR XAVIER ARMENIO PEREIRA
ADVOGADO : PR00038236 - RAFAEL SBRISIA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo impetrante. transitado em julgado, arquivem-se. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 27 de Abril de 2007

BOLETIM 62/2007
61 publicações

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.001162-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00001276 - ORIVALDO RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora".

1998.36.00.004430-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OSVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003883 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os exequentes acerca dos cálculos de fls. 514/515".

1998.36.00.004908-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINVAL SIRILO DE REZENDE E OUTROS
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : GO00010737 - SHUZZIE LAYNNE S. RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1998.36.00.005418-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ AUGUSTO PEREIRA INEZ DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à APEMAT".

1999.36.00.000160-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LIBERATA DE LOURDES FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o exequente Mario Cristovão da Glória para fornecer seu CPF".

1999.36.00.002411-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RENEU GRAEBNER
ADVOGADO : MT0008140B - ALANDARC DA RISA DANTAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes".

1999.36.00.006005-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ELEONORA DUZE DA CUNHA LONDON
ADVOGADO : MT00005826 - DANIELE CORREA REIS
ADVOGADO : MT00003810 - ERNESTO FERNANDES DOS REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1999.36.00.005805-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CLAIR NES TOMBINI VELOSO E OUTRO
ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à APEMAT".

1999.36.00.008058-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : THAIS CAMARINHO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

1999.36.00.009794-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
ADVOGADO : SP00148751 - ALEX SANDRO S. FERREIRA
ADVOGADO : SP00154856 - ANDRE SHIGUEAKI TERUYA
ADVOGADO : SP00161282 - ELIAS GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

00.00.00908-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
EXCDO : MERCANTIL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA
ADVOGADO : MT00002288 - ARI SILVESTRI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente acerca da carta precatória".

2001.36.00.003519-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE DRAUZIO LEIRIAO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : MT00003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora fls.540/541".

2001.36.00.003520-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2001.36.00.007034-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR A
REU : LOURIVAL DUETI SILVA
ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO : MT0008595A - MARIO AUGUSTO FERRAZ RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2002.36.00.000759-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOACI CONCEICAO SILVA
ADVOGADO : MT00006638 - FABRINA ELY G. FINOCHIO JUNQUEIRA
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEJJO
ADVOGADO : MT00006671 - RENATA APARECIDA TREVIZAN
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2002.36.00.003412-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IRACILDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES LAVOR E OUTRO
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais".

2002.36.00.005153-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : BENEDITO BORGES DE ALMEIDA FILHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT0004807B - SARA DE LOURDES S ORIONE E BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2002.36.00.007452-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : J B CARDOSO ASSESSORIA E COBRANCA
ADVOGADO : MT00005303 - JOAO BATISTA CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a exequente para apresentar demonstrativo atualizado do débito e indicar bens do executado passíveis de penhora".

2003.36.00.009674-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RAIMUNDO NONATO PITA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004684 - BROMBERG GONCALVES DE RESENDE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2003.36.00.009971-7 MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO
REQTE : VALERIA PIMENTA MARTINS
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA



ADVOGADO : MT00004698 - JOILSON DIMAS LEITE C. PRATES
 ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY
 REQDO : SOLUCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao requerido".

2003.36.00.013332-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EXCDO : FISCHER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
 EXCDO : PARANA DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA AUTOS LTDA
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESRAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos executados para o recolhimento das custas no valor de R\$141,06 cálculo de 03/2007".

2003.36.00.015520-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : AURILENE SOARES FIGUEREDO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região , requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2003.36.00.016545-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA
 EXCDO : DEBORA FERREIRA PINTO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a executada acerca da petição de fls. 292/293".

2004.36.00.001353-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LENY TEIXEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2004.36.00.002685-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : CURSO TRES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente acerca da nomeação de bens".

2004.36.00.003264-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDSON EPIFANIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2004.36.00.003811-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELIZANE PEREIRA NUNES E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais"

2004.36.00.006039-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PAULO SILVA
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2004.36.00.011153-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DIANA MARIA DA SILVA CAMPOS GUEDES
 ADVOGADO : MT00007257 - AMANDA ANDRADE DE TOLEDO
 ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIVES
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
 ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2005.36.00.003889-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 REU : MULTICABO TELEVISAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.011538-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA
 ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DE.LIDE : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2005.36.00.012006-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDUCARE GESTAO DE EDUCACAO LTDA
 ADVOGADO : MT00009374 - EMILLY GRAZIELLY FERNANDES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2005.36.00.013094-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 EMBDO : EDILSON ALVES VASCONCELOS
 EMBDO : MARGARET DOS SANTOS GARCIA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO : MT00005055 - SANDRA NALU DE CARVALHO CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os embargados acerca da petição de fls. 61 da AGU".

2005.36.00.013274-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EMBDO : BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o embargado".

2005.36.00.017621-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : LUIZ VICENTE DE ARRUDA FALCAO
 ADVOGADO : MT00004493 - LUIZ LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as provas que desejam produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.006195-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 EMBDO : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 EMBDO : MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00007500 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se os embargados acerca dos cálculos noprazo de 10 dias".

2006.36.00.008145-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : BARBOSA NASCIMENTO & MOURA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.008905-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT00006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.009969-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA
 EMBDO : DROGA JUNIOR MEDICAMENTOS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00006421 - ANGELICA SANSON ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o embargado acerca dos cálculos".

2006.36.00.009977-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : CASA LOTERICA SAO BENEDITO LTDA
 ADVOGADO : MT00007287 - JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.010341-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : OLIMPIO GERTULE BONFIM
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.010343-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : SIENE CAETANO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".



2006.36.00.011151-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 REU : CARLOS DIMAS MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vista à CEF".

2006.36.00.011707-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES
 ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.012078-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 REU : DENILSON BASTOS SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.013985-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IDIO NEMESIO DE BARROS FILHO
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2006.36.00.014526-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GERALDO FERREIRA LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : MG00105166 - LEOMAR SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : MG00032029 - LEONTINO MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MG00057855 - PEDRO ARAUJO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2006.36.00.015594-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUZIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ANA MARIA CAVUTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora fls. 71".

2006.36.00.016521-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUCIANA DOS REIS PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00007471 - FABIANA APARECIDA DE PINHO QUINTELA
 ADVOGADO : MT00006842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.015272-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUCIANA DOS REIS PINHEIRO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.016362-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EVERTON LUIS BOTELHO DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00006449 - JANIO GONCALO MACIEL DE MORAIS
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.000237-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JULIERME FRANCISCO MEIRA SILVA
 RÉU : MONTIMEZZI PETRONILIO DA COSTA MEIRA
 ADVOGADO : MT00003988 - CARLOS A. MALHEIROS F. DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.000250-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SIRLEI ANTUNES LEMES
 RÉU : SS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
 RÉU : SILMARA RIBEIRO LEMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.000363-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SOARES AZEVEDO & PEREIRA AZEVEDO LTDA ME
 RÉU : JAIR SOARES DE AZEVEDO
 RÉU : SIMONE DA PENHA PEREIRA AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00009862 - ELIANE GOMES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006950 - EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.000493-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALCIDES VIEIRA ME
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.001083-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOAO DA SILVA VIEIRA
 RÉU : WEMERSON REZENDE DA SILVA
 RÉU : AUGUSTINHO ANTONIO DE REZENDE
 RÉU : ORNELINA ABADE DA SILVA REZENDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF fls. 42".

2007.36.00.001599-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NELSON JOSE COMEGNIO
 ADVOGADO : SP00097788 - NELSON JOSE COMEGNIO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.002535-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SAMOIL IVANOFF
 ADVOGADO : GO00008140 - EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : GO00018450 - EMERSON DA SILVEIRA
 ADVOGADO : GO00013451 - JOAO BOSCO PERES
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.003338-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SILVIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2002.36.00.003789-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os exequêntes acerca dos cálculos de fls. 467/468".

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 16 de Maio de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2002.36.00.006622-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ROSILEI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DE.LIDE : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . (...)

2 . Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte Autora."

2.
 2006.36.00.007882-0 MEDIDA CAUTELAR INONIMADA
 REQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS TELEGRAFOS E SERVICOS POSTAIS DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0008354B - ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Não sendo efetuado o pagamento, intime-se a parte Ré para indicar bens do devedor, no prazo de 10 (dez) dias, pena de restar frustrada a satisfação do débito, uma vez que com a vigência da Lei 11.232/2005, suprimiu-se



a fase de indicação de bens pelo devedor.

III - No mesmo prazo, a parte Ré deverá em seu requerimento, apresentar o demonstrativo atualizado do débito."

3.

2007.36.00.000489-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0000537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
 EMBDO : ADAUTO JOSE DA SILVA
 EMBDO : ALZIRA ARAUJO MENEZES CATUNDA
 EMBDO : ENIO JOSE DE ARRUDA MARTINS
 EMBDO : DONIZETI PEREIRA DE MESQUITA
 EMBDO : CLEIDE BATISTA SEBA
 ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
 ADVOGADO : DF00011997 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
 ADVOGADO : DF00016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

III - Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de quinze dias."

4.

2006.36.00.014818-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : AMANDA RIBEIRO BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefero o pedido de fl. 51, uma vez que Ré reside em Rondonópolis, conforme atesta a certidão do Srº Oficial de Justiça às fls. 49.

Intime-se a CEF para requerer as diligências que entender cabíveis."

5.

2007.36.00.005874-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JAMES ALVES MATOS
 ADVOGADO : MT00008510 - MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Defiro o depósito das prestações a ser efetuado no prazo do artigo 893, I, do CPC.

(...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.

2002.36.00.001433-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

VI - Em face do exposto, defiro o pleito ministerial de fls. 1.163 (itens 1, 2, 2.1, e 2.2) em relação primeiramente ao índice de 42,72% (janeiro de 1989). No tocante ao índice de 26,06% (junho de 1987), apresente a CEF, em 30 (trinta) dias, cronograma de cumprimento do julgado."

7.

2006.36.00.015733-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GUERMAND INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
 ADVOGADO : MT00010160 - BIANKA VALLE EL HAGE
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVOAS
 REU : GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM JUINA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ausente a verossimilhança das alegações, um dos pressupostos autorizadores da medida, dispicienda análise dos demais, razão pela qual nego a antecipação de tutela.

Intime-se a parte Autora para manifestar sobre os documentos apresentados juntamente com a contestação pelo Réu, no prazo de 05 (cinco) dias.

(...)"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

8.

2007.36.00.002629-5 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003741 - ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL por inépcia e, em consequência, extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c o art. 295, I, parágrafo único, I e II, todos do Código de Processo Civil."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.

2000.36.00.001064-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT e OUTROS
 ADVOGADO : MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

10.

1998.36.00.006193-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESTRELA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA e OUTROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002815 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 IMPDO : CHEFE DE ARRECADACAO DO INSS EM MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

11.

2000.36.00.004824-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : SILER JEAN DA SILVA ALBERNAZ E OUTRO
 ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO
 ADVOGADO : MT0006276B - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

12.

1999.36.00.009283-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : JOSE LUIZ PINTO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007173 - FRANCISMEIRE PEDROSO SILVA
 ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

13.

1999.36.00.008267-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOSE LUIZ PINTO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

14.

2006.36.00.013202-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : PAULO LOPES BITENCOURT
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSO E SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s)Ordinatório(s):

" vista à parte Autora. (fls. 68/75)."

15.

2000.36.00.004662-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : MARIA DE FRANCA PEIXOTO e OUTROS
 ADVOGADO : MT0006153A - MARCOS BIZARRIA INEZ DE ALMEIDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0006308B - AECIO PEREIRA JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

16.

1999.36.00.007843-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ELIRSON FREITAS BERTHOLD DE SOUZA e OUTRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

17.

2003.36.00.014772-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPECUARIA AROEIRA S/C LTDA
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

18.

2000.36.00.001914-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
 ADVOGADO : MT00005928 - THIAGO DE ABREU FERREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista às partes. (fls. 525/6)."

19.

2007.36.00.001100-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JULIANA BRANDAO
 RÉU : TERCILIO BIGATTON
 RÉU : ANITA MATHIA BIGATTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 26)."

20.

2006.36.00.006549-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : APARECIDA DE JESUS JACOMINI
 ADVOGADO : MT00008988 - PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):
 " Vista à CEF (fl. 40/72)."

21.

2006.36.00.011395-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : L M PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA ME
 RÉU : CLEUZA MARIA DIAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 26)."

22.

2003.36.00.014771-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : KEMPKA NORTE SUL MADEIRAS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora.(fl. 257/62)."

23.

2007.36.00.000577-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LUIZ GOMES DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimada a parte Autora intimada a manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 33/46."

24.

2007.36.00.003968-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
 EXQTE : GRAIN PARTNERS S.P.A.
 ADVOGADO : PE00017373 - ANTONIO FIGUEIREDO GUERRA BELTRAO
 ADVOGADO : PE00008398 - LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO
 EXCDO : OITO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CEREAIS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
 EXCDO : COOPERATIVA DOS PRODUTORES E TRABALHADORES URBANOS E RURAIS DE SORRISO LTDA - COOPERGRAO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 160)."

25.

2003.36.00.014554-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARCO ANTONIO DELMONDES SILVA
 ADVOGADO : MT00007991 - DOUGLAS FERNANDO CORREIA RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 31/05/07, às 13h30min para inicio de trabalhos periciais e que o prazo de entrega do laudo pericial é de trinta dias, a partir desta data."

26.

2002.36.00.000569-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : BENEDITO EUGENIO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEEN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 169)."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 17 de Maio de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2005.36.00.000146-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : TAMAZON INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA ME
 ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO
 ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
 ADVOGADO : RJ00094699 - DANIEL SOARES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

2.

2007.36.00.006402-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : WILSON LIMA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MS00005535 - IBRAHIM AYACH NETO
 ADVOGADO : MS0003845B - JANIO RIBEIRO SOUTO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Trata-se de ação cujo valor da causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, cuja competência ABSOLUTA para processar e julgar é do Juizado Especial Cível, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo 3º da Lei nº 10.259, de 12.07.2001.

II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA, em favor daquele juizado."

3.

2003.36.00.015286-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA PATO BRANCO LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para apresentar justificativa válida, ante a demora na efetivação do depósito dos honorários periciais (fls. 165 e 166 verso), sob pena de não realização da perícia e seu reflexo quando do julgamento do feito."

4.

1999.36.00.004733-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : CARLOS ALBANO BORGHETTI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a CEF para comprovar a quitação do Alvará nº 155/2006."

5.

2006.36.00.010528-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 REU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
 REU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 REU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a CEF para trazer cópias do inicial para servirem de contrafé."

6.

2005.36.00.012027-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY
 REU : CESAR FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008261 - WILBER NORIO OHARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Manifestem-se as partes. Após, tornem os autos conclusos."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

7.

2003.36.00.014193-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 DE.LIDE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REQDO : SOCIEDADE DE EDUCACAO BOM JESUS DE CUIABA - SEBJC
 REQDO : UNIVAG - CENTRO UNIVERSITARIO
 REQDO : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 REQDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 REQDO : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
 REQDO : ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA
 REQDO : UNIRONDON
 ADVOGADO : MT00004064 - ADONIAS GOMES DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABLE RIBEIRO
 ADVOGADO : MS00006619 - LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00007918 - NADIMA V. DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo a apelação em seu efeito devolutivo.
 Às Apeladas para as contra-razões."

8.

2006.36.00.001593-6 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REQDO : EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES
 REQDO : CONSUELO DA GRACA OLIBONI TELLES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de processo Civil Brasileiro.

9.

2006.36.00.008260-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005010 - ANDERSON FLAVIO DE GODOI
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o Recurso de apelação interposto pela União no efeito devolutivo.
 2 . Intime-se a Apelada (Impetrante) para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

10.

2005.36.00.011970-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SEMENTES MARIANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o Recurso de apelação interposto pela União no efeito devolutivo e suspensivo.
 2 . Intime-se a Apelada (UNIÃO) para as contra-razões."



11.

2005.36.00.00775-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : CLEBER ROBERTO LEMES
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
 ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
 REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 2 . Ao Apelado (Autor) para as contra-razões."

12.

2006.36.00.014789-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSEANE VIEIRA ANDRADE ROLA
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Indefiro, pois, o pedido de tutela antecipada.
 Intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro a Autora."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

13.

2002.36.00.001134-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : GRACINDA DE LIMA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

14.

2004.36.00.000454-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 EXCDO : GRACINDA DE LIMA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

15.

2005.36.00.014733-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 ADVOGADO : PR00017754 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : EUGENIO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR N. B. RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO E JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, II, entre a Exequente (CEF) e o Executado; e em relação a Exequente (UNIÃO), JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

16.

2004.36.00.000866-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : EUGENIO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR N. B. RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO E JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, II, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

17.

2007.36.00.001851-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADEMIR ROSSETO
 ADVOGADO : MT00009148 - GUSTAVO MILHAREZI
 ADVOGADO : MT00008927 - VALBER DA SILVA MELO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, DECLARO EXTINTO este processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil."

18.

2003.36.00.009906-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : PAULO JOSE DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Pelo exposto, diante do pedido da parte Autora, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC).
 Condeno a CEF no pagamento de custas..."

19.

2006.36.00.006206-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALCINDO TEIXEIRA DE JESUS
 RÉU : FEDERICA DE CASSIA TEIXEIRA RABELO MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de desistência (Art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC).

20.

2006.36.00.013639-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : CLEUZENI MUNIZ
 REU : JOSE EDIVALDO DA SILVA
 REU : LUIZA MUNIZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de desistência (Art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC).

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

21.

2006.36.00.010553-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : OSVALDO FLORENCIO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora. (fl. 109/203)."

22.

2006.36.00.015417-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SAO JOSE S A AGRICOLA E PASTORIL
 ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora. (fl. 140/153)."

23.

2007.36.00.000234-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : DILQUE NUNES
 REU : FABIO DIAS CORREA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF. (fl. 49/50)."

24.

1999.36.00.003082-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS S/A
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor. (fl. 360/366)."

25.

2007.36.00.001770-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ELETICA TREZE DE JUNHO LTDA
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF. (fl. 35/40)."

26.

2006.36.00.014085-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : GRACIELA PUHL BIF
 RÉU : LUIZ ROGERIO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF. (fl. 36)."

27.

2004.36.00.005656-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
 ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : MUNICIPIO DE NOBRES-MT
 ADVOGADO : MT00007255 - CARLOS RAIMUNDO ESTEVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fl. 180/1)."

28.

2006.36.00.001043-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL



ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
 EMBDO : JOSE APARECIDO ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO

Ato(s) Ordinatório(s):

" Vista à parte Ré (fl. 49)."

5ª VARA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA
 BOLETIM 104/2007

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO :

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.006824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : EDSON VERISSIMO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a legalidade da letra "i" da Circular BACEN n.º 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre o Autor e a Ré. B) CONDENAR a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a restituir ao Autor os valores cobrados a maior, a título de CES, PES (a partir do mês de outubro de 1999) na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação. C) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento de forma a recalculer o valor das prestações mensais, diante da inaplicabilidade do CES e inobservância do PES..."

2003.36.00.011227-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ELZA MARTINS MARINHO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora (fls. 405/435), nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - As contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2004.36.00.009522-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN
 ADVOGADO : GO00020611 - MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS
 REQDO : INVESTIMOVEL CONSTRUTORES DE IMOVELS LTDA
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006958 - RENATA GARCIA BRUNO
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 "I - Por versar matéria exclusivamente de direito (CPC, art. 330, inciso I), indefiro a realização da prova pericial e testemunhal requerida pelas partes, posto que desnecessária para o deslinde da controvérsia. II - Registre-se para sentença."

2005.36.00.007640-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : WALTER VENTRESQUI GUEDES
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 "...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.005759-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JULIO CESAR LEMOS LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
 RÉU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 "...Ante o exposto, declaro PRESCRITA a pretensão autoral das parcelas anteriores a 28/4/2001 e julgo IMPROCEDENTE o direito de percepção das diferenças dos reajustes a partir de dezembro de 2000. Extingo o processo COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inc. I e IV, do CPC..."

2006.36.00.006591-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JUSSARA CAMPOS DA SILVA
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2006.36.00.008602-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : CRISTINA DE FATIMA GONCALVES BRUEL
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.009505-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ AUGUSTO PACHER AGRA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.009509-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ELIANE MOREIRA DA CUNHA ME
 RÉU : ELIANE MOREIRA DA CUNHA
 RÉU : ELI NIEBES MOREIRA NASCIMENTO DA SILVA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.010935-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJU DOS SANTOS
 EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS BISPO
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
 "...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.011400-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.011815-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NEUSA DA SILVA PINTO E OUTROS

ADVOGADO : MT00007955 - HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRIO
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 ADVOGADO : MT00010376B - LIA ARAUJO SILVA
 "...Fica a parte impetrada intimada para recolher as custas finais (fls. 176)..."

2006.36.00.011992-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ELISABETH CURVO PINTO GOMES
 ADVOGADO : MT0003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 "...Fica a parte impetrante intimada para recolher as custas finais (fls. 110)..."

2006.36.00.013364-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SORAYA BYANA REZENDE DA SILVA
 RÉU : JOSE MURILO DE SOUZA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.013365-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : REGINA DA SILVA MONTEIRO
 RÉU : IVONETE DE OLIVEIRA E SILVA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.013638-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SUSIMEIER MESSIAS DA SILVA
 RÉU : BENJAMIM MESSIAS DA SILVA
 RÉU : MARIA JOSE DI RENZO DA SILVA
 RÉU : VERA MARCIA DE OLIVEIRA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.013845-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LIDIANA LAURA CAMPOS BORRALHO
 ADVOGADO : MT00010528 - KLEBER CORRÊA DE ARRUDA
 IMPDO : PRO-REITOR ADMINISTRATIVO DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 IMPDO : KELEN NATHAN CASTRO SILVA
 ADVOGADO : MT00010516 - EMERSON SILVERIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003634 - SUELI SILVEIRA
 "Dê-se ciência às partes da r. decisão de fls. 226/227."

2006.36.00.014086-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : PEDRO VILANOVA BARRETO
 RÉU : KARINA CRISTINA RONDON ALBUQUERQUE
 RÉU : EULALIA GUIA DE ALBUQUERQUE
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2006.36.00.014326-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : N. R. DA SILVA PEREIRA ME
 RÉU : NIKSON ROBERTO DA SILVA PEREIRA
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2007.36.00.000682-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CAROLINA PAULA MOTTA
 RÉU : LUCIANO MOTTA FILHO
 "...Fica a CEF intimada para retirar o Edital para fins de publicação..."

2007.36.00.001972-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : N. S. MACHADO DESDOBRAMENTO - ME
 ADVOGADO : MT0005126A - SANDRO NASSER SICUTO
 IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA/MT
 "...Diante do exposto, NEGÓ a segurança. Indefiro também o pleito de fls. 203/204..."

2007.36.00.002508-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE ANTONIO GUBERT
 ADVOGADO : MT0004711B - CARLOS SOARES DE JESUS
 ADVOGADO : MT0008301B - ERICSON CESAR GOMES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 "...Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2007.36.00.002715-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JERVASIO JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007429 - ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 100/116), no efeito meramente devolutivo. II - As contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2007.36.00.003797-0 AÇÃO POPULAR

REQTE : ANTONIO EDUARDO DA COSTA SILVA
 ADVOGADO : MT00010546 - EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO
 ADVOGADO : MT00007544 - SANDRA CRISTINA ALVES
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 REQDO : INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
 REQDO : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
 REQDO : AFONSO DALBERTO
 REQDO : NELSON ANTONIO MILHORINI
 "...Sem razão o Requerente no seu pleito de fls. 226/227. De fato a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2007.01.00.011908-9/MT, deferiu a antecipação da tutela recursal, mas o fez apenas "para sobrestar os efeitos da decisão agravada, até o pronunciamento definitivo da turma julgadora", e o motivo invocado para tanto era o de "evitar a remessa precoce dos autos de origem ao juízo estadual". Nada mais. Acaso o Relator quisesse o prosseguimento do processo, o teria determinado expressamente, uma vez que tal pedido foi feito no item "C", da petição do referido Agravo de Instrumento. Não o fez, porém. Assim, deverá permanecer suspensa a tramitação do feito até a decisão final do Agravo."

2007.36.00.004991-2 HABEAS DATA

IMPTE : NEWMAN PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : MT00007529 - MARLY SOUZA FARIA
 IMPDO : CAIXA SEGURADORA S/A
 "...Pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da Impetrante, formulado a fl. 47/48 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante sua substituição por cópia, a cargo da Impetrante, à exceção do instrumento de procuração que deverá permanecer nos autos..."

2007.36.00.006130-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 RÉU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
 RÉU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA



REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO
 "...Posto isso, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, IV e VI, c/c 295, I, II e V, do CPC..."

2007.36.00.006635-7 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : DINALVA SANTOS DE ALENCAR
 ADVOGADO : MT00008651 - SYLVIO SANTOS ARAUJO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Diante da violação ao dever de não causar embaraços à Administração da Justiça, nos termos do parágrafo único do art. 14 do mesmo diploma legal, condeno a autora ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor dado à causa..."

2007.36.00.006639-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALBANY LOPES BUSSIKI
 ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CUIABA-MT
 "...III - Diante do exposto DEFIRO a medida liminar para que a Impetrada se abstenha de pagar a aposentadoria n.º 109.203.989-6 através de crédito do valor dos proventos..."

2007.36.00.006731-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "...Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento, fazendo menção a seu respeito juntamente com as informações, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

AUTOS COM EDITAL:

2001.36.00.009276-3 AÇÃO POPULAR
 REQTE : JOSE PAULO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0004011B - DIVINO JARDINI
 REQDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REQDO : SERGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA
 REQDO : CAMARA DE VEREADORES DE POCONÉ
 REQDO : MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
 REQDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 REQDO : MUNICIPIO DE POCONÉ
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003860 - OSVALMIR PINTO MENDES
 ADVOGADO : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N.º 36/2007

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO : 2001.9276-3 - AÇÃO POPULAR
 AUTOR : JOSÉ PAULO DA SILVA
 RÉU : SÉRGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA E OUTROS

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, para que, no prazo de 90 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), promoverem o prosseguimento da ação, nos termos do art. 9º da Lei 4.717/65, conforme despacho de fl. 255 dos autos supramencionados.

DESPACHO : "I - Tendo em vista a desistência da ação pelo Autor, e o desinteresse do Ministério Público Federal em atuar no pólo ativo, no tocante ao pedido de declaração de nulidade dos atos administrativos praticados pela UFMT, publiquem-se editais nos termos do art. 9º da Lei 4.717/65."

SEDE DO JUÍZO: JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - Fórum Federal 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, CPA, Cuiabá-MT. CEP 78.050-910, Fone: (065) 614-5750.
 Cuiabá, 11 de maio de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Juiz Federal Titular da 5ª Vara

2006.36.00.009552-9 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : LILIAN DAIANI KERBER ABEGG E OUTRO
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N.º 31/2007

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
 PROCESSO : 2006.9552-9
 AUTOR : LILIAN DAIANI KERBER ABEGG E OUTRO
 RÉU : CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de HERTA ABEGG KERBER, brasileira, casada, RG: 3.605.717-3, Título de Eleitor n.º 006624711856, LILIAN DAIANI KERBER ABEGG e LUIS JOSÉ KERBER ABEGG, todos com endereço ignorado, para ciência do despacho de fl. 37, dos autos supracitados.

DESPACHO : "Os optantes deverão, no prazo de 10(dez) dias, comprovar residência no território nacional e trazer aos autos cópia autenticada das certidões de nascimentos".

SEDE DO JUÍZO : JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, CPA, Cuiabá-MT. CEP 78.050-910, Fone: (065) 614-5750.

Cuiabá, 09 de maio de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 099/2007

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.001721-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JANIO RODRIGUES DE MORAES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

"I - Tendo em vista que a parte autora não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II - Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores."

1998.36.00.005011-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS
 REU : EDVINO WERNER
 "Manifeste-se o Autor o interesse no prosseguimento do feito."

2000.36.00.000713-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO
 DE.LIDE : SUELI APARECIDA SOARES REZENDE
 DE.LIDE : ABELARDO ANDRE REZENDE
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0006811B - MARCELO ANGELO DE MACEDO
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 "I - Recebo o agravo retido de fls. 239/241, interposto tempestivamente pelos denunciados a lide. II - Às contrarrazões, em dez dias."

2000.36.00.001603-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARCIA GONCALVES DEBESA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora..."

2002.36.00.004904-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : JONAS NOLASCO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : MT00007569 - MURILLO CESAR MONTEIRO GODOY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora..."

2003.36.00.012001-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARISLEA LOPES COELHO FERREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006943 - JOAO BATISTA DE MENEZES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora..."

2003.36.00.013859-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "A fim de dar continuidade aos trabalhos periciais, apresentem os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos solicitados pela Perita Judicial."

2003.36.00.015219-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
 ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Manifestem-se as partes sobre a nova proposta de honorários periciais de fls. 401/402, no prazo comum de 5 (cinco) dias."

2003.36.00.015434-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ALTEVIR L. TREVISAN
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

"I - Comprove a Autora o depósito integral dos valores referentes aos honorários periciais fixados à fl. 206, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da prova pericial..."

2004.36.00.000619-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP
 ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPIONI BRANCO
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Intime-se a devedora, Solbus Transportes Urbanos Ltda, na pessoa do seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais e, ainda, pagar os honorários advocatícios fixados na sentença (fl. 149) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC..."

2004.36.00.000632-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANCA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 REU : DIANAY MADELEINE TEIXEIRA BORGES
 ADVOGADO : TO00002523 - ADAO CALVEZ LARREA
 ADVOGADO : TO00002542 - FABIO APARECIDO JULIO
 ADVOGADO : MT00008254 - JOSE MARCOS BATISTA ALABARCES



"I – Tendo em vista que a parte ré não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores."

2004.36.00.004629-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : ARY NUNES DE NOVAIS
ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0006056B - RUBENS VALIM FRANCO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Manifeste a CEF seu interesse no prosseguimento do feito, trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora..."

2004.36.00.007149-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/A
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
"I – Acolho o pleito de fl. 549 para receber o recurso adesivo interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.000602-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : WANDERLEY DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
"I – Defiro o pleito de fl. 126, para autorizar o pagamento dos honorários periciais em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), devendo a primeira delas ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias. II – Consigno que os trabalhos somente terão início após a efetiva comprovação do depósito integral dos honorários, quando então os autos deverão ser conclusos para designação de data para sua instalação."

2005.36.00.001442-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SAMBRINA CARVALHO
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPORNI BRANCO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
REU : UNIAO FEDERAL
"Intime-se o autor para comprovar o depósito do adiantamento dos honorários periciais, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova."

2005.36.00.006646-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CLAUDIONOR ALMEIDA MATOS
ADVOGADO : MT00007611 - ERNANDES RODRIGO STREY
REU : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
"Manifeste-se a parte ré e seu assistente técnico sobre o laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.36.00.007013-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : NAIR LEITE LOPES
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Promova a Autora, querendo, a execução do julgado (CPC, art. 730), em cinco dias."

2005.36.00.007910-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FRANCISCO BORGES SANTIAGO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Regularize o subscritor a falta de assinatura da petição de fl. 74, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento."

2005.36.00.014467-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ARMANDO BORGES
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Manifeste-se a Ré sobre a guia de depósito de fl. 193, em cinco dias."

2005.36.00.016805-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TEREZA SOARES PINTO
ADVOGADO : PR00029622 - LUCIANE REGINA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
"Apresente a Autora a via original do recurso interposto por meio do petição eletrônico nº 345916 (fl. 115), no prazo de cinco dias, sob pena de inadmissibilidade do recurso. Decorrido o prazo sem o atendimento do item anterior, certifique-se o trânsito em julgado."

2006.36.00.001720-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
REU : EDILSON ROMEIRO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : MT00006834 - RODRIGO LIBERATO LOPES
ADVOGADO : MT0006282E - WILLIAN MARCOS VASCONCELOS
"I – No caso de contrato de arrendamento imobiliário disciplinado pela Lei nº 10.188/2001, o requisito legal para a caracterização do esbulho não é apenas a mora, mas também o término do prazo para purgar a mora, comunicado ao devedor por meio de notificação ou interpelação (Lei nº 10.188/2001, art. 9º). (TRF/1ª Região, AC 2003.36.00.014412-0, Rel. Des. Fed. MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES, Sexta Turma, DJ de 12/12/2005, p. 51) II – Desta forma, defiro à Autora o prazo de 10 (dez) dias para comprovar que o devedor foi devidamente notificado para a purgação da mora, em data anterior ao da propositura da presente ação, sob pena de extinção."

2006.36.00.008590-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : MANOEL ALVES DOS SANTOS
REU : ALESSANDRO APOLINÁRIO BRUNETTI
"Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora..."

2006.36.00.008711-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARISA MARQUES
ADVOGADO : MT00004961 - LUCIANA SEREFIM DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005387 - VERIDIANA CHUEIRI POMPEU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
"I – Defiro a prova documental requerida pela Autora, que deverá trazer, em cinco dias, os documentos que tiver.(...) III – Defiro a produção da prova pericial requerida pela Autora. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 1521. II – Ficom as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. V – Para a perícia,

formulo o seguinte quesito: "a Perita Judicial deverá esclarecer, de forma objetiva, se a ré observou ou não o PES e qual foi o índice utilizado pelo agente financeiro no reajuste das prestações". VI – Por ser a Autora beneficiária da justiça gratuita (fl. 229), fixo os honorários periciais no máximo da tabela vigente.

2006.36.00.010949-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : CELIA REGINA DI PIETRO
ADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNO
ADVOGADO : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGE
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
"Intime-se a CEF para efetuar o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.011818-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : WELLINGTON COSTA BAIMA
REU : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSI E SILVA
"I – Defiro a produção da prova pericial requerida pelo Réu/Embargante. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 1521. II – Ficom as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias..."

2006.36.00.012944-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ALESSANDRA BIASIBETTI
"Providencie a Autora a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação."

2006.36.00.013122-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : SAO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
REU : ORLANDO DA SILVA CORREA JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
"I – Defiro o pedido de fl. 58 para determinar à CEF que traga aos autos, em cinco dias, os extratos bancários referentes ao contrato bancário firmado com a parte ré. II – Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores..."

2007.36.00.002021-5 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL
ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO : PR00015471 - ARNALDO CONCEICAO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007351 - ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS
ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO : PR00029413 - LAURA RYMSZA BARBOSA BARZ
REQDO : UNIAO FEDERAL
"I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Manifeste-se a Requerente sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias, bem como especifique e justifique as provas que pretenda..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 01000/2007

AUTOS COM SENTENÇA:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.001966-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : JALMIR DA SILVA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CÁSSIA VASCO DE TOLEDO
"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC..."

2002.36.00.008281-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOANA DE ALMEIDA BASTOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
"...Assim sendo, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, que suportará, ainda, o pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos da ré, na forma do acordo entabulado entre as partes. Esta sentença servirá como título para transferência de valores perante a agência da CEF, independentemente de alvará..."

2003.36.00.009441-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSELINA GONCALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
EXCDO : UNIAO FEDERAL
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2003.36.00.017125-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
EXCDO : INDUSTRIAL MADEIREIRA ARAPONGAS LTDA
ADVOGADO : SC00003899 - ALUIZIO COUTINHO GUEDES PINTO
ADVOGADO : SC00012013 - GABRIELA STEFFENS SPERB
ADVOGADO : SC00014959 - ROSSELIO MARCUS S. DE OLIVEIRA
"...Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2004.36.00.003256-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
ADVOGADO : MT00009208 - JANETE GUILHERMETTI BARTH
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"...Diante do exposto JULGO IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial, relativos à revisão contratual pretendida pelos Autores, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito (CPC, art. 269, I)..."



2004.36.00.009362-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : VERENA MARIA BANNWART SUIDAIN E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
 ADVOGADO : MT00008543 - CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDO-FUNAI/MT
 RÉU : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 "...Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, VI do CPC..."

2005.36.00.001818-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA HELENA GARCIA
 ADVOGADO : MT0003237B - CESAR AUGUSTO MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
 ADVOGADO : MT00006210 - JAILTON RODRIGUES LOPES
 ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
 ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : CARMEN VALNEY CARCELIANO
 ADVOGADO : SP00110778 - ANDERSON WIEZEL
 ADVOGADO : SP00068647 - MARCO ANTONIO PIZZOLATO
 "...Em face do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar que o INSS integralize o benefício previdenciário de pensão por morte (NB 134237600-2), decorrente da aposentadoria por invalidez de VITOR VENÂNCIO DE CARVALHO CARCELIANO, em favor da Autora MARIA HELENA GARCIA..."

2005.36.00.004191-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
 ADVOGADO : MT00008080 - JULIO CESAR MOREIRA SILVA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2005.36.00.007064-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ESPOLIO DE SEBASTIAO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004647 - ANDREIA NUCIA DE MARCHI SOUZA
 ADVOGADO : MT0005328A - ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
 ADVOGADO : SP00171114 - CLELIA RENATA DE OLIVEIRA VIEIRA
 ADVOGADO : MT0004770B - FIRMINO GOMES BARCELOS
 ADVOGADO : MT00005971 - SISANE VANZELLA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 REU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO
 ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES
 "...Portanto, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, e, por consequência, restando PREJUDICADO o agravo retido interposto pela parte Autora à fls. 340/341. Resta prejudicado, também, o pedido de assistência formulado por José Cândido Vieira (fls. 373/374)..."

2005.36.00.010350-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DULCE PEREIRA GOMES DE MIRANDA
 AUTOR : DULCE PEREIRA GOMES DE MIRANDA
 LITISAT : ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00008085 - LUCIANO RODRIGUES DANTAS
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 LITISPA : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 LITISPA : CAIXA SEGUROS S/A
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS
 "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido formulado na inicial para CONDENAR a Ré/ Caixa Seguros S/A a pagar à Ré/ CEF a importância do seguro, proporcionalmente à renda pactuada da Autora, visando a solução ou amortização da dívida, a partir da comunicação do sinistro à CEF, em 04/09/2003. Os valores referentes as 21 parcelas pagas pela Autora e os valores depositados judicialmente deverão ser utilizados no abatimento da dívida, a fim de se aferir a quitação do financiamento. Se houver saldo, este deverá ser devolvida à Autora/devedora..."

2005.36.00.013398-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ADEVAIR GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
 ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "...Portanto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.001756-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
 ADVOGADO : DF0000873B - JOSE CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : AL00003495 - JOSE TADEU DO NASCIMENTO
 "...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.009616-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANA LUIZA RODRIGUES BARROS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005389 - NIRLEI DE FATIMA FRANCO FLOGLIATTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 "...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.014224-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO
 RÉU : ANTONINA RIBEIRO DE MUSIS
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas recolhidas à fl. 29. Sem honorários. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos originais juntados, exceção feita ao instrumento de mandato, mediante a substituição por cópias simples, às expensas da Autora..."

2006.36.00.016183-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : GILMAR VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
 REQDO : FUNDAÇÃO CESGRANRIO
 ADVOGADO : RJ00100320 - ELIANE DOS ANJOS CHANTRE
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos

legais. Custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), *pro rata*, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC, serão suportados pelo Requerente, cuja cobrança fica sobrestada, ante o deferimento da gratuidade da justiça (fl. 58)..."

2007.36.00.001922-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA
 RÉU : LUCIO DA SILVA
 RÉU : MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
 "...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas recolhidas à fl. 31. Sem honorários. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos originais juntados, exceção feita ao instrumento de mandato, mediante a substituição por cópias simples, às expensas da Autora..."

2007.36.00.002023-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANDERSON RICARDO PEREIRA CAJANGO
 ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA
 IMPDO : COORDENADOR DE CAMPUS DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENSINO E CULTURA - AMEC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABLE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 "...Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar e extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, para que a autoridade coatora expeça todos os documentos que se fizerem necessários a efetivar a imediata transferência do Impetrante para outra Instituição de Ensino Superior, independentemente da renovação de matrícula para o período seguinte e respectivo pagamento da mensalidade correspondente..."

2007.36.00.004745-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LUCIDIO CLEMENTE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009758 - ERICLEIA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 "...Diante do exposto, tendo-se em conta o não cumprimento da determinação de fls. 29, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 295, VI c/c o art. 267, I, ambos do CPC..."

2007.36.00.006150-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FEDERACAO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMERCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00004181 - ADRIANO GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008566 - CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATTO
 IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "...Pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da Impetrante, de fl. 62 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos (STF 512; STJ 105). Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto o instrumento de procuração, mediante sua substituição por cópia, a cargo do Impetrante..."

2007.36.00.006283-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : FEDERACAO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMERCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00004181 - ADRIANO GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008566 - CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATTO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 "...III - Ante o exposto, ausente o interesse de agir, já que a providência aqui buscada pode ser alcançada dentro do processo de conhecimento, sem necessidade de cautelar autônoma, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, inciso III c/c o artigo 267, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil..."

2007.36.00.006551-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NEURELI FERREIRA SENE DE BARROS
 ADVOGADO : MT00010809 - JULIANA HERNANDES MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00010473 - LELIA FELIPE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010729 - MARIANA PERINI BRASIL DE PAULA DURIGAN
 IMPDO : PERITO MEDICO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 IMPDO : CHEFE DA SECAO DE GERENCIAMENTO DE BENEFICIOS POR INCAPACIDADE SGBENIN
 "...Pelo exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o presente mandado de segurança, com fulcro no art. 267, inciso I do CPC..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Neide da Cunha

5ª VARA

BOLETIM 101/2007

AUTOS COM DECISÃO / DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.007025-5 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 REQDO : FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE
 REQDO : FAMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA
 ADVOGADO : MT00002360 - ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA
 "Atenda a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a solicitação de fl. 837, no prazo de 5 (cinco) dias, diretamente no juízo deprecado."

2002.36.00.002509-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ALEXANDRE JOSE BIECHEK E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSIST : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REU : ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "...Da leitura da cópia do documento de fls. 176, consta a informação que a pactuação do Aditivo contratual permitiu a quitação de inúmeros contratos adquiridos pela Caixa da extinta COHAB/MT e cedidos à EMGEA. Sendo assim, necessário se faz a manifestação da Caixa, a fim de esclarecer se os contratos ora em debate também foram abrangidos pela liquidação, em virtude do aditivo supra mencionado. Diante do exposto, determino que a



CEF informe sobre a ocorrência de liquidação ou não dos contratos *sub judice*, no prazo de 10 (dez) dias, razão pela qual *convolto o julgamento em diligência*. Cumprida a diligência, abrir vista aos autores. Revogo o despacho de fls. 178. DETERMINO a intimação do Autor FERNANDO AUGUSTO XAVIER DE REZENDE, na pessoa de seu procurador, o Sr. David Arquias Xavier de Rezende, para apresentar a outorga de poderes da cláusula *ad iudicia*, a fim de regularizar sua representação processual. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: exclusão da relação processual. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação dos Autores, ou sem a regularização da representação processual, fazer os autos conclusos para sentença..."

2004.36.00.002432-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
RÉU : ABÍAS RODRIGUES MENDES
RÉU : EVA PEREIRA MENDES
"O réu é beneficiário da justiça gratuita (art. 12, Lei nº 1.060/50). Em razão disso, observado os depósitos efetuados, arquivem-se os autos..."

2005.36.00.003843-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOAO ANGELO DA SILVA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
"...Depreende-se que o Perito não respondeu, especificamente, qual foi o percentual utilizado no mês de março/1990, mas sim, qual o percentual de reajuste do saldo devedor do mutuário, durante o período de janeiro a março de 1990. Ante o exposto, determino a intimação do Perito Judicial para complementar o laudo pericial, esclarecendo, de forma objetiva, qual o percentual do reajuste incidente sobre o saldo devedor no mês de março/1990. Fixo o prazo de 05 (quinze) dias para apresentação do laudo pericial complementar, contados a partir da intimação do Perito Judicial. Tal diligência não acarretará qualquer ônus financeiro para as partes..."

2005.36.00.007982-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO : PB00010487 - ANDRE ALVES COSTA NETO
ADVOGADO : BA00019082 - ERICK MENEZES SANDE
REQDO : MARCOS PINTO GOMES
REQDO : ALFREDO HIROSHI ABE
REQDO : SIMPLICIO LUIS DO PRADO
REQDO : JOSE CARLOS FERREIRA
REQDO : JOSE CARLOS MENDES
REQDO : BENEDITO PAES DE CAMARGO
REQDO : MANOEL SEBASTIAO DE PAULA TEIXEIRA FILHO
REQDO : LUIZ DUARTE
REQDO : BENTO GONCALVES DE ALMEIDA
REQDO : EDIO CIRIACO DE OLIVEIRA
REQDO : HUGO JOSE SCHEUER WERLE
REQDO : RICARDO DE ARRUDA MORAIS
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT00008896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON
ADVOGADO : MT00007341 - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005719 - IRINEU PEDRO MÜHL
ADVOGADO : MT00007055 - JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO : MT00008932 - LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00007888 - MARCIO SALES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00006366 - MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO : MT00002152 - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00004839A - PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO : MT00004839 - RODOLFO WILSON MARTINS
ADVOGADO : MT00008495 - RODRIGO RIBEIRO VERAO
"...Posto isso, RECEBO A PRESENTE INICIAL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, e determino a citação dos Requeridos, nos termos do §9º do art. 17 da Lei 8.429/92..."

2005.36.00.015358-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
EMBD : INGRID MARION HERMANN
EMBD : MARQUERITHE DORINE HERMANN
EMBD : TATIANA DESIREE HERMANN
ADVOGADO : MT00008168 - SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES
"I - Chamo o feito à ordem. II - Intimada, a parte embargada não efetuou o recolhimento das custas finais. Todavia, a teor do que dispõe o art. 7º da Lei nº 9.289/96, os Embargos à Execução não se sujeitam ao pagamento de custas. Desta forma, finda a prestação jurisdicional, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito..."

2006.36.00.011605-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NANAIHN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
"Atenda a CEF, diretamente no Juízo deprecado, a determinação de fls. 22/23. Intime-se, com urgência..."

2006.36.00.017032-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA ROSA FERMINO NUNES
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
"... IV - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. À Autora para, querendo, impugnar a Contestação, bem como para que requiera as provas que pretenda produzir justificando-as, no prazo de 10 dias. Em seguida, à Ré, para a mesma finalidade, em igual prazo..."

2007.36.00.000102-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LUCIENE MARIA DA SILVA CALHEIROS
ADVOGADO : MT00007069 - ANDERSON CESAR FREI ALEXO
ADVOGADO : BA00016875 - GASTAO BATISTA TAMBARA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
"Manifeste-se a Autora sobre a informação de fl. 118, em cinco dias. Intime-se, com urgência..."

2007.36.00.000266-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ANDRE CURSINO DA ROSA
ADVOGADO : MT00008400 - LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Por versar matéria exclusivamente de direito (CPC, art. 330, inciso I), registre-se para sentença..."

2007.36.00.003462-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BUNICE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO : SP00205168 - CAROL ELIZABETH CONWAY
ADVOGADO : DF00016364 - EDUARDO HUMBERTO DALCAMIM
ADVOGADO : SP00128998 - LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMÃO

"...I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos..."

2007.36.00.003625-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE : MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00008958 - AURO MENDES DE ANDRADE
EXCTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente processual, para reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito, na forma dos arts. 94, *caput*, e 95 do CPC, e determino a remessa dos autos nº 2006.36.00.012010-4 ao MM. Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT..."

2007.36.00.005217-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CELIA MARIA BARRETO DE MELLO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
"...I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos..."

2007.36.00.005325-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : OSCAR ARINE
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
"...I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos..."

2007.36.00.005409-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO DE PADUA SILVA BASTOS
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
"...I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos..."

2007.36.00.006020-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
"...I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos..."

2007.36.00.006560-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MANOEL ESPIRITO SANTO CAMPOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, o Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado..."

2007.36.00.006562-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DARCI DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado..."

2007.36.00.006598-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALDO FLUMIAN E OUTRO
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
"...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento mencionado, promovendo o seu respectivo andamento, fazendo menção a seu respeito juntamente com as informações..."

2007.36.00.006638-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LINDAMAR ETELVINO SANTOS SOARES
ADVOGADO : MT00006950 - EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO
IMPDO : CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CEFET-MT
"... III - Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.006684-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GILVAN DA SILVA NEVES
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.006685-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NILTO DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado..."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA
BOLETIM 102/2007

AUTOS COM DESPACHO :

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.002054-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA GUARITA-MT
ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
REU : UNIAO FEDERAL
Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.



2004.36.00.009629-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CLOVIS VENTURIN
 RÉU : VALDIMEIRE CONCEICAO VENTURIN
 RÉU : CLOVIS VENTURIN & CIA LTDA ME
 ADVOGADO : MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00007400 - LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
 Regularize o réu Clóvis Venturin a sua representação processual no prazo de cinco dias, sob pena de revelia, em razão de inexistir nos autos instrumento que habilite os patronos dos outros réus a representá-lo em juízo.

2005.36.00.003470-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : E ZINN ME
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 "–Diante da certidão de fl. 200-vº, HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls. 197/198, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).II–Comprove a Autora o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova..."

2005.36.00.006303-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 EXCDO : EDINALDO ALVES LEAL
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 Requeira a Exequente o que de direito, em cinco dias.

2005.36.00.007329-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : AMERICO FERNANDES ALVES
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Promova o Autor, querendo, a execução do julgado em cinco dias, na forma do art. 730 do CPC..."

2005.36.00.008464-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RODOLFO PAULO SCHLATTER E OUTRO
 ADVOGADO : MG00053908 - BAUER SOUTO SANTOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Intimem-se os devedores, Rodolfo Paulo Schlatter e Jaqueline Krug Schlatter, na pessoa do seu procurador, para efetuarem o pagamento das custas finais e, ainda, pagar os honorários advocatícios fixados na sentença (fl. 201) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC.

2005.36.00.015517-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : PAULO EVARISTO COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 "Indefiro o pedido de fls. 83/84..."

2005.36.00.017988-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EMBDO : ATTILIO OIRIVES
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 "...Intimem-se as partes..."

2005.36.00.018034-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : NILSON GOMES BENTO
 ADVOGADO : TO00002645 - NILSON GOMES BENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Indefiro o pedido de prova testemunhal formulado pelo Autor, tendo em vista que a prova documental produzida nos autos é suficiente para o deslinde da controvérsia (CPC, art. 400, I e II).

2006.36.00.003397-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : ESTETICA MAISON ROYALE LTDA
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
 ADVOGADO : MT0007249E - RAPHAELLE AQUINO CASTRILLO
 "Indefiro o pedido de depoimento pessoal da parte contrária, bem como a oitiva de testemunhas, tendo em vista que o deslinde da controvérsia exige a realização de prova técnica (CPC, art. 400, II).II–Defiro a produção da prova pericial requerida pela Ré/Embargante. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora GONÇALINA PINTO DE SOUZA DECHAMPS, inscrita no CRC/MT sob o nº 60970-9.III–Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias..."

2006.36.00.003561-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : FRANCISCO PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00009430 - VERA LUCIA DA CONCEICAO ARRUDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Indefiro o pedido de realização de perícia contábil, tendo em vista que objeto da presente ação versa matéria eminentemente de direito.Assim tem decidido o E. TRF/4ª Região:"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PERÍCIA CONTÁBIL. DEFERIMENTO. ART. 451 DO CPC. INOBSERVÂNCIA.1.Resumindo-se o pedido dos autores à revisão de benefícios previdenciários, com recálculo e incidência de índices de correção diversos dos aplicados, não se vislumbra qualquer dúvida acerca de matéria fática, não havendo necessidade, à vista do disposto no art. 451 do CPC, da prova pericial. Precedentes desta Corte.2.Agravo provido para cassar a decisão agravada."(AG 1999.01.00.123302-2/IMG, Rel. Juiz Federal Manoel José Ferreira Nunes (conv), Primeira Turma Suplementar, DJ de 25/09/2003, p.89)

2006.36.00.005958-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : DIRCE GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : PR00021061 - ANTONIO ANILTO PADIAL
 ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETHE DE ANDRADE KARIGYO
 ADVOGADO : MT00007302 - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 "Apresente o requerente de fls. 105/106 memória de cálculo devidamente atualizada, em cinco dias..."

2006.36.00.007079-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CLAUDIO MARCIO SEREIA
 RÉU : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA
 RÉU : ROGER DALTON KÜHNEN
 RÉU : GUIOMAR LOURENCO SILVA SEREIA
 ADVOGADO : MT00009953 - ALEX DANNY TAVARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVILHA TORTORA

ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
 "...Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias..."

2006.36.00.008581-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : JOAO DOS SANTOS RIBEIRO
 RÉU : IRENY MARTINS DE ARAUJO RIBEIRO
 ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA
 "...Portanto, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a ré regularizar a sua representação processual, visto que o procurador de fls. 35/36 não possui poderes para constituir advogado em seu nome.No mesmo prazo, no que diz respeito ao processo de inventário do réu João dos Santos Ribeiro, a ré trará o termo de compromisso, comprovando que é a inventariante dos bens deixados por aquele, bem como cópia da respectiva certidão de óbito."

2006.36.00.014821-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ESQUADRIAS METALICAS AGUA BOA LTDA
 RÉU : REMI JOAO STROHER
 RÉU : NAIR SIMON STROHER
 Providencie a Autora a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação.

2007.36.00.002132-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MUNICIPIO DE JANGADA-MT
 ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
 ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARROS SILVA FREIRE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "...À autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, bem como, especificar e justificar as provas que pretenda..."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS
 Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 024/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

2007.36.02.000024-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA
 REQDO : OSCAR MARTINS DOS SANTOS
 REQDO : JOSE RUBENS SELICANI
 ADVOGADO : PR00004028 - LAURO FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT0006288A - CARLOS FRANCISCO QUESADA
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de inquirição da testemunha de defesa JAIR RAIMUNDO designo a data de 01/06/2007, às 13h45." (...).

2006.36.02.000036-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : HELIS CLEY ALMEIDA TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 "Na esteira do Movimento de Conciliação, cujas bases foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, na sessão de 08.08.2006, bem como, observando o disposto no § 5º, do art. 2º, da Lei 10.260/2001, com redação dada pela Lei 10.846/2004, converto o julgamento em diligência, determinando a suspensão do curso da presente ação monitoria, cujo objeto é a cobrança de saldo devedor de contrato de crédito educativo, a fim de que seja apresentada, pela autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, uma proposta de acordo ou mesmo parcelamento do débito discutido." (...).

2006.36.02.000629-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : ADRIANO VETORASSO TOPJIAN
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0006658E - CREISIANI MONTEIRO SANTOS
 ADVOGADO : MT0006702E - EMILIA MARIANE GONZALES GARCIA
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT0006061E - LARISSA REGINA GOMES
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "Na esteira do Movimento pela Conciliação, cujas bases foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, na sessão de 08.08.2006, converto o julgamento em diligência, a fim de que seja apresentada, pela CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, uma proposta de acordo." (...).

2006.36.02.000644-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 REU : JANAINA DANTAS SILVEIRA
 "Antes da análise do pedido de citação editalícia, informe a parte autora as diligências efetuadas para a localização do réu (pesquisas junto às concessionárias de água, luz e telefone, cadastros municipais, lista telefônica), trazendo aos autos dados do réu sobre sua filiação e data de nascimento, viabilizando o fornecimento de informações pelo TRE." (...).

2006.36.02.001324-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : NILSON RACHID
 REU : SILVANI OZORIO XAVIER
 ADVOGADO : RS00003846 - CICERO ASSIS ANCHIETA
 ADVOGADO : RS00027101 - IBIRACI NASCIMENTO DA SILVEIRA
 "Designo a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa JOSÉ IVANILDO DAMACENO para a data de 15/06/2007, às 13h15."

2006.36.02.001549-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NELSON SEBASTIAO PIVA
 ADVOGADO : MT00005679 - IEDA MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "SUSPENDO o processo, nos termos do art. 265, I, do CPC, em decorrência do falecimento da procuradora da parte autora (certidão à fl. 208)." (...).
 2006.36.02.001680-9 AÇÃO MONITÓRIA



AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : MARIA APARECIDA BARBOSA DE MELLO GRANJA
 "Intime-se a parte autora a fim de que traga aos autos dados do réu sobre sua filiação e data de nascimento, viabilizando o fornecimento de informações pelo TRE."

2006.36.02.003011-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE LUIZ PEREIRA
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS-MT
 "Recebo a apelação interposta pelo INSS às fls. 180/186 no efeito meramente devolutivo. Ao apelado, para contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

2006.36.02.003103-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : ALYSSON SILVA MOURA
RÉU : ALTINO SATIRO DOS REIS FILHO
ADVOGADO : MT0007897B - CARLOS VICTOR SATIRO DOS REIS
ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 "Antes da análise do pedido de citação editalícia, informe a parte autora as diligências efetuadas para a localização do réu (pesquisas junto às concessionárias de água, luz e telefone, cadastros municipais, lista telefônica), trazendo aos autos dados do réu sobre sua filiação e data de nascimento, viabilizando o fornecimento de informações pelo TRE." (...)

2006.36.02.003488-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : EDEMIER MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : RS00044700 - ALVARO ARCEMILDO BAMBERG
ADVOGADO : RS00048137 - FLADEMIR JOSE MOURA
ADVOGADO : RS00044195 - ILDO DA SILVA GOBBO
ADVOGADO : RS00056779 - JAIR CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RS00059026 - RAFAEL SCHMIDT
REU : UNIAO FEDERAL
 "Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, primeiro a parte autora, após, a União Federal."

2006.36.02.004002-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-CAMPUS UNV. DE ROO-ADUFMATROO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 "Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.02.004171-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ALINA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "SUSPENDO o processo, nos termos do art. 265, I, § 1º parte, do CPC, em decorrência do falecimento da autora (certidão de óbito acostada à fl. 123)." (...)

2007.36.02.000814-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : TRANSLAZA LTDA
ADVOGADO : MT00005172 - ANATALICIO VILAMAIOR
ADVOGADO : MT00005161 - RENATO MARCELINO DOLCE DE SOUZA
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO
 "(...) Ante o exposto, determino que a requerente emende a petição inicial, adaptando-a ao procedimento ordinário, recolhendo o excedente de custas que for necessário e formulando o pedido de antecipação de tutela ou de concessão de medida cautelar que achar mais adequado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, III, do CPC." (...)

2007.36.02.000996-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : HENRY TITO ARTEAGA ARREDONDO
ADVOGADO : MT0009521B - RONALDO BEZERRA DOS SANTOS
 "Diante da certidão de fl. 74, cancelo a audiência designada. (...)

AUTOS COM DECISÃO:

2006.36.02.001452-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : AGENOR PINHEIRO COUTINHO
ADVOGADO : MT00008563 - RODRIGO ALVES DA SILVA
 "(...) 13 - "Ante o exposto, acolho PARCIALMENTE a exceção de pré-executividade para: I - declarar prescritas as parcelas: a) anteriores ao ano de 2001 (fls. 04/21) da CDA n.º12404002962-30, relativa ao SIMPLES, conforme delimitado no pedido da embargante; b) anteriores ao ano de 1997 (fls. 24/31) da CDA N.º 12604004466-76, relativa à CONFINS; c) as parcelas datadas entre fevereiro de 1995 e março de 1996 (fls. 43/47) da CDA n.º12604004447-57, relativa à CSSL. II - Permitir o prosseguimento presente ação de execução fiscal, intimando-se a Fazenda Nacional para que proceda à substituição das CDA's, quanto às demais parcelas não abrangidas pela declaração da prescrição."

2006.36.02.001584-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : MARIA ELIZABETE BARBOSA DE ALENCAR
ADVOGADO : MT0006682B - RAUL ASTUTTI DELGADO
 "Não conheço da exceção de fls.93/116, uma vez que ela já fora indeferida às fls.40/42, conforme, aliás, já havia sido advertido à parte executada por este juízo (fl.91)". (...)

2006.36.02.002032-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : RUI BARBOSA FREITAS
ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA
ADVOGADO : PR00018999 - ROSANA A. HORST BEULKE
ADVOGADO : MT00005256 - SIRLEIA STROBEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 "(...) Ante o exposto, chamo o feito à ordem, dada a precipitada conclusão dos autos para sentença, a fim de deferir o pedido de medida liminar, suspendendo o cumprimento da sentença cuja anulação ora se requer, bem como determinar a citação da CEF." (...)

2006.36.02.003503-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE ITO PEREIRA FRANCO
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, com espeque no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino a implantação do Benefício de Aposentadoria por Idade NB 136.703.312-5 em favor do autor." (...)

2006.36.02.004416-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ALCINA DE ALMEIDA PAVOSKI
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Manifeste-se a parte autora, querendo, no prazo de 10 (dez) dias sobre a contestação de fls. 57/62."

2006.36.02.004746-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : IRACY PINHEIRO VILELA
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Manifeste-se a autora sobre a contestação."

2007.36.02.004821-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ARMINO BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, *caput*, do CPC. Defiro, ainda, os benefícios da assistência judiciária gratuita. Manifeste-se a parte autora sobre a contestação."

AUTOS COM SENTENÇA:

2006.36.02.000148-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : GETULIO ALVES DE SOUZA
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.21). Custas pelo executado. Sem honorários." (...)

2006.36.02.001538-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : APARECIDO GONCALVES PAULKEVIS
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.19). Custas pelo executado. Sem honorários advocatícios." (...)

2006.36.02.001659-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE
EXCDO : SEBASTIAO LOBO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA
 "Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.91). Custas satisfeitas. Sem honorários." (...)

2006.36.02.001996-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
EXCDO : DROGARIA DO POVO
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.30). Custas satisfeitas. Sem honorários." (...)

2006.36.02.002133-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : CLINICA SAO JOSE LTDA
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.18). Custas pelo executado. Sem honorários." (...)

2006.36.02.003386-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JULIO CESAR GOULART
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.29). Custas pelo executado. Sem honorários." (...)

2006.36.02.004687-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : H BORGES & CIA LTDA
EXCDO : HELIO MARTINS BORGES
EXCDO : CLARA LUCIA ARANTES MARTINS
EXCDO : LUIZ RICARDO ARANTES
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.28). Custas pelo executado. Sem honorários." (...)

2006.36.02.003320-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : GETULIO ALVES DE SOUZA
 "Extinto a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, tendo em vista a satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.11). Custas pelo executado. Sem honorários." (...)

2006.36.02.004679-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : DON PEDRO AUTO POSTO LTDA
 "Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente às fls. 20/24. Custas satisfeitas. Sem honorários." (...)

2006.36.02.002140-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : IMOBILIARIA AURORA LTDA
 "Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente às fls. 14/18. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...)

2006.36.02.002343-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : TRANSPORTADORA E LOCADORA MORAES ME
 "Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 23/25. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...)

2006.36.02.002311-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : AUTO PECAS E OFICINA SAO LOURENCO LTDA
 "Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 19/25. Custas pela executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...)

2006.36.02.003706-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TRANSPORTES CLAZA LTDA EPP
 "Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da



obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 26/28. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.002848-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : CONSTRUMIG CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 24/27. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.002438-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ESTANISLAU GUEDES DE MEDEIROS
"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 16/18. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.002364-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : RUTH FRAGA DE MELO
"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 21/29. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.002271-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ESPOLIO DE EDIVAL RIBEIRO SOARES
"Extinto a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, face o cancelamento do débito, expressamente reconhecido pela parte exequente (fl. 12). (...) Sem custas nem honorários advocatícios." (...).

2006.36.02.003352-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : JUNIOR AUTOMOVEIS LTDA
"Extinto a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, face o cancelamento do débito, expressamente reconhecido pela parte exequente (fl. 14). (...) Sem custas nem honorários advocatícios." (...).

2006.36.02.004094-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
"Extinto a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, face o cancelamento do débito, expressamente reconhecido pela parte exequente (fl. 14). (...) Sem custas nem honorários advocatícios." (...).

2006.36.02.002659-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EROS FRANCISCO DA CONCEICAO
"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente, às fls. 16/20. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários em razão da ausência de citação." (...).

2006.36.02.002742-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : AMIR ELIAS DONATO

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu a exequente, às fls. 14/16. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.002777-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : AGROPECUARIA CARIMA LTDA
ADVOGADO : MT0000387E - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente, às fls. 36/47. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.002824-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ADRIANO VETORASSO TOPJIAN

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente, às fls. 36/37. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.003226-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : TRANSPORTADORA E LOCADORA MORAES ME

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente, (fl. 24). Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários em razão da ausência de citação." (...).

2006.36.02.003227-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : RIO CLARO DIESEL LTDA

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente, às fls. 29/34. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.003772-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : GLAUCIA BORGES COIMBRA

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente, às fls. 32/38. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2006.36.02.004134-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ROMEU SPIERING

"Extinto a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente, às fls. 71/77, 98/104 e 125/130. Custas satisfeitas. Sem honorários." (...).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE N. 094/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1364/07 – Classe XIV – SADP nº 116/2007.RESOLVEU, em sessão do dia 15/05/2007, por maioria, DESIGNAR a Dra. MARIA APARECIDA RIBEIRO – Juíza titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para exercer a função de Juíza Eleitoral Titular da 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, com efeitos a partir da data da comunicação desta decisão ao juízo eleitoral competente.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TER, em 15/05/2007)

TRE-MT, em 16/05/2007.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE N. 095/2007-CP

PORTARIA Nº 140/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 27/07 da 41ª Zona Eleitoral (SADP 8743/2007), RESOLVE designar ÊNIO GONÇALVES DA SILVA, para exercer, em caráter de substituição, com base no art. 38, § 1º, da Lei nº 8112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/05, alterada pela Portaria nº 354/05, a função de Chefe de Cartório – FC-1 da 41ª Zona Eleitoral – Araputanga, no período de 02/05/2007 a 11/05/2006, em virtude das férias da titular Daíene Vaz carvalho, convalidando-se os atos praticados desde aquela data.

Publique-se.
(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TER, em 04/05/2007)

TRE-MT, em 17/05/2007.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL Nº 101/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais, publica-se a seguinte Sentença de fls. 147/149.

PROCESSO Nº 07/2004 - CRE
INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDA: MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO

ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA FILHO
RELATOR: DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

"Vistos, e Cuida-se de investigação judicial eleitoral proposta pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor de MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/MT nas eleições gerais de 2002, para apurar suposto abuso de poder econômico, conduzida que o parquet entendeu caracterizada diante das inconsistências apontadas no julgamento da prestação de contas da Requerida, com base no art. 22, caput, da Lei Complementar n. 64/90. Defesa apresentada às fls. 75/86. Instada a se manifestar, a douta Procuradoria Regional Eleitoral opinou pela extinção do processo sem resolução de mérito. É o breve relato. D E C I D O A Lei Complementar n. 64/90, em seu art. 22, XIV, prevê a sanção de inelegibilidade para os 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou o ilícito caracterizado pelo abuso de poder econômico ou político. No vácuo deixado pelo legislador, a jurisprudência pátria fixou a data da realização do pleito como o termo inicial para proceder a contagem do triênio, entendimento inclusive sumulado pelo Tribunal Superior Eleitoral sob o n. 19, in verbis: "O prazo de inelegibilidade de três anos, por abuso de poder econômico ou político, é contado a partir da data da eleição em que se verificou." (art. 22, XIV, da LC n. 64, de 18.5.90) (grifos não originais) No caso vertente, constata-se que a douta Procuradoria Regional Eleitoral requereu a abertura da ação aos 08/06/2004, portanto, após o decurso de quase 2 (dois) anos das eleições ocorridas em 06/10/2002, somando-se, ainda, o tempo gasto na instrução, fulmina a pretensão diante da falta de interesse processual para prosseguimento do feito. Nesse sentido, cito o seguinte precedente: "Eleições 2002. Investigação judicial. Art. 22 da Lei Complementar nº 64/90. Decisão regional. Improcédência. Recurso ordinário. Perda de objeto. Ação. Decurso. Prazo. Três anos. Sanção. Inelegibilidade. Providência. Remessa. Cópia. Ministério Público. Fins. Art. 22, XV, da LC nº 64/90. Prejudicada. Precedentes. 1. Decorridos mais de três anos das eleições, o recurso ordinário interposto em investigação judicial está prejudicado pela perda superveniente de objeto, uma vez que o termo inicial para a aplicação da sanção de inelegibilidade de que cuida o inciso XIV do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 é a data do pleito. 2. De igual modo, há perda superveniente de objeto e, via de consequência, está prejudicada a providência de remessa de cópia do processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins indicados no inciso XV do art. 22 do referido diploma legal. Recurso ordinário que se julga prejudicado." (TSE – Acórdão n. 795 – Relator Min. Caputo Bastos - DJ - Diário de Justiça, Data: 1º/08/2006) Diante do exposto e de acordo com o pronunciamento da douta Procuradoria Regional Eleitoral, patente a perda de objeto para o prosseguimento da ação, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI do CPC. Intimem-se as partes da decisão. Arquive-se. Cuiabá, 08 de maio de 2007. DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO - CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL".

Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e se

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 098/20076

O Excelentíssimo Senhor Dr. Cláudio Stábele Ribeiro, Relator da Prestação de Contas Anual do Partido da Frente Liberal - PFL/MT, referente ao exercício de 2006 - Processo nº 5430/2006, Classe "VII", na forma do disposto no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 9.096/95,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que o Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL/MT, apresentou prestação de contas anual, conforme balanço patrimonial abaixo, relativa ao exercício de 2006 estando a mesma à disposição dos demais partidos na Secretaria Judiciária deste Regional, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sendo que findo este prazo poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias (art. 35, parágrafo único da Lei nº 9.096/95). Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2007.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da Secretaria Judiciária/



BALANÇO PATRIMONIAL

Partido: Partido da Frente Liberal		Nº Controle: 92703-2148
Órgão do Partido: Estadual		UF/Município: MT/QUIABÁ ANO: 2006
		Total
1 ATIVO		R\$ 86.856,69
1.1 ATIVO CIRCULANTE		R\$ 43.081,77
1.1.1 Disponível		R\$ 43.081,77
1.1.1.1 Caixa		R\$ 32.246,22
1.1.1.1.1 Caixa Fundo Partidário		R\$ 12,41
1.1.1.1.2 Caixa Outros Recursos		R\$ 32.233,81
1.1.1.2 Banco Conta Movimento		R\$ 10.835,55
1.1.1.2.1 (OR) N° Banco: 001 / N° Agência: 46-9 / N° Conta: 426238-7		R\$ 9.390,00
1.1.1.2.2 (FP) N° Banco: 001 / N° Agência: 046-9 / N° Conta: 5215927		R\$ 1.445,55
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 43.774,92
1.3 ATIVO PERMANENTE		R\$ 43.774,92
1.3.2 Imobilizado		R\$ 43.774,92
1.3.2.1 Bens Móveis		R\$ 62.264,32
1.3.2.1.1 Máquinas e Equipamentos		R\$ 27.079,00
1.3.2.1.1.1 Equipamentos de Informática		R\$ 20.615,00
1.3.2.1.1.2 Equipamentos Audio/Visuais		R\$ 6.464,00
1.3.2.1.3 Móveis e Utensílios		R\$ 35.185,32
1.3.2.1.3.1 Móveis de Escritório		R\$ 62.363,14
1.3.2.1.3.4 (-) Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios		(R\$ 27.177,82)
1.3.2.3 Direitos		(R\$ 18.489,40)
1.3.2.3.3 (-) Amortização Acumulada - Direitos		(R\$ 18.489,40)
2 PASSIVO		R\$ 86.856,69
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 130.276,69
2.1.1 Fornecedores de Bens e Serviços		(R\$ 3.188,96)
2.1.1.1 Fornecedores		(R\$ 3.188,96)
2.1.2 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais		R\$ 133.468,65
2.1.2.1 Obrigações Trabalhistas		(R\$ 908,83)
2.1.2.1.1 Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 3.622,71
2.1.2.1.3 Férias a Pagar		R\$ 970,67
2.1.2.1.4 Outras Obrigações Trabalhistas (Especificar)		R\$ 8,88
2.1.2.1.4.1 Contribuição sindical		R\$ 8,88
2.1.2.2 Obrigações Sociais		R\$ 128.793,39
2.1.2.2.1 Previdência Social		R\$ 87.886,13
2.1.2.2.2 FGTS a Recolher		R\$ 36.734,55
2.1.2.2.3 PIS a Recolher		R\$ 3.966,36
2.1.2.2.4 Outras Obrigações Sociais (Especificar)		R\$ 146,35
2.1.2.4.1 Contribuição sindical		R\$ 146,35
2.1.2.3 Obrigações Fiscais		R\$ 130,00
2.1.2.3.1 IR Fonte		R\$ 130,00
2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 79.703,99
2.2.1 Fornecedores de Bens e Serviços		R\$ 79.703,99
2.2.1.1 Fornecedores		R\$ 79.703,99
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(R\$ 123.123,99)
2.3.2 Resultado		(R\$ 123.123,99)
2.3.2.1 Resultado Acumulado		(R\$ 176.248,85)
2.3.2.2 Resultado do Exercício		R\$ 53.124,86
2.3.2.2.1 Superávit		R\$ 53.124,86

QUIABÁ-MT, 30 de abril de 2007

OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente
LEIDE ANETE VIEIRA
Contabilista/CRC nº - 00692606MT

ODENIL DE CAMPOS BOTELHO
Tesorreiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
EDITAL N.º 100/20076

O Excelentíssimo Senhor Des. Leônidas Duarte Monteiro, Relator da Prestação de Contas Anual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, referente ao exercício de 2006 - Processo nº 5433/2006, Classe "VII", na forma do disposto no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 9.096/95.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Diretório Regional do **Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/MT**, apresentou prestação de contas anual, conforme balanço patrimonial abaixo, relativa ao exercício de 2006 estando a mesma à disposição dos demais partidos na Secretaria Judiciária deste Regional, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sendo que findo este prazo poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias (art. 35, parágrafo único da Lei nº 9.096/95).

Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2007.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da Secretaria Judiciária/

BALANÇO PATRIMONIAL

Partido: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro		Nº Controle: 92706-2102
Órgão do Partido: Estadual		UF/Município: MT/QUIABÁ Ano: 2006
		Total
1 ATIVO		0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE		
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		
1.3 ATIVO PERMANENTE		
2 PASSIVO		0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		

QUIABÁ-MT, 30 de abril de 2007

SAMUEL LEMES DA SILVA
Presidente
SILBENE MARIA DE SOUZA
Tesorreiro
JOSÉ MARTINHO FILHO
Contabilista/CRC nº - 4.160/MT

JUIZO ELEITORAL

JUIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL
Ato do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 16 de maio de 2007

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

579/05 - Correição Extraordinária-2005
Parte: 51ª Zona Eleitoral

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

011/07 - Correição Ordinária-2006
Parte: 51ª Zona Eleitoral

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:
"... determino o arquivamento destes autos..."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

016/07 - Duplicidade Eleitoral
Parte: Jefferson Washington Quirino Xavier

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

DECISÃO

Trata-se o presente feito de Duplicidade Eleitoral detectada pelo TSE pelo Cruzamento dos dados constantes do Cadastro Eleitoral, realizado quando do batimento de 24/04/2007, envolvendo o eleitor JEFFERSON WASHINGTON QUIRINO XAVIER, devidamente qualificado nos autos.

À fl. 08 foi juntado o Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) digitado para o eleitor requerente. O documento de fl. 11 comprova o domicílio do requerente na jurisdição desta Zona Eleitoral.

À fl. 14, o requerente solicita a regularização de sua Inscrição Eleitoral, alegando que a servidora que realizou o atendimento efetuou um Alistamento com o nome do eleitor incompleto, faltando o sobrenome XAVIER e após a verificação do erro, aquela efetuou novamente um outro Alistamento.

É o relatório.
Constata-se no autos, a localização de duas inscrições em nome do requerente (fl.03). Essa Duplicidade ocorreu no momento do atendimento do eleitor a servidora efetuou um alistamento com o nome errado e ao verificar este erro, a falta do sobrenome XAVIER, efetuou indevidamente um outro alistamento gerando uma outra inscrição eleitoral para o mesmo eleito.

Destarte, tendo em vista que a um mesmo eleitor deve ser assegurada somente uma inscrição eleitoral, determino o cancelamento da inscrição nº 030292301813 do eleitor JEFFERSON WASHINGTON QUIRINO XAVIER, com fulcro no artigo 40, inciso III, da Resolução nº 21.538/03, do TSE, liberando-se dessa forma a inscrição nº 030292321880.

Intime-se o eleitor requerente desta decisão.
Cumpra-se.
Quiabá, 15 de maio de 2007.

João Ferreira Filho
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. AUTOS Nº 2005/950. ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO. PARTE AUTORA: GLEIDE MARA CARNEIRO TIPPLE e DERRICK PENFOLD TIPPLE. PARTE RÉ: ALICE FERREIRA RIVALTA e JOSÉ RIVALTA e MARIO FERREIRA e ROSA CLÉIA ANSELMO DE SOUZA FERREIRA e CLARICE FERREIRA VENTURELLI e LUIZ SEVERIANO FERREIRA e JOSEPHINE GARCIA FERREIRA e ANTONIO VICENTE FERREIRA. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus: ALICE FERREIRA RIVALTA e JOSÉ RIVALTA, CPF 011.757.508-91, LUIZ SEVERIANO FERREIRA, CPF 066.255.928-20 e JOSEPHINE GARCIA FERREIRA, MARIO FERREIRA, CPF 317.268.283-91, ROSA CLÉIA ANSELMO DE SOUZA FERREIRA e CLARICE FERREIRA VENTURELLI, CPF 130.744.408-30 e MARIANO VENTURELLI na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os requerentes propuseram a ação de usucapião extraordinário em face dos Requeridos alegando em síntese que os requerentes por si mesmos e por antecessores, vem há mais de 25 (vinte e cinco) anos exercendo e mantendo-se, contínua e tranqüilamente, sem qualquer interrupção e sem a menor oposição, na posse plena do imóvel rural constituído de 337,4971 há, denominado Fazenda Boa União, localizado na Gleba União, município de Gaúcha do Norte-MT, que a posse própria exercida pelo usucapiente com "animus domini", remonta a 29/11/1999, o que é comprovado pela Escritura Pública de Cessão e transferência de Direitos Possessórios de imóvel rural assinado pelo Ambrosino Fideles de Carvalho, sendo que, a ocupação atual, somada com a do Sr. Ambrosino Fideles de Carvalho, resulta em mais de vinte e cinco anos sempre de forma mansa e pacífica, devidamente medida e demarcada, com confrontantes certos; que o requerentes sempre promoveram a limpeza e conservação dos marcos e divisas da Fazenda Boa União, edificaram benfeitorias, mantendo seu lote com o uso produtivo do solo, realizando o pagamento de taxas aos órgãos da administração pública, mantendo sobre o imóvel constante vigilância; Levantou-se junto ao INTERMAT, quais os títulos expedidos pelo Estado sobre esta área, constatando-se a incidência desta ocupação sobre o título emitido pelo estado de Mato Grosso a favor dos Srs. ANTONIO VICENTE FERREIRA e PEDRO VICENTE FERREIRA; Em resposta ao solicitado aos Cartórios de Registro de Imóveis do 2º SNR e 6º de Cuiabá, certificaram a transmissão do espólio de Pedro Vicente Ferreira aos herdeiros: ALICE FERREIRA RIVALTA, MARIO FERREIRA, CLARICE FERREIRA VENTURELLI e LUIZ SEVERIANO FERREIRA, certificaram ainda, a inexistência de registro em nome do Sr. ANTONIO VICENTE FERREIRA; cita o amparo legal; Os requerentes confinam com as propriedades das Sras. ADRIANA RODRIGUES CARNEIRO GONTIJO, VIVIANE RODRIGUES CARNEIRO BARRROS, OSMILTON LUIZ e REINALDO ÂNGELO ALIERI; Da não incidência do ITBI; ao final requer a procedência da presente ação. DESPACHO: Vistos. Diante manifestação do representante do Ministério Público (fls. 127), item-se, por edital, os requeridos Alice Ferreira Rivalta e José Rivalta, Luiz Severino Ferreira e Josephine Garcia Ferreira, Mario Ferreira e Rosa Cleia Anselmo de Souza Ferreira e Clarice Ferreira Venturelli e Mariano Venturelli.

Intime-se a parte autora para apresentar certidão atualizada sobre a existência ou não de ações possessórias contra os autores da presente ação. Paranatinga-MT, 20 de março de 2007. Rosely Bordim - Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 20 (vinte) DIAS. AUTOS Nº 2005/605. ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO. PARTE AUTORA: ADRIANA RODRIGUES CARNEIRO GONTIJO e CESAR TAVARES GONTIJO. PARTE RÉ: ALICE FERREIRA RIVALTA, JOSÉ RIVALTA, MARIO FERREIRA, ROSA CLÉIA ANSELMO DE SOUZA FERREIRA, CLARICE FERREIRA VENTURELLI, MARIANO VENTURELLI, LUIZ SEVERIANO FERREIRA, JOSEPHINE GARCIA FERREIRA e ANTONIO VICENTE FERREIRA. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus: JOSÉ RIVALTA e ALICE FERREIRA RIVALTA; CLARICE FERREIRA VENTURELLI e MARIANO VENTURELLI; MARIO FERREIRA e ROSA CLÉIA ANSELMO DE SOUZA FERREIRA, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os requerentes propuseram a ação de usucapião extraordinário em desfavor dos requeridos alegando em síntese que: Os usucapientes, por si mesmos e por antecessores, vem há mais de 25 (vinte e cinco) anos exercendo e mantendo-se, contínua e tranqüilamente, sem qualquer interrupção e sem a menor oposição, na posse plena do imóvel rural constituído de 338,0037 há, denominado Fazenda Gontijo, localizado na Gleba União, Município de Gaúcha do Norte/MT, com os seguintes limites e confrontações: partindo do M1, de coordenadas UTM SAD-69, N=8.528.409,834 metros e E= 266.089,605 metros e Coordenada Geográfica de Latitude 13°18'08,38"S e Longitude 53°09'33,11"W referente ao meridiano central 51° WGR, cravado comum a divisa das terras de Gleide Mara Carneiro Tipple, Viviane Rodrigues Carneiro Barros, Keila Rodrigues Carneiro e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 167°18'41" confrontando com terras de Keila Rodrigues Carneiro por uma distancia de 1.348,39 m onde esta cravado o M2. Do M2 cravado no limite das terras de Gilmar Alevi, Keila Rodrigues Carneiro e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 254°11'39" limitando com terras de Gilmar Alevi por uma distancia de 2.483,01 m onde se encontra cravado o M3. Do M3 cravado junto a divisa das terras de Gilmar Alevi e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 252°04'06" confrontando com terras de Gilmar Alevi por uma distancia de 9,00m onde esta cravado o M4. Do M4 cravado comum a divisa das terras de Gilmar Alevi, área do Demarcante e junto a margem direita do Córrego União, segue deste marco com azimute plano de 345°01'39" confrontando com área de Catarina Nazário por uma distancia de 747,34m onde esta cravado o M5. Do M5, cravado no limite das terras de Osmilton Luiz e Catarina Nazário, segue deste marco com azimute plano de 348°38'18" confrontando com terras de Osmilton Luiz, por uma distancia de 601,27 m onde esta cravado o marco M6. Do M6 cravado comum a



divisa de terras de Osmilton Luiz, Gleide Mara Carneiro Tipple e área do demarcante, seguem deste marco com azimute plano de 74°11'39" confrontando com as terras de Gleide Mara Carneiro Tipple por uma distância de 2.507,87m onde esta cravado o M1, ponto inicial do caminhamento. 1.1.- DA POSSE DOS USUCAPIENTES -A posse própria exercida pelos usucapientes, com "animus domini", remonta a 29/11/1999, o que é comprovado pela Escritura Pública de Cessão e transferência de Direitos Possessórios de imóvel rural assinado pelo Sr. Ambrozino Fidelis de Carvalho, ora anexado aos autos. Sendo que, a ocupação atual, somada com a do Sr. Ambrozino Fidelis de Carvalho, resulta em mais de vinte e cinco anos sempre de forma mansa e pacífica, devidamente medida e demarcada, com confrontantes certos e perfeitamente identificados, conforme documentação inclusa. Os Usucapientes, sempre promoveram a limpeza e conservação dos marcos e divisas da Fazenda Gontijo, edificaram benfeitórios, como casas, conservação e reforma de curral, cercas de divisas e internas, abertura e conservação de pastagens, manutenção de gado de cria e plantio de pequenas lavouras, mantendo o seu lote com o uso produtivo do solo, realizando o pagamento de taxas aos órgãos da administração pública, mantendo sobre o imóvel constante vigilância, através de seus prepostos que residem no local. Essas estratégias são reconhecidas como indicadores da posse da terra pelos próprios possesores, proprietários rurais circunvizinhos, sindicato dos Trabalhadores Rurais, lojas comerciais, INCRA, Prefeitura e Câmara de Gaúcha do Norte, Bancos comerciais, e moradores de outras posses. A veracidade de tudo o que acima se afirma, é comprovado pelas fotos juntadas, bem como por ser de conhecimento público, além de ser facilmente constatável com uma visita no local. 1.2. DO NOME DE QUEM ESTA REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO -Levantou-se junto ao Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, quais os títulos expedidos pelo Estado sobre esta área, constatando-se a incidência desta ocupação sobre o título emitido pelo estado de Mato Grosso a favor dos Srs. ANTONIO VICENTE FERREIRA e PEDRO VICENTE FERREIRA, conforme se observa pela planta de incidência em anexo. Em ato contínuo, enviou-se a relação do adquirente aos respectivos cartórios de registro de imóveis: 2.º SNR e 6.º SNR de Cuiabá para que fornecessem certidões de registro de imóvel. Em resposta ao solicitado o 2.º SNR e 6.º SNR de Cuiabá, certificaram a transmissão do espólio de Pedro Vicente Ferreira aos herdeiros ALICE FERREIRA RIVALTA, MARIO FERREIRA, CLARICE FERREIRA VENTURELLI e LUIZ SEVERIANO FERREIRA, tudo conforme consta na certidão oriunda do cartório do 2.º e 6.º SNR de Cuiabá. Certificaram ainda, a inexistência de registro em nome do Sr. ANTONIO VICENTE FERREIRA. Mas tal fato não é obstáculo à pretensão dos usucapientes. 3. DA RELAÇÃO DOS CONFINANTES PARA CITAÇÃO. Conforme denota-se pela planta deste imóvel, os usucapientes confinam com as propriedades das Sras. Gleide Mara Carneiro Tipple, Keila Rodrigues Carneiro, Gilmar Alievi, Osmilton Luiz e Catarina Nazário. 4. DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI -Tendo em vista tratar-se de modo originário de aquisição da propriedade, não há que se falar na aquisição de bem imóvel por usucapição, de transmissão de propriedade, não sendo, por conseguinte, fato gerador do ITBI. 5. DO PEDIDO- Pelo acima exposto, vem requerer: I-) A expedição de ofícios ao TRE e a Secretaria de Receita Federal, para informarem o atual endereço do réu ANTONIO VICENTE FERREIRA para que seja devidamente citado. Caso seja impossível localizá-lo, requer-se a citação por edital conforme normatiza o art. 231, II do CPC. II-) A citação dos réus, via carta precatória, (CPC, art. 285). III-) A citação dos confinantes: Gleide Mara Carneiro Tipple, Keila Rodrigues Carneiro, Gilmar Paulo Alievi, Osmilton Luiz, e Catarina Nazário. IV-) A citação editalícia dos eventuais interessados, e terceiros. V-) A notificação do Ministério Público. VI-) A intimação, por via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Gaúcha do Norte. VII-) Que seja requerido ao Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, informações acerca da dominialidade desta área usucapida. VIII-) Que seja reconhecida a não incidência do ITBI. Requer que ao final seja julgada procedente a presente ação. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova no Direito admitidas. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural constituído de 338,0037 ha, denominado Fazenda Gontijo, localizado na Gleba União, município de Gaúcha do Norte -MT. Eu, Angela C. Stiirmer, Oficial Escrevente, digitei. Paratingá-MT, 19 de setembro de 2006. **Roseley Bordim -Escrivã (o) Judicial.**

supra indicados, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapição do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os usucapientes, por si mesmos e por antecessores, vem há mais de 15 (quinze) anos exercendo e mantendo-se, contínua e tranquilamente, sem qualquer interrupção e sem a menor oposição, na posse plena do imóvel rural constituído de 647,2844 ha, denominado "Fazenda Canaã, localizado na Gleba União, Município de Gaúcha do Norte-MT, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do M612, de coordenadas UTM SAD-69, N=8.528.654,494 metros e E=261.983.598 metros e Coordenada Geográfica de Latitude 13°17'59" S e longitude 53°11'49" W referente ao meridiano central 51° WGR, cravado junto a Estrada Vicinal e comum as divisas das terras de Lédio de Oliveira e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 79°01'28" confrontando com a ESTRADA VICINAL por uma distância de 1.481,27m onde está cravado o M01. Do M01 cravado junto a Estrada Vicinal e limite da área de Gleide Mara Carneiro Tipple, segue deste marco com azimute plano de 168°38'18" divisando com área de CLEIDE MARA CARNIER TIPPLE com uma distância de 1.829,20m onde se encontra cravado o M02. Do M02 cravado comum ao limite das terras de Cleide M. Carnier Tipple e Adriana Rodrigues C. Contijo; segue deste marco com azimute plano de 165°01'40" confrontando com terras de ADRIANA RODRIGUES CARNEIRO CONTIJO por uma distância de 751,84m onde está cravado o M03. Do M03 cravado junto à margem esquerda do Córrego União, segue deste divisando com a margem esquerda do ACIDENTE NATURAL acima em vários azimute plano com uma distância total de 2.688,92m onde está cravado o M627. Do M627 cravado junto à margem esquerda do Córrego União e limite de terras de Lédio de Oliveira, segue com azimute plano de 349°19'48" limitando com a área LÉDIO DE OLIVEIRA por uma distância de 4.788,10m, onde está cravado o M612; marco este que serviu como ponto de partida para o presente memorial. DA POSSE DOS USUCAPIENTES. A posse própria exercida pelos usucapientes, com "animus domini", remonta a março de 2001, o que é comprovado pelas Escrituras Públicas de Cessão e transferência de Direitos Possessórios de Imóvel Rural juntadas aos autos. A seqüência das ocupações foi na seguinte ordem: O Sr. Antonio Rubens Coneliani primeiro ocupante, após cinco anos cedeu seus direitos sobre uma área de aproximadamente 200ha para o Sr. Selson Nagel Ferri em 06/05/1992, que cedeu para a Sra. Dulce Rosane Ferri em 22/01/2000, que cedeu seus direitos para o Sr. Paulo Diniz Cabral da Silva em 06/04/2001, que em 03/05/2001 cedeu seus direitos aos Autores. O Sr. Whashington Luiz Resende, ocupante primitivo, que iniciou sua posse em 1984, cedeu seus direitos sobre uma área de terras com 150 hectares aos autores em 21/03/2001. O Sr. Vitorio Spesia, ocupante primitivo, cedeu seus direitos sobre uma área de 88 hectares para o Sr. Valmor Gegstatter em 21/09/1990, e este cedeu seus direitos para os autores em 12/04/2001. O Sr. Otênildo Resende da Silva, cedeu seus direitos sobre uma área de terras com 160 hectares para o Sr. Noel Santos da Fonseca, e este cedeu seus direitos para o Sr. Paulo Diniz Cabral da Silva em 02/05/2001, que cedeu seus direitos aos autores em 03/05/2001. Sendo que, a ocupação atual, somada com a dos antecessores resulta em mais de quinze anos sempre de forma mansa e pacífica, devidamente medida e demarcada, com confrontantes certos e perfeitamente identificados. Os usucapientes, sempre promoveram a limpeza e conservação dos marcos e divisas da Fazenda Canaã, edificaram benfeitórios, criam gado e plantam lavoura, bem como, realizam o pagamento de taxas aos órgãos da administração pública, mantendo sobre o imóvel constante vigilância. DO NOME DE QUEM ESTA REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO. Levantou-se junto ao INTERMAT, quais os títulos expedidos pelo Estado sobre esta área, constatando-se a incidência desta ocupação sobre o título emitido pelo estado de Mato Grosso a favor do Sr. PEDRO VICENTE FERREIRA. Em ato contínuo, enviou-se a relação do adquirente aos respectivos cartórios de registro de imóveis: 2.º SNR e 6.º SNR de Cuiabá para que fornecessem certidões de registro de imóvel. Em resposta certificaram a transmissão do espólio de Pedro Vicente Ferreira aos herdeiros ALICE FERREIRA RIVALTA, MARIO FERREIRA, CLARICE FERREIRA VENTURELLI e LUIZ SEVERIANO FERREIRA, de acordo com a matrícula nº 17.035, Livro 2-BA oriunda do Cartório do 6º Serv. Notarial e Registral de Cuiabá. DO PEDIDO. Pelo acima exposto, vem requerer: a) A citação dos réus, via carta precatória, art. 285 do COC; b) A citação dos confinantes dos eventuais interessados, e terceiros. c) A notificação do Ministério Público; d) A intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Gaúcha do Norte, para que manifestem interesse na causa; e) Seja reconhecida a não incidência do ITBI; f) Seja diferido o registro das citações desta ação à margem da matrícula nº 17.035 do Livro 2-BA do 6º Serv. Notarial Registral de Cuiabá, atendendo ao art. 167, I, 21 da Lei 6.015/73. Requer que sejam julgados procedentes os pedidos formulados na presente ação, expedindo-se o necessário. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova no direito admitidas. DESPACHO: Vistos. Defiro pedido de fis. 1512. As providências. Eu, Tânia M. F. Signor, escrevente, digitei. Paratingá-MT, 12 de abril de 2007. **Alcieni Aparecida Nunes Sacramento -Escrivã(o) Judicial.**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANATINGA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. - EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2005/527. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PARTE AUTORA: ESI MACHADO DE SIQUEIRA e ANGELICA VITÓRIA DE SIQUEIRA. PARTE RÉ: ALICE FERREIRA RIVALTA e JOSÉ RIVALTA e MARIO FERREIRA e ROSA CLÉIA ANSELMO DE SOUZA FERREIRA e CLARICE FERREIRA VENTURELLI e MARIANO VENTURELLI e LUIZ SEVERIANO FERREIRA e LUIZ SEVERIANO FERREIRA. CITANDOS: RÉUS supra indicados, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/8/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMAT NET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rícos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que joram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".